



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	17
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	185
ATOS DE LICITAÇÃO	190
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	211
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	281
MUNICIPALIDADES	283
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	297

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.263, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional responsável por realizar a Pesquisa Socioassistencial no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de aprimoramento das políticas públicas na área de assistência social, a partir de uma completa base de dados e cadastros que efetivamente reflitam a realidade socioeconômica da população vulnerável nos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Grupo de Trabalho Interinstitucional responsável por realizar a Pesquisa Socioassistencial em todo o território sul-mato-grossense, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), a fim de identificar a realidade socioeconômica e assistencial da população do Estado de Mato Grosso do Sul, e de obter subsídios técnicos atualizados para a construção do mapa da vulnerabilidade social do Estado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional será composto por 9 (nove) membros titulares das representações abaixo especificadas:

I - 6 (seis) representantes da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), sendo um na qualidade de Presidente;

II - 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Administração (SAD);

III - 2 (dois) representantes da Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV).

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam, mediante ofício endereçado à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, e designados por ato do Governador do Estado.

§ 2º A Presidência do Grupo de Trabalho Interinstitucional será exercida pelo Secretário-Adjunto da SEAD, ao qual competirá estabelecer o calendário de encontros para a execução dos trabalhos.

§ 3º A participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Caberá à Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos designar mediante resolução de pessoal:

I - 13 (treze) coordenadores regionais, escolhidos dentre os servidores públicos estaduais ativos lotados na SEAD, que responsabilizar-se-ão pela supervisão e pelo acompanhamento da pesquisa nas microrregiões do Estado;

II - 20 (vinte) técnicos, escolhidos dentre os servidores públicos estaduais ativos lotados na

SEAD, que atuarão como entrevistadores na Pesquisa Socioassistencial a ser realizada nos Municípios de Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas;

III - 375 (trezentos e setenta e cinco) servidores públicos estaduais ativos, que atuarão como entrevistadores na Pesquisa Socioassistencial em todo o território Estadual, exceto nos Municípios de Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas.

§ 1º Os servidores de que trata o inciso III deste artigo serão escolhidos em processo seletivo específico, aberto aos integrantes do quadro de pessoal dos órgãos, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, dentre aqueles que cumprirem os requisitos estabelecidos no edital publicado pela SEAD.

§ 2º Os servidores públicos estaduais ativos de que tratam os incisos I, II e III deste artigo atuarão sem prejuízo de suas funções e desenvolverão suas atividades de coordenadores regionais e de entrevistadores na Pesquisa Socioassistencial em horário diverso do laboral, conforme estabelecido no edital de seleção.

Art. 4º Fica autorizado o pagamento de vantagem pecuniária de natureza indenizatória, pelo exercício de atividades especiais aos servidores de que trata o art. 3º deste Decreto.

Parágrafo único. A vantagem pecuniária devida aos servidores públicos estaduais ativos, que atuarem como coordenadores regionais e entrevistadores, será paga em parcela única, após o encerramento da Pesquisa Socioassistencial, àqueles que cumprirem todas as etapas do cronograma de trabalho.

Art. 5º Cabe à SEAD prestar apoio técnico-administrativo às atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional, bem como às coordenações.

Art. 6º Fica autorizada a dispensa de ponto dos servidores públicos estaduais selecionados para realizar a Pesquisa Socioassistencial de que trata este Decreto para que possam participar de capacitação presencial, no Município de Campo Grande, sendo que as eventuais despesas de diárias de servidores residentes no interior do Estado serão custeadas pela SEAD.

Art. 7º O Grupo de Trabalho Interinstitucional deverá apresentar a conclusão da Pesquisa Socioassistencial em todo o território sul-mato-grossense, no prazo de até 3 (três) meses, a contar da sua instalação, permitida a prorrogação por igual período, por resolução normativa da Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho Interinstitucional, por meio da Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, encaminhará ao Governador do Estado o relatório conclusivo de todos os dados coletados na Pesquisa Socioassistencial.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 95, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação de dispositivo do Decreto "E" nº 78, de 20 de julho de 2023, que declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto "E" nº 78, de 20 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação da linha de recalque de esgotos da "Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) Hospital", no Município de Dourados-MS, a área de terras medindo 799,94 m², integrante do imóvel registrado na matrícula nº 100.531, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Bonanza Armazéns Gerais Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00430/2023-00." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 96, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "e", "g" e "h" do art. 5º, no art. 6º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação da linha de recalque de esgotos da "Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB) Hospital", no Município de Dourados-MS, a área de terras medindo 303,90 m², integrante do imóvel registrado na matrícula nº 121.345, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Butiá Agropecuária Ltda., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00441/2023-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 303,90 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: partindo do marco M.12, deste segue confrontando com a área remanescente, com o azimute 192º46'48" e distância de 15,00 m, até o ponto M.13, deste, segue confrontando com a área remanescente, com diversos azimutes e distâncias: AZ 237º46'48" e distância de 4,00 m até o M.14, AZ 192º49'20" e distância de 17,15 m até o M.15, AZ 102º51'22" e distância de 10,00 m até o ponto M.16, AZ 12º51'22" e distância de 35,00 m até o M.17, AZ 282º46'48" e distância de 7,20 m até o M.12, ponto inicial desta descrição, confrontações: sul: área remanescente; leste: área remanescente; oeste: área remanescente; norte: faixa de domínio da BR-463, conforme memorial descritivo de lavra do Responsável Técnico Odair Eugênio, CREA 2021 D/MS.

Art. 2º Autoriza-se a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (Sanesul), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em seu próprio nome, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Sanesul, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 79, de 20 de julho de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 97, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-476, trecho Entrº MS-134/ Entrº MS-473, subtrecho MS-476 (km 10,8), no Município de Batayporã-MS, a área de terras medindo 5.981 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 5.369, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome do Espólio de José Vieira da Rocha, representado por Célio Vieira da Rocha, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.547/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 5.981 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7514985.163 m e E 261060.650 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com a propriedade SÍTIO HERANÇA, com os seguintes azimute plano e distância:331º00'30.27" e 14.85; até o vértice 1, de coordenadas N 7514998.155 m e E 261053.451 m; deste, segue confrontando com MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:262º12'16.32" e 255.76; até o vértice 2, de coordenadas N 7514963.465 m e E 260800.054 m; deste, segue confrontando com MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:260º41'30.04" e 6.38; até o vértice 3, de coordenadas N 7514962.432 m e E 260793.754 m; deste, segue confrontando com MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:262º20'21.21" e 94.38; até o vértice 4, de coordenadas N 7514949.850 m e E 260700.214 m; deste, segue confrontando com MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:262º18'23.44" e 26.49; até o vértice 5, de coordenadas N 7514946.304 m e E 260673.964 m; deste, segue confrontando com MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:261º59'48.41" e 10.36; até o vértice 6, de coordenadas N 7514944.862 m e E 260663.709 m; deste, segue confrontando com a propriedade SÍTIO SÃO CARLOS, com os seguintes azimute plano e distância:172º25'13.30" e 16.42; até o vértice 7, de coordenadas N 7514928.590 m e E 260665.874 m; deste, segue confrontando com próprio terreno, com os seguintes azimute plano e distância:81º50'41.52" e 398.81; até o vértice 0, de coordenadas N 7514985.163 m e E 261060.650 m, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Revoga-se o Decreto "E" nº 153, de 23 de setembro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 98, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-476, trecho Entrº MS-134/ Entrº MS-473, subtrecho MS-476 (km 10,8), no Município de Batayporã-MS, a área de terras medindo 2.800 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio Nazaré, registrado na matrícula nº 1.182, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ademir Ezequiel de Almeida, casado com Maria de Lourdes Bartimann de Almeida, Elena Almeida da Silva, casada com Francisco Pereira da Silva, Aparecida de Almeida Azevedo, casada com Hermes Azevedo dos Santos, Rosa Ezequiel Oliveira, casada com José Lima Oliveira, Maria Ezequiel de Almeida Ferreira, casada com Sebastião Ferreira, Sebastião Ezequiel de Almeida, Lúcia Ezequiel de Almeida Picinin, casada com Aparecido Galindo Picinin, Cirça Ezequiel de Almeida Del Vechio, casada com Hamilton Roberto Del Vechio, e Jandira Ezequiel de Almeida Aguiar, casada com Valdir Chaves de Aguiar, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.523/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 2.800 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7515068.201 m e E 261499.327 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com a MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:84º42'29.36" e 17.68; até o vértice 1, de coordenadas N 7515069.832 m e E 261516.933 m; deste, segue confrontando com a MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:83º27'9.15" e 9.55; até o vértice 2, de coordenadas N 7515070.920 m e E 261526.416 m; deste, segue confrontando com a MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:81º48'44.85" e 49.95; até o vértice 3, de coordenadas N 7515078.035 m e E 261575.862 m; deste, segue confrontando com a MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:81º48'44.85" e 29.67; até o vértice 4, de coordenadas N 7515082.259 m e E 261605.225 m; deste, segue confrontando com a MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:81º40'58.04" e 18.78; até o vértice 5, de coordenadas N 7515084.976 m e E 261623.808 m; deste, segue confrontando com a propriedade de DIRCE RODRIGUES DE OLIVEIRA, com os seguintes azimute plano e distância:351º25'10.60" e 14.43; até o vértice 6, de coordenadas N 7515099.240 m e E 261621.656 m; deste, segue confrontando com próprio terreno, com os seguintes azimute plano e distância:262º41'13.14" e 93.11; até o vértice 7, de coordenadas N 7515087.388 m e E 261529.306 m; deste, segue confrontando com próprio terreno, com os seguintes azimute plano e distância:262º41'13.14" e 93.11; até o vértice 8, de coordenadas N 7515075.537 m e E 261436.955 m; deste, segue confrontando com a propriedade de SÍTIO NAZARÉ, com os seguintes azimute plano e distância:172º17'9.63" e 14.45; até o vértice 9, de coordenadas N 7515061.214 m e E 261438.895 m; deste, segue confrontando com a MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:81º34'24.64" e 23.14; até o vértice 10, de coordenadas N 7515064.604 m e E 261461.783 m; deste, segue confrontando com a MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:81º30'10.52" e 1.79; até o vértice 11, de coordenadas N 7515064.869 m e E 261463.556 m; deste, segue confrontando com a MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:84º12'23.95" e 1.79; até o vértice 12, de coordenadas N 7515065.050 m e E 261465.340 m; deste, segue confrontando com a MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:86º54'37.38" e 1.79; até o vértice 13, de coordenadas N 7515065.147 m e E 261467.131 m; deste, segue confrontando com a MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:84º34'52.42" e 32.34; até o vértice 0, de coordenadas N 7515068.201 m e E 261499.327 m, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto.

Art. 4º Revoga-se o Decreto "E" nº 130, de 29 de julho de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 99, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica do acesso à Perimetral Norte de Dourados-MS, na Rodovia MS-379, interseção em nível com a Avenida Dom Redovino, com extensão aproximada de 400 m., no Município de Dourados-MS, a área de terras medindo 930 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Chácara Monte Alto – Área A1", registrado na matrícula nº 133.072, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Same Hassan Gebara EPP., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/004.914/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 930 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7.544.380,68 m. e E: 722.689,67 m., deste, segue com azimute de 107º05'37" e distância de 11,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.544.377,39 m. e E: 722.700,40 m.; deste, segue com azimute de 188º11'32" e distância de 2,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.544.374,57 m. e E: 722.699,99 m.; deste, segue com azimute de 187º35'46" e distância de 3,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.544.371,19 m. e E: 722.699,54 m.; deste, segue com azimute de 186º48'43" e distância de 4,79 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.544.366,44 m. e E: 722.698,98 m.; deste, segue com azimute de 185º55'58" e distância de 4,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.544.362,03 m. e E: 722.698,52 m.; deste, segue com azimute de 186º00'10" e distância de 4,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.544.357,40 m. e E: 722.698,03 m.; deste, segue com azimute de 186º59'57" e distância de 4,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.544.352,71 m. e E: 722.697,46 m.; deste, segue com azimute de 188º07'05" e distância de 5,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.544.346,93 m. e E: 722.696,63 m.; deste, segue com azimute de 189º21'54" e distância de 5,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.544.341,11 m. e E: 722.695,67 m.; deste, segue com azimute de 190º33'06" e distância de 5,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.544.335,91 m. e E: 722.694,70 m.; deste, segue com azimute de 191º38'26" e distância de 4,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.544.331,03 m. e E: 722.693,70 m.; deste, segue com azimute de 192º43'57" e distância de 5,30 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.544.325,86 m. e E: 722.692,53 m.; deste, segue com azimute de 193º53'02" e distância de 5,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.544.320,47 m. e E: 722.691,20 m.; deste, segue com azimute de 287º20'58" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.544.326,43 m. e E: 722.672,10 m.; deste, segue com azimute de 17º57'08" e distância de 57,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.544.380,68 m. e E: 722.689,67 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata

imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 100, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica do acesso à Perimetral Norte de Dourados-MS, na Rodovia MS-379, interseção em nível com a Avenida Dom Redovino, com extensão aproximada de 400 m., no Município de Dourados-MS, a área de terras medindo 384 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Chácara Monte Alto – Área B1", registrado na matrícula nº 160.626, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Vilson Buzzio Hernandez, casado com Gislaene Maria Cortes Buzzio, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/004.920/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 384 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7.544.326,43 m. e E: 722.672,10 m., deste, segue com azimute de 107º20'57" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.544.320,47 m. e E: 722.691,20 m.; deste, segue com azimute de 194º50'12" e distância de 3,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.544.317,17 m. e E: 722.690,32 m.; deste, segue com azimute de 195º35'12" e distância de 3,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.544.313,64 m. e E: 722.689,34 m.; deste, segue com azimute de 196º20'47" e distância de 3,50 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.544.310,29 m. e E: 722.688,35 m.; deste, segue com azimute de 197º05'44" e distância de 3,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.544.306,87 m. e E: 722.687,30 m.; deste, segue com azimute de 197º28'34" e distância de 4,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.544.302,24 m. e E: 722.685,85 m.; deste, segue com azimute de 287º22'21" e distância de 20,27 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.544.308,30 m. e E: 722.666,50 m.; deste, segue com azimute de 17º08'26" e distância de 18,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.544.326,43 m. e E: 722.672,10 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 101, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica do acesso à Perimetral Norte de Dourados-MS, na Rodovia MS-379, interseção em nível com a Avenida Dom Redovino, com extensão aproximada de 400 m., no Município de Dourados-MS, a área de terras medindo 1.707 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Chácara Monte Alto - Áreas A8, A9, A10 e A11", registrado nas matrículas nº 133.079, nº 133.080, nº 133.081, nº 133.082, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cujas propriedades dominiais se encontram registradas em nome de José Roberto Cortes Buzzio, casado com Cristiane da Costa Carvalho, de Josiane Cortes Buzzio, casada com Jairo Aguiar Franco Pael, e de Gilson Cortes Buzzio, casado com Sibebe Bello, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/004.918/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.707 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7.544.196,85 m. e E: 722.630,68 m., deste, segue com azimute de 106º22'38" e distância de 20,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.544.190,93 m. e E: 722.650,80 m.; deste, segue com azimute de 197º28'34" e distância de 80,87 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.544.113,79 m. e E: 722.626,52 m.; deste, segue com azimute de 288º43'42" e distância de 21,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.544.120,69 m. e E: 722.606,17 m.; deste, segue com azimute de 17º50'08" e distância de 80,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.544.196,85 m. e E: 722.630,68 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 102, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica do acesso à Perimetral Norte de Dourados-MS, na Rodovia MS-379, interseção em nível com a Avenida Dom Redovino, com extensão aproximada de 400 m., no Município de Dourados-MS, a área de terras medindo 386 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Chácara Monte Alto - Área B2", registrado na matrícula nº 160.627, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Vilson Buzzio Hernandez, casado com Gislaene Maria Cortes Buzzio, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/004.921/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 386 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7.544.308,31 m. e E: 722.666,38 m., deste, segue com azimute de 107º20'59" e distância de 20,39 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.544.302,23 m. e E: 722.685,84 m.; deste, segue com azimute de 197º28'34" e distância de 18,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.544.284,11 m. e E: 722.680,14 m.; deste, segue com azimute de 287º22'20" e distância de 20,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.544.290,17 m. e E: 722.660,79 m.; deste, segue com azimute de 17º08'26" e distância de 18,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.544.308,31 m. e E: 722.666,38 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 103, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica do acesso à Perimetral Norte de Dourados-MS, na Rodovia MS-379, interseção em nível com a Avenida Dom Redovino, com extensão aproximada de 400 m., no Município de Dourados-MS, a área de terras medindo 386 m², bem como as suas benfeitorias, a ser

desmembrada do imóvel denominado "Chácara Monte Alto – Área B3", registrado na matrícula nº 160.628, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Vilson Buzzio Hernandez, casado com Gislaene Maria Cortes Buzzio, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/004.922/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 386 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7.544.290,18 m. e E: 722.660,66 m., deste, segue com azimute de 107°20'58" e distância de 20,40 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.544.284,09 m. e E: 722.680,13 m.; deste, segue com azimute de 197°28'34" e distância de 18,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.544.265,98 m. e E: 722.674,43 m.; deste, segue com azimute de 287°22'21" e distância de 20,29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.544.272,04 m. e E: 722.655,07 m.; deste, segue com azimute de 17°08'26" e distância de 18,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.544.290,18 m. e E: 722.660,66 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 104, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica do acesso à Perimetral Norte de Dourados-MS, na Rodovia MS-379, interseção em nível com a Avenida Dom Redovino, com extensão aproximada de 400 m., no Município de Dourados-MS, a área de terras medindo 386 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Chácara Monte Alto – Área B4", registrado na matrícula nº 160.629, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Vilson Buzzio Hernandez, casado com Gislaene Maria Cortes Buzzio, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/004.923/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 386 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7.544.272,05 m. e E: 722.654,95 m., deste, segue com azimute de 107°20'57" e distância de 20,41 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.544.265,96 m. e E: 722.674,42 m.; deste, segue com azimute de 197°28'34" e distância de 18,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.544.247,85 m. e E: 722.668,72 m.; deste, segue com azimute de 287°22'20" e distância de 20,29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.544.253,91 m. e E: 722.649,35 m.; deste, segue com azimute de 17°08'26" e distância de 18,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice

V-01, de coordenadas N: 7.544.272,05 m. e E: 722.654,95 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 105, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-476, trecho Entrº MS-134/ Entrº MS-473, subtrecho MS-476 (km 10,8), no Município de Batayporã-MS, a área de terras medindo 4.836 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Lote nº 54 da Gleba Iguassu, parte da Fazenda Samambaia", registrado na matrícula nº 2.598, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Severino Elias de Araujo, casado com Neuza Maria de Araujo, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.530/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.836 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7515874.493 m e E 262731.194 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com a propriedade SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, com os seguintes azimute plano e distância: 317º11'48.56" e 23.32; até o vértice 1, de coordenadas N 7515891.606 m e E 262715.345 m; deste, segue confrontando com a propriedade SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, com os seguintes azimute plano e distância:313º21'44.75" e 3.38; até o vértice 2, de coordenadas N 7515893.924 m e E 262712.891 m; deste, segue confrontando com MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:351º58'42.57" e 293.81; até o vértice 3, de coordenadas N 7516184.855 m e E 262671.892 m; deste, segue confrontando com propriedade ao noroeste, com os seguintes azimute plano e distância:137º37'54.13" e 31.15; até o vértice 4, de coordenadas N 7516161.840 m e E 262692.883 m; deste, segue confrontando com próprio terreno, com os seguintes azimute plano e distância:172º24'20.85" e 289.89; até o vértice 0, de coordenadas N 7515874.493 m e E 262731.194 m, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 158, de 27 de outubro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 106, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-476, trecho Entrº MS-134/ Entrº MS-473, subtrecho MS-476 (km 10,8), no Município de Batayporã-MS, a área de terras medindo 14.742 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Sítio São Francisco", registrado na matrícula nº 4.461, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Patrícia Pereira do Nascimento Santos, casada com Devaldir Ezaquel dos Santos, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.528/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 14.742 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7515186.406 m e E 262404.251 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com a propriedade SÍTIO SANTA LUZIA ÁREA 1, com os seguintes azimute plano e distância:331º24'35.46" e 14.12; até o vértice 1, de coordenadas N 7515198.806 m e E 262397.493 m; deste, segue confrontando com próprio terreno, com os seguintes azimute plano e distância:82º41'13.14" e 319.57; até o vértice 2, de coordenadas N 7515239.484 m e E 262714.465 m; deste, segue confrontando com próprio terreno, com os seguintes azimute plano e distância:354º27'25.15" e 42.77; até o vértice 3, de coordenadas N 7515282.050 m e E 262710.334 m; deste, segue confrontando com próprio terreno, com os seguintes azimute plano e distância:86º02'45.94" e 60.35; até o vértice 4, de coordenadas N 7515286.211 m e E 262770.539 m; deste, segue confrontando com próprio terreno, com os seguintes azimute plano e distância:352º17'49.32" e 291.59; até o vértice 5, de coordenadas N 7515575.171 m e E 262731.455 m; deste, segue confrontando com próprio terreno, com os seguintes azimute plano e distância:122º28'18.38" e 19.77; até o vértice 6, de coordenadas N 7515564.559 m e E 262748.130 m; deste, segue confrontando com a propriedade SÍTIO SÃO FRANCISCO, com os seguintes azimute plano e distância:172º47'12.13" e 266.50; até o vértice 7, de coordenadas N 7515300.173 m e E 262781.592 m; deste, segue confrontando com MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:183º30'13.10" e 13.27; até o vértice 8, de coordenadas N 7515286.927 m e E 262780.781 m; deste, segue confrontando com MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:177º06'57.17" e 45.36; até o vértice 9, de coordenadas N 7515241.627 m e E 262783.063 m; deste, segue confrontando com MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:219º51'5.67" e 7.75; até o vértice 10, de coordenadas N 7515235.679 m e E 262778.099 m; deste, segue confrontando com MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:264º20'18.06" e 30.18; até o vértice 11, de coordenadas N 7515232.702 m e E 262748.068 m; deste, segue confrontando com MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:263º17'52.48" e 32.83; até o vértice 12, de coordenadas N 7515228.871 m e E 262715.461 m; deste, segue confrontando com MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:198º13'1.16" e 6.44; até o vértice 13, de coordenadas N 7515222.754 m e E 262713.448 m; deste, segue confrontando com MS-476, com os seguintes azimute plano e distância:263º17'43.38" e 311.33; até o vértice 0, de coordenadas N 7515186.406 m e E 262404.251 m, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Revoga-se o Decreto "E" nº 146, de 24 de agosto de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 107, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-476, trecho Entrº MS-134/ Entrº MS-473, subtrecho MS-476 (km 10,8), no Município de Batayporã-MS, a área de terras medindo 2.318 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado Sítio Nazaré, registrado na matrícula nº 1.184, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Batayporã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Ademir Ezequiel de Almeida, casado com Maria de Lourdes Bartimann de Almeida, de Elena Almeida da Silva, casada com Francisco Pereira da Silva, de Aparecida de Almeida Azevedo, casada com Hermes Azevedo dos Santos, de Rosa Ezequiel Oliveira, casada com José Lima Oliveira, de Maria Ezequiel de Almeida Ferreira, casada com Sebastião Ferreira, de Sebastião Ezequiel de Almeida, de Lúcia Ezequiel de Almeida Picinin, casada com Aparecido Galindo Picinin, de Cirça Ezequiel de Almeida Del Vechio, casada com Hamilton Roberto Del Vechio, e de Jandira Ezequiel de Almeida Aguiar, casada com Valdir Chaves de Aguiar, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.514/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 2.318 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0, de coordenadas N 7515040.913 m e E 261288.933 m, Datum SIRGAS 2000, com Meridiano Central -51, localizado a, Código INCRA; deste, segue confrontando com a propriedade de ESMAEL PINTO DE SOUZA, com os seguintes azimute plano e distância: 351º47'42.44" e 15.50; até o vértice 1, de coordenadas N 7515056.256 m e E 261286.721 m; deste, segue confrontando com próprio terreno, com os seguintes azimute plano e distância: 82º41'13.14" e 151.47; até o vértice 2, de coordenadas N 7515075.537 m e E 261436.955 m; deste, segue confrontando com SÍTIO NAZARÉ, com os seguintes azimute plano e distância: 172º17'15.62" e 14.45; até o vértice 3, de coordenadas N 7515061.214 m e E 261438.895 m; deste, segue confrontando com a MS-476, com os seguintes azimute plano e distância: 262º17'26.31" e 151.33; até o vértice 0, de coordenadas N 7515040.913 m e E 261288.933 m, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas

decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Revoga-se o Decreto "E" nº 132, de 29 de julho de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 108, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica do acesso à Perimetral Norte de Dourados-MS, na Rodovia MS-379, interseção em nível com a Avenida Dom Redovino, com extensão aproximada de 400 m., no Município de Dourados-MS, a área de terras medindo 2.803 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Chácara Monte Alto – Área Remanescente", registrado na matrícula nº 133.083, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de José Roberto Cortes Buzzio, casado com Cristiane da Costa Carvalho, de Josiane Cortes Buzzio, casada com Jairo Aguiar Franco Pael, e de Gilson Cortes Buzzio, casado com Sibebe Bello, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79/004.925/2023.

Parágrafo único. A área de terras medindo 2.803 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7.544.120,69 m. e E: 722.606,17 m., deste, segue com azimute de 108º43'39" e distância de 21,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.544.113,79 m. e E: 722.626,52 m.; deste, segue com azimute de 197º28'35" e distância de 7,26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.544.106,87 m. e E: 722.624,34 m.; deste, segue com azimute de 197º28'33" e distância de 8,28 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.544.098,98 m. e E: 722.621,85 m.; deste, segue com azimute de 197º28'35" e distância de 7,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.544.091,52 m. e E: 722.619,50 m.; deste, segue com azimute de 197º28'33" e distância de 7,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.544.084,16 m. e E: 722.617,19 m.; deste, segue com azimute de 198º04'34" e distância de 5,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.544.078,78 m. e E: 722.615,43 m.; deste, segue com azimute de 199º12'34" e distância de 5,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.544.074,04 m. e E: 722.613,78 m.; deste, segue com azimute de 200º11'03" e distância de 4,16 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.544.070,13 m. e E: 722.612,34 m.; deste, segue com azimute de 201º07'21" e distância de 4,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.544.065,77 m. e E: 722.610,66 m.; deste, segue com azimute de 202º05'37" e distância de 4,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.544.061,61 m. e E: 722.608,97 m.; deste, segue com azimute de 203º01'40" e distância de 4,32 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.544.057,64 m. e E: 722.607,28 m.; deste, segue com azimute de 203º58'30" e distância de 4,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.544.053,43 m. e E: 722.605,41 m.; deste, segue com azimute de 204º58'31" e distância de 4,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.544.049,06 m. e E: 722.603,38 m.;

deste, segue com azimute de 205°58'13" e distância de 4,56 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.544.044,96 m. e E: 722.601,38 m.; deste, segue com azimute de 206°58'31" e distância de 4,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.544.040,58 m. e E: 722.599,15 m.; deste, segue com azimute de 208°00'41" e distância de 4,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.544.036,30 m. e E: 722.596,87 m.; deste, segue com azimute de 209°00'44" e distância de 4,58 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.544.032,30 m. e E: 722.594,65 m.; deste, segue com azimute de 208°57'07" e distância de 5,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.544.027,29 m. e E: 722.591,88 m.; deste, segue com azimute de 207°52'21" e distância de 5,59 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.544.022,35 m. e E: 722.589,27 m.; deste, segue com azimute de 206°54'54" e distância de 4,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.544.018,41 m. e E: 722.587,26 m.; deste, segue com azimute de 205°59'49" e distância de 5,20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.544.013,73 m. e E: 722.584,99 m.; deste, segue com azimute de 205°02'27" e distância de 4,82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.544.009,37 m. e E: 722.582,95 m.; deste, segue com azimute de 204°02'42" e distância de 5,60 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.544.004,25 m. e E: 722.580,66 m.; deste, segue com azimute de 202°59'56" e distância de 5,36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.543.999,31 m. e E: 722.578,57 m.; deste, segue com azimute de 202°01'26" e distância de 4,84 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.543.994,83 m. e E: 722.576,75 m.; deste, segue com azimute de 201°08'29" e distância de 4,40 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.543.990,72 m. e E: 722.575,17 m.; deste, segue com azimute de 200°09'25" e distância de 5,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.543.985,17 m. e E: 722.573,13 m.; deste, segue com azimute de 199°04'52" e distância de 5,35 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.543.980,11 m. e E: 722.571,38 m.; deste, segue com azimute de 198°02'46" e distância de 5,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.543.974,90 m. e E: 722.569,68 m.; deste, segue com azimute de 202°29'50" e distância de 10,81 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.543.964,91 m. e E: 722.565,54 m.; deste, segue com azimute de 202°29'50" e distância de 10,40 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.543.955,31 m. e E: 722.561,57 m.; deste, segue com azimute de 202°29'50" e distância de 11,24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.543.944,93 m. e E: 722.557,27 m.; deste, segue com azimute de 202°29'50" e distância de 9,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.543.935,72 m. e E: 722.553,45 m.; deste, segue com azimute de 287°28'31" e distância de 5,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.543.937,41 m. e E: 722.548,06 m.; deste, segue com azimute de 17°35'38" e distância de 46,23 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.543.981,48 m. e E: 722.562,03 m.; deste, segue com azimute de 17°35'38" e distância de 49,91 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.544.029,05 m. e E: 722.577,12 m.; deste, segue com azimute de 17°35'38" e distância de 56,44 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.544.082,85 m. e E: 722.594,18 m.; deste, segue com azimute de 17°35'38" e distância de 39,69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.544.120,69 m. e E: 722.606,17 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 394, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Transforma saldo remanescente em Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em dois cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, e um cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****PAUTA DE JULGAMENTO N. 89/2023**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia primeiro do mês de setembro de 2023, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária pública, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), o seguinte recurso e apreciará em caráter reservado matérias de interesse administrativo:

*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 304/2022

Recurso Voluntário n. 282/2019

Processo n. 11/007148/2019 – ALIM n. 42182-E de 21/3/2019

Sujeito Passivo: Angelo Luiz Mancine – Chapadão do Sul-MS – IE: 28.359.413-6 – Advogados: Gustavo da Silva Ferreira e outros

Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado)

Autuante: Douglas da Silva Moraes

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Pedido de Vista: Cons. Joselaine Boeira Zatorre

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 237/2023 – PROCESSO n. 11/022596/2019 (ALIM n. 44021-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 149/2021 – RECORRENTE: Nelson Alcides Lottermann – I.E. n. 28.672.908-3 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Roberto Rodrigues (OAB/MS n. 2.756) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

No caso de operações acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, *caput*, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 149/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 14 de julho de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 6/6/2023, os Conselheiros Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 238/2023 – PROCESSO n. 11/013285/2021 (ALIM n. 48592-E/2021) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 131/2022 – RECORRENTE: Latasa MS Reciclagem Ltda. – I.E. n. 28.419.390-9 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Aline Games Guaraldo da Silva (OAB/SP n. 443.320), Vitor Ramos Mello Camargo (OAB/SP n. 330.896), Giovanna Paliarin Castellucci (OAB/MS n. 14.478) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APURAÇÃO DO IMPOSTO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que o contribuinte, na apuração do imposto relativo às operações de saída por ele realizadas, utilizou crédito em desacordo com a legislação, legítima é a exigência fiscal, compreendendo a multa prevista para a respectiva infração, consistente na utilização de crédito indevido e o valor do imposto que, em consequência, deixou de ser pago, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se decretou a sua procedência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 131/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/8/2023, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 239/2023 – PROCESSO n. 11/018992/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 322/2019 – RECORRENTE: White Martins Gases Industriais Ltda. – I.E. n. 28.372.628-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Beck Pereira (OAB/MS n. 11.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. COMUNICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTEMPORÂNEO – INDEFERIMENTO DA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO E EXIGÊNCIA DO IMPOSTO QUE DEIXOU DE SER PAGO MEDIANTE LAVRATURA DE ALIM – IMPUGNAÇÃO DO ATO DE INDEFERIMENTO COMO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – NÃO CARACTERIZAÇÃO DE PEDIDO DESSA NATUREZA – ATO DE RECEBIMENTO DA IMPUGNAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – ATOS PROCESSUAIS POSTERIORES SEM EFEITOS. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO, POR PREJUDICADO. PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

O comunicado de aproveitamento de crédito extemporâneo, o qual não se caracteriza como pedido de restituição de indébito, no caso de ser a sua homologação indeferida pela autoridade administrativa não pode ter o ato denegatório impugnado em processo contencioso administrativo tributário, devendo a discussão sobre o pretenso direito do contribuinte ser objeto de impugnação dos atos de lançamento e de imposição de multa resultantes da glosa do crédito utilizado.

Em tal hipótese, é nulo o ato de recebimento da impugnação, por incompetência dos órgãos julgadores, e sem efeitos os atos processuais posteriores, incluída a decisão de primeira instância, impondo-se não conhecer do recurso voluntário, por prejudicado, e, conseqüentemente, extinguir o processo sem julgamento de mérito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 322/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pela declaração de nulidade do ato de recepção da impugnação e sem efeito os atos processuais posteriores, pelo não conhecimento do recurso voluntário, por prejudicado.

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/8/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 240/2023 – PROCESSO n. 11/004444/2017 (ALIM n. 34297-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 108/2018 – RECORRENTE: Milton Masayoshi Kato – I.E. n. 28.746.971-9 – Água Clara-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. GADO BOVINO – OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS PRESUMIDOS COM BASE NA DIVERGÊNCIA APURADA POR MEIO DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO DOCUMENTAL QUE SE CONSIDEROU O ESTOQUE FINAL INFORMADO NA FICHA SANITÁRIA DA IAGRO – RETIFICAÇÃO DESSE ESTOQUE REALIZADO DE OFÍCIO E POSTERIORMENTE PELA IAGRO – ELIMINAÇÃO DA DIVERGÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que a exigência fiscal se funda em operações de saída cuja ocorrência foi presumida com base em resultado de levantamento específico documental, no qual se consideraram dados constantes em extrato expedido pela IAGRO e que, posteriormente, houve a retificação do estoque final realizada pela própria IAGRO, eliminando a divergência apurada no respectivo levantamento, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância, para decretar a sua improcedência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 108/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência do Alim.

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Cons. Gérson Mardine Fraulob e Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/8/2023, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Matheus Segalla Menegaz, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Aurélio Vaz Rolim, Gérson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 241/2023 – PROCESSO n. 11/013783/2021 (ALIM n. 48659-E/2021) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 144/2022 – RECORRENTE: Velutex Indústria e Com de Tintas Ltda. – I.E. n. 28.364.059-6 – Campo Grande-MS – ADOGADO: Carlos R. Nascimento Jr (OAB/MS n. 14.447) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. AÇÃO JUDICIAL RELATIVA À MESMA MATÉRIA APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

A ação judicial relativa à mesma matéria, em face da qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "b", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 144/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da perda superveniente do seu objeto.

Campo Grande-MS, 15 de agosto de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/8/2023, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivo ao Termo de Acordo:

Terceiro Aditivo ao Termo de Acordo n. 416/2009, de 18/07/2023 (processo n. 11/024.013/2009).

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 133, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 133, DE 29 DE AGOSTO 2023

AGUA CLARA		
1	GRAZIELA MARIA DE O PEREIRA E ALMEIDA	28.762.385-8
AMAMBAI		
2	ABEL VIEIRA SILVA	28.565.797-6
3	VANDERLEY VOLPATO	28.790.920-4
4	WILSON LEITE FERREIRA	28.700.229-2
AQUIDAUANA		
5	ADRIANA PINHEIRO DE ARAUJO	28.821.117-0
BATAGUASSU		
6	EDIMO CAMPAROTO	28.832.827-2
7	THIAGO LEITE	28.823.396-4
8	VALDIZAR LAURENTINO BARBOSA	28.844.650-0
BELA VISTA		
9	RAY DA CRUZ SOUZA GIMENES	28.835.458-3
10	WANDERLEY CAMARGO	28.838.429-6
CAMAPUA		
11	CACILDO RIBEIRO DA ROCHA	28.762.138-3
12	MANOEL FERREIRA DA ROCHA	28.762.139-1
CAMPO GRANDE		
13	ALEXANDRE ANTUNES DA SILVA	28.762.568-0
14	BENTO BALDUINO DE OLIVEIRA	28.710.180-0
CHAPADAO DO SUL		
15	FABIO SOUZA GARCIA	28.846.272-6
CORUMBA		
16	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	28.721.448-6
17	JOAO PEDRO COSTA MAIDANA	28.845.866-4
DOURADOS		
18	CEZAR SOTO TEIXEIRA	28.767.108-9
19	ELACI FATIMA ORBACH	28.810.147-2
20	ESAU NOGUEIRA PERES	28.539.060-0
21	ESPOLIO DE LUIZ ALEKSANDRO TALHARI CORREIA	28.807.824-1
22	EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA	28.764.263-1
23	JOSE GONCALVES DIAS NETO	28.762.952-0
24	ROBERTA ROMERO SANCHEZ	28.807.196-4
25	SAO F ACUCAR E ALCOOL LTDA - MASSA FALIDA	28.838.988-3
26	VAGNER SOTO TEIXEIRA	28.767.181-0
27	VALTER METTIFOGO	28.590.952-5
28	VALTER METTIFOGO	28.644.639-1

FATIMA DO SUL

29 WESLEY MARCIO DA SILVA 28.762.103-0

IVINHEMA

30 CONSUELO PERES FACINA 28.790.462-8

31 ERISMAR APARECIDO RODRIGUES 28.762.174-0

32 RONNIE ANTONIO FERREIRA 28.847.983-1

33 RONNIE ANTONIO FERREIRA 28.847.984-0

JARDIM

34 ANTONIA IARA TEIXEIRA DOS SANTOS 28.808.541-8

MUNDO NOVO

35 CARLOS HIROSHI OHASHI 28.835.063-4

NAVIRAI

36 ARNALDO ALMEIDA PRADO FILHO 28.614.754-8

37 CORNELIO OLIMPIO DE OLIVEIRA 28.684.221-1

NOVA ANDRADINA

38 CLAUDINEY RUSSO BACHIEGA 28.819.763-1

39 EDUARDO XAVIER DE BARROS 28.762.384-0

40 MAURO FERREIRA PINTO 28.762.213-4

PARANAIBA

41 JOSE AUGUSTO ROTEROTTE 28.850.973-0

42 MARINA CAMPI DUARTE 28.807.015-1

PORTO MURTINHO

43 LUIZ EDUARDO PACO 28.807.842-0

SAO GABRIEL DO OESTE

44 MIGUEL SIMOES SOBRINHO 28.827.908-5

SETE QUEDAS

45 MAURO ANTONIO MARTINI VENDRAMINI 28.632.578-0

SIDROLANDIA

46 MARIA LOURDES LOPES BACHA 28.632.459-8

TRES LAGOAS

47 JESSICA DA SILVA 28.745.058-9

48 PLACIDO ROCHA NETO 28.824.688-8

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 135, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição estadual, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica CANCELADA, com base no disposto do inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 135/2023 EM 29 DE AGOSTO DE 2023

DOURADOS

1 JHD FAB COM RAÇ IMP EXP ARM CEREAIS TRANSP ROD CARGA LTDA 28.401.984-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/UCOBC/SAT N. 000003 / 2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O **Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários (UCOBC)**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do § 1º do art. 14-A do Subanexo XIV - Da Escrituração Fiscal Digital (EFD), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS (aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998),

Considerando que os débitos de ICMS, correspondentes aos saldos devedores declarados pelos sujeitos passivos abaixo identificados, relativamente aos respectivos períodos, ainda se encontram pendentes de pagamento;

Considerando que, nos termos do art. 14-A do Subanexo acima mencionado, o débito do ICMS correspondente ao saldo devedor declarado, mas não pago no prazo regulamentar, deve ser encaminhado para a inscrição na Dívida Ativa, mediante notificação prévia do sujeito passivo,

NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo identificados de que:

a) os débitos de ICMS abaixo identificados devem ser pagos no prazo de vinte dias, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 14-A do Subanexo acima mencionado;

b) na falta de pagamento no prazo de vinte dias, contados do quinto dia útil seguinte ao da publicação desta notificação, o referido débito será encaminhado para inscrição na Dívida Ativa do Estado.

Havendo necessidade de esclarecimentos, os sujeitos passivos podem solicitá-los à Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários, por meio do telefone (67) 3389-7803, no horário das 7h30 às 17h30.

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2023.

FABRICIA MELO DE REZENDE
Matrícula 97802021
Chefe da Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários - UCOBC

Identificação dos Sujeitos Passivos e dos Respectivos Débitos		
Nome: PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.	Inscrição Estadual: 28.491.306-5	
Município: LOUVEIRA/SP	Número/Ano Notificação: 001567/2022	
Período: 09/2020	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: RIO SANTO COMERCIO, IMPORTAÇÃO EIRELI EPP	Inscrição Estadual: 28.491.201-8	
Município: CAXIAS DO SUL/RS	Número/Ano Notificação: 001798/2022	
Período: 08/2019	Tipo de Débito: DIFCON	Origem:
Nome: T DE M PRATES - ME	Inscrição Estadual: 28.408.440-9	
Município: RIO BRILHANTE/MS	Número/Ano Notificação: 001127/2023	
Período: 03/2023	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: RJ GIRATA COMERCIO DE HORTIFR EIRELI EPP	Inscrição Estadual: 28.415.666-3	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001128/2023	
Período: 05/2023	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 06/2023	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: APO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAM LTDA	Inscrição Estadual: 28.470.427-0	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001167/2023	
Período: 02/2023	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 03/2023	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 04/2023	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 05/2023	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: PROD. ALIM. ARAPONGAS S/A PRODASA	Inscrição Estadual: 28.490.756-1	
Município: ARAPONGAS/PR	Número/Ano Notificação: 001231/2023	
Período: 06/2023	Tipo de Débito: ST MERCAD	Origem: EFD
Nome: GLOBAL REFEICOES E HOTELARIA INDU EIRELI	Inscrição Estadual: 28.463.472-7	
Município: RIBAS DO RIO PARDO/MS	Número/Ano Notificação: 001273/2023	
Período: 04/2023	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: RICARDO MAGALHAES MALTA	Inscrição Estadual: 28.420.730-6	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001285/2023	
Período: 04/2023	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Período: 05/2023	Tipo de Débito: DIF.ALIQ.	Origem: EFD
Nome: TRANSPORTES COLETIVO SERRA AZUL LTDA	Inscrição Estadual: 28.260.581-9	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001298/2023	
Período: 04/2023	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: NUTRI CARNES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Inscrição Estadual: 28.351.253-9	
Município: PARANAIBA/MS	Número/Ano Notificação: 001308/2023	
Período: 05/2023	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: J MOREIRA EMBALAGENS LTDA	Inscrição Estadual: 28.228.965-8	
Município: CAMPO GRANDE/MS	Número/Ano Notificação: 001335/2023	
Período: 06/2023	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: GILBERTO VIEIRA SOUZA JUNIOR	Inscrição Estadual: 28.342.244-0	
Município: RIO BRILHANTE/MS	Número/Ano Notificação: 001387/2023	
Período: 06/2023	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: NETCAIXAS EMBALAGENS LTDA	Inscrição Estadual: 28.492.555-1	
Município: ATIBAIA/SP	Número/Ano Notificação: 001393/2023	
Período: 05/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: GILBERTO VIEIRA SOUZA JUNIOR	Inscrição Estadual: 28.342.244-0	
Município: RIO BRILHANTE/MS	Número/Ano Notificação: 001431/2023	
Período: 05/2023	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Nome: INNOVAPHARMA BRASIL FARMACEUTICA LTDA	Inscrição Estadual: 28.492.712-0	
Município: GOIANIA/GO	Número/Ano Notificação: 001462/2023	

Período: 04/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Período: 05/2023	Tipo de Débito: DIFCON	Origem: EFD
Nome: ILOIVO BOCK EIRELI	Inscrição Estadual: 28.389.827-5	
Município: AGUA CLARA/MS	Número/Ano Notificação: 001486/2023	
Período: 08/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 09/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 10/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD
Período: 11/2018	Tipo de Débito: ICMS NORM.	Origem: EFD

ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 017, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Declara a reativação dos benefícios fiscais da empresa abaixo mencionada.

O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam **REATIVADOS**, a partir de 01 de janeiro de 2023, os benefícios fiscais concedidos por meio do Termo de Acordo n. 783/2012, os quais haviam se encerrado, conforme concessão de tutela provisória de urgência relativa aos Autos nº 0819499-21.2023.8.12.0001, sendo agravante a empresa **CERVEJARIA PETRÓPOLIS SA.**, inscrição estadual n. 28.382.667-3 e CNPJ n. 73.410.326/0051-50.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2023.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Estado de Educação

NOTIFICAÇÃO N. 004/2023

O(a) Senhor(a) Ordenador(a) de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, **ADVERTÊNCIA** com base no Inciso I do Artigo 87 da Lei 8.666/93, referente à Ordem de Contratação n. 022/CCONT/2023, Processo n. 29/047.409/2023, pela infração praticada:

Referente a não entrega do material da nota de Empenho n. 006906/2023 no valor total de R\$ 168,72 (cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Campo Grande/MS, 29/08/2023.

Anderson Sousa Jbara
Ordenador de Despesas/SED

Retifica-se por constar erro no texto original do extrato do Termo de Convênio n. 33.235, **processo nº 29/018.782/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.253 de 29 de agosto de 2023, página 20.

Onde consta: Assinatura: 22/08/2024

Passe a constar: Assinatura 22/08/2023

Extrato do Termo de Colaboração N. 33.229

Processo nº 29/048.664/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, município de Nova Alvorada do Sul, CNPJ: 04.346.858/0001-63, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício e no que couber as disposições da Lei Federal n. 14.133/2021.

Objeto: Prover a escola de aparelhos de ar condicionados para propiciar ambientes climatizados e agradáveis e projetores Datashow para a prática pedagógica na instituição de ensino, de modo a reduzir a evasão escolar e aumentar o rendimento dos estudantes.

Valor: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE009162 de 21/08/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 28/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

WANDERSON JUNIOR DA SILVA– CPF/MF N. 974.300.801-20

Presidente da APM da EE Delfina Nogueira de Souza- CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração N. 33.297

Processo nº 29/051795/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, a APM da EM João Batista Pacheco, CNPJ: 03.796.073/0001-20, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Objeto: Equipamentos e materiais eletrônicos, permanentes, com a finalidade de atender aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental I, que darão suporte às atividades pedagógicas nas diversas áreas do conhecimento, melhorando a qualidade de ensino ofertado.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE009160 de 21/08/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 25/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

VALMIR JOSÉ DA SILVA– CPF/MF N. 500.453.261-34

Presidente APM - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Colaboração N. 33.479

Processo nº 29/051874/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, a APM EE Vilmar Vieira Matos, CNPJ: 01.105.303/0001-31, denominado convenente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Objeto: Aquisição de microcomputadores para auxiliar nas práticas pedagógicas, ferramenta no processo pedagógico, que permite ao professor apoio no processo do ensino, maior facilidade em apresentar seu conteúdo, para seus alunos e de forma criativa e interessante. A aquisição da impressora, que ficará na Coordenação pedagógica, para atender a demanda alta de cópia na Unidade Escolar, e assim, promover aulas com mais engajamento, com incentivo a democratização do acesso à informação.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE009779 de 25/08/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 29/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

ROSIMEIRE MARTINS VIEIRA – CPF/MF N. 614.347.441-91

Presidente APM - CONVENENTE.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.219, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Institui o Núcleo de Pesquisas e Prevenção de Acidentes em Escolas da Rede Estadual de Ensino (NUPPAE) no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o dever de o Estado prevenir e manter livre de acidentes o ambiente escolar, assim como capacitar, em primeiros socorros, servidores das escolas da Rede Estadual de Ensino (REE),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Pesquisas e Prevenção de Acidentes em Escolas da Rede Estadual de Ensino (NUPPAE), no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com a finalidade de prevenir acidentes no ambiente escolar, assim como capacitar, em primeiros socorros, os servidores das escolas da Rede Estadual de Ensino.

Parágrafo único. O NUPPAE será uma unidade integrante e subordinada à Diretoria-Geral de Infraestrutura, Administração e Apoio Escolar (DGIAP/SED).

Art. 2º Compete ao NUPPAE:

I – Realizar Visita Técnica, *in loco*, aos estabelecimentos de ensino da REE para verificar a existência de pontos vulneráveis e/ou susceptíveis de ocorrências de acidentes, a boa qualidade predial e sanitária e o conforto dos seus usuários;

II - Comunicar imediatamente à direção escolar sobre os pontos de vulnerabilidade de acidentes detectados na Visita Técnica, sugerindo as providências de competência de seu cargo. Em caso de detecção de situação de grave risco de acidentes, o Diretor-Geral de Infraestrutura e Apoio Escolar (DGIAP/SED) também deverá ser notificado;

III - Interagir com outros setores da Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da DGIAP/SED, a fim de corrigir ou minimizar os pontos vulneráveis detectados e as não conformidades ou anomalias;

IV - Capacitar a direção, coordenadores pedagógicos, docentes e servidores de apoio à educação básica para o emprego dos meios disponíveis na escola com vistas à prevenção e combate a incêndios, assim como aos primeiros socorros que devem ser prestados às vítimas de eventuais acidentes;

V - Emitir alertas à direção das escolas sobre a possibilidade de ocorrência de fenômenos naturais que possam causar danos ou acidentes, de acordo com boletins de alerta emitidos pela Defesa Civil, Centro de Monitoramento de Tempo, do Clima e dos Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul (CEMTEC) e pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN);

VI – Fazer gestão perante os Comandantes das Unidades de Bombeiros Militares com vistas à Certificação do Sistema de Prevenção Contra Incêndio e Pânico das escolas;

VII - Outras atribuições e ações afetas à prevenção de acidentes nas escolas.

Parágrafo único. O NUPPAE será o responsável em ministrar treinamentos em primeiros socorros à comunidade escolar e, com o apoio de servidor militar do Corpo de Bombeiros, capacitar a brigada de incêndio da unidade escolar.

Art. 3º O NUPPAE será composto por servidores da Secretaria de Estado de Educação, designados pelo titular da Secretaria de Estado de Educação, e contará com o apoio de servidores militares do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O NUPPAE será dirigido, preferencialmente, por servidor Bombeiro Militar que estiver cedido à SED/MS para integrar o Núcleo.

Art. 4º O NUPPAE deverá apresentar relatórios de suas atividades de acordo com o que for estabelecido pela DGIAP/SED.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelo NUPPAE não substituem ou concorrem com as competências de outros Órgãos e Instituições públicas que tem por dever de ofício atuarem na prevenção e no atendimento às vítimas, representando apenas uma atuação preventiva das ocorrências, conforme a legislação pertinente.

Art. 6º Para a realização dos trabalhos pelo NUPPAE, a SED/MS poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio N. 33.357**Processo nº 29/051.617/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da E.M.P.E.P.G PREFEITO ALVORA BRANDAO, CNPJ: 30.465.879/0001-08, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 49.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE009219 de 22/08/2023, **Custeio:** 1.000,00 - Natureza de Despesa 33504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE009220 de 22/08/2023

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 29/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

SONIA MARIA DA ROCHA – CPF/MF N. 862.495.331-68

Presidente APM DA E.M.P.E.P.G. PREFEITO ALVARO BRANDAO - CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 33.374**Processo nº 29/050.282/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Tertulina Martins de Oliveira, CNPJ: 30.465.879/0001-08, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE008718 de 16/08/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 28/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

Alcides Amaral – CPF/MF N. 760.372.581-04

Presidente APM E.E. Prof. Tertulina Martins de Oliveira- CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 33.378**Processo nº 29/049.502/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Mestres Escola Estadual Frei João Damasceno, CNPJ: 24.644.239/0001-62, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE009217 de 22/08/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 29/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

MARLUCI MORAES DA SILVA – CPF/MF N. 867.324.391-20

Presidente APM DA E.E. Frei João Damasceno - CONVENENTE.

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 0030/2022-GL/COINF/SED**Nº Cadastral 18954**

Processo: 29/034.060/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CONSTRUTEC ARQ. E PRÉ-FABRICADOS EIRELI ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 030/2022.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de **15/08/2023** a **13/08/2024**.

Data da Assinatura: 14/08/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Ely da Silva Quevedo

Secretaria de Estado de Saúde**Resolução n. 169/CIB/SES****Campo Grande, 18 de agosto de 2023**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 362ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de agosto de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar a Resolução *Ad Referendum* nº 153 /CIB/SES, publicada no Diário Oficial nº 11.214, páginas 08 a 10, que informou o número do quantitativo de máquinas/ equipamentos de hemodiálise no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 167/CIB/SES**Campo Grande, 18 de agosto de 2023**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 362ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de agosto de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir como unidade de Vigilância Sindrômica, a UPA Dr Walfrido Arruda Coronel Antonino, no município de Campo Grande, objetivando a captação oportuna de eventos de importância em saúde pública na rede assistencial de urgência e emergência por meio da parceria entre Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande e Organização Pan-Americana da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato Nº 0175/2023/SES**Nº Cadastral 22549**

Processo:	27/004.445/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 084/2022-SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais/MG, Adesão de Ata Carona – Ata de Registro de Preços 166/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0001, Natureza da Despesa n. 33903219, Fonte n. 0260080181, Nota de Empenho n. 2023NE006918, emitida em 10/08/2023, no valor de R\$ 284.206,40.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 284.206,40 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, e Decreto estadual n. 15.454/2020
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	21/08/2023
Assinam:	Maurício Simões Correa e Luciana Domingues da Rocha Barros

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/003.677/2021****I TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 9/2021**

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estados de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Costa Rica – CNPJ sob o n.º 15.389.596/0001-30.
OBJETO:	Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Quarta do Termo Administrativo de Cessão de Uso original, prorrogando-se o prazo de vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo.
RATIFICAÇÃO	Ratificam-se as demais cláusulas do Termo Administrativo de Cessão de Uso original.
DATA DA ASS:	20 de agosto de 2023.
FORO:	Campo Grande/MS.
ASSINAM:	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira/Secretária da SEAD– CPF 405.729.941-68. Cleverson Alves dos Santos/Prefeito do Município de Costa Rica – CPF 648.171.485-00.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - CONVÊNIO N. 33.204/2023

PROCESSO N. 71/019.048/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, CNPJ n. 24.616.187/0001-10.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a execução de obra de ampliação e reforma do prédio da Empacotadora de Mandioca Monte Alto no Município de Dois Irmãos do Buriti (MS), em conformidade com o Plano de Trabalho, Anexos I ao VI, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007, pela Lei Complementar nº 280, de 17 de dezembro de 2020.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ R\$ 361.614,07 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos).

VALOR/CONVENIENTE: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83101.22.661.2099.4675.0001, Fonte: 0179981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2023NE000569, de 20 de julho de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Wladimir de Souza Volk, CPF n. 836.177.101-82

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2023

PROCESSO N. 71/053.391/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER), CNPJ sob n. 03.981.081/0001-46, AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO), CNPJ sob o n. 03.980.919.0001-87, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), CNPJ/MF sob nº 86.891.363/0001-80.

OBJETO: A cooperação técnica, científica, cultural e de mobilidade entre os partícipes visando o desenvolvimento e execução de programas e projetos de cooperação técnica e o intercâmbio em assuntos educacionais, culturais, científicos, tecnológicos e de pesquisa e o estabelecimento de mecanismos para sua realização, que visam o desenvolvimento da Agropecuária no Estado de Mato Grosso do Sul de forma sustentável e economicamente viável.

AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGRAER: Washington Willeman de Souza, CPF n. 489.482.331-49

Pelo IAGRO: Daniel de Barbosa Ingold, CPF n. 055.413.148-01

Pela UEMS: Laércio Alves de Carvalho, CPF n. 904.658.225-68

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020, mantendo inalterado os demais integrantes conforme o Termo de Designação.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a(s) função(s) descrita(s) na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MAGNO DOS SANTOS MUGARTE - MATRÍCULA: 84177024.

FUNÇÃO: Agente de Segurança Socioeducativa

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/092.447/2022

CONTRATO Nº 220/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento de alimentação para atender a Unidade Educacional de Interseção Feminina Estrela do Amanhã de Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 01/03/2023.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do I Termo Aditivo do Contrato 0072/2022/SEJUSP**Nº Cadastral 18122**

Processo: 31/022.732/2022

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 72/2022/SEJUSP, Processo nº 31/022.732/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA11.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, com início em 27 de julho de 2023 e término em 27 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 26/07/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DANILO DE OLIVEIRA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 368/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 368/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	1985	2001	13	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/002.352/1985; 09/002.325/1985; 09/002.341/1985; 09/002.354/1985; 09/002.353/1985; 09/002.315/1985; 09/002.301/1985; 09/002.330/1985; 09/002.317/1985; 09/002.324/1985; 09/002.308/1985; 09/002.309/1985; 09/000.033/2001.								

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3	1996	1999	07	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/151.690/1996; 09/151.913/1996; 09/151.629/1996; 09/151.628/1996; 09/151.627/1996; 09/200.031/1998; 09/201.130/1999.								

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1989	1997	13	Processos	Original
Informações Correlatas								

09/001.825/1989; 09/001.155/1991; 09/000.939/1991; 09/000.968/1991; 09/001.593/1991;
09/001.535/1991; 09/001.299/1994; 09/001.850/1994; 09/001.425/1994; 09/001.770/1994;
09/001.618/1994; 09/001.427/1994; 09/201.228/1997.

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1991	2010	06	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.007/1991; 31/001.853/2009; 31/001.852/2009; 31/000.638/2010; 31/001.342/2010; 31/001.256/2010.								

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.9	1991	1991	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.336/1991; 09/001.319/1991.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Docu- mentos nº080.								

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e os proprietários ARMANDO CEZAR PONTES TUSSI e EUGÊNIO CESAR PORTES, rep por EBS Engenharia Ltda, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: CLEVER JOSÉ FANTE ESTEVES - MATRÍCULA: 15246022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: WILTON VILAS BOAS DE PAULA - MATRÍCULA: 6622022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: SÉRGIO LUIZ DUARTE - MATRÍCULA: 10781022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: DMITRI ERIK PALERMO - MATRÍCULA: 107538022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/032.056/2021

CONTRATO Nº 028/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel onde funciona a Corregedoria Geral da Polícia Civil - Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 02/06/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24/08/2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 003/2023

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2023, o Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, sob criteriosa obediência ao Plano de Classificação de Documentos e aos prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, ambos aprovados pela Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS n. 1, de 18 de setembro de 2014, procede à eliminação dos documentos abaixo relacionados:

Campo Grande, 11 de agosto de 2023.

KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA – CAP QOPM

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo
Mat. 36675021

MAXUEL HERMES ANTUNES - TC QOPM

Comandante do BPMRv

Mat. 19165021

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ELIMINADOS

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	E S P É C I E DOCUMENTAL	D A T A S LIMITES	QTDE	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2 Escala de Serviço	2016 e 2017	01 caixa	Originais e Cópias
4	4.5	4.5.8	4.5.8.4 Ficha de controle de tráfego de veículo	2016 e 2018	04caixas	Ficha de controle de viatura originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 Livro de parte diária e Livro de Parte diária de Sinistro de Acidente de Trânsito	2006 a 2017	03 caixas	Originais
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Ofícios, Mensagens direta, radiogramas, Partes	2011 a 2018	09 caixas	(Originais e Cópias)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Ofícios, Mensagens direta, radiogramas, Partes e ARD	2007 a 2018	35 caixas	(Originais e Cópias)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 Notas para Boletins do Comando Geral, boletins Reservados, elogios, punições, diários oficiais	2014 a 2016	02 caixas	Originais e Cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 Guia de Remessa	2010 e 2011 a 2016 a 2018	01 caixa, 4 caixas	Originais e Cópias
40	40.4.1.	40.4.1.5	Guia de Protocolo	2014 a 2018	01 caixas	Originais e Cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 Boletins de Ocorrência Sigo	2014 a 2018	06 caixas	Originais e Cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 Boletins de Sinistro de Trânsito	2010 a 2018	20 caixas	Originais
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 Relatório de Serviço	2018	01 caixa	Originais
TOTAL					8 7 CAIXAS	

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 119/2023

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Delegacia de Polícia de Iguatemi

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA/DGPC/MS), designado por meio da Portaria "P" DGPC/MS, nº 211, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 11.141, de 27 de abril de 2023, página 238, conforme artigo 15 do Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, como também, prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, previstos no Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e na Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/ DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8.738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Delegacia de Polícia de Iguatemi, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II - relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Obs.
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão	2004 a 2021	16 caixas	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofícios Expedidos e recebidos	1998 a 2021	36 caixas	Original
42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 Guia de Malote	2019 a 2021	1 caixa	Original
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial	2001 a 2011	14 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO)	2002 a 2007	3 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 Cópia de Auto de Apuração de Ato Infracional	2006	1 caixa	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Boletim de Ocorrência Cópia	1994 a 2009	23 caixas	Cópias
42	42.3	42.3.1	42.3.1.1 Livro "A" – Registro de procedimentos policiais instaurados	2003 a 2018	5 volumes	Original

42	42.3	42.3.1	42.3.1.2 Livro "B" – Controle de procedimentos policiais e judiciais e administrativos recebidos para diligências	2007 a 2014	1 volume	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.3 Livro "C" – Controle de carga e remessa de procedimento policial, judicial	2008 a 2022	7 volumes	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.4 Livro "D" – Registro de boletins de ocorrências elaborados e recebidos	2007 a 2018	5 volumes	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.5 Livro "E" Controle de apreensão de substâncias entorpecentes, armas, munições e objetos.	2004 a 2019	2 volumes	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.6 Livro "F" – Registro de termos de fianças criminais	2004 a 2015	3 volumes	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" Registro de Documentos Recebidos e Expedidos	2008 a 2019	4 volumes	Original
42	42.3	42.3.1	42.3.1.10 Livro "J" – Controle de movimentação de presos	2004 a 2018	1 volume	Original
42	42.4	42.4.1	42.4.1.4 Cópia de mandado de prisão recebido para recolhimento de preso	2005 a 2016	5 caixas	Cópias
42	42.4	42.4.2	42.4.2.2 Cópia do mapa de alimentação de presos	2009 a 2012	1 caixa	Cópias
42	42.5	42.5.1	42.5.1.1 Cópia de alvará de funcionamento (bares, boates, clubes, etc.)	2012 a 2019	6 caixas	Cópias
TOTAL						106 CAIXAS

TOTAL DE CAIXAS: 106

Campo Grande – MS, 29 de agosto de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar o(s) **herdeiro(s) da beneficiária MARIA EGRICE MOREIRA - CPF ***.987.191-**** e, do **beneficiário SILVANO ROJAS - CPF ***.001.411-**** para que se manifeste(m) quanto a eventual interesse sobre o imóvel localizado na Quadra 03, Lote 15 no Conjunto Habitacional Bela Vista, e do imóvel localizado na Quadra 05, Lote 05, respectivamente, ambos na cidade de **NOVA ANDRADINA/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse no atendimento das obrigações assumidas quanto aos imóveis acima indicados e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para regularização do imóvel.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição o débito será protestado e iniciada a medida judicial cabível.

Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
CLAUDEMILSON BASTOS DE OLIVEIRA	77200040	***264.181***	CORUMBÁ
GENILCE GENOVEZ	77200047	***703.941-***	CORUMBÁ
LUIS OTÁVIO YOVIO RODRIGUES	77200094	*** 090.151 ***	CORUMBÁ
JEAN JÚNIOR BRITO DE ARAUJO	77200103	***989.391***	CORUMBÁ
GUSTAVO VILALBA MONTEIRO	77200139	***.909.881***	CORUMBÁ
WALDIRENE DE MORAES	77200140	*** 028.551- ***	CORUMBÁ
MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	77200163	***512.921***	CORUMBÁ
VIRNA LISA SANT'ANA	77200178	***001.301***	CORUMBÁ
HILDA MARIA DE JESUS FERREIRA	77200211	*** 448.711 ***	CORUMBÁ
JOSE ADILSON GUIMARAES DE LIMA	77200217	***913.831***	CORUMBÁ
MARLUCI DA SILVA ESCOBAR NUNES	77200229	*** 610.001 ***	CORUMBÁ
PAULO CORREIA	77200234	*** 671.541 ***	CORUMBÁ

LEATRICE SILVA DA COSTA BARACAT	79000296	*** 956.041 ***	CORUMBÁ
EVA TEREZA DUARTE DA SILVA	77200001	*** 968.581 ***	CORUMBÁ
CLARICE DA SILVA CAMPOS	77200021	*** 432.621 ***	CORUMBÁ
FABIANA VICENTE DE PAULA	71900007	***938.701***	ITAPORÃ
VALDETE GOMES PRATES ALMEIDA	19155467	***411.731***	ITAPORÃ
IRENE DA SILVA SOBRINHO OLIVEIRA	59200010	***767.251***	ITAPORÃ
JORGE BRASIL	37200017	*** 686.759- ***	ITAPORÃ
LEONILDE FERREIRA MARQUES	85900039	*** 477.881 ***	ITAPORÃ
GLACIELI GOMES GARCIA	85900026	***904.931***	ITAPORÃ
ROSIMEIRE VIEIRA COSTA	85900023	***186.161***	ITAPORÃ
LEONILDA PEREIRA DA SILVA	85900018	***464.391***	ITAPORÃ
IRSE CANO VILLALBA	85900009	*** 965.321 ***	ITAPORÃ

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito(a) **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, Da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ANDRESSA MEDINA FURTADO	***.136.471-**	06	17

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.541/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito(a) **JOÃO ALFREDO DANIEZE**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
VALQUIRIA DE SOUZA COSTA	***.419.791-**	10	12

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s)

subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.541/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito(a) **JOÃO ALFREDO DANIEZE**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JARDIM DOS ESTADOS, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
JOICELI DOS SANTOS DIAS	***.014.961-**	FABRICIO DIOGO DA SILVA	***.942.281-**	16	23

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 33.484/2023

Processo: 79/004.757/2023

Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENENTE, para contratação de empresa de construção civil, mediante processo licitatório, visando à construção de 23 (vinte e três) unidades habitacionais, no município de Bonito/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária aprovados constantes do processo.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o MUNICÍPIO DE BONITO, inscrito no CNPJ n. 03.073.673/0001-60, (Convenente).

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor: O valor total deste convênio é de R\$ 1.915.071,50 (um milhão, novecentos e quinze mil, setenta e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.149.042,90 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, quarenta e dois reais e noventa centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, e R\$ 766.028,60 (setecentos e sessenta e seis mil, vinte e oito reais e sessenta centavos) de contrapartida do CONVENENTE, conforme plano de trabalho.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.79902.16.482.2094.4631.0002; UG: 790902; Fonte de Recurso: 0275981031; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho 2023NE000696, emitida em 24/08/2023.

Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 31/07/2023.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente – AGEHAB e Josmail Rodrigues, CPF n. 078.627.328-39, Prefeito Municipal – Bonito/MS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/AGEMS

Nº Cadastral 12315

Processo: 51/200.688/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - MS e CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 002/2019 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2019.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato aderente correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item de Despesa, Fonte de Recursos e Valores, conforme descrito abaixo:

Órgão	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Valor Estimado (R\$1,00)	
					Mensal	Anual
AGEMS	Fornecimento de vale-transporte	33904901	51201.04.122.0014.4189.0001	0179981521	363,40	4.360,80
		33904902			1.090,20	13.082,40
	Serviço de rastreamento do cartão eletrônico	33903989			87,22	1.046,64
	Personalização e formatação de cartão eletrônico					
Subtotal					1.540,82	18.489,84

Valor: R\$ 18.489,84 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, art.25, inciso I, art.57, inciso II, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas: Carlos Alberto de Assis

Do Prazo: O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 002/2019, desde que a CONTRATANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

Data da Assinatura: 21/08/2023

Assinam: Carlos Alberto de Assis e Robson Luis Stregari

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº044/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/600981/2019.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Luiz Carlos Pilatte ME.

Objeto – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na fabricação de fios de PVC e de cadeiras com predominância de metal, nessa Unidade Penal, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação Originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 15/08/2023.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 28 de agosto de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Luiz Carlos Pilatte, Proprietário da Empresa Luiz Carlos Pilatte ME.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº053/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/057204/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Indústria e Comércio de Gelo Pillate Eireli ME.

Objeto – Prorrogação da vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na fabricação de produtos de padaria e confeitaria, no interior dessa Unidade Penal, alterando a Cláusula

Décima do Termo de Cooperação Originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 31/08/2023.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 28 de agosto de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Luiz Carlos Pilatte, Proprietário da Empresa Indústria e Comércio de Gelo Pillate Eireli ME.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 042/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/038514/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa Real Food Alimentação LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação na cozinha industrial dessa Empresa, no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (Um) salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 14.133/21 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 25 de agosto de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 050/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/053350/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Associação Assistencial Novo Horizonte.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede dessa Instituição, nesta Capital.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 1 (Um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 28 de agosto de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Hallysson Rodrigo Ruani, Presidente da Associação Assistencial Novo Horizonte.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial n. 11.253, de 29 de agosto de 2023, página 39

EXTRATO DO TERMO RESCISÃO DO CONVÊNIO N. 001/2023 – SGI/COVEN N. 32.813, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE IVINHEMA - MS, CNPJ/MF n. 03.575.875/0001-00. PROCESSO N. 79/000.232/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, a rescisão amigável do Convênio n. 001/2023 – SGI/COVEN n. 32.813, referente ao de recursos visando à execução da obra de infraestrutura urbana – controle e recuperação de erosão, no Município de Ivinhema/MS.

DA RESCISÃO: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Convênio, dando-se as partes, reciprocamente, quitação plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou em fora dele, cabendo à Conveniente somente a devolução de valores já repassados, se for o caso.

AMPARO LEGAL: Artigo 28 do Decreto n. 11.261/2003, c/c artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

JULIANO FERRO BARROS DONATO

Prefeito do Município de Ivinhema/MS

Extrato do Contrato N° 0079/2023/AGESUL**N° Cadastral 22480**

Processo: 79/001.465/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa FIBRACON - CONSULTORIA, PERICIAS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da elaboração de estudos ambientais para o licenciamento ambiental das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Av. Alberto Ratier, Rua Nirilei Viana Vieira, Rua Castro Alves, Rua Marechal Floriano, Rua Dr. Mário Toda, Av. José Bonifácio, Rua XVII de novembro, Rua Marechal Deodoro, Rua Manoel Carpes e Rua João XVIII, no município de Paranhos/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 037/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: R\$ 29.594,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2093.4630.0006	44905112	0175974001

Nota de Empenho nº 2023NE002706, de 04/08/2023, no valor de R\$ 29.594,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: Nasser Nehme Abdallah

Data da Assinatura: 11/08/2023

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e José Milton Longo

Extrato do Contrato 0080/2023/AGESUL**N° Cadastral 22499**

Processo: 79/001.750/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 02 pontes de concreto: 1. Rio Perdido, Estrada Vicinal Curvelo, Coord. 21°26'59.00"S 56°47'28.00"W, divisa dos municípios de Jardim e Porto Murtinho; 2. Rio Salobra, MS-339, Coord. 20°30'05.02"S 56°47'24.70"W, no município de Bodoquena/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 051/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2093.4630.0007	44905105	0175974001

Nota de Empenho nº 2023NE002751, de 07/08/2023, no valor de R\$ 81.530,22 (oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos).

Valor: R\$ 81.530,22 (oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos)

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: NASSER NEHME ABDALLAH
Data da Assinatura: 11/08/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA

Extrato do Contrato Nº 0082/2023/AGESUL**Nº Cadastral 22387**

Processo: 79/001.921/2023
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e RAINHA CONSTRUTORA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), em diversas ruas no município de Bodoquena/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 033/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Valor: R\$ 1.309.382,17 (um milhão, trezentos e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.26.782.2092.4608.0001	44905148	0250000001

Nota de Empenho nº 2023NE002674, de 02/08/2023, no valor de R\$ 82.458,28 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Do Prazo de Execução:

O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência:

A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Ordenador de Despesas: NASSER NEHME ABDALLAH

Data da Assinatura: 24/08/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES E MATEUSZ SLAWOMIR MUSIAL

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0150/2022/AGESUL**Nº Cadastral 18266**

Processo: 57/001.558/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E A EMPRESA DECIMAL ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do Contrato n. 150/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Irene Siqueira dos Santos e Adjacências - Setor 1, no Município de Nova Alvorada do Sul/MS.
Valor: Em razão da reprogramação da planilha da reforma, fica suprimida do valor do referido Contrato, a importância de R\$ 291.380,31 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta reais e trinta e um centavos), passando dos atuais R\$ 6.700.878,91 (seis milhões, setecentos mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) para o valor de R\$ 6.409.498,60 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Amparo Legal: artigos 57, § 1.º, inciso I, e 65, inciso I, 'a', ambos da Lei Federal n. 8.666/1993
Ordenador de Despesas: Nasser Nehme Abdallah

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 150/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 05/10/2023 a 01/02/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 31/05/2024.

Data da Assinatura: 21/08/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DÉCIO MALTA DA SILVA

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 15591/2021/IAGRO

N° Cadastral 15591

Processo: 71/015.932/2021

Partes: O estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal- IAGRO e Imprensa Nacional.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste termo aditivo correrá, no exercício de 2023, à conta da seguinte classificação:
- Atividade: 10.83205.20.122.0027.4712.0001 – Custeio e Pessoal
- Elemento de Despesa: _3.3.90.3947
- Fonte: 179980251 - IAGRO
- Nota de Empenho nº: 2023NE001712
- Data: 01/08/2023
- Valor Empenhado: R\$ 777,79
- Valor total/estimado: R\$ 10.000,00
Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, **por meio de apostila**, o crédito e empenho para sua cobertura.

Valor: O valor do presente termo aditivo é estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Amparo Legal: A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Décimado contrato originário;
O Valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Portaria IN/SG/PR nº 110, de 18 de março de 2022, publicada no DOU Seção 1, de 22 de março de 2022.

Ordenador de Despesas: Cristiano Moreira de Oliveira

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 15591/2021, até o **dia 02 de setembro de 2024. SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Fica assegurada à **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** a prerrogativa de rescindir, antecipadamente, o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interposição judicial ou extrajudicial, seja a que título for.

Data da Assinatura: 14/08/2023

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Elizabeth Sousa Cagliari Hernandez

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 15939/2021/IAGRO

N° Cadastral 15939

Processo: 71/030.139/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e OCG Sistemas Agro Net Ltda.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, consoante as justificativas anexadas ao processo.

- Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, conforme: Funcional Programática nº 10.83205.20.609.2101.4714.0002 - DSV, Natureza de Despesa 339040.05 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 179980251 - IAGRO.
- Amparo Legal:** Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as justificativas constantes no processo.
- Ordenador de Despesas:** Andressa Fernandes Gonçalves
- Do Prazo:** O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro 2024.
- Data da Assinatura:** 28/08/2023
- Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Oto Carlos Gugeler.

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 281/2022

PROCESSO: 71/002.100/2022; 71/023.976/2022; 71/009.825/2022; 71/030.791/2022.

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X WESLEY ALBERTO DE SOUZA FIORI

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 17603 U; 19528 U; 18406 U; 20621 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 26 de julho de 2022.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e WESLEY ALBERTO DE SOUZA FIORI

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 401/2023

PROCESSO: 71/027.918/2021.

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X RAFAEL SANTOS DE LIMA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 14049 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 19 de junho de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e RAFAEL SANTOS DE LIMA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 412/2023**PROCESSO:** 71/024.949/2021; 71/024.950/2021**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X RUBENS BASSO VALOTTA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 13609 U; 13633 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 04 de julho de 2023.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e RUBENS BASSO VALOTTA**EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 420/2023****PROCESSO:** 71/006.788/2022.**AMPARO LEGAL:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X LEILOSIN LEILÕES RURAIS LTDA**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 18132 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.**Data Assinatura:** 24 de julho de 2023.**Assinam:** DANIEL DE BARBOSA INGOLD e LEILOSIN LEILÕES RURAIS LTDA**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE QUINTO ADITAMENTO Nº TC-001/2019 - Processo Administrativo Nº 252/2018**CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.****OBJETO:** Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor (item 4.1), visando ao reconhecimento do direito à repactuação do Contrato, repactuando o valor referente à administração do Programa Aprendiz em Campo Grande/MS, a contar de 01 de maio de 2023, no montante de R\$ 1.272,40 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), passando o valor para R\$ 58.664,56 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 17/08/2023.**ASSINAM:** Bernadete Martins Gaspar Rangel e Rui Pires Dos Santos – MSGÁS
Mônica Batista Vargas de Castro e Marcelo Miqueleti Gallo – CIEE.**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CC-003/2022 - Processo Administrativo Nº 036/2022-D**
CONTRATADO: SAMORANO CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI.**OBJETO:** Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ao saldo contratual referente ao período de março/2022 a fevereiro/2023 no percentual de 5,4706%, correspondendo ao valor de R\$ 195,85 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 18.095,85 (dezoito mil, noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 25/08/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.**ASSINAM:** Fabricio Marti e Rui Pires Dos Santos – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 034/2023/DETRAN-MS**

"*Defere o Requerimento e Convoca o candidato relacionado no anexo I para se apresentar na Data e Horário estabelecido*"

Considerando que os REQUERIMENTOS apresentados pelos candidatos relacionados no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com art. 1.15 do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 032/2023/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 11.247, de 22 de agosto de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital deverão se apresentar na Agência do Detran-MS Geraldo Garcia, localizada na Rua Marechal Rondon, 1380, Centro – Pátio Central Shopping, em Campo Grande - MS, no horário e data especificado.

1.2. Os candidatos deverão levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.

1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.

1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.

1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.

1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.

1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.

1.8. É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).

1.9. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação na data especificada no Anexo I deste Edital.

1.10. O beneficiário PcD deve estar ciente que, na etapa de aulas práticas, será atendido nas seguintes condições:

1.10.1. O Detran-MS fornecerá aulas práticas de direção veicular na categoria B para PcD que possua as restrições constantes na Resolução Contran nº 927/22, Anexo XV, especificamente: C, D, E, F, G, H, I e J.

1.10.2. Caso não haja necessidade de adaptação no veículo, a pessoa com deficiência será encaminhada para as aulas em um Centro de Formação de Condutores.

1.10.3. O candidato poderá apresentar veículo adaptado a sua necessidade para as aulas de prática de direção veicular, desde que atenda as restrições do laudo médico emitido pelo Detran-MS.

1.10.4. O candidato que possuir outras restrições não mencionadas no item 1.10.1., ou que possua interesse em habilitar-se na categoria A, não será atendido caso não apresente veículo adaptado às suas necessidades.

1.11. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 034/2023/DETRAN-MS

	Nome Completo	CPF	Cat.	Clas.	Data	Hora
1	JOSIMAR GOMES DOS SANTOS	028.***.***-55	B	8º	01/09/2023	08h30
2	ÉRICA GONÇALVES DOS SANTOS	021.***.***-54	B	9º	01/09/2023	09h00

Campo Grande – MS, 29 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2617, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	DANILO BORGES ROCHA		
Registro/PGU:	04466370716		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029057/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	BRUNO FEITOSA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03804090171		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029059/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	TIAGO MARCOS FLEITAS		
Registro/PGU:	03984888620		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029060/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	THIAGO CUELLAR DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	03280569769		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029061/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FABIO VIUDES FARIA		
Registro/PGU:	04018844096		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029063/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ITAMAR DA SILVA AMORIM		
Registro/PGU:	03989586387		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	029064/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DEOCLECIANO DE CARVALHO		
Registro/PGU:	03917521358		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029065/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WESLEY RICARDO DA SILVA		
Registro/PGU:	05314340454		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029068/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCOS PAULO DE FRANCA RODRIGUES		
Registro/PGU:	03480909778		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029069/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	REGINALDO DE ARRUDA SILVA		
Registro/PGU:	03914231118		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029070/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ERIC MARQUES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	03347414322		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029071/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCIO ROBERTO MORALES MARQUES		
Registro/PGU:	03295213350		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029072/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ABDERMAN SULEMAN DA COSTA KHALAF		
Registro/PGU:	04671000004		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029074/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	OLIMPIO FERNANDES JUNIOR		
Registro/PGU:	04050374489		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029077/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANNA PRISCILLA MENGATO		
Registro/PGU:	05003086803		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES

Processo:	029078/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	WILLIAN RAFAEL GONCALVES SOARES		
Registro/PGU:	03963977994		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029079/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE CARLOS DA CRUZ RAMIRES		
Registro/PGU:	04732122462		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029080/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE ROBERTO DE SOUZA		
Registro/PGU:	04199393302		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029081/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EVANDER BENTO FERNANDES		
Registro/PGU:	04989478105		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029082/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DIEGO NOGUEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	04081908824		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029084/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PATRICIA HARUE KAWANO		
Registro/PGU:	04687411355		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029086/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WELLINGTON FERNANDES LEGUIZAMON		
Registro/PGU:	04563020364		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029088/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ELIDIO PAULI		
Registro/PGU:	00097097642		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029089/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	EDEVALDO DE JESUS VILELA		
Registro/PGU:	04523431886		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029091/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	CARLOS SERGIO SOARES AQUINO		
Registro/PGU:	04076477342		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029092/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	JUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04162673816		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029093/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	RENATO ESPINDOLA BERNARDES		
Registro/PGU:	04834502403		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029094/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	ERICK FERNANDES ROBERTO		
Registro/PGU:	04551233154		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029096/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	MANOEL JOAO ROSA MARTINS		
Registro/PGU:	00272069477		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029099/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	WILLIAN JUNIOR SANCHES		
Registro/PGU:	05021886815		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029100/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de

protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2618, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE		
Registro/PGU:	04350523821		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029101/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANTONIO LINHARES DE BRITO		
Registro/PGU:	04498174882		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029102/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PEDRO OTAVIO MARTINS		
Registro/PGU:	04534165718		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029104/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DIONATAN SENA DE LIMA SANTOS		
Registro/PGU:	05204262714		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029105/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ABNER JOSE RIBEIRO NETO		
------------------	-------------------------	--	--

Registro/PGU:	06305122979		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029107/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MAYKON DELGUINGARO DE SOUZA		
Registro/PGU:	04164700902		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029108/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	OSWALDSON BERCA DOS SANTOS SIQUEIRA		
Registro/PGU:	04859261370		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029109/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA		
Registro/PGU:	05144049990		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029112/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDRE LUCAS SOUZA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	05238604781		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029114/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LINCON MARQUES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	05199685723		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029115/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JESSICA MIRANDA PEREZ		
Registro/PGU:	04687291189		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029116/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	BRUNO SILVA CAVALCANTE		
Registro/PGU:	04713765812		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029118/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCIO FARIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	05178771152		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029119/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RAFAEL DE SOUZA		
Registro/PGU:	04928739706		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029120/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALLAN NILTON APARECIDO DA SILVA ALVES		
Registro/PGU:	04876497740		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029125/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GEOVANE HENRIQUE FERREIRA CAMPOS		
Registro/PGU:	06334683407		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029126/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	05041475502		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029127/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOAO VITOR SCHREIBER		
Registro/PGU:	06528741560		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029128/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	APARECIDO PIMENTA DOS REIS		
Registro/PGU:	02976718555		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029129/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RICARDO ALVES DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	05481068902		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029131/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EDMUNDO DE CARVALHO LINO		
Registro/PGU:	05996213947		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029132/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EVANDRO FERREIRA DE VIANA BANDEIRA		
Registro/PGU:	00308382800		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029133/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOAO PEDRO ANDRADE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06014292036		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029134/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALAN ARAUJO DE SOUZA		
Registro/PGU:	04906047635		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029136/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE GIVALDO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR		
Registro/PGU:	06325679600		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029137/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RUDER HERBERT DE ALMEIDA MOTA		
Registro/PGU:	06247070657		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029138/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JONATAS DIEGO AMANCIO DE FIGUEIREDO SANTOS		
Registro/PGU:	05054234820		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029139/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOAO VICTOR PELIZARO		
Registro/PGU:	06471981314		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES

Processo:	029142/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	FRANCISCO FAUSTINO DIAS FILHO		
Registro/PGU:	05766556267		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029144/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MAYCON GONCALVES RIOS		
Registro/PGU:	06038765306		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029145/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2619, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ROMILSON NASCIMENTO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06131247900		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029148/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCELO HENRIQUE BARBOSA DUARTE
------------------	---------------------------------

Registro/PGU:	05882406173		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029149/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDRE SILVANO FERREIRA		
Registro/PGU:	04295237462		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029150/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ELIZANDRO ZAMBONI		
Registro/PGU:	03592010715		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029151/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALINE SOFTOV DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06236076997		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029152/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RAMAO OLIVEIRA BALTA		
Registro/PGU:	00089845703		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029153/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CARMICHAEL JESUS OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06207347690		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029154/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	NATHAN VILHALVA ROJAS		
Registro/PGU:	06492512130		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029155/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WILMAR BIASI DA ROSA		
Registro/PGU:	00201325144		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029156/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EDIVALDO LUIS FRANCISCHINELLI		
Registro/PGU:	04891920029		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029160/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ROGER ALBERTO DA CONCEICAO RAMOS		
Registro/PGU:	00137272056		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029162/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE MARTINS DIAS		
Registro/PGU:	00847147680		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029167/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RINALDO ANTONIO FERREIRA		
Registro/PGU:	00100007870		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029168/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EVANDRO MARGI BORGUETTI		
Registro/PGU:	03292698709		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029169/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	HELEDIO SALVADEGO		
Registro/PGU:	01915717265		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029171/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALEXANDRE DOMINGUES FERNANDES		
Registro/PGU:	03261422283		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029172/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	HAMILTON ALBUQUERQUE ALVES		
Registro/PGU:	02099763134		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029173/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JORGE MARQUES BATISTA		
Registro/PGU:	00310014058		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029174/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SERGIO HERCULANO DA SILVA		
Registro/PGU:	02495899027		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029175/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EDMUNDO LOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	01821658814		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029176/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALFREDO ZAMLUTTI NETO		
Registro/PGU:	00301554140		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029177/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EURI ALVES ESPINDOLA		
Registro/PGU:	00537621216		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029178/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LAERCIO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	01956261059		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029179/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GENILDO ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	00271989955		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029180/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ADIR XAVIER NOGUEIRA		
Registro/PGU:	00151342926		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES

Processo:	029181/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	JUNE GIOLANDO		
Registro/PGU:	00169540007		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029182/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	MANOEL BENTO CORREIA		
Registro/PGU:	00537613883		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029183/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	ADEILDO FELIX DOS REIS		
Registro/PGU:	02166024605		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029186/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	SILVAN VILELA SILVEIRA		
Registro/PGU:	00099306359		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029188/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	DILNEA ROSA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00558799138		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029191/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2620, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	DANILO BATISTA		
Registro/PGU:	03729023981		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029195/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LINDOMAR DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02711086793		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029198/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DANIEL DE OLIVEIRA ROSA		
Registro/PGU:	00248915177		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029202/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	NORMELIO ZANOTO		
Registro/PGU:	00110376807		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029205/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	HEITOR LUIZ ROMAN		
Registro/PGU:	01616326838		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029207/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	AMEDIO LUIZ PELLEGRINI		
Registro/PGU:	03231986453		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029208/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	OSEIAS FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00616612877		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES

Processo:	029209/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	OLDEMAR EBERHART		
Registro/PGU:	03446192645		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029210/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	VOLMAR DALPASQUALE		
Registro/PGU:	03290881184		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029214/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JORGE DOS SANTOS MENEZES		
Registro/PGU:	00357432938		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029216/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SIDNEI LAVARIAS		
Registro/PGU:	00577065300		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029218/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CRISTIANO NERES DA SILVA		
Registro/PGU:	04173679710		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029220/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EZIQUIEL ARAUJO DA SILVA		
Registro/PGU:	03893572303		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029221/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DORNELIO LUIZ BRAGA FILHO		
Registro/PGU:	00847454887		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029223/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ARNALDO LOPES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00477034784		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029224/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WALTER CRIVELARI GUILHERME		
Registro/PGU:	02202477360		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029225/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	AMADEUS FERREIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	00488366488		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029226/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ADRIANA MARCIA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00666827171		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029228/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GILBERTO CARAMALAC DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	00426223680		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029229/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	HELIOMAR KLABUNDE		
Registro/PGU:	02270597670		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029230/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	AELTON ACOSTA ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	00090283604		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029236/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FELIPA NERY RIQUELME RAMIREZ DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03428949934		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029237/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MILTON PERES NUNES BRONEL		
Registro/PGU:	00475667414		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029239/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARLON ESTROGILDO ESPINOZA		
Registro/PGU:	02686897009		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029243/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	NIVALDO VIEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00762116262		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029244/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CLAUDIONIR BERSE		
Registro/PGU:	01296605852		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029245/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DANIEL MARQUES DE VASCONCELOS		
Registro/PGU:	02385794962		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029246/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CARLOS VALDECIR ZANIN		
Registro/PGU:	01061334672		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029247/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DORIVAL SCHIO		
Registro/PGU:	00030887990		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029248/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCA MARIA MACIEL FIORI		
Registro/PGU:	03395011632		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029249/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em

qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2621, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	LUIZ LIOICHI NAKASE		
Registro/PGU:	00734170570		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029250/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EDNALTON PINTO CENTURIAO		
Registro/PGU:	01679501168		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029251/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GILBERTO RODRIGUES MARTINS		
Registro/PGU:	03778474022		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029252/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CAIO VINICIOS DE PAIVA SANTOS		
Registro/PGU:	06839500445		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	029254/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ELIZEU DA SILVA DUTRA		
Registro/PGU:	00335733522		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029255/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DANIEL RODRIGO BRANCO LEMOS		
Registro/PGU:	00147856590		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029258/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RONIVON CORREA GOMES		
Registro/PGU:	03383458894		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029259/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EGUINALDO CONCHE DE FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	04400441682		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029260/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALBERICO CLAUDOMIRO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00593423882		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029261/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOACIR VICENTE ORTIZ		
Registro/PGU:	00359537516		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029263/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GLAUCIO RICARDO ARAKAKI HIGA		
Registro/PGU:	00052699001		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029265/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	01592252792		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029268/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA		
------------------	-------------------------------	--	--

Registro/PGU:	00288427408		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029270/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SILVIO GODOI PINTO		
Registro/PGU:	02985841115		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029272/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DEBORA ADRIANA CAIRES DA CUNHA		
Registro/PGU:	00068503589		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029273/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GERSON FERNANDES RODRIGUES		
Registro/PGU:	02035156029		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029274/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WALDEMIR MENEZES DANTAS		
Registro/PGU:	01224169503		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029277/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCOS AURELIO REBELLO		
Registro/PGU:	00291716502		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029278/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA		
Registro/PGU:	03783815603		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029281/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALAOR VALENCUELO LOPES		
Registro/PGU:	03929464322		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029282/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03190987387		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029284/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JULIO JUNIOR JARA		
Registro/PGU:	00271987037		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029285/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ILSON RODRIGUES DA FONSECA		
Registro/PGU:	00066025275		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029287/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CLEBER ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	00671935011		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Prazo Penalidade:	04 MESES
Processo:	029288/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	OSMAR APARECIDO DAL SANTOS		
Registro/PGU:	02774809675		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029289/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RICARDO FIRMINO MARTINS		
Registro/PGU:	03218432145		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029290/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EVERSON PRATES GOUVEIA		
Registro/PGU:	04301051090		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029293/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JUCIANY DE SOUZA BORGES OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00102766641		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029294/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE CANDIDO DE SOUZA ARRUY		
Registro/PGU:	01445229302		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029296/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PAULO EDUARDO DE MATTOS BUENO		
Registro/PGU:	00491245847		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029299/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2622, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00442998090		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029300/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	TONY LUIZ NOGUEIRA		
Registro/PGU:	00290128830		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029306/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GUSTAVO CONCEICAO CORREA MEYER		
Registro/PGU:	00550801338		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029307/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	THIAGO FERREIRA SILVA		
Registro/PGU:	02478519793		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029309/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WALMIRO VALERIANO DUARTE JUNIOR		
Registro/PGU:	02664886177		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029312/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOAO BATISTA NUNES FREITAS		
Registro/PGU:	04538483171		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029314/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CHRISTINE DO VALLE BERWALDT CUNHA		
Registro/PGU:	03109748001		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029315/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CLAUDEMIR JOSE PAGOTO		
Registro/PGU:	00310032625		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029316/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FERNANDO LOUBET		
Registro/PGU:	05477119939		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029317/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JULIANO PIRES ANANIAS		
Registro/PGU:	04325163081		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029319/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CRISTIANO MOREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	03757095982		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029320/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	TALITA REZENDE ERNESTO		
Registro/PGU:	04929689090		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029321/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALEXANDRE FERREIRA CANO		
Registro/PGU:	00347628716		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029322/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SIDNEY DA SILVA CARVALHO		
Registro/PGU:	00109255524		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029323/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LEANDRO OSMIR DE ANDRADE		
Registro/PGU:	00061419896		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029324/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00184732503		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029326/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EDNEI DE PINHO ALMEIDA		
Registro/PGU:	01581625376		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029327/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	01487134302		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029328/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCOS CORNELIO DE LIMA		
Registro/PGU:	03474705752		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029329/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PAULO MARTINS GONCALVES FILHO		
Registro/PGU:	00046050369		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029330/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	IDIMAR FRANCISCO LACERDA		
Registro/PGU:	00139744202		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029331/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WASHINGTON LUIZ PRETER ANGELIS		
Registro/PGU:	01098595279		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029333/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	REGINALDO MARTINS		
Registro/PGU:	05320863638		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029335/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCIEL CLEER NASSER		
Registro/PGU:	00285483904		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029336/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOAO DOS SANTOS BARBOSA		
Registro/PGU:	00167336783		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029340/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ENEIAS MARENGO		
------------------	----------------	--	--

Registro/PGU:	05143849271		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029341/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00281564369		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029342/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FRANCISCO LUCIANO KAGIMOTO		
Registro/PGU:	02507404660		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029343/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FLORENTINO ALENCASTRO CHIMENES		
Registro/PGU:	00657213360		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029344/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FABIO ARAUJO SILVA		
Registro/PGU:	00300479009		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029345/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2623, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	FABIANA PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	03245861186		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	029346/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MILENY DE ALMEIDA ARRUDA		
Registro/PGU:	00911433390		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029351/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JULIO PAULO RANGEL DOMINGUES		
Registro/PGU:	05550366374		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029354/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SILVIO PEREIRA DE LIMA		
Registro/PGU:	01110314660		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029356/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDRE ANTUNES		
Registro/PGU:	00391196465		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029358/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SERGIO GUTIERREZ PINHEIRO		
Registro/PGU:	04167877564		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029359/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	HERBERT OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	01319174700		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES

Processo:	029360/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	JULIO FARIAS GUIMARAES		
Registro/PGU:	05228956486		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029361/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANCELMO CARNEIRO BARBOSA		
Registro/PGU:	02275031427		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029362/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DIONE APARECIDO BARBOSA		
Registro/PGU:	03784619321		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029364/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARLLON CRISTOVAO AQUINO		
Registro/PGU:	04564304558		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029365/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCOS ROBERTO NOGUEIRA		
Registro/PGU:	02408964470		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029366/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DILSON JARA		
Registro/PGU:	02578632605		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029367/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	APARECIDO ALEIXO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	02025072230		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029368/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JEANDRO CALDEIRA BRANTE		
Registro/PGU:	01665175805		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029370/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDERSON DE AGUIAR MONTIEL		
Registro/PGU:	03331523897		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029371/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SANDRO LUIZ DA SILVA		
Registro/PGU:	03698016650		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029372/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WANDER SOUSA DE PAULA		
Registro/PGU:	02208577814		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029374/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANTONIO MARCOS DE FREITAS DA SILVA		
Registro/PGU:	03883297933		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029375/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EZEQUIEL SAMPAIO BATISTA		
Registro/PGU:	06217976302		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029379/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CAIO MARQUES DE OLIVEIRA ROBALDO		
Registro/PGU:	02187856882		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029386/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DENISE DOS SANTOS CALZA		
Registro/PGU:	04581181301		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029390/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DIUSA CALIXTRO ORTIZ		
Registro/PGU:	06297939939		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029391/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JULIANO BEUKHOF		
Registro/PGU:	02524967749		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029392/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	THOMAS DAVID TAYLOR PEIXOTO		
Registro/PGU:	04285300650		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029395/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALEX VIQUETTI MANCINI		
Registro/PGU:	02261555837		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029396/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EUCLIDES PINHEIRO DE MAGALHAES		
Registro/PGU:	03842448920		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Prazo Penalidade:	04 MESES
Processo:	029397/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ISABELA FERREIRA CHAVES COELHO		
Registro/PGU:	00011790112		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029398/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCIO CRISTIANO RAMOS GERALDINO		
Registro/PGU:	01032558324		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029401/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RENATO MARQUES DE SOUZA		
Registro/PGU:	03254656841		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029402/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em

qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2624, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	RONE ALVES BRAGA		
Registro/PGU:	03149524240		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029403/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOANDER MARIANO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04659237601		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	029404/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOANDER MARIANO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04659237601		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029405/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RAPHAEL VICTOR DELGADO		
Registro/PGU:	03275325674		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029406/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ABEL BEZERRA SESPER		
------------------	---------------------	--	--

Registro/PGU:	04657830812		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029407/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GILBERTO DE AGUIAR PANUCCI		
Registro/PGU:	03386900276		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029409/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ROBSON JOSE PAULINO		
Registro/PGU:	03795422803		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029410/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SAULO HENRIQUE RIOS CHAIA JACOB		
Registro/PGU:	03462782995		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029412/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DANIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	04524720569		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029413/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MOISES CORREIA MARTINS		
Registro/PGU:	02738639204		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029415/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDERSON CORREA DA SILVA		
Registro/PGU:	04064853536		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029416/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DANIELA REGINA SALLES FRAGA		
Registro/PGU:	04797884478		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029417/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CARLOS AUGUSTO GONCALVES FERREIRA		
Registro/PGU:	03009077160		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029419/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MAURICIO ALCANTARA PORTO		
Registro/PGU:	04935805811		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029420/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DAIANE FORLIN CAPATO		
Registro/PGU:	04010315964		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029421/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LUIZ CARLOS FONCAO DESTO		
Registro/PGU:	03762659881		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029422/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GIOVANY MOLINA SANTOS		
Registro/PGU:	03795351272		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029423/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ERALDO PENTEADO JUNIOR		
Registro/PGU:	03318871148		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029424/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CARLOS HENRIQUE MATOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06064055747		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029425/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	BRUNO PEREIRA BORNIA ROCINI		
Registro/PGU:	06453338264		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029426/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	THIAGO GENEZINA DA SILVA		
Registro/PGU:	03798335222		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029427/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	BRUNO FEITOSA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03804090171		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029428/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FABIO VIUDES FARIA		
Registro/PGU:	04018844096		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029429/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GUSTAVO MACHADO DOS ANJOS		
Registro/PGU:	07473663800		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029430/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RENATA BEATRIZ SOBREIRA BENITEZ		
Registro/PGU:	04317700236		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029432/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RAFAEL CAMBUHY RODRIGUES		
Registro/PGU:	03811256279		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029435/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CAMILLO CENTURIONE SITA		
Registro/PGU:	04088997541		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029437/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CAMILLO CENTURIONE SITA		
Registro/PGU:	04088997541		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES

Processo:	029438/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	ROGER JARA BARBOSA		
Registro/PGU:	04198217156		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029440/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DIEGO SANTOS SILVEIRA		
Registro/PGU:	03661460099		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029441/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2625, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ALLAN FRANCISCO FARIAS COSTA		
Registro/PGU:	03993156116		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029442/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALEXANDRO DA SILVA RIBEIRO		
Registro/PGU:	05288035950		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029444/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RAFAEL GUIMARAES CAICARA		
Registro/PGU:	04120379585		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029445/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CRISTIANO GONCALVES BATISTA		
Registro/PGU:	03766712642		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	029446/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CARLOS EDUARDO MENDES FRANCO		
Registro/PGU:	04106055507		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029447/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DANILO CESAR SCACABAROSI		
Registro/PGU:	04675680800		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029448/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCOS CLAUDINO SORGATO		
Registro/PGU:	04743795203		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029449/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LUIZ YUTAKA OTINO		
Registro/PGU:	00200780556		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029450/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FERNANDA ALVES GOMES PRIMIANI		
Registro/PGU:	04493686681		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029451/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE LUIZ NEVES FILHO		
Registro/PGU:	05030782595		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029452/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MAURO ARMOA GOMES		
Registro/PGU:	00230245845		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029454/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GUILHERME GALASSI VISCONTI OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04358938201		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029456/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ATAIDE PASCHOALIM RITI		
Registro/PGU:	04309179641		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029458/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALESSANDRO TORRES PEREIRA		
Registro/PGU:	04747693103		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029462/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PAULO RICARDO FLORES MARCELINO		
Registro/PGU:	06533204226		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029463/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PAULO PACHECO FILHO		
Registro/PGU:	04165534385		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029466/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EDIVALDO DE SIQUEIRA		
Registro/PGU:	00422158859		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029467/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	NAYARA NADIA MARTINS MORAES DE SOUZA		
------------------	--------------------------------------	--	--

Registro/PGU:	05049810015		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029469/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ERICK FERNANDES ROBERTO		
Registro/PGU:	04551233154		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029470/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WUEVERTON CABRAL DE AZEVEDO		
Registro/PGU:	04195797337		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029472/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JAIR RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	03874957093		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029473/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WILLIAN JUNIOR SANCHES		
Registro/PGU:	05021886815		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029474/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FABIO DA SILVA		
Registro/PGU:	04039297343		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029475/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GEAN LUCAS ORTIZ RUIZ		
Registro/PGU:	06324907200		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029476/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDREIA RODRIGUES CARVALHO		
Registro/PGU:	05100867907		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029478/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	THAIS SOUSA EBBING FREITAS		
Registro/PGU:	05106830966		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029479/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS VITOR		
Registro/PGU:	05088644180		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	029482/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RODRIGO RIBEIRO LOPES		
Registro/PGU:	04855940370		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029483/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANTONIO CARLOS DA SILVA FERREIRA		
Registro/PGU:	05144049990		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029485/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FRANCIELLE GIMENEZ DELMONDES		
Registro/PGU:	04905733100		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029486/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2626, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA		
Registro/PGU:	01199171429		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029487/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDSON ALEX CUSTODIO DA SILVA		
Registro/PGU:	04988854621		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029488/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CLEIVERTON VARRIENTO PEREIRA		
Registro/PGU:	04585158007		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029489/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	KARINE MIRANDA ALVES CORREA		
Registro/PGU:	05556601187		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029490/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DANIEL FELIPE GOMES DA COSTA		
Registro/PGU:	05220038364		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029493/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	OSMAR MENDES DA SILVA		
Registro/PGU:	06395564296		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029498/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOAO CARLOS FERRAZ TEODORO		
Registro/PGU:	02236833926		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES

Processo:	029500/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	JEAN DA SILVA		
Registro/PGU:	05346315962		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029502/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ROMULO JOSE NERI		
Registro/PGU:	03418229861		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029503/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SERGIO TOHARU TORAIWA SONODA		
Registro/PGU:	00544663943		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029504/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARIO SERGIO DOS SANTOS CAVALCANTE		
Registro/PGU:	05664263273		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029505/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LUIS FERNANDO ANTUNES FERNANDES SANT ANA		
Registro/PGU:	05098319027		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029506/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALISSON SANCHES MARTINS		
Registro/PGU:	04941708038		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029507/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SILAS GABRIEL DINIZ XAVIER		
Registro/PGU:	06313883869		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029509/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SOLIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05190311634		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029511/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LEONARDO PACHECO DE LIMA		
Registro/PGU:	05406855901		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029514/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDER DOMINGOS LOPES		
Registro/PGU:	05176692973		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029515/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JEAN CARLOS DA SILVA MEDEIROS		
Registro/PGU:	06277833982		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029520/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	TIEZIO ALAN SILVA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05213485376		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029522/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ELITON LOPES NUNES		
Registro/PGU:	06163008234		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029523/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LUIZ FERNANDO PIRES RODRIGUES		
Registro/PGU:	06799421557		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029524/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JESSICA DE OLIVEIRA LAVRATTI		
Registro/PGU:	05442113507		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029526/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RODRIGO AUGUSTO SCHULTZ		
Registro/PGU:	05348424904		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029530/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANTONIO DEFANTI JUNIOR		
Registro/PGU:	00028547106		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029532/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DOUGLAS FERREIRA		
Registro/PGU:	05850855180		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	029533/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CRISTIAN ANDRE LEANDRO		
Registro/PGU:	06328916180		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029534/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RAMAO SOUZA ALONSO		
Registro/PGU:	05558088097		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029537/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	NELSON CAVALCANTE		
Registro/PGU:	01158563852		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029538/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	VICTOR HUGO FLOR SALDANHA		
Registro/PGU:	06591130450		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029539/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	IZOLINA CORREIA DE SOUZA		
Registro/PGU:	05605449877		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029541/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em

qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2627, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	SEBASTIAO MARTINS DE SOUZA NETO		
Registro/PGU:	01934601252		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029543/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RAMAO OLIVEIRA BALTA		
Registro/PGU:	00089845703		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029544/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALINE SOFTOV DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06236076997		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029545/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GUSTAVO DOS SANTOS MIAZZO MARTINS		
Registro/PGU:	07232363809		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES

Processo:	029546/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	ALINE DALMOLIN		
Registro/PGU:	03807525200		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029547/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ADALGISA REGINA RAMOS		
Registro/PGU:	01348117379		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029548/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARIO MINOR MURAKAMI		
Registro/PGU:	01567237680		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029549/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LUIS RENATO VIRGILI PEDROSO		
Registro/PGU:	03942590704		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029550/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCOS ROBERTO BORGES PEREIRA		
Registro/PGU:	07544509415		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	174	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	029551/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	OSMAR FERREIRA LEAL		
Registro/PGU:	04610089014		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029552/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RODRIGO BARBOSA RIBEIRO		
Registro/PGU:	06833741912		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029553/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WELITON SILVA D AVILA		
Registro/PGU:	06897907900		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029555/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE ADRIANO DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	05717353319		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029557/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALGACIR PEREIRA DE LIMA		
Registro/PGU:	00243028201		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029559/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WILIAN VASCONSELOS DA SILVA		
Registro/PGU:	07003863728		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	029560/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ADILSON ANTONIO DEMARQUI JUNIOR		
Registro/PGU:	07369172009		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029561/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	THIAGO MENEZES DE LIMA		
Registro/PGU:	07483142681		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029563/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANTONIO CUSTODIO DE OLIVEIRA THEODORO		
Registro/PGU:	04155701910		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029564/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CELSO LUIZ VILLANI		
Registro/PGU:	00022544401		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029567/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ROGER ALBERTO DA CONCEICAO RAMOS		
Registro/PGU:	00137272056		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029569/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SERGIO LUIZ DUCATTI		
Registro/PGU:	00317388607		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029571/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WALDIR GASPAR DA SILVA		
Registro/PGU:	00039164271		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029574/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCO ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	01358378938		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029576/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WALESKA MOTA DA ROCHA COSTA		
Registro/PGU:	00073167162		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029577/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ERIOBALDO FERNANDO DANTAS PIMENTEL		
Registro/PGU:	00144619521		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029579/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ELIAS CLEMENTE NETO		
Registro/PGU:	00279976050		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029580/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ORLANDO XIMENES TRELHA		
Registro/PGU:	00097119269		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029581/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	NAIDE GARCIA DE SOUZA		
Registro/PGU:	00356708924		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029584/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JONAS SCHIMIDT DAS NEVES		
Registro/PGU:	00211794441		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029586/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCELO DOS SANTOS VIEIRA		
Registro/PGU:	02327062840		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029587/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2628, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	CLAUBER TOZZI SANCHES		
Registro/PGU:	01461112222		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES

Processo:	029588/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	ADEILDO FELIX DOS REIS		
Registro/PGU:	02166024605		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029592/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARIO STOCKER		
Registro/PGU:	00534007210		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029598/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DARLEI FAUSTINO DA FONSECA		
Registro/PGU:	02712937850		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029600/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ABADIA MOREIRA CARDOZO MAIER		
Registro/PGU:	05924561878		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029601/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANTONIO ILDIVAN PINTO LIMA		
Registro/PGU:	00148663203		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029602/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SUELY APARECIDA SILVA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02046368500		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029603/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARTHA REJANE TEIXEIRA SILVA		
Registro/PGU:	01829847259		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029604/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ARLEI DE MORAES BEZERRA		
Registro/PGU:	01272239006		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029605/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ELIZANDRA MARTINS		
Registro/PGU:	03497844400		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029606/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	IVALDI FRANCISCO BEZERRA		
Registro/PGU:	02422102749		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029607/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	IRMA MARIM		
Registro/PGU:	00291712092		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029608/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FABIO ZANCHETTA SANTIAGO		
Registro/PGU:	01263087907		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029610/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FABIO ZANCHETTA SANTIAGO		
Registro/PGU:	01263087907		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	029611/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LUIZ RIBEIRO DAMACENO		
Registro/PGU:	00270619577		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029612/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JAIME FELTRIN		
Registro/PGU:	00055317183		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029613/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JAIME FELTRIN		
Registro/PGU:	00055317183		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	07 MESES
Processo:	029615/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARIA APARECIDA DE SOUZA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	03388759624		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029616/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ADRIANO PINHEIRO		
Registro/PGU:	00691714410		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029617/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	OZIEL VIANA CORREIA		
Registro/PGU:	00186016128		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029619/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ISAK MOREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02624635122		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029621/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ISAIAS RODRIGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	01125078900		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029623/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALDO DA SILVA RAMOS		
Registro/PGU:	00186352289		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029625/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ONY CESAR BOEIRA		
Registro/PGU:	00166501734		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029626/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CARLOS CESAR NUNES DA SILVA		
Registro/PGU:	03994779080		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029627/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SEBASTIAO APARECIDO COSTA		
Registro/PGU:	03322276530		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029628/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GRACIANO GOMES		
Registro/PGU:	05313174503		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029629/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	HELIO CUNHA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04028921620		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029630/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ELIANDRO APARECIDO DA SILVA		
Registro/PGU:	04515945802		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029632/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	TERESA PEREIRA ALVES LANZARINI		
Registro/PGU:	00739882189		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029634/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2629, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	WADIH AMADO		
Registro/PGU:	03666642515		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029636/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CARLOS ROBERTO DA SILVA		
Registro/PGU:	00079462609		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029637/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	OILSON DIVINO FERNANDES		
Registro/PGU:	03672546083		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029638/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCELO SOUZA PEDRO		
Registro/PGU:	00156492269		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029639/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCELO VILELA ANDRADE		
Registro/PGU:	03274311516		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029640/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	VOINER ALVES DE REZENDE		
Registro/PGU:	04197675295		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029642/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	OSVALDO MARTINS		
Registro/PGU:	03499162894		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029643/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE AURICELIO CAVALCANTE		
Registro/PGU:	04583445697		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029645/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	VALDIR ANTONIO HERCULANO		
Registro/PGU:	00757803979		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029646/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	IZAIAS ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03557549420		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029649/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FABIO DA SILVA BARBOSA		
Registro/PGU:	04096396576		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029650/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GERONIMO DIAS DA ROCHA NETO		
Registro/PGU:	00129154803		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029653/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FABRICIO DIAS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04929004286		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	174	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	029654/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EDMILSON DO CARMO PASSOS		
Registro/PGU:	04348532294		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029656/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	AUDALIO ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04011151207		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029657/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	IRIS TEREZINHA KRUGER LACERDA DE SOUZA		
Registro/PGU:	03416331561		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029659/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FERNANDO AUGUSTO GUIMARAES DE SOUZA		
Registro/PGU:	03462553844		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029660/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	AELTON ACOSTA ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	00090283604		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029661/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LAURI JOSE ZAHLER		
Registro/PGU:	00811864376		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029662/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ODIMAR SOUZA		
Registro/PGU:	00382515800		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029665/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	NIVALDO DA COSTA MOREIRA		
Registro/PGU:	00219050808		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029666/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE JORGE DE MELLO		
Registro/PGU:	01507034733		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES

Processo:	029667/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	JOSE RODRIGUES QUEIROZ		
Registro/PGU:	00260108709		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029668/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ADEMAR FERNANDES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00643432227		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029670/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DANIEL GARCIA DE BARROS		
Registro/PGU:	01308956001		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029672/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LUCIA COSTA ROCHA		
Registro/PGU:	00371781340		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029673/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WALDEMIR PEDROSO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00281497699		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029675/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LUIS CARLOS LIVORATI		
Registro/PGU:	00518681438		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029677/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JURANDIR ALVES DIAS		
Registro/PGU:	00033793062		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029678/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCOS ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	00767171040		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029679/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2630, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ARI CABRERA		
Registro/PGU:	02985632686		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029680/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GRACINDA FERREIRA DE ALMEIDA PRADO		
Registro/PGU:	00831321339		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029684/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	TEOFILO JOAQUIM BELIZARO		
Registro/PGU:	02257014624		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029686/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	IRENITA FELICIANA DA SILVA		
Registro/PGU:	03236252802		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029688/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LUCIMARI GONCALVES		
Registro/PGU:	00072432159		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029689/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DAVID CORREA SOARES		
Registro/PGU:	06448372786		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029690/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LUIZ DIVINO FERNANDES ARGUELHO		
Registro/PGU:	00916956199		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	029691/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALEXANDRE AZAMBUJA LOPES		
Registro/PGU:	01611557223		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029692/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA NETO		
Registro/PGU:	00281471181		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029693/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	HILDEBRANDO DE SOUZA		
Registro/PGU:	04643861660		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	029694/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CLAUDELINO VERGINIO ANTUNES		
Registro/PGU:	00614418602		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029697/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PATRICIA PANDIN DA COSTA		
------------------	--------------------------	--	--

Registro/PGU:	00268856404		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029698/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LISMEIA DEFENDI		
Registro/PGU:	02861191259		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029699/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DEBORA ADRIANA CAIRES DA CUNHA		
Registro/PGU:	00068503589		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029701/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE NILTON BOTELHO RIBEIRO		
Registro/PGU:	00344140042		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029702/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	OSMAR AREVALO OLMEDO		
Registro/PGU:	02775100155		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029703/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CLENICE MATHEUS		
Registro/PGU:	00165495111		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029704/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ADRIANA MAGNA DE SOUZA ROSA		
Registro/PGU:	03342710337		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029705/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FERNANDO GARCIA DE OLIVEIRA PAES		
Registro/PGU:	00046106592		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029706/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JULIANE ROSSI PAIM		
Registro/PGU:	00104258661		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029707/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CELSON MARTINS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	01217132691		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029708/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ROOSEVELT ABRANTES PEREIRA		
Registro/PGU:	00198719956		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029709/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PEDRO AUGUSTO RIBEIRO OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05661334311		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029711/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	AGNALDO JOSE CORREA ALVES		
Registro/PGU:	04079656495		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029714/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANTONIO ROBERTO DA COSTA		
Registro/PGU:	00125070006		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029715/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDERSON MOREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	00565324341		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029716/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	REGINALDO PEREIRA		
Registro/PGU:	02598788260		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029717/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	IZABELA HONORIO DIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	04837351607		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029718/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LIBERO ALVARES MACIEL JUNIOR		
Registro/PGU:	00141716139		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029719/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCIO ALEXANDRE ANTUNES BERNART		
Registro/PGU:	00386970245		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029721/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2631, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ALESSANDRO LUIS DE SOUZA		
Registro/PGU:	00156092433		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029722/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SAMIR MARTINS DA SILVA		
Registro/PGU:	00287075843		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029723/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EDUARDO ARCAS FERNANDES		
Registro/PGU:	01114772505		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029727/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CARLOS WAGNER GUARITA MARQUEZ FILHO		
Registro/PGU:	00272083740		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029728/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WESLEY ALEXANDRE PELEGRINO		
Registro/PGU:	02887711235		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029731/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EDMAR JANUARIO DE SOUZA		
Registro/PGU:	02655277136		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029732/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SEBASTIAO MARCONDES OLIVEIRA DE MENDONCA		
Registro/PGU:	03853563604		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029733/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANTONIO FERREIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	00305554236		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029734/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JEFFERSON DE SOUZA DOIRADO		
Registro/PGU:	00491321085		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029735/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	KEILA CRISTINA NUNES DA SILVA		
Registro/PGU:	01982213693		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029736/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALAERCIO MARAN		
Registro/PGU:	04537321521		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029737/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CHARLES DOUGLAS FURUCHO LUZ		
Registro/PGU:	03688476166		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029739/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JULIANO DE DE OLIVEIRA LOPES		
Registro/PGU:	02390328485		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029740/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ADAILTON JOSE SAVEDRA		
Registro/PGU:	05227715103		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029741/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EMILIO VASQUES DE OLIVEIRA JUNIOR		
Registro/PGU:	06103192722		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029742/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	HELLEN BARCELOS COSTA MAZZARO		
Registro/PGU:	00193392104		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029743/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EVERALDO RODRIGUES VIEIRA		
Registro/PGU:	00319117930		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029746/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FLAVIO PEREIRA ROMULO		
Registro/PGU:	00481252641		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029748/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LUCAS DA SILVA SERRADILHA		
Registro/PGU:	06804609679		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029749/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WALMIRO VALERIANO DUARTE JUNIOR		
Registro/PGU:	02664886177		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029752/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SERGIO FELICIANO LOPES		
Registro/PGU:	03106713760		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029753/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CLAUDEMIR JOSE PAGOTO		
Registro/PGU:	00310032625		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029754/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LUIZ ANTONIO DE LIMA		
Registro/PGU:	01145150178		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029756/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CELIA RODRIGUES DO VALE		
Registro/PGU:	00571698289		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029759/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE ROBERTO FONSECA		
------------------	----------------------	--	--

Registro/PGU:	00990060360		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029760/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	01487134302		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029762/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	VANESSA PIERRO SCAFF		
Registro/PGU:	00902503889		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029764/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ROBERTO CARLOS ELIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	03448795168		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 V	Prazo Penalidade:	04 MESES
Processo:	029765/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOEL MARCELO AZEREDO		
Registro/PGU:	00055677590		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029767/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RODRIGO BONILHA BOTELHO		
Registro/PGU:	00066034941		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029770/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2632, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ORTIAGO BENITES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	00491324253		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029772/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RUDINEI VENDRUSCOLO		
Registro/PGU:	01941129402		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029773/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ADALBERTO DA SILVA BRAGA FILHO		
Registro/PGU:	00180966997		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029774/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	HEITOR LOUREIRO CARDOSO FILHO		
Registro/PGU:	00060932085		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029775/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ROGERIO MONTEIRO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	00585507870		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029777/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDERSON FILLA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	00202854903		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029778/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE SILVIO MARTINS		
Registro/PGU:	02458028708		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	210	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029779/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SERGIO AVALO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00336601077		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029780/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GRAZIELA DE FATIMA POTRICH		
Registro/PGU:	01935915533		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029783/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DAYANNE BARBOSA RODRIGUES PERIS		
Registro/PGU:	00549559585		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029785/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RODRIGO REGGIORI		
Registro/PGU:	02650685580		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029786/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ODAIR JOSE LOPES		
Registro/PGU:	03902249258		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029787/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CLAUDIA CRISTINA CARVALHO NUNES		
Registro/PGU:	02726799590		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029788/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE RENATO DOMINGUES DUTRA		
Registro/PGU:	02807217449		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029790/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CLEONICE RODRIGUES CHIMENES		
Registro/PGU:	01495474721		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029791/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCIA STEINHEUSER		
Registro/PGU:	03575641987		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029793/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARIANA DA SILVA BARROS SIVIERO		
Registro/PGU:	00442993544		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029794/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ADEMIR MARTINS		
Registro/PGU:	05204008130		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029795/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CRISTIAN DURVAL DA ROSA		
Registro/PGU:	03898438940		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029798/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	NAYDE GARCIA DE SOUZA		
Registro/PGU:	01394070252		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029801/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALEX SANDRO MENDES CUSTODIO		
Registro/PGU:	02762360421		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029802/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FELIX CARLOS ARGUELHO AGUERO		
Registro/PGU:	07277401664		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES

Processo:	029804/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	ROBSON LUIZ GAETE		
Registro/PGU:	02849691187		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029806/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MONIS BORGES BERCO		
Registro/PGU:	03467040144		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029808/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FLAVIA CRISTIANE DA SILVA		
Registro/PGU:	06647857561		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029809/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SOLANGE SILVEIRA MARQUES		
Registro/PGU:	01359501603		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029810/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BENTO		
Registro/PGU:	01809076652		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029811/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	VALDECIR WAGNER		
Registro/PGU:	00678938101		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	029813/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ZARTUR JOSE DURAO		
Registro/PGU:	01127627954		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029814/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PATRICIA TATIANE VIDAL AMORIM		
Registro/PGU:	01392320011		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029815/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2633, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRAO		
Registro/PGU:	00382197257		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029816/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	02645566910		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	029818/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CAROLINI FALTZ PASCOAL		
Registro/PGU:	04626635506		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029819/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EVERTON ALVAREZ CALDAS		
Registro/PGU:	02906765117		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029820/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SOFIA MACIEL SOUSA CHAVES MOREIRA		
Registro/PGU:	01305241430		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029824/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	VANDERSAO MARECO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04380874415		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029825/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DANIELA LOPES RICI FERNANDES		
Registro/PGU:	01430412115		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029826/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ITAMIR NEZIO PEREIRA		
Registro/PGU:	04105236506		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029828/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	THIARA MORAES DE SOUZA		
Registro/PGU:	03052316699		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029829/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDERSON MENDONCA QUEIROZ		
Registro/PGU:	01727250398		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029831/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ROBERTO DE CASTRO CUNHA		
Registro/PGU:	00024616608		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES

Processo:	029836/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	WESLEI FEITOZA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02585232908		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029838/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LAUDEMIR SILVA		
Registro/PGU:	03468129902		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029840/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JONES DOS SANTOS TORRES		
Registro/PGU:	03526561097		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029841/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MAURICIO ALCANTARA PORTO		
Registro/PGU:	04935805811		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029845/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CARLOS HENRIQUE MATOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06064055747		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029846/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DIONATAS DE PAULA MARTINS ALCAZAS		
Registro/PGU:	03765940280		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029847/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WILLIAN JUNIOR SANCHES		
Registro/PGU:	05021886815		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029852/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS VITOR		
Registro/PGU:	05088644180		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029855/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	VALDENOR GOMES DA SILVA		
Registro/PGU:	04329768510		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029857/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05221770767		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029858/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ROMULO JOSE NERI		
Registro/PGU:	03418229861		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029861/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ADILSON FERREIRA RODRIGUES FILHO		
Registro/PGU:	05358883834		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029862/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	KAIQUE COSTA DE SOUZA		
Registro/PGU:	05645811806		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029865/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCIANO SANTOS SILVA		
Registro/PGU:	06503753708		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029870/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDREA SATOMI FUNADA FUZUI		
Registro/PGU:	02385553200		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029872/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCO ANTONIO DA SILVA		
Registro/PGU:	01358378938		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029873/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JULIO COSTA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02961905896		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029874/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCELO TIVERON RUSAFÁ		
Registro/PGU:	01351027626		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029877/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANTONIO ILDIVAN PINTO LIMA		
Registro/PGU:	00148663203		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029878/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2634, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	SUELY APARECIDA SILVA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02046368500		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029879/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANTONIO ILDIVAN PINTO LIMA		
Registro/PGU:	00148663203		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029880/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	IRMA MARIM		
Registro/PGU:	00291712092		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029882/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JAIME FELTRIN		
Registro/PGU:	00055317183		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029883/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RICARDO VINCOLETO NETO		
Registro/PGU:	02229398432		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029884/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LICIO DAVALOS		
Registro/PGU:	03276804734		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029885/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	AELTON ACOSTA ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	00090283604		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029890/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	APARECIDO MUNIZ		
Registro/PGU:	00092461128		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES

Processo:	029891/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	FERNANDO SOUZA SOARES		
Registro/PGU:	00111074360		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029892/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JURANDIR ALVES DIAS		
Registro/PGU:	00033793062		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029893/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANANIAS JORGE DA SILVA		
Registro/PGU:	00218477456		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029895/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JADIR SOARES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00296004308		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029896/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JUAREZ MARTINS DOS ANJOS		
Registro/PGU:	01508290521		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029897/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CARLOS DOS SANTOS ROCHA		
Registro/PGU:	00204011941		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029898/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANTONIO JOAO REINO MORILLO		
Registro/PGU:	02405893139		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029900/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WILSON ALVES BEZERRA		
Registro/PGU:	00057553180		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029901/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SERGIO FELICIANO LOPES		
Registro/PGU:	03106713760		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029904/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALEXANDRE CORREA CANDIDO		
Registro/PGU:	04346194030		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029906/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SERGIO AVALO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00336601077		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029907/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EDINEY VICENTE PEREIRA		
Registro/PGU:	00290154291		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029908/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCIA STEINHEUSER		
Registro/PGU:	03575641987		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029911/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	KLEBER VICENTE CANTINI		
Registro/PGU:	00335747744		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029914/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MAURICIO ALCANTARA PORTO		
Registro/PGU:	04935805811		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029920/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSELUCIA DOS SANTOS FERREIRA		
Registro/PGU:	06054139202		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029921/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CARLOS HENRIQUE MATOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	06064055747		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029922/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EDNEY DA COSTA SARACHO		
Registro/PGU:	04339774198		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029925/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PAULO JOEL DE REZENDE JUNIOR		
Registro/PGU:	04292142207		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029927/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05221770767		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029928/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	NABOR TERUYA		
Registro/PGU:	03437629984		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	029937/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANTONIO MENDES DA SILVA FILHO		
Registro/PGU:	00244330359		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029940/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal

de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2635, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	LICIO DAVALOS		
Registro/PGU:	03276804734		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029942/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	AELTON ACOSTA ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	00090283604		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029944/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EDER CARLOS OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	03186630872		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	029945/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SERGIO FELICIANO LOPES		
Registro/PGU:	03106713760		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029949/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EDINEY VICENTE PEREIRA		
Registro/PGU:	00290154291		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 III	Prazo Penalidade:	04 MESES
Processo:	029951/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDREZA MACIEL MARQUES		
Registro/PGU:	01949386564		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029959/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARIA DE LOURDES FERREIRA DE PAULA		
Registro/PGU:	01297008728		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	005133/2020	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	VALDEIR COSTA PEREIRA		
Registro/PGU:	04474421250		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	013963/2020	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	REGINALDO DA SILVA GUEDES		
Registro/PGU:	00201353205		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	014546/2020	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SILVANCLEI ALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	01533270066		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011890/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MONIQUE LUZIA DE SOUZA		
Registro/PGU:	05712651917		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	011925/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOAO GILBERTO MARCONDES JUNIOR		
Registro/PGU:	00900123025		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	011980/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOAO GILBERTO MARCONDES JUNIOR		
Registro/PGU:	00900123025		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES

Processo:	011981/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	UALISSON MENDONCA BUIGUES		
Registro/PGU:	05601109877		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	012020/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOAO VITOR DA SILVA PAZ		
Registro/PGU:	06476560650		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012028/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ROBSON ALVES PERENTEL		
Registro/PGU:	00276220671		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012040/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	REGINALDO MATIAS DA SILVA		
Registro/PGU:	00287940248		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012045/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE PEDRO DE SOUZA SCHWAB		
Registro/PGU:	03655570300		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	001533/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	VALTER DE CASTRO PALMA		
Registro/PGU:	00154304005		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	011406/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FABIANO TORRES MARTINS		
Registro/PGU:	00207904272		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	011532/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCELO JUAREZ RODRIGUES		
Registro/PGU:	00111067944		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	011574/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	BRUNO NUNES DA SILVA		
Registro/PGU:	01783311162		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	011666/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	THIAGO REIS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03578312834		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011723/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MICHEL MENDES CAMILLO		
Registro/PGU:	00437519564		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011769/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GUILHERME COSTA GUIMARAES		
Registro/PGU:	05650372619		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	012997/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MAYCON JHONATAN DA SILVA OUTO		
Registro/PGU:	07355477188		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	019892/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DURVAL RIBEIRO BORGES JUNIOR		
Registro/PGU:	01516908210		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	021785/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SABRINA TAVEIRA DA CUNHA		
Registro/PGU:	02254102990		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	022020/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MATHEUS DE LIMA ALVES		
Registro/PGU:	06491416346		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	022123/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	BENEDITO CARLOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00169949222		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	022393/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2636, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	DONISETE APARECIDO BARBOSA LAZZARETTI		
Registro/PGU:	02996757777		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	022562/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDRE LUIZ CACERES GONCALVES		
Registro/PGU:	03069028835		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES

Processo:	022602/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	MICHAEL PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	05190277562		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	022793/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PEDRO MORAES RODRIGUES		
Registro/PGU:	03755392405		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023109/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FERNANDO MASSARU KANASHIRO		
Registro/PGU:	00883053203		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023161/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CLAUDIA ZOEHLER BRUSAMARELLO		
Registro/PGU:	00553237233		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	023417/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CLEMILDA DE AMURIM SOUZA		
Registro/PGU:	04704158608		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023470/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	REGINA APARECIDA BAZZANELLA DESCONSI		
Registro/PGU:	00158113021		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023490/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FLAVIA DOMINGUES DE SOUZA		
Registro/PGU:	04413869398		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	023626/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RITA DE CASSIA CAIO MENDONCA GARCIA		
Registro/PGU:	01615762980		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	023661/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WADSON PEDROSO DA SILVA		
Registro/PGU:	01088737811		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	023690/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RENAN RIOS PERIN		
Registro/PGU:	02845783142		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	023861/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RAFAEL RODRIGUES FAVA		
Registro/PGU:	07185439800		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	024112/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04900743539		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	024484/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EMERSON CORREA MONTEIRO		
Registro/PGU:	05170091966		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	024603/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDERSON FERREIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	05776753905		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	024915/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DYONE ANASTACIO MENDES		
Registro/PGU:	03241808495		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026342/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CLAUDIA FERREIRA ZUZA		
Registro/PGU:	04016798730		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	027990/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SONIA MARIA REGINATTO DA SILVA		
Registro/PGU:	00211798088		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	028003/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SONIA DE SOUZA SALGUEIRO		
Registro/PGU:	00103632594		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	028007/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA TEIXEIRA		
Registro/PGU:	07093268800		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	028013/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ELIAS DA SILVA BARBOSA		
Registro/PGU:	00919839637		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	028028/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	TEREZA CRISTINA SARAVY RONCATTI		
Registro/PGU:	00200779595		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	028062/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANILDO HAENISCH CONRADO		
Registro/PGU:	03858682591		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	028109/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LARISSA TEIXEIRA GUIMARAES STIVANELLI		
Registro/PGU:	03332909069		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029833/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JAKELIAS LUGES BARBOSA		
Registro/PGU:	06211112620		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029962/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	HELIO BORBA ALVES		
Registro/PGU:	02815393507		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	029963/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LUZIMAR DA SILVA SOARES		
Registro/PGU:	02471072613		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029964/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCELO APARECIDO PEREIRA		
Registro/PGU:	06576472530		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029965/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CASSIANO VINICIUS DE MORAIS		
Registro/PGU:	03256771832		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029966/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2637, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ARYWANDER DE ANDRADE ARAUJO		
Registro/PGU:	04316594670		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029968/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04393871893		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029969/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WILLIAM BEZERRA AGUILERA		
Registro/PGU:	05582081276		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029970/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FLAVIO RENATO NUNES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05288085991		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029971/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LEANDRO CERQUEIRA STURARO		
Registro/PGU:	03820180434		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029973/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FERNANDA GONCALVES TEIXEIRA		
Registro/PGU:	03981954906		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029974/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	VANUZA RAMIRES ALMEIDA		
Registro/PGU:	05897619109		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES

Processo:	029975/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	FLAVIO DE OLIVEIRA RATIER		
Registro/PGU:	05463109646		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029976/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CLEITON JONAS COSSETIN		
Registro/PGU:	05255113010		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029978/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JARDEL FELIPE LAGNI		
Registro/PGU:	04611025130		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029979/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RANDER DO NASCIMENTO GARCIA		
Registro/PGU:	04753852127		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	029980/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DAYANA CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	05046639802		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029983/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WILLIAN BANDEIRA FORTES		
Registro/PGU:	05654443562		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	029984/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	APARECIDO LOUREIRO		
Registro/PGU:	03164560487		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029989/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LUCAS EDUARDO CARNEIRO BOEMIA		
Registro/PGU:	05010380600		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029990/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MATHEUS SANTOS PROVENZANO		
Registro/PGU:	06311045148		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029991/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DANIEL MARTINS DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	06255816877		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	029992/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ELTON CARDOSO LEITE		
Registro/PGU:	05593477087		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029995/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ONOFRE GONCALVES NETO		
Registro/PGU:	06916508513		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	029997/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDERSON GONCALEZ VAREIRO		
Registro/PGU:	06995172004		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030000/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOEL JOSE RIBEIRO		
Registro/PGU:	00022541676		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030002/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CLEITON PAULINO DE SOUZA		
Registro/PGU:	03197846330		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030003/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MATHEUS ANDERSON CORREA PEREIRA		
Registro/PGU:	05807739763		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030004/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ROBERTO ELOI DE SOUZA		
Registro/PGU:	00077239466		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030006/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANTONIO PEREIRA DANTAS		
Registro/PGU:	00357443106		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	030007/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARIA CRISTINA FALCAO DA SILVA MENDES		
Registro/PGU:	00331165545		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030012/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CESAR TEIXEIRA DE VARGAS		
Registro/PGU:	02279735659		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030013/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ALVARO SERGIO COSTA FLORES		
Registro/PGU:	02974764302		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030014/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE CARLOS BUENO		
Registro/PGU:	00789891490		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030015/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LEANDRO SANCHES GOMES		
Registro/PGU:	04012001284		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030016/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em

qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2638, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	SERGIO MORAES		
Registro/PGU:	00285456095		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030021/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	AELTON ACOSTA ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	00090283604		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030022/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ROMILDO ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	00278645219		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	030023/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PEDRO DA SILVA LIMA		
Registro/PGU:	04448313132		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES

Processo:	030025/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	JUDICREI ROSSATE DA CUNHA		
Registro/PGU:	00081491876		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030026/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CLOVIS TOSHIO MIASAKI		
Registro/PGU:	00049261209		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030027/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE ANTONIO DOS SANTOS FERNANDES		
Registro/PGU:	00282877957		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030028/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PATRICIA MARIA PERES TABOX		
Registro/PGU:	00286032723		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Prazo Penalidade:	04 MESES
Processo:	030029/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOAO FERNANDES SCHVARTZ DE QUADROS		
Registro/PGU:	00205061928		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030030/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SIDNEI CORREIA DA SILVA		
Registro/PGU:	00054217101		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030031/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	AILTON PEREIRA SILVA		
Registro/PGU:	00254023105		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030032/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FIORINDO NISSOLA		
Registro/PGU:	00304761237		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030033/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	REGINALDO VIEIRA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	00310010197		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030035/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DIOMAR APARECIDO DE SOUZA		
Registro/PGU:	01479726152		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030036/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE EDSON BAGGIO FILHO		
Registro/PGU:	01389478211		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030037/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CACILDA APARECIDA REGONATO CARDOSO		
Registro/PGU:	02721076710		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030038/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	KLEBER MACHADO ZORRILHA		
Registro/PGU:	03142127670		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030040/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LUCIMAR DA ROCHA RIBEIRO		
Registro/PGU:	04707218998		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030042/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EMERSON AMANCIO		
Registro/PGU:	00133562490		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030045/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ERAIDES SOUSA GARCIA		
Registro/PGU:	00889408601		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030053/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EDER CARLOS GUSMAN		
Registro/PGU:	06490244040		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030054/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SANDRO LUIZ DA SILVA		
Registro/PGU:	03698016650		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030056/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DEISE TELESKA BIGOLIN		
Registro/PGU:	01638770704		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030058/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANDREZA MACIEL MARQUES		
Registro/PGU:	01949386564		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030062/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RENAN JOSE BORGES FILHO		
Registro/PGU:	03545906020		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030065/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MAURICIO LEONARDO VIEIRA DE LIMA		
Registro/PGU:	02049803684		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030068/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GIOVANA FORTINI CAMARA DE FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	05628872818		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	030070/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	UIGUINES PRATES ARAUJO		
Registro/PGU:	05873972608		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030073/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DOMINGOS JESUS DE SOUZA		
Registro/PGU:	03805975846		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	030077/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JEAN CARLO MAGI BEZERRA		
Registro/PGU:	07549063858		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	030079/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2639, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	NATAN TIAGO NUNES FERREIRA		
Registro/PGU:	06808866526		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030082/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SERGIO FRANCISCO AVELINO		
Registro/PGU:	04355256003		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030083/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	DALCY DE BARROS BORGES		
Registro/PGU:	00111955796		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030088/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOSE RAMAO DO AMARAL DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	03195746965		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030089/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOAO FERNANDES SCHVARTZ DE QUADROS		
Registro/PGU:	00205061928		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030091/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JERONIMO PEREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00581723189		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030092/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SANDRO LUIZ DA SILVA		
Registro/PGU:	03698016650		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030104/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RAMAO RIOS		
Registro/PGU:	04962355460		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030110/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	FABRICIO AFONSO DE SOUZA		
Registro/PGU:	03416486968		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030111/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ADEILSON JOSE DA ROCHA		
Registro/PGU:	03717393605		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030113/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PATRICIA KELI PENASSO		
Registro/PGU:	04024892069		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030114/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ERIK DIEGO ALVES		
Registro/PGU:	05838374854		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030120/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WESLEY VISCARDI KEMPNER		
Registro/PGU:	05820612848		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030121/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06423011097		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030126/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	NATAN JUNIOR VIANA MARTINS		
Registro/PGU:	06304209054		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030127/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JEAN CARLO MAGI BEZERRA		
Registro/PGU:	07549063858		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030128/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	GABRIEL EDUARDO EVANGELISTA		
Registro/PGU:	07205223165		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030129/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	HEDIS HERONILDES FERNANDES PEREIRA		
Registro/PGU:	06808885896		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	030131/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WELTON CAETANO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	01783825696		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030135/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	AUDREY BARBOSA MARTINS		
Registro/PGU:	00048632244		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	030137/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANTONIO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06735013720		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030140/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	SANDRO LUIZ DA SILVA		
Registro/PGU:	03698016650		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030149/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ELIEL RIBEIRO		
Registro/PGU:	07052771924		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	030150/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EDMAR DE FREITAS DA SILVA		
Registro/PGU:	03811491700		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030152/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	AGAPTO FLORENTINO		
------------------	-------------------	--	--

Registro/PGU:	04475485340		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030156/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RENATO DE LIMA		
Registro/PGU:	05715121443		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	030157/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EDEN DOS SANTOS SANCHES		
Registro/PGU:	04163564267		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030160/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05346424240		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030167/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCOS ROBERTO BORGES PEREIRA		
Registro/PGU:	07544509415		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	030171/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ARIANA RIBEIRO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	07334963983		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030176/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2640, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	TIAGO FIGUEIREDO BITENCORT		
Registro/PGU:	07384678309		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	030192/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MAIKO JUNIOR FRANCO ALEGRE		
Registro/PGU:	05253935001		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030195/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA ROCHA		
Registro/PGU:	07452476306		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	030200/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOAO LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	07064019231		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	174	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	030206/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CAIO VINICIUS SOUZA SILVA		
Registro/PGU:	07127684342		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030208/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ANSELMO BATISTA MARASCO		
Registro/PGU:	03043738394		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030210/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	LUIZ RICARDO DE ALBUQUERQUE SILVA		
Registro/PGU:	07581815135		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030211/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ROGERIO MASSARU WATANABE		
Registro/PGU:	00354099725		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030215/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RUY CARLOS DE ALMEIDA GONCALVES		
Registro/PGU:	03621362514		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030216/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOAO EUDES CANDADO		
Registro/PGU:	04598314307		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	176 I	Prazo Penalidade:	04 MESES
Processo:	030218/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	PERCIVAL DE SOUZA CORREIA DA SILVA		
Registro/PGU:	04259113900		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030220/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JHONATAN CARLOS CALDEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	05329460970		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	173	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	030250/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	AMILTON GORDIANO ROQUE		
Registro/PGU:	03723424206		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030251/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MATIAS SILVA YAMAMOTO		
Registro/PGU:	03781731220		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	030252/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MATHEUS DOS SANTOS LEAL		
Registro/PGU:	06966448902		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030263/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	EDSON JOSE DA SILVA		
Registro/PGU:	00188134289		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030265/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WENDEL MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	07446169684		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	030266/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	WELTON CAETANO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	01783825696		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030269/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	APARECIDO LUIZ DA CRUZ		
------------------	------------------------	--	--

Registro/PGU:	00213224469		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030271/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	ORLANDO GOMES RODRIGUES FILHO		
Registro/PGU:	02214660000		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030272/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JEFFERSON WILLYAM GUTTERRES DE JESUS		
Registro/PGU:	00230250000		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	030273/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	JOAO GONCALVES SOBRINHO		
Registro/PGU:	02243384700		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030281/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	CRISLEINE SANTOS BASSO		
Registro/PGU:	01665155636		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030282/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	MARCIA ANDREIA SOARES		
Registro/PGU:	04704740864		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Prazo Penalidade:	02 MESES
Processo:	030283/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Condutor:	RAFAEL NUNES DA CUNHA MAIA DE SOUZA		
Registro/PGU:	02531703100		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES

Processo:	030288/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	PAULO CESAR NOGUEIRA ALCANTARA		
Registro/PGU:	03587573467		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	06 MESES
Processo:	030290/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	JHONATAN CARLOS CALDEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	05329460970		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Prazo Penalidade:	08 MESES
Processo:	030293/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	ADEMIR OLMEDO		
Registro/PGU:	05729754871		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030294/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	THIAGO LOPES COSTA		
Registro/PGU:	05344043901		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030295/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023
Condutor:	MATIAS SILVA YAMAMOTO		
Registro/PGU:	03781731220		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	030296/2022	Prazo Recurso:	07/10/2023

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/10/2023** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 042/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL, A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE SANTA TEREZINHA E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OBJETO: Estabelecer critérios de repasse de pagamentos entre a SANESUL e a CONVENENTE, relacionados ao processo de arrecadação e faturamento do consumo de água da Escola Estadual Princesa Isabel. PROCESSO: Nº 750/2023/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.08.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. INTERVENIENTE: Sr. Hélio Queiroz Daher. CONVENENTE: Sr. Jony Tone Dallacourt.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 047/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS E A SANESUL. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo Município, a serem compensadas nas contas de fornecimento de água a prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 493.450,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de sua assinatura. PROCESSO Nº: 764/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.08.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. José Marcos Carderan.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 048/2023 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS E A SANESUL. OBJETO: Encontro de contas entre as partes visando à execução de serviços de reposição asfáltica nas vias públicas pelo Município, a serem compensadas nas contas de fornecimento de água a prédios públicos municipais emitidas pela SANESUL. VALOR: R\$ 10.587,60. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data de sua assinatura. PROCESSO Nº: 882/2023/ADCO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.08.2023. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MUNICÍPIO: Sr. Dalmy Crisóstomo da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2023 - CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 183/2023/GEPRO/COESG/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIO BELO II" localizado em Rio Brillhante/MS, para atender os 301 lotes, objeto das matrículas de nº 19.053 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brillhante /MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 18.08.2023. PROCESSO Nº 798/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Thiago Holanda Nantes.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2023 - CELEBRADO ENTRE A FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 203/2023/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO FECHADO DA VINCI RESIDENCE" localizado em Sidrolândia/MS, com 109 lotes, objeto da matrícula de nº 17.011 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 22.08.2023. PROCESSO Nº 900/2023/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. Thiago Holanda Nantes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 496/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SANEXO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação dos itens do contrato visando à adequação dos quantitativos, sem alteração do valor contratual. PROCESSO: Nº 1004/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.08.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Paulo Junior da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023/FCMS**

Processo nº 85/006.956/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE PARCERIA QUE TENHA POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO DO EVENTO DENOMINADO XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL – FAS/2023.

Campo Grande – MS, 29 de agosto 2023

A **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul** – FCMS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.579.196.0001-98, com sede na avenida Fernando Correa da Costa, nº 559, CEP 79.002-820 – Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO** visando a seleção de Entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificadas como **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's**, interessadas em celebrar **Termo de Parceria** que tenha por objeto o desenvolvimento de projeto e execução da produção do evento denominado **XVII Festival América do Sul – FAS/2023**, que acontecerá de **26 a 29 de Outubro 2023, no Município de Corumbá – MS**, constante de prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução do evento, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para stands, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, com fundamento na Lei Federal n.º 9.790/1999 e no Decreto Federal nº 3.100/99, e suas alterações, mediante a formalização de Termo de Parceria, observadas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos I, II, III, IV e V, parte integrante do Edital, constantes do **processo nº 85/006.956/2023**.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS, aqui denominada **ORGÃO PARCEIRO** habilitará Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP's**, denominadas a partir daqui como **CANDIDATAS**, que tenham em seus estatutos a finalidade cultural, a fim de selecionar o melhor projeto para execução da produção do evento denominado **XVII Festival América do Sul – FAS/2023**, por meio de Termo de Parceria, sendo aplicado a este Edital, que corresponde ao seu Regulamento da Seleção, a Lei Federal nº 9.790/1999 e o Decreto Federal nº 3.100/1999, independente da transcrição neste instrumento ou no Termo de Parceria.

Parágrafo único. As OSCIP's interessadas em participar deste Chamamento Público, deverão se pautar nas exigências mínimas para apresentação dos projetos, contidas no **Termo de Referência e Especificações Técnicas do Projeto**, objeto do Anexo II deste Edital.

Art. 2º A seleção ocorrerá em duas fases: a **FASE DE HABILITAÇÃO** e a **FASE DE SELEÇÃO DE PROJETOS**.

§1º Só participarão da FASE DE SELEÇÃO as OSCIP's que ultrapassarem a FASE DE HABILITAÇÃO.

§2º O calendário de atividades obedecerá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	30/08/2023
Período de Inscrição	30/08/2023 a 11/09/2023 até às 11:30 (horário local)
Abertura dos Envelopes – Habilitação	11/09/2023 13h e 30 min (horário local)
Publicação no DOE das Habilitadas	12/09/2023
Prazo Recursal	12/09/2023 a 14/09/2023
Entrega dos Projetos pelas Habilitadas	14/09/2023 a 18/09/2023 até às 11:30 (horário local)
Análise dos Projetos – Julgamento	18/09/2023 13h e 30 min (horário local)
Publicação no DOE da OSCIP Selecionada	20/09/2023
Prazo Recursal	20/09/2023 a 22/09/2023
Publicação do resultado final, Homologação e convocação para assinatura do termo.	25/09/2023
Publicação no DOE do Termo de Parceria	27/09/2023

Obs.: O presente cronograma poderá sofrer alterações após a fase de habilitação, sendo que estas serão comunicadas às candidatas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 3º Os membros da **Comissão de Habilitação** e da **Comissão Julgadora** serão designados pelo Diretor-Presidente do Órgão Parceiro, sendo:

§1º A Comissão de Habilitação será composta por 2 (dois) servidores do Órgão Parceiro e seus suplentes e por 1 (um) membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais e seu suplente.

§2º A Comissão Julgadora será composta por 1 (um) membro do Poder Executivo, 1 (um) especialista no tema do concurso, ambos de livre escolha do Diretor Presidente e 1 (um) membro do Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS da área de competência.

§3º Os membros das Comissões não serão remunerados e deverão zelar por toda documentação que lhes for entregue, podendo inclusive solicitar ao órgão estatal parceiro, informações adicionais sobre os projetos, nos termos que prevê o art. 30, § 3º do Decreto nº 3.100/99.

Art. 4º Compete à Comissão de Habilitação receber, mediante protocolo de entrega e recebimento, os envelopes contendo os documentos exigidos no artigo 7º deste Edital, e analisá-los, em reunião(ões) especialmente marcada(s) para tanto, habilitando ou não as OSCIP's, expondo em decisão fundamentada e assinada por todos os membros da Comissão, os motivos da habilitação ou da inabilitação.

§1º A decisão de que trata o *caput* deste artigo deve ser juntada ao processo de seleção.

§2º A Comissão de Habilitação, no momento da entrega do envelope deverá fornecer à OSCIP um número de protocolo e apor no envelope a mesma numeração, mantendo, em apontamento separado e sigiloso, o nome, a numeração do protocolo da OSCIP e uma letra do alfabeto, que oportunamente servirá para identificar os projetos que forem apresentados, para fins de cumprimento da última parte do §2º do artigo 30 do Decreto nº 3.100/1999.

§3º A Comissão de Habilitação enviará à Comissão Julgadora apenas os projetos que forem habilitados, contendo exclusivamente a respectiva letra do alfabeto relativa à OSCIP, sendo expressamente vedado fornecer à Comissão Julgadora o nome das candidatas e o número do seu protocolo, ou qualquer documento que possibilite sua identificação, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

Art. 5º Compete à Comissão Julgadora receber os projetos a fim de analisá-los, e atribuir-lhes nota, conforme os critérios de julgamento estabelecidos no artigo 11 deste Edital.

§1º Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá individualmente nota para cada critério de julgamento e ao final somarão e dividirão por 03 (três) a nota de cada critério de julgamento.

§2º A nota final de cada projeto será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme §1º acima, dividida pela quantidade de critérios exigidos no artigo 11 deste Edital.

§3º A Comissão Julgadora, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas habilitadas para comunicar o resultado do presente Chamamento Público, informando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres contendo as notas dos projetos.

§4º Independente do previsto no 3º, o resultado do Chamamento Público, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia 20/09/2023 podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

CAPÍTULO III FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 6º A documentação exigida no artigo 7º deste Edital, para a fase de habilitação, deverá ser entregue no horário de expediente entre os dias 30/08/2023 à 11/09/2023 até as 11 horas e 30 minutos, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 559, 5º andar, no Protocolo da Gerência de Administração e Finanças, na cidade Campo Grande/MS, à Comissão de Habilitação, mediante protocolo de entrega e recebimento.

§1º No ato da entrega do envelope, a Comissão de Habilitação identificará a candidata com um número de protocolo específico para este Chamamento Público, mantendo registro sigiloso da identificação da candidata e o número do protocolo até final da seleção dos projetos, em atendimento à última parte do § 2º do artigo 30 do Decreto n.º 3.100/1999.

§2º Cada candidata só poderá entregar um único envelope, devendo ser entregue lacrado e identificado conforme abaixo, sendo vedada a complementação de documentação após a entrega.

FASE DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS

EDITAL N.º 005/2023/FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL – FAS/2023

NOME DA OSCIP: XXXXXXXX

Art. 7º O envelope de que trata o artigo 6º deve conter a documentação de habilitação e regularidade fiscal descritas nos incisos I e II deste artigo, abaixo relacionadas.

Parágrafo único. Só serão habilitadas as candidatas que apresentem os documentos relacionados nos incisos I e II deste artigo estando os mesmos devidamente regulares e que tenham em seu estatuto o objetivo de promoção da cultura, defesa, e conservação do patrimônio histórico e artístico, sendo que não será considerado como objetivo a previsão de atividade cultural para alcançar outros objetivos da OSCIP, tais como os descritos nos incisos I e III ao XII do artigo 3º da Lei nº 9.790/1999.

I – Documentação de habilitação:

- a) Estatuto Social, bem como respectivas alterações, devidamente registrados;
- b) Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registradas;
- c) Comprovação de que exerce efetivamente as atividades culturais há mais de 03 (três) anos, com ênfase na produção cultural de grandes eventos (tais como Contratos, Termos de Parcerias firmados anteriormente, publicação em jornais de grande circulação de regulamento para contratação de serviços para atendimento de Termos de Parcerias, Atestados de Capacidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito público e ou pessoas jurídicas de direito privado e que contenham informações acerca das atividades desenvolvidas e outras informações pertinentes, etc.);
- d) Certificado de OSCIP;
- e) RG e CPF de todos os dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- f) Declaração indicando todos os bens em nome da OSCIP;
- g) Declaração indicando todos os bens em nome dos dirigentes que integram a diretoria da OSCIP;
- h) Declaração da candidata de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- i) Declaração que no caso de haver servidor público na composição do Conselho da OSCIP, esse membro não percebe remuneração ou subsídio, a qualquer título, sob as penas da lei, em especial artigo 299 do Código Penal;
- j) Declaração indicando o representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato do Termo de Parceria a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- k) Cópia de publicação, em jornal impresso de grande circulação, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da candidata, no encerramento do exercício fiscal do ano anterior a este Chamamento Público.

§1º Os documentos das alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deverão ser apresentados por meio de cópias, autenticadas no ato do recebimento pelo servidor responsável, mediante conferência com original; os documentos das alíneas “f” e “g” em original e assinados pela diretoria, e alíneas “h”, “i” e “j” devem igualmente ser apresentados em original e assinados pelo representante legal da candidata.

§2º As alíneas “e”, “f” e “g” visam facilitar eventualmente, a aplicação do artigo 13 da Lei nº 9.790/1999, caso ocorra uma das situações previstas naquele artigo.

II – Documentação de regularidade fiscal (originais e dentro do prazo de validade):

- 1 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/1991;
- 3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado da sede da candidata;
- 4 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da candidata;
- 5 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
- 6 - Certificado de Regularidade com o FGTS - CRF;
- 7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 8 - Certificado de Registro Cadastral de inscrição no SICAF.

Parágrafo Único. A habilitação da candidata fica condicionada a sua regular situação no Siafem, sendo de competência da Comissão de Habilitação solicitar a servidor da Gerência de Administração e Finanças do Órgão Parceiro a consulta na(s) reunião(ões) da análise da documentação, para constatar a regularidade da candidata referente à obrigação de prestar contas em outros convênios, contratos de repasse ou termos de parceria, bem como ocorrência de dano ao erário público estadual, ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos, certificando essa condição na decisão.

CAPÍTULO IV**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA FASE DE HABILITAÇÃO DAS CANDIDATAS**

Art. 8º A abertura dos envelopes da Fase da Habilitação ocorrerá no último dia do seu prazo de entrega, às 13 horas e 30 minutos, horário local, sendo que dependendo do volume de inscrição de candidatas, a sessão de abertura poderá ser suspensa, dando continuidade aos trabalhos no dia seguinte, devendo a Comissão de Habilitação lavrar ata, contendo o nome das candidatas que ainda não tiverem seus envelopes abertos.

Parágrafo único. A Comissão de Habilitação abrirá um envelope por vez, analisando a documentação uma a uma, para só então abrir o próximo envelope.

Art. 9º Encerrada a análise das documentações a Comissão de Habilitação lavrará a ata final, que será assinada por todos os seus membros, contendo a decisão fundamentada de habilitação ou inabilitação de todas as candidatas, devendo o extrato da ata com a indicação das candidatas habilitadas ser encaminhado à publicação no Diário Oficial.

§1º Decorrendo o prazo de Habilitação os projetos deverão ser entregues entre os dias 14/09/2023 à 18/09/2023 até às 11 horas e 30 minutos.

§ 2º Ficará disponibilizado o dia 05/09 /2023 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 na Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, localizada na Rua Dom Aquino, nº 1380, centro, telefone: (067) 3907 – 5454 , contato: Joilson Souza da Cruz, para que as candidatas compareçam a fim de inspecionarem o local de realização do evento, oportunidade que lhes será fornecido um Atestado de Visitação, que poderá ser apresentado juntamente com o Projeto, obtendo pontuação.

CAPÍTULO V FASE DE ENTREGA E JULGAMENTO DOS PROJETOS

Art. 10. Os representantes legais das candidatas habilitadas, devidamente identificados e apresentando seus documentos pessoais, apresentarão os seus projetos acompanhados de comprovação da conta bancária específica e o nome do representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, no prédio do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, localizado na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 559, 4º andar, Campo Grande/MS, diretamente à Comissão de Habilitação, mediante protocolo de entrega e recebimento, entre os dias 14/09/2023 à 18/09/2023 até às 11 horas e 30 minutos.

§1º Os itens descritos no Anexo II do presente Edital são obrigatórios, e deverão compor os projetos apresentados, sob pena de desclassificação.

§2º Os projetos não poderão conter nenhuma identificação do nome da candidata ou nome do projeto, ou qualquer outra forma de identificação, sob pena de desclassificação, em atendimento ao que determina a última parte do §2º do artigo 30 do Decreto nº 3.100/1999, sendo que competirá à Comissão de Habilitação que receberá os projetos, identificá-los.

§3º O protocolo de entrega do projeto da candidata corresponderá ao mesmo número do protocolo de entrega do envelope do artigo 6º deste edital.

§4º Logo após a entrega do projeto a Comissão de Habilitação consultará seus apontamentos, conforme prevê o §2º do artigo 4º deste Edital, e aporá em todas as folhas que compõe o Projeto somente a letra do alfabeto correspondente à candidata, se eximindo de colocar o número do protocolo.

§5º A Comissão de Habilitação tomará todos os cuidados para que a candidata não tenha ciência da letra do alfabeto que corresponda ao seu Projeto, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§6º Encerrado o prazo de entrega dos projetos a Comissão de Habilitação os encaminharão à Comissão Julgadora, por meio de ofício contendo a quantidade e as respectivas letras do alfabeto dos projetos e a informação se foi apresentado ou não o Atestado de Visitação de que trata o parágrafo segundo do artigo 9º deste Edital.

§7º O Atestado de Visitação não será encaminhado à Comissão Julgadora.

§8º Os apontamentos de que trata o §2º do artigo 4º deste Edital será juntado ao processo que tramita o presente Chamamento Público somente após o encerramento do julgamento dos projetos.

Art. 11. Recebidos os projetos os membros da Comissão Julgadora deverão atribuir nota, individualmente para cada critério de julgamento, devendo justificá-las por meio de parecer técnico. Ao final somarão e dividirão por 03 (Três) a nota de cada critério de julgamento.

§1º A nota final de cada projeto, será a soma das notas dos critérios de julgamento, conforme o *caput* acima, dividida pela quantidade de critérios elencados nas alíneas "a" e "b" abaixo, considerando como norte o mérito intrínseco e adequação a este edital, a capacidade técnica e operacional da candidata, a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados, o ajustamento às especificações técnicas:

a) Experiência da Instituição

<p>a.1) Se a candidata firmou e concluiu a execução de Termos de Parcerias com base na Lei Federal nº 9.790/99 referente a grandes eventos culturais, comprovando com o extrato de parceria publicado em Diário Oficial = de 0 a 06 pontos por Termo de Parceria (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação).</p> <p>*A candidata poderá apresentar no máximo 3 (três) Termos de Parceria.</p>	<p>a.1.1) duração = 0,1 a 02 pontos por Termo de Parceria.</p> <p>a.1.2) valor = 0,1 a 02 pontos por Termo de Parceria.</p> <p>a.1.3) complexidade = 0,1 a 02 pontos por Termo de Parceria.</p>
<p>a.2) Se a candidata firmou e concluiu a execução de grandes eventos culturais com entidades privadas, que tenham incluído atividades na área da música, teatro, dança, circo, literatura, artesanato, economia criativa, artes visuais, com comprovações contratuais, projetos, plano de trabalho, ambientação cenográfica, múltiplos espaços de shows, exposições e apresentações em funcionamento simultâneo, apresentando publicação em jornais de grande circulação, sites, redes sociais, e outras formas de comprovação = de 0 a 03 pontos, por Evento (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação).</p> <p>*A candidata poderá apresentar no máximo 3 (três) Eventos.</p>	<p>b.1.1) duração = 0,1 a 01 ponto por Evento.</p> <p>b.1.2) valor = 0,1 a 01 ponto por Evento.</p> <p>b.1.3) complexidade = 0,1 a 01 ponto por Evento.</p>
<p>a.3) Se a candidata apresenta mais de 03 anos de certificação como OSCIP = 0 a 06 pontos (devendo ser omitido o nome da OSCIP, sob pena de desclassificação).</p>	<p>a.3.1) critério objetivo, com prazo contado desde a certificação até o prazo final de inscrição do presente Edital.</p>

OBS: A experiência da Instituição deverá ser informada por declaração quanto aos itens a.1. a.2 e a.3 sendo que após a publicação das aprovadas, a OSCIP vencedora deverá apresentar os documentos previstos no item "a.1", "a.2" e "a.3" usados para pontuação contendo o seu nome, sob pena de não poder assinar o termo de Parceria.

b) Criatividade, Coerência e Consistência do Projeto

<p>b.1) Criatividade do Projeto = 0 a 06 pontos</p>	<p>b.1.1) uso racional do espaço físico disponível = 0,1 a 1,2 pontos.</p> <p>b.1.2) fluxo coerente de pessoas e materiais = 0,1 a 1,2 pontos.</p> <p>b.1.3) possibilidades de soluções flexíveis (possíveis de serem modificados sem atropelos) = 0,1 a 1,2 pontos.</p> <p>b.1.4) adequação à temática do evento (composição, previsão e adequação de estrutura e logística necessárias à tipologia do evento) = 0,1 a 1,2 pontos.</p> <p>b.1.5) adequação à previsão do público previsto = 0,1 a 1,2 pontos.</p>
--	--

<p>b.2) Cronograma de execução (pré-produção, produção e pós-produção) = 0 a 06 pontos</p>	<p>b.2.1) definição clara do formato da produção, considerando a temática do evento, a definição do que? Quem? Quando? Onde? Por quê? Como? o evento deve ser realizado (estrutura e organização do evento) = 0,1 a 1,2 pontos.</p> <p>b.2.2) duração de cada módulo = 0,1 a 1,2 pontos.</p> <p>b.2.3) itens de estrutura logística necessários = 0,1 a 1,2 pontos.</p> <p>b.2.4) previsão do custo de cada item constante do Termo de Referência = 0,1 a 1,2 pontos.</p> <p>b.2.5) especificação da programação, atividades, formato, tempo, horário, recursos humanos, estrutura (energia, água, iluminação, sonorização, mobiliário e stands, definição dos espaços de distribuição, decoração, acessibilidade, logística (alimentação, transporte, hospedagem, equipamentos, sinalização dos ambientes do evento, salas, auditórios, palcos, banheiros, etc. e projeto de cenografia, layout dos espaços/ ambientes) = 0,1 a 1,2 pontos.</p>
<p>b.3) Atestado de Visitação = 0 a 03 pontos</p>	<p>b.3.1) critério objetivo, que será informado pela Comissão de Habilitação, e dispensa parecer técnico da Comissão Julgadora.</p>

§2º A Comissão Julgadora após análise dos projetos, lavrará ata circunstanciada da (s) reunião (ões) de análise, da qual será parte integrante os pareceres técnicos de atribuição das notas, classificando as candidatas habilitadas em ordem decrescente de notas, do primeiro ao quinto lugar, sendo classificadas apenas as candidatas que atingirem o percentual mínimo de 70% dos critérios de julgamento no somatório final.

§3º Durante o período de análise, os representantes das candidatas ou outros interessados deverão se abster de entrar em contato com a Comissão Julgadora, sob pena de desclassificação, e vice-versa, sob pena de responderem civil e criminalmente por seus atos.

§4º Não serão aceitos como critérios de julgamento os aspectos administrativos, técnicos e operacionais não estipulados neste Edital.

§5º Caso o projeto apresentado seja igual ou superior à quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a candidata deverá prever em seu projeto a realização de auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria, devendo o custeio desse serviço ser incluído no orçamento do projeto como item de despesa, nos termos do artigo 19, §3º do Decreto n.º 3.100/1999.

§6º Em caso de empate entre uma ou mais candidatas, a Comissão Julgadora utilizará como critério de desempate a candidata que tiver mais tempo de habilitação como OSCIP, caso persista o empate a que tiver mais termos de parcerias firmados com parceiros públicos, e por fim por meio de sorteio.

§7º A Comissão de Julgamento, por meio de publicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, convocará as candidatas para divulgar o resultado do julgamento deste Chamamento Público, informando dia, hora e local, oportunidade que será disponibilizado às candidatas acesso aos pareceres técnicos contendo as notas dos projetos.

§8º Independente do §7º acima, o resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com previsão para ocorrer no dia 20/09/2023, podendo ser alterada essa data a critério da Administração Pública.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 12. O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias corridos após a divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser encaminhado diretamente à Comissão de Habilitação ou à Comissão Julgadora, conforme a fase em que o recurso for apresentado, competindo exclusivamente à Comissão respectiva sua análise e julgamento.

Parágrafo único. As respectivas Comissões que receberem os recursos comunicarão às demais candidatas sua interposição, abrindo-lhes prazo de 03 (três) dias corridos para impugná-los, caso queiram.

Art. 13. As Comissões receberão, examinarão e se manifestarão sobre o recurso no prazo de 01 (um) dia, contados do dia do fim do prazo para apresentação das impugnações, cabendo-lhes manter ou rever sua decisão, sendo vedado ao Órgão Parceiro receber e/ou analisar quaisquer recursos, nos termos do que dispõe o §1º, inciso I do artigo 31 do Decreto n.º 3.100/99.

CAPÍTULO VII – DA ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA

Art. 14. Divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul o resultado final de escolha da Oscip, do qual não caiba mais recurso, a Órgão Parceiro remeterá à consulta o Termo de Parceria preenchido ao Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul – CEPC/MS, que se manifestará sobre os seus termos, dependendo desta manifestação a tomada de decisão final pelo Órgão Parceiro sobre sua assinatura.

§1º Compete exclusivamente ao Órgão Parceiro, em última instância, a decisão final sobre a celebração do respectivo Termo de Parceria.

§2º Ao Órgão Parceiro decidindo pela assinatura do Termo de Parceria, homologará o resultado do Chamamento Público e convocará a OSCIP vencedora para assiná-lo no prazo de 48 horas.

§3º Após a assinatura do Termo de Parceria, seu extrato conforme modelo do Anexo I do Decreto n.º 3.100/1999 será remetido à publicação no prazo máximo de 30 dias, devendo constar obrigatoriamente o nome do representante responsável pela boa administração dos recursos recebidos, nos termos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto n.º 3.100/1999.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 15. Para execução do objeto do Termo de Parceria, a candidata poderá apresentar um projeto de até R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais) incluindo todos os itens de despesas necessários à realização do projeto apresentado, sendo que o repasse financeiro pelo Órgão Parceiro correrá por conta da:

Funcional Programática: 13.392.2105.4765.0001

ND: 33.50.41.01

Fonte: 0250000001

Parágrafo único. Nos projetos iguais ou superiores ao montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverá haver previsão de auditoria independente, a ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade, devendo o pagamento desse serviço estar incluído no orçamento do projeto como item de despesa.

Art. 16. O recurso disponível para o projeto será repassado em uma única parcela definida no Termo de Parceria, a ser realizada em conta específica do Banco do Brasil, sendo essa a eleita oficial no Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O recurso público repassado à Oscip que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado será devolvido à Parceira Pública devidamente corrigido.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A OSCIP fará publicar no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Órgão Parceiro, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento do Órgão Parceiro, conforme determina o artigo 14 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto n.º 3.100/1999.

Art. 18. Em qualquer momento se for constatada a prática de uma das vedações do artigo 7º e artigo 9º-A, ambos do Decreto n.º 3.100/1999 pela OSCIP, o Termo de Parceria será revogado, sem qualquer ressarcimento a eventuais despesas realizadas pela OSCIP, e devolução imediata do valor integral dos recursos públicos, devidamente corrigidos e com juros.

Art. 19. As candidatas assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Órgão Parceiro, em nenhum caso, ficar responsável por essas despesas independente do resultado da seleção.

Art. 20. As candidatas, assim como seus representantes legais, são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos que apresentarem no presente Chamamento Público, sob pena de incorrerem no disposto no artigo 299 do Código Penal e/ou demais cominações legais.

Art. 21. Convocada a OSCIP a assinar o Termo de Parceria, se vir a se recusar ou não cumprir o prazo estabelecido, em seu lugar será convocada a segunda candidata classificada e assim sucessivamente.

Art. 22 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será incluído o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, devendo ser contados os dias corridos, salvo disposição expressa em contrário.

Art. 23. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos com base nas determinações da Lei n.º 9.790/1999, no Decreto n.º 3.100/1999, nos Princípios Basilares do Direito Administrativo.

Art. 24. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande - MS, 29 de agosto de 2023.

MARCELO MIRANDA
Diretor-Presidente da FCMS.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROJETO: XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL - FAS/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: XXXXXXXXX

ÁREA: CULTURAL

SEGMENTO: EVENTO CULTURAL

LOCAL: CORUMBÁ/MS

DATA PREVISTA: 26 a 29 de outubro de 2023

COORDENAÇÃO: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

ENDEREÇO: AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 559 – CENTRO – MEMORIAL DA CULTURA E DA CIDADANIA.

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE PARCERIA QUE TENHA POR OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E EXECUÇÃO DA PRODUÇÃO DO EVENTO DENOMINADO XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL – FAS/2023.

PROCESSO Nº 85/006.956/2023

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência é pertinente à contratação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP'S, visando o objeto descrito no item seguinte:

2. OBJETO

Seleção de Entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificadas como **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP'S**, interessadas em celebrar **Termo de Parceria** que tenha por objeto o desenvolvimento do Projeto e execução da produção do evento denominado **XVII Festival América do Sul – FAS/2023**, que acontecerá de **26 a 29 de outubro 2023, no Município de Corumbá – MS**, constante de prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução do evento, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para stands, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, com fundamento na Lei Federal n.º 9.790/1999 e no Decreto Federal n.º 3.100/99, e suas alterações, mediante a formalização de Termo de Parceria, observadas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência e seus Anexos I, II, III, IV e V, parte integrante do Edital, constantes do **processo nº 85/006.956/2023**.

3. DO OBJETIVO

O objetivo deste Termo é definir o objeto do Chamamento Público e do sucessivo "Termo de Parceria", bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para o desenvolvimento de projeto para execução da produção do evento denominado Festival América do Sul – FAS/2023, que acontecerá de 26 a 29 de outubro de 2023, no Município de Corumbá - MS

4. DA JUSTIFICATIVA

A celebração do Termo de Parceria conforme descrição contemplada no objeto justifica-se preliminarmente como forma necessária para a prestação dos serviços de organização, planejamento, promoção e execução de evento cultural, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere à locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para stands, exposições ou feiras, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos.

Os serviços a serem contratados se enquadram na classificação de serviços comuns e, sendo assim, a contratação que trata este Termo de Referência, ocorrerá através de processo de Chamamento Público, com celebração de Termo de Parceria, observando-se a legislação pertinente à OSCIP em especial a Lei Federal n.º 9.790/1999 e o Decreto Federal nº 3.100/99, e suas alterações, bem como procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

A seleção de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP para a elaboração de um projeto e a execução da produção do evento Festival América do Sul -FAS/2023, tem por fundamento proporcionar condições melhores e apropriadas para a realização de um evento de grande porte constante da prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução do evento, elaboração e fornecimento de infraestrutura no que se refere a locação de espaço físico, com mobiliário necessário e adequado, fornecimento de layout ou design para stands, exposições ou feiras, espaços de shows, convivência, reuniões, conforme previsão pré-estabelecida, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas, hidráulicas, de equipamentos e outros serviços correlatos, para atender ao **XVII FAS/2023** e que a programação contemple múltiplas linguagens artísticas culturais, em um processo que garanta a democracia, a acessibilidade, isto é, ampliando o acesso aos bens culturais e aos instrumentos indispensáveis ao desenvolvimento cultural, garantindo a real participação dos indivíduos, grupos e comunidades nas atividades oferecidas, maximizando a política cultural do estado mediante a ampliação da oferta da cultura consagrada, o apoio a produção simbólica dos diversos segmentos sociais, a consolidação da identidade nacional e a preservação do patrimônio, o reconhecimento da diversidade das comunidades que integram o estado e o fomento ao setor econômico criativo.

É importante frisar que a contratação de OSCIP especializada na área cultural, permite:

- a) Planejamento apropriado à tipologia dos eventos;
- b) Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços realizados;
- c) Qualidade e melhores custos no fornecimento de bens, serviços e suprimentos;
- d) A personalização na organização do evento, padronização e melhoria contínua permitindo maior eficiência e eficácia;
- e) Contratação de maior vulto com a redução de preços.

Os Festivais de Cultura em Mato Grosso do Sul já se tornaram tradição, a exemplo do Festival de Inverno de Bonito em sua 22ª edição e o XVII Festival América do Sul – FAS/2023 em sua 17ª edição, marcos importantes no calendário cultural, com ampla visibilidade nacional. Nota-se que os festivais demandam importantes respostas ao turismo, ao mercado e as políticas patrimoniais. Os festivais envolvem a música, as artes plásticas, as artes visuais, a artesanaria, o circo, o teatro, a literatura, a contação de histórias, desfiles de modas, exposições, danças, hip hop, intervenção poética, gastronomia, a economia criativa, audiovisual, patrimônio, capoeira, esportes, recreação, turismo, aproximando as múltiplas manifestações culturais, esportivas e de turismo em um grande e magnífico espetáculo.

A interação do turismo nos grandes festivais, provoca reflexões e debates sob o conhecimento dos problemas, com medidas que vão além dos festivais e se notabilizam como ações políticas governamentais em uma interação com instituições privadas, comunidades, lideranças e população em geral, em redes de ligação e atuação.

É preciso pensar como o antropólogo britânico, Edward Burnett Tylor, que define cultura como "todo aquele complexo que inclui o conhecimento, as crenças, a arte, a moral, a lei, os costumes e todos os outros hábitos e capacidades adquiridos pelo homem como membro da sociedade".

Tais eventos promovem conhecimento, lazer e socialização e estimula o desenvolvimento do turismo na cidade ou região. São momentos de congregação, ampliação do relacionamento social, pois congregam atividades de natureza intelectual, esportiva ou artística, que representam novos conhecimentos.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Tratando-se de organização de evento, devem ser consideradas as seguintes definições:

Organização – a realização dos serviços permanentes e os eventuais, constantes deste Termo de Referência;

Evento – apresentações, shows, exposições, comercialização, exposições, cerimônias, conferências, congressos, debates, encontros, reuniões, visitas de autoridades oficiais, workshops e outros a serem realizados no XVII Festival da América do Sul – FAS/2023;

Atividade – compreende o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizerem necessários, com emprego de pro-

fissionais capacitados, equipamentos e características necessários.

6. CLASSIFICAÇÃO/TIPOS DE EVENTOS

- 6.1. Dialogais – Palestras, conferências, seminários, workshops, debates, painéis, entrevistas, etc.;
- 6.2. Deliberativos – reuniões, convenções, conselhos, fóruns;
- 6.3. Expositivos ou Demonstrativos – feiras, salão, mostras, desfiles de moda, exposições, lançamentos de projetos, produtos, serviços, campanhas, comercialização de produtos artesanais e outros;
- 6.4. Colóquias sociais ou de convivência – visita, missão, *coffee-break*, *brunch*, almoço, jantar, coquetel, assinatura de ato, inauguração, show cultural.

7. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Elaboração do projeto do evento contendo um detalhado plano de trabalho;
- 7.2. Realização de eventos de natureza institucional, técnico-científica, artístico cultural, conagraçamento, típico-folclóricos/sociais, dialogais, colóquias, demonstrativos ou expositivos, de pequeno, médio e grande porte;
- 7.3. Organização e execução de reuniões com uso de equipamentos eletrônicos, internet, e outros meios;
- 7.4. Limpeza e conservação geral de todas as áreas a serem utilizadas, antes, durante e após cada evento solicitado;
- 7.5. Realização das atividades de relações públicas, cerimonial e comunicação;
- 7.6. Processo de inscrições e credenciamentos;
- 7.7. Fornecimento de lista de frequência dos participantes e entrega de certificados quando for o caso;
- 7.8. Documentação do evento, compreendendo o planejamento executivo, a supervisão, organização, cobertura e documentação fotográfica em CD, gravações, de gravações, filmagem e edição;
- 7.9. Elaboração de produtos decorrentes dos eventos realizados, tais como relatórios, sumários executivos, atas, anais, vídeos, fotografias e publicações;
- 7.10 Concepção, planejamento e montagem de stands para diversos fins;
- 7.11 Fornecimento de apoio logístico para stands, compreendendo a locação de equipamentos, mobiliário adequado, locação de espaço e contratação de serviços;
- 7.12 Montagem e desmontagem referente a pré-produção e pós-produção, contemplando todos os equipamentos e estruturas necessárias para realização do evento. Deve contemplar frete e mãos de obra para transporte de material, montagem e desmontagem e recolhimento pós-evento;

8. ASSESSORIA TÉCNICA

8.1. Consiste em serviço técnico e especializado de assessoria prévia no planejamento, coordenação, supervisão e a gestão da execução de serviços, estruturas, equipamentos e demais demandas necessárias antes e após o evento. Tais serviços devem ser prestados diariamente, inclusive fins de semana e feriados, quando necessário;

8.2. Para efeitos deste Termo, em se tratando de Assessoria Técnica, devem ser consideradas as seguintes definições:

a) Planejamento

- Identificação do evento;
- Levantamento do nível de complexidade;
- Escolha do local para avaliação prévia da Fundação de Cultura;
- Infraestrutura;
- Apoio técnico, administrativo e de pessoal;
- Divulgação;
- Orçamentos

b) Organização

- Seleção e alocação de recursos humanos;
- Identificação e montagem dos ambientes;
- Elaboração da programação geral e do roteiro;
- Distribuição de atribuições e tarefas

c) A OSCIP contratada deverá prestar assessoria técnica, nas condições adiante descritas;

- Profissional para atender diretamente a Fundação de Cultura, com larga experiência comprovada em atividades de assessoria, planejamento e organização de eventos e disponibilidade para viagens a outras localidades;
- Equipe de apoio indispensáveis para a realização dos serviços;
- Estrutura física e logística com equipamentos de informática, telefone, material de expediente e outros necessários para as atividades de assessoria prévia

9. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS

- 9.1. Tipos de serviços/produtos:
 - 9.1.1. Espaço físico;
 - 9.1.2. Instalações, montagens e desmontagens;
 - 9.1.3. Recursos humanos;
 - 9.1.4 Serviços diversos:
 - a) Serviços especializados
 - b) Serviços de som e iluminação
 - c) Equipamentos de sonorização
 - d) Serviços de registros do evento;
 - e) Outros serviços
 - 9.1.5. Equipamentos;
 - 9.1.6. Material de expediente;
 - 9.1.7. Sinalização, peças gráficas e material promocional;
 - 9.1.8. Decoração;
 - 9.1.9. Alimentos e bebidas;
 - 9.1.10. Hospedagem;
 - 9.1.11 Transporte.

10. ESPAÇOS E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 10.1. Disponibilização de espaço físico adequado para a realização dos serviços correspondente ao evento, considerando suas características e temática;
- 10.2. Responsabilidade da contratada pela manutenção do local;
- 10.3. Fornecimento da planta do local, com a distribuição dos espaços para cada tipo evento, mobiliário que comporá o ambiente, layout completo com os cenários correspondentes;

11. OBRIGAÇÕES DA OSCIP

- 11.1. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços, na forma do que dispõe a legislação em vigor, o edital e o Termo de Parceria;
- 11.2. Recrutar em seu nome e sob inteira responsabilidade, profissionais, especialistas e técnicos necessários para execução dos serviços, cabendo-lhes todos os pagamentos, inclusive dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como despesas, quando necessário, viagens para execução de atividades de responsabilidade da contratada, observando a legislação vigente sem qualquer ônus adicional ao Contratante, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o mesmo;
- 11.3. Observar, durante a execução dos serviços contratados, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;
- 11.4. Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do Termo de Parceria, que possam vir a ser imputados ao Contratante por terceiros;
- 11.5. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências do edital e seus anexos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.6. Manter preposto responsável pela execução do Termo de Parceria, aceito pelo Órgão Parceiro durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for preciso;
- 11.7. Comunicar por escrito a Comissão de Avaliação do Contratante para finalizar e acompanhar a execução contratual, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte do Contratante, durante a fase de planejamento do evento;
- 11.8. Reparar todo e qualquer dano que venha a ser causado em razão da má execução dos serviços objeto da contratação, suportando os prejuízos decorrentes a ação ou omissão da contratada;
- 11.9. Assumir e responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;
- 11.10. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;
- 11.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Parceria;
- 11.12. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio e/ou à imagem da Fundação de Cultura em razão da execução do objeto;
- 11.13. Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto desta Parceria, solicitar em tempo hábil todas as informações e providencias necessários;
- 11.14. Apresentar a Comissão de avaliação relatório de avaliação em até 15 dias, após a realização do evento, que confronte os objetivos definidos e os resultados alcançados;
- 11.15. Executar qualquer serviço somente após prévia aprovação da Comissão de Avaliação;
- 11.16. O faturamento de serviços subcontratados deverá ser acompanhado das respectivas notas fiscais

de fornecedores, e do comprovante de quitação dos mesmos;

11.17. Todos os produtos e serviços deverão estar em plenas condições de uso, cabendo para tanto a avaliação

12. ITENS, SERVIÇOS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO CONSTAR NO PROJETO A SER REALIZADO NO XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL – FAS/2023, CRIANDO MECANISMOS PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

12.1. Contratar até 02 espetáculos internacionais de dança, com aéreo, hospedagem, alimentação e transporte terrestre, com no máximo 12 integrantes, com corpo técnico incluso no quantitativo;

12.2. Contratar até 02 espetáculos internacionais de teatro, com aéreo, hospedagem, alimentação e transporte terrestre, com no máximo 10 integrantes cada, com corpo técnico incluso no quantitativo;

12.3. Contratar até 02 espetáculos internacionais de circo, com aéreo, hospedagem, alimentação e transporte terrestre, com no máximo 10 integrantes cada, com corpo técnico incluso no quantitativo;

12.4. Contratar até 02 shows musicais internacionais, com aéreo, hospedagem, alimentação e transporte terrestre, com no máximo 10 integrantes cada, com corpo técnico incluso no quantitativo;

12.5. Contratar até 02 espetáculos nacionais de dança, com aéreo, hospedagem, alimentação e transporte terrestre, com no máximo 12 integrantes, com corpo técnico incluso no quantitativo;

12.6. Contratar até 02 espetáculos nacionais de teatro, com aéreo, hospedagem, alimentação e transporte terrestre, com no máximo 10 integrantes, com corpo técnico incluso no quantitativo;

12.7. Contratar até 02 espetáculos nacionais de circo, com aéreo, hospedagem, alimentação e transporte terrestre, com no máximo 10 integrantes cada, com corpo técnico incluso no quantitativo;

12.8. Contratar até 03 atrações musicais de renome no cenário Sul-mato-grossense, como convidado, conforme a coordenação geral do XVII Festival América do Sul – FAS/2023;

12.9. Contratar um coletivo de artistas de Corumbá – MS, para apresentação cultural na abertura do FAS, como convidado, conforme a coordenação geral do XVII Festival América do Sul – FAS/2023;

12.10. Contratar concepção artística e serviços de projeção mapeada com todos os equipamentos e técnicos;

12.11. Contratar cenografia para atender as demandas de palcos, estandes, espaços de exposições e ações do festival, bem como vias paralelas;

12.12. Contratar serviços de gráfica e comunicação visual, para impressão e plotagem dos estandes, palcos e sinalização em geral, com a temática do Festival;

12.13. Contratar serviço de ornamentação, para atendimento da Praça Generoso Ponce, durante o XVII Festival América do Sul – FAS/2023;

12.14. Contratar até 02 (duas) instalações sensoriais;

12.15. Contratar até 06 (seis) ações multiculturais para atender Circuito Comunidades, Sarobá ou temática do Patrimônio Cultural;

12.16. Contratar empresa especializada em show de drone;

12.17. Contratar até 02 (dois) coletivos carnavalescos de corumbá, para realizar até 02 (duas) apresentações durante o XVII Festival América do Sul – FAS/2023;

12.18. Contratar serviços para confecção e instalação de até 02 (duas) instalações instagramáveis;

12.19. Contratar 01 coletivo de capoeira com no máximo 04 integrantes;

12.20. Contratar 04 blimp com iluminação e temática do XVII Festival América do Sul – FAS/2023;

12.21. Contratar até 08 (oito) oficinas/palestras/seminário para o FAS, para atender a Gerência de Difusão Cultural e Gerência de Patrimônio;

12.22. Contratar até 04 (quatro) oficinas de artesanato, sendo 01 (uma) da cidade de Corumbá, 01 (uma) de Mato Grosso do Sul, 01 (uma) de design de artesanato nacional e 01 (uma) internacional;

12.23. Contratar um coletivo de Hip Hop com até 13 integrantes, sendo: 3 jurados MC, 3 jurados de breaking, 1 DJ, 1 Mestre de cerimônia para batalha de MC, 1 Mestre de cerimônia para batalha de breaking e 4 produtores;

12.24. Contratar 01 coletivo de cultura skateboard, com até 10 integrantes, com DJ, para a realização do Desafio da Pixta!.

12.25. Contratar 01 coletivo de manequins com até 12 pessoas da cidade de Corumbá;

12.26. Contratar até 02 (dois) escritores nacionais, com aéreo, hospedagem, alimentação e transporte terrestre;

12.27. Contratar até 02 (dois) escritores regionais, sendo preferencialmente da cidade de Corumbá;

12.28. Contratar 02 (duas) apresentações de contação de histórias, sendo 01 (uma) de profissional da cidade de Corumbá e 01 (uma) de profissional nacional, incluso 01 (uma) oficina de 04 (quatro) horas;

12.29. Contratar 01 montador, para exposição de artes visuais;

12.30. Contratar coletivo dos saberes com até 10 indígenas e 02 rezadeiras;

12.31. Contratar atrações culturais afro-brasileiras, com até 10 (dez) integrantes, no total;

12.32. Contratar estrutura completa para atender toda a programação, conforme anexo;

12.33. Contratar equipe de comunicação, com até 04 integrantes;

12.34. Realizar o pagamento de direitos autorais de exibição de filmes;

12.35. Contratar até 21 curadores para selecionar os artistas e filmes referentes ao edital de seleção de artistas regionais, aprovados conforme organização do festival;

12.36. Contratar no mínimo 06 tradutores de libras, 02 áudio descritores e 01 consultor de áudio AD15

12.37. Contratar no máximo 05 apresentadores;

- 12.38. Contratar equipe de produção para atender as atividades das áreas fins do FAS;
- 12.39. Contratar até 08 carregadores/dia para atender o Festival;
- 12.40. Contratar até 08 serventes de limpeza/dia para desempenhar a função de limpeza e manutenção em todas as áreas do Festival;
- 12.41. Contratar até 04 motoristas para atender as demandas dos veículos locados para o festival;
- 12.42. Contratar uma equipe de eletricista de plantão, com material, sendo equipe formada por no mínimo 03 pessoas;
- 12.43. Contratar serviços buffet para atender o Quebra Torto - 300 pessoas, sendo dois dias 150 pessoas cada;
- 12.44. Contratar serviço de buffet para atendimentos de camarins da música, dança e teatro, conforme riders dos artistas nacionais, e para atendimentos dos camarins dos artistas regionais, e kits de frutas para artistas de rua, com atendimento mínimo de 200 pessoas e no máximo 500 pessoas;
- 12.45. Fornecimento de água, gelo e caixa térmica, diversos para atender artistas e equipe de produção do Festival;
- 12.46. Contratar serviço de hospedagem e alimentação para atender artistas e equipe de produção do Festival;
- 12.47. Locação de no mínimo 03 instrumentos musicais;
- 12.48. Adquirir passagens aéreas e/ou rodoviárias para atender artistas, palestrantes e/ou oficinairos para o Festival;
- 12.49. Propor uma ação de intervenção mecânica guiada, a fim de complementar as atividades do XVII Festival América do Sul – FAS/2023;
- 12.50. Locação de mobiliários, equipamentos de tecnologia, comunicação, para atender as demandas das equipes de comunicação, produção e coordenação do Festival;
- 12.51. Locação de pontos de internet para escritórios da coordenação, comunicação e stands;
- 12.52. Rever e realizar pagamento de despesas avulsas em geral até 2% do valor total do edital;
- 12.53. Contratar os serviços de um engenheiro elétrico e/ou de um arquiteto, devidamente inscritos nos Conselhos competentes, para elaborarem os projetos elétricos, estrutural e arquitetônico;
- 12.54. Contratação da área de segurança, sendo, até 20 diárias de segurança para atender a montagem do pré-festival, até 140 diárias de segurança durante festival, até 20 diárias de segurança para pós-festival, até 15 brigadistas por dia durante a realização do festival;
- 12.55. Locação de até 1.000 cadeiras para atendimento nos dias de realização do festival;
- 12.56. Aquisição de combustível, para atendimento do festival, se necessário, de até 3.000 litros;
- 12.57. Contratar transporte (Veículo Passeio, Veículo Utilitário, Vans, Micro Ônibus, Ônibus, Caminhão) conforme demanda do Festival, conforme orientação da Coordenação do Festival;
- 12.58. Contratar assessoria para emissão dos alvarás necessários à realização do XVII Festival América do Sul – FAS/2023, tais como ambiental, de incêndio, etc., sem prejuízo de outros exigidos pela municipalidade ou outros órgãos de fiscalização;
- 12.59. Contratar 01 coletivo de cultura LGBTQIA+/Sarau, local e 01 regional, com até 08 integrantes;
- 12.60. Contratar 02 mediadores para o Quebra Torto com letras;
- 12.61. Contratar até 02 (dois) coletivos de Cultura Popular com até 10 (dez) pessoas;
- 12.62. Contratar 01 (uma) ação cultural na área de gastronomia com curadoria, utensílios e equipamentos;
- 12.63. Contratar artistas regionais sendo:
- até 03 (três) Shows Musicais Palco Integração na Praça Generoso Ponce;
 - até 03 (três) shows do Palco Rio Paraguai no Porto Geral;
 - até 02 (dois) shows para atender a programação do Quebra Torto;
 - até 02 (duas) Propostas musicais para realizar até 04 performances musicais, ou vivências artísticas, cada;
 - até 03 espetáculos de teatro;
 - até 03 espetáculos de circo;
 - até 03 espetáculos de dança;
 - até 03 (dois) Coletivos, sendo um de teatro, um de circo e um de dança, para realizar até 04 performances cênicas ou vivências artísticas, cada;
 - até 10 (dez) profissionais da moda, para desfile e para a realização de oficinas;
 - até 03 (três) contação de histórias;
 - até 04 (quatro) Filmes de Curta Metragem;
 - até 04 (quatro) Filmes de Longa Metragem;
 - até 10 (dez) Profissionais de Artes Visuais para o estande Artistas visuais de MS;
 - até 10 (dez) Obras de Artes Visuais para a Galeria de Exposições das Artes Visuais;
 - até 04 (quatro) Live Paint (hip-hop);
 - até 04 (quatro) performances (hip-hop).
- 12.64. Publicar um edital de chamamento público para selecionar expositores para o Pavilhão da Economia Criativa e Pavilhão do Artesanato, sendo até 04 livreiros, até 10 de artesanato e até 05 da gastronomia, estande de economia criativa e Pavilhão do Artesanato.
- 12.65. Prever o pagamento das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's dos projetos elétricos, estrutural e arquitetônicos;
- 12.66. Requerer, solicitar e informar todos os alvarás necessários à realização do XVII Festival América do Sul – FAS/2023, tais como ambiental, de incêndio etc., sem prejuízo de outros exigidos pela municipalidade.

palidade ou outros órgãos de fiscalização;

12.67. Relacionar todas as contratações e tomadas de decisões inerentes ao XVII Festival América do Sul – FAS/2023, conforme programação determinada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul;

12.68. Elaborar relatório técnico final dos resultados alcançados.

12.69. PALCO MUNDO - PRAÇA GENEROSO PONCE

a. PA - 24 caixas line 16 caixas de sub 01 bumper 02 rack de amplificadores 02 régua penta acústica cabos de caixa 01 mesa Digidesiner mix rack plus, ou similar 01 case com DSP Digi 01 mesa Digi SC 48 ou similar 01 sistema de comunicação 02 multi cabo de 56 vias 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts 02 talhas elétricas 05 lonas 01 notebook 01 processador digital, 01 sistema de ac e 01 Painel transmissão de imagens libras;

b. MONITOR - 01 mesa digital, 02 fontes 01 case para fonte 01 mesa, 01 side fill stereo 01 rack de amplificadores para side 01 processador para side 12 monitores, 02 amplificadores mon 02 sub para bateria 01 amplificador de baixo, 02 amplificadores de grt, 04 vias de fone 32 pedestais 02 kits de mic para bateria 02 kits de mic para percussão 12 mic sm 58 12 mic sm 57 02 microfones sem fio 12 praticáveis pantográficos, 01 bateria 20 cabos de microfone 20 cabos p10.

c. ILUMINAÇÃO - Estrutura em grede medindo 12m x 12m, 10 moving beam ruch martim 24 pares, 02 mini brutt de 04 lâmpadas, 12 lâmpadas acl, 03 cabos de ac, 01 mesa intercom com 04 canais, 02 máquinas de fumaça, 02 ventiladores, 24 par led rgbwa, 20 ganchos, 04 multicabos de 6 vias de 10 mts, 20 extensões, 10 cabos de sinal, varas de luz, 12 cintas de 1m de 1 ton, 200 parafusos e 01 parafusadeira.

12.70. TEATRO E CIRCO/PRAÇA DA INDEPENDENCIA

a. SONORIZAÇÃO - 12 caixas line, 08 caixas de sub, 01 bumper, 01 rack de amplificadores, 02 régua penta acústica, cabos de caixa, 01 mesa Digidesiner mix rack plus ou similar, 01 case com 01 mesa Digi SC 48 ou similar, 01 sistema de comunicação, 01 multi cabo de 46 vias, 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts, 02 talhas elétricas, 01 notebook e 01 processador digital.

b. MONITOR - 01 mesa digital, 02 fontes, 01 case para fonte, 01 mesa m7, 01 side fill Stereo, 01 rack de amplificadores para side, 01 processador para side, 02 monitores, 02 sub para bateria, 01 amplificador de baixo, 01 amplificador de grt 06 vias, 02 microfones sem fio, 02 praticáveis pantográficos, 10 cabos p10, 08 régua de ac e 02 sub snack.

c. ILUMINAÇÃO - Estrutura em grede medindo 10m x 10m, 24 pares 64 foco 05, 02 minis brutt de 04 lâmpadas, rack dimer hpl 02 propower, 03 cabos de ac, 01 mesa intercom com 04 canais, 01 máquina de fumaça, 01 ventilador, 12 par led rgbwa, 20 ganchos e 02 multicabos de 6 vias de 10 mts.

12.71. DANÇA/PRAÇA DA REPÚBLICA

a. SONORIZAÇÃO - 06 caixas line, 04 caixas de sub, 01 bumper, 01 rack de 02 régua penta acústica, cabos de caixa, 01 mesa, 01 sistema de comunicação, 02 multi cabo de 12 vias, 01 cabo de sinal de 10 vias de 10 mts, 02 talhas elétricas, 01 notebook, 01 processador digital, 01 sistema de ac, 01 bateria, 150 cabos de microfone, 30 cabos p10 e 04 régua.

b. MONITOR - 01 mesa digital, 02 fontes, 01 case para fonte, 01 mesa m7, 01 side fill Stereo, 01 rack de amplificadores para side, 01 processador para side, 12 monitores sm 400, 04 amplificadores mon, 02 sub para bateria, 02 amplificadores de baixo, 03 amplificadores de grt 16 vias de fone, 32 pedestais, 02 kits de mic para bateria, 02 kits de mic para percussão, 12 mic sm 58, 12 mic sm 57, 02 microfones sem fio, 12 praticáveis pantográficos, 01 bateria, 150 cabos de microfone, 30 cabos p10, 16 régua de ac e 06 sub snack.

c. ILUMINAÇÃO - Estrutura em grede medindo 12m x 12m, 06 moving, 24par 64 foco 05, 02 mini brutt de 06 lâmpadas, 36 lâmpadas acl 3000, 04 rack dimer hpl, 04 propower, 03 cabos de ac, 01 mesa avo-lits 2010, 01 intercom com 04 canais, 02 máquinas de fumaça, 01 ventilador, 12 par led rgbwa, 60 ganchos, 12 multicabos de 6 vias de 30 mts, 80 extensões, 80 cabos de sinal, 04 varas de luz, 12 peças de 3m, 08 peças de 2m, 08 peças de 4m, 9 peças de 4m q50, 03 peças de q50, 08 sapatatas tubular, 08 paus de carga, 08 talhas de 8m de 1 ton, 12 cintas de 1m de 1 ton, 200 parafusos e 01 parafusadeira.

12.72. QUEBRA TORTO

a. Sonorização médio porte, com P.A compatível com o local.

b. 01 mesa digital

c. 06 microfones

d. 06 pedestais

e. 04 vias de fone

f. palco de 6x4

g. 01 cubo de baixo

h. 01 cubo de grt

12.73. SARAU LGBTQI+

- a. Sonorização médio porte, com P.A compatível com o local.
- b. 01 mesa digital
- c. 06 microfones
- d. 06 pedestais
- e. 04 vias de fone
- f. Palco de 6x4
- g. 01 cubo de baixo
- h. 01 cubo de gtr
- i. Sistema de Iluminação de Médio Porte,

12.74. RODA DE CONVERSA

- a. Acessibilidade
- b. 03 Cadeiras
- c. 07 mesas

12.75. SEMINÁRIOS / PALESTRAS / OFICINAS

- a. 02 caixas amplificadas de 400 w
- b. 01 mesa 12 canais
- c. 04 microfones
- d. 04 pedestais
- e. 01 Telão 120'
- f. 01 Projetor 2000 lumens

12.76. CIRCUITO COMUNIDADES E BOLIVIA

- a. 02 caixas amplificadas de 400 w
- b. 01 mesa digital 01v
- c. 06 microfones
- d. 06 pedestais

12.77. TEATRO DE RUA

- a. 2 caixas amplificadas de 400 w
- b. 01 mesa digital 01v
- c. 06 microfones
- d. 06 pedestais

12.78. PALCO RIO PARAGUAI

- A. SONORIZAÇÃO - 06 caixas line, 04 caixas de sub, 01 bumper, 01 rack de amplificadores, 02 régua penta acústica, cabos de caixa, 01 mesa Digidesiner mix rack plus ou similar, 01 case com DSP Digi, 01 mesa Digi SC 48 ou similar, 01 sistema de comunicação, 02 multi cabo de 56 vias, 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts, 02 talhas elétricas, 01 notebook, 01 processador digital, 01 sistema de ac, 01 bateria, 150 cabos de microfone, 30 cabos p10, 16 régua de ac e 06 sub snack.
- B. ILUMINAÇÃO - Estrutura em grede medindo 10m x 10m, 02 moving, 01 propower 02 cabos de ac 01 mesa 1 intercom com 04 canais 01 máquinas de fumaça 01 ventiladores 10 par led rgbwa 30 ganchos 06 multicabos de 6 vias de 30 mts 20 extensões 20 cabos de sinal 12 cintas de 1m de 1 ton 20 parafusos 01 parafusadeira, 06 retornos para libras.

12.79. ARTE DE RUA

- A. SONORIZAÇÃO - 06 caixas line, 04 caixas de sub, 01 bumper, 01 rack de amplificadores, 02 régua penta acústica, cabos de caixa, 01 mesa Digidesiner mix rack plus ou similar, 01 case com DSP Digi, 01 mesa Digi SC 48 ou similar, 01 sistema de comunicação, 02 multi cabo de 56 vias, 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts, 02 talhas elétricas, 01 notebook, 01 processador digital, 01 sistema de ac, 01 bateria, 150 cabos de microfone, 30 cabos p10, 16 régua de ac e 06 sub snack.

12.80. CIRCUITO COMUNITÁRIO

- A. SONORIZAÇÃO - 02 caixas line, 02 caixas de sub, 01 bumper, 01 rack de amplificadores, 02 régua penta acústica, cabos de caixa, 01 mesa Digidesiner mix rack plus ou similar, 01 case com DSP Digi, 01 mesa Digi SC 48 ou similar, 01 sistema de comunicação, 02 multi cabo de 56 vias, 01 cabo de sinal de 8 vias de 80 mts, 02 talhas elétricas, 01 notebook, 01 processador digital, 01 sistema de ac, 01 bateria, 150 cabos de microfone, 30 cabos p10, 16 régua de ac e 06 sub snack.
- B. ILUMINAÇÃO - Estrutura em grede medindo 12m x 12m, 10 moving beam ruch martim, 10 par 64 foco 05, 02 mini brutt de 06 lâmpadas, 02 canhões seguidores, 02 strobo atomic 3000, 01 rack dimer hpl, 01 propower, 03 cabos de ac, 01 mesa avolits 2010, 01 intercom com 04 canais, 01 máquinas de fumaça, 01 ventilador, 10 par led rgbwa, 30 ganchos, 06 multicabos de 6 vias de 30 mts, 20 extensões, 20 cabos de sinal, 04 varas de luz 12 peças de 3m, 08 peças de 2m, 08 peças de 4m, 9 peças de 4m q50,

03 peças de q50, 08 sapatas tubular, 08 pau de carga, 08 talhas de 8m de 1 ton, 12 cintas de 1m de 1 ton, 200 parafusos e 01 parafusadeira.

12.81. ESPAÇO INTERATIVO

Estrutura de greed medindo 10m x 6m, 06 caixas amplificadas de 400w, 01 mesa digital, 06 microfones, 06 pedestais, Cabeamento conforme necessidade, Estrutura de greed medindo 08mx06m e 12 lâmpadas par led.

12.82. SARAU

02 caixas amplificadas de 400w, 01 mesa 12 CANAIS, 04 microfones, 04 pedestais, 01 Telão 120' e 01 Projetor 2000 lumens.

12.83. ESPAÇO LITERARIO

04 caixas amplificadas de 400 w, 02 retornos, 01 mesa 12 CANAIS, 06 microfones, 06 pedestais, 01 Telão 120' e 01 Projetor 2000 lumens.

12.84. ESTRUTURA DE T.S PARA CAMARINS E ESTANDES DOS PAVILHÕES, PALCOS E ESPAÇOS

A. PAVILHÃO DO ARTESANATO - Piso elevado 180,00 m² (20x10), piso tipo deck; Paredes painéis em TS estrutural 3mm, medindo 2,11 x 0,98 cada totalizando 142 m², incluindo prateleiras com 02 níveis, Estrutura Octanorme em alumínio, anodizado brilhante, pé direito 2,20, iluminação lâmpadas em calha, ponto de energia: 01 tomada a cada 09m², Mobiliário 50 cadeiras, 10 balcões e 20 cubos.

B. ESPAÇO GALERIA DAS ARTES / NACIONAIS - Piso elevado 144,00 m² (18x8), com chapas de madeira, acarpetado, e rampa de acesso; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,70m) – 1440,00 m², Montados sob 02 tendas de 10mx10m. Climatizada; Utilização de 24 Pítons Iluminação de Exposição e uma sala para deposito e iluminação apropriada para exposição.

C. ESPAÇO GALERIA DAS ARTES VISUAIS DE MS - Piso elevado 144,00 m² (18x8), com chapas de madeira, acarpetado, e rampa de acesso; Montagem em octanorme e TS (PD 2,70m) – 1440,00 m², Montados sob 02 tendas de 10mx10m. Climatizada; Utilização de 24 Pítons Iluminação de Exposição e uma sala para deposito e iluminação apropriada para exposição, 10 aparelhos de gravação.

D. ESPAÇO INDÍGENA - Pavilhão Indígena: Piso elevado 84,00 m² (12x6), piso tipo deck; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 84,00 m², com prateleiras 02 níveis; Montados sob 02 tendas de 7,5mx7,5m. 16 Módulos montados em Octanorme; 08 Balcões; 08 Jogos de negócios; 08 pufes.

E. ESPAÇO RÁDIO - Piso elevado 84,00 m² (12x6), piso tipo deck; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 84,00 m², com prateleiras 02 níveis; Montados sob 02 tendas de 7,5mx7,5m. 16 Módulos montados em octanorme; 08 Balcões; 08 Jogos de negócios; 08 pufes.

F. ESPAÇO TV - Piso elevado 84,00 m² (12x6), piso tipo deck; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 84,00 m², com prateleiras 02 níveis; montados sob 02 tendas de 7,5mx7,5m. 16 Módulos montados em octanorme; 08 Balcões; 08 Jogos de negócios; 08 pufes.

G. PAVILHÃO ARTESANATO CORUMBÁ - Piso elevado 84,00 m² (12x6), piso tipo deck; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 84,00 m², com prateleiras 02 níveis; montados sob 02 tendas de 7,5mx7,5m. 16 Módulos montados em octanorme; 08 Balcões; 08 Jogos de negócios; 04 pufes.

H. ESPAÇO LITERÁRIO - Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m², Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

I. ESPAÇO CIDADANIA - Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m², Montados sob 01 tenda de 10mx10m.

J. ESPAÇO ECONOMIA CRIATIVA - Piso elevado 81,00 m² (9x9), piso tipo deck e rampa de acesso; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 81,00 m², Montados sob 01 tenda de 10mx10m. Climatizada; Utilização de 24 Pítons Iluminação de Exposição.

K. ESTANDE INSTITUCIONAL / GABINETE ETINERANTE - Piso elevado 84,00 m² (12x6), piso tipo deck; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 84,00 m², divididos em 06 espaços; Montados sob 02 tendas de 7,5mx7,5m. 06 Módulos montados em octanorme; 06 Balcões; 06 Jogos de negócios; 06 pufes, 04 Aparadores e 02 mesas para computadores com cadeiras;

L. ESTANDE QG ADMINISTRAÇÃO - Piso elevado 81,00 m² (9x9), com chapas de madeira, acarpetado, e rampa de acesso; Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 24,00 m², Sala Coordenação Geral, climatizada, com duas mesas de negócio, 02 aparadores, 01 geladeira. Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 12,00 m², (deposito) com prateleiras em 02 (dois) níveis. Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 16,00 m², Sala de Comunicação (Imprensa) com bancada de 08 metros, e 10 cadeiras,

climatizadas, 01 geladeira.

M. CAMARIM - TEATRO, CIRCO - Piso elevado 32,00 m² (8x4), piso tipo deck. Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m², piso tipo buss. Montados sob 02 tendas de 5mx5m; 02 Jogos de Negócios 02 Balcões 02 Geladeiras.

N. CAMARIM - DANÇA/APRESENTAÇÕES - Piso elevado 32,00 m² (8x4), piso tipo deck. Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m², piso tipo buss. Montados sob 02 tendas de 5mx5m; 02 Jogos de Negócios 02 Balcões 02 Geladeiras.

O. CAMARIM – PRAÇA GENEROSE PONCE - Piso elevado 194,00 m² (27x5), com chapas de madeira e piso buss e rampa de acesso; 05 salas de 16,00 m² (4x4), climatizadas e fechamento para banheiros; (PD 2,20m) Sendo 05 salas para camarim e 01 sala de apoio a equipe de camarim, todas as salas climatizadas, com geladeira, mesa, balcão, arara, 02 poltronas, espelho de rosto e corpo.

P. CAMARIM – PRAÇA RIO PARAGUAI - Piso elevado 32,00 m² (8x4), piso tipo deck. Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m², piso tipo buss. Montados sob 02 tendas de 5mx5m; 02 Jogos de Negócios 02 Balcões 02 Geladeiras. CAMARIM - CMU: Piso elevado 16,00 m² (4mx4m), piso tipo deck. Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m², piso tipo buss. Montados sob 02 tendas de 5mx5m; 01 Jogos de Negócios 01 Balcões 01 Geladeiras.

Q. ESTANDE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL - Piso elevado 16,00 m² (4mx4m), piso tipo deck. Montagem em Octanorme e TS (PD 2,20m) – 32,00 m², piso tipo buss. Montados sob 02 tendas de 5mx5m; 01 Jogos de Negócios 01 Balcões 01 Geladeiras.

12.85. DECORAÇÃO / MOBILIÁRIO ADICIONAL / TECIDO / SERVIÇO DE MARCENARIA:

1. Pavilhão do Artesanato Internacional / Convidados – 04 Pufes 2mx1m, 160m de tecido em lycra, serviço de 40 metros de marcenaria;
2. Pavilhão do Artesanato MS – 02 Jogos de banco em madeira, 160m de tecido em lycra, serviço de 40 metros de marcenaria;
3. Palco Rio Paraguai – 04 Jogos em madeira, 02 tapetes, 60m de marcenaria, rebaixamento de teto, backdrop;
4. Pavilhão da Economia Criativa – 02 Jogos de banco em madeira, 80m de tecido em lycra, serviço de 40 metros de marcenaria;
5. Pavilhão Artes Visuais Nacional – 02 Jogos de banco em madeira, 80m de tecido em lycra, serviço de 40 metros de marcenaria;
6. Pavilhão Artes Visuais Mato Grosso do Sul – 02 Jogos de banco em madeira, 80m de tecido em lycra, serviço de 40 metros de marcenaria;
7. Camarins Praça Generoso Ponce – 06 Jogos de banco em madeira, 06 tapetes, 04 bistrôs, 120m tecidos em lycra, 76.m de serviço de marcenaria;
8. Pavilhão Literatura – 02 Jogos de banco em madeira, 80m de tecido em lycra, serviço de 40 metros de marcenaria;
9. Camarins Teatro e Circo – 02 Jogos de banco em madeira, 80m de tecido em lycra, serviço de 40 metros de marcenaria;
10. Camarim Dança / Apresentações Alternativas – 02 Jogos de banco em madeira, 80m de tecido em lycra, serviço de 40 metros de marcenaria;
11. Quebra Torto com Letras – 06 Jogos de banco em madeira, 06 tapetes, 04 bistrôs, 120m tecidos em lycra, 76.m de serviço de marcenaria;
12. Palco Praça Rio Paraguai – 300m de tecido em lycra preta;
13. Palco Dança – 260m de tecido em lycra, preta;
14. Circuito Comunidades – 160m de tecido em lycra, preta;

12.86. CLAÚSULA GERAL:

- A. Todos os espaços devem conter acessibilidade física
- B. Acessibilidade comunicacional

- C. Libras
- D. Audiodescrição
- E. Locação 15 (quinze) equipamentos de audiodescrição
- F. Comprar 10 gravadores com fones de ouvidos
- G. Retornos para libras

12.87. AMBIENTAÇÃO/CENOGRAFIA

A. Realizar a ambientação da Praça Generoso Ponce, Palco Rio Paraguai, vias de acesso, Praça da República, conforme temática do XVII Festival América do Sul – FAS/2023.

12.88. ILUMINAÇÃO DECORATIVA:

A. 160 refletores variados (par led, par e vapor);

12.89. SISTEMA DE PROJEÇÃO

A. 03 TVs de plasma de 42 polegadas, 02 projetores 2.000 lumens, 02 telas 120 polegadas (4X3).

12.90. ESTRUTURAS DIVERSAS / ATENDIMENTOS

A. Instalação e operação de uma roda gigante, grande porte, com profissionais treinados e capacitados, bem como liberação no corpo de bombeiro e demais órgão competentes;

B. Instalação e operação de 02 brinquedos infantis, com profissionais treinados e capacitados, bem como liberação no corpo de bombeiro e demais órgão competentes;

12.91. TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, PAVILHÕES, PALCOS, BARRICADAS:

A. 01 Unidade - Palco com cobertura em alumínio tipo Q30, medindo 20,0 m x 20 m, com área de serviço medindo 5mx5m;

B. 01 Unidade - Palco com cobertura em alumínio tipo Q30, medindo 16,0 m x 14 m, com área de serviço medindo 5mx5m;

C. 01 Unidade - Palco com cobertura em alumínio tipo Q30, medindo 14,0 m x 12 m, com área de serviço medindo 5mx5m;

D. 01 Palco com cobertura uma água, em estrutura de alumínio tipo Q30, medindo 12mx10m de 1,40m de altura e área de serviço 3mx3m com revestimento em madeirite;

E. 01 Tenda show com estrutura de alumínio, tipo Q30, medindo 40mx20mx8m;

F. 02 unidades de palco 6mx6m, sem cobertura;

G. 12 unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 5mx5m, antifungos e antichamas;

H. 16 unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 3mx3m, antifungos e antichamas, com fechamento;

I. 06 unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 7,5mx7,5m, antifungos e antichamas, com fechamento;

J. 16 Unidades de tendas tipo chapéu de bruxa, medindo 10mx10m antifungos e antichamas, sendo 01 com fechamento lateral;

K. 80 Banheiros químicos simples;

L. 04 Banheiros químicos PNE;

M. 200 metros de grades de delineação;

N. 200 metros de metalão, com mão francesa;

O. 800m linear de estrutura de greed;

12.92. ELETRICISTA

- A. Instalação de lâmpadas e tomadas nas tendas;
- B. Instalação de tomadas 110w e 220w em 28 barracas na praça de alimentação e nos bares, lâmpadas e tomadas;
- C. cabeamento nos camarins, pavilhões do evento;
- D. Instalação de 06 pontos de provisórias;
- E. Solicitar rebaixamento de rede elétrica;

12.93. PROJETO ARQUITETONICO e PSCIP

- A. Elaboração do Projeto Arquitetônico do Evento FAS 2023;
- B. Elaboração do Projeto Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP);

12.94. CONTRATAÇÃO RODA GIGANTE

- A. Contratação de 01 Roda Gigante, tamanho Grande Porte, com iluminação em led, compreendendo a montagem, desmontagem, com 02 dias antes do início do FAS 2023, com toda documentação e projeto vigente, emissão de alvará e técnicos para operar e sistema de segurança.

12.95. GERADORES:

- A. Palco Praça Generoso Ponce - 02 Geradores de 260 KVA – (01 funcionando, 01 stand-by)
- B. Palco Teatro/Circo: 01 Gerador de 260 KVA
- C. Palco do Rio Paraguai: 02 Geradores de 180 KVA
- D. Espaço Quebra Torto com Letras: 01 Gerador de 180 KVA
- E. Circuito Comunitário: 01 Gerador de 180 KVA

1.96. PAINEL DE LED

- A. 12 metros de painel de led, para atender o Palco Rio Paraguai;
- B. 24 metros de painel de led, para atender Praça Generoso Ponce.

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO**A) PROJETO BÁSICO**

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO – XVII FESTIVAL AMÉRICA DO SUL – FAS/2023			
INÍCIO		TÉRMINO	
LOCAL			

OBS.:ACRESCENTE QUANTAS LINHAS FOREM NECESSÁRIAS
1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO
2. JUSTIFICATIVA
3. OBJETIVOS GERAIS
4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

5. PLANO DE AÇÃO		
6. PLANO DE DIVULGAÇÃO		
AÇÃO	QUANTIDADE	DISTRIBUIÇÃO

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

OBS. Caso o valor do projeto seja igual ou superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) deverá ser prevista contratação de serviço de auditoria independente, constando no orçamento abaixo como item de despesa, nos termos do parágrafo único artigo 15 do Edital.

Item	Nome e Especificação do material ou serviço	Quantidade	Valor Unitário Previsto	Valor total
Total do Projeto:				

C) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

OBS. Prever aqui também a publicação do regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos provenientes da FCMS, observando os princípios estabelecidos no inciso I do artigo 4º da Lei n.º 9.790/1999, remetendo cópia para conhecimento da FCMS, conforme determina o artigo 14 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 21 do Decreto n.º 3.100/1999, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do Termo de Parceria, conforme artigo 17 do Edital.

ANEXO IV - ATESTADO DE INSPEÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Eu, XXXXXXX, matrícula XXXXX, Cargo XXXXX, Função XXXXX, servidor público da Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul –FCMS, **ATESTO** que o Sr. XXXXX, portador do RG n.º XXXX, CPF XXXXX, representante legal da OSCIP XXXXXXXXXXXX, compareceu na data de __/__/____, a fim de vistoriar todos os locais que deverão ser atendidos pelos serviços descritos no Anexo I do Edital, ficando ciente das necessidades requeridas e das condições dos locais.

Assina junto o representante legal da OSCIP, recebendo uma via de igual teor e forma.

Corumbá/MS, xx de xxxxx de 2023.

Servidor/FCMS

Matrícula n.º

Recebi em __/__/____.

Representante Legal da OSCIP XXXXXXX,

RG n.º XXXXX

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL E A OSCIP XXXXXXX.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MS, por sua FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente MARCELO FERREIRA MIRANDA, brasileiro, casado, profissional de educação física, portador do RG n.º xxxxx SSP/xx e CPF n.º xxxxxxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro: xxxxxxxx, Campo Grande/MS, doravante denominados simplesmente de ÓRGÃO PARCEIRO, e de outro lado a XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º XXXXXX, com sede à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxx, cidade de xxxxx, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, denominada OSCIP, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Sr. xxxxxxxx, portador do RG n.º xxx e CPF n.º xxxx, nacionalidade: xxxxx, estado civil: xxxxxx, profissão: xxxxx, residente à Rua xxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxx e domiciliado na cidade de xxxxxx, com fundamento no que dispõem a Lei n.º 9.790/1999 e Decreto Federal n.º 3.100/1999, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pela Lei e Decreto supra citados, pelas cláusulas e condições que seguem, pelo Edital n.º XXXXXX/FCMS de Chamamento Público para seleção de OSCIP para Apoiar a Realização do XVII Festival América do Sul – FAS/2023, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, que tramitou por meio do Processo nº xxxxxxxxxxxx, pelo Plano de Trabalho proposto pela OSCIP, devidamente assinado pelos membros da Comissão Julgadora:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto à execução do Projeto XVII Festival América do Sul – FAS/2023, que acontecerá do dia xx de xxxxx a xx de xxxxxxxx 2023, conforme Plano de Trabalho acostado às f. xxx/xxx dos autos do processo XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPECTIVAS METAS E RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS COM O PROJETO:

Conforme plano de trabalho apresentado a Oscip deverá atingir as metas indicadas às f. Xx, atingindo os seguintes resultados: xxxxxxxxxxxxxx, no prazo de execução fixado até xxxx, conforme plano de trabalho – cronograma de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:

Serão utilizados pelo órgão público parceiro como critérios objetivos de avaliação de desempenho da Oscip, o seguinte:

- A)
- B)
- C) etc,

Parágrafo Único. Os critérios de desempenho do caput demonstrarão os resultados obtidos em comparação ao que foi proposto pela Oscip.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RECEITAS E DESPESAS:

As receitas e despesas a serem realizadas no cumprimento do projeto serão as indicadas no plano de trabalho, na proposta de aquisição de materiais e contratação de serviços, onde conste detalhadamente item a item de despesa, e as categorias contábeis usadas pela Oscip e o detalhamento das remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos, com recursos deste termo de parceria, inclusive a seus diretores, empregados e consultores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

I – Da OSCIP:

- a) produzir e executar integralmente o Plano de Trabalho proposto, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações, emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) responsabilizar-se integralmente pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste TERMO DE PARCERIA, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- d) elaborar Prestação de Contas, num prazo de até 60 dias após a execução do projeto, por elementos de despesas;
- e) promover até 60 dias após o término de vigência do Termo de Parceria, a publicação integral na imprensa oficial do ESTADO o extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE PARCERIA;
- f) indicar o Sr. xxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxx, como responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, devendo seu nome constar no extrato de publicação deste TERMO DE PARCERIA;
- g) movimentar os recursos financeiros, objeto deste termo de parceria, em conta bancária específica e juntar comprovante de abertura desta conta, antes da data de execução deste Termo de Parceria;
- h) manter durante toda a execução deste TERMO DE PARCERIA as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da celebração do mesmo;

- i) realizar auditoria independente, por pessoa física ou jurídica, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade nos termos do artigo 19, §2º do Decreto n.º 3.100/1999;
- j) Publicar na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para contratação de obras, serviços e compras com recursos deste Termo de Parceria, atendendo aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Economicidade e Eficiência, no prazo máximo de 30 dias, contados da assinatura do presente Termo de Parceria. Após a publicação deverá remeter cópia da publicação aos Parceiros Públicos, nos termos do que determina o art. 14 da Lei n.º 9.790/1999 e art. 21 do Decreto n.º 3.100/1999;
- k) caso o presente Termo de Parceria perdure por mais de um exercício financeiro, apresentar ao final de cada exercício, relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado de prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, independente das previsões do Plano de Trabalho.
- l) Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido, realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária destinada à movimentação dos recursos deste Termo de Parceria, para custear as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e desde que estejam previstas no programa de trabalho.

II –Do Órgão Parceiro – FCMS

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE PARCERIA, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Indicar à **OSCIP** o Banco oficial do Estado de Mato Grosso do Sul em que será aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste TERMO DE PARCERIA;
- c) repassar os recursos financeiros à **OSCIP** nos termos estabelecidos na cláusula sexta;
- d) publicar no Diário Oficial do Estado, extrato deste Termo de Parceria no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após sua assinatura, conforme determina o artigo 10, §4º do Decreto n.º 3.100/1999;
- e) prestar o apoio necessário à **OSCIP** para que seja alcançado o objeto deste termo de parceria em toda sua extensão;
- f) indicar os artistas a serem convidados e demais participantes para apresentação durante o evento;
- g) apresentar a programação já desenvolvida para o XVII Festival América do Sul – FAS/2023, que deverá ser seguida pela OSCIP;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O ÓRGÃO PARCEIRO repassará diretamente à OSCIP, na conta específica para movimentação desses recursos, conta corrente n.º xxxx, agência n.º xxxx, Banco xxxx, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil reais) a ser liberado em uma única parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação.

O repasse financeiro pelo Órgão Parceiro - FCMS correrá por conta do:

XVII Festival América do Sul – FAS/2023.
Funcional Programática: 13.392.2105.4765.0001
ND. 33.50.41.01
Fonte: 0250000001

6.1 As despesas relativas a exercício futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, devendo os créditos e empenhos serem indicados:

6.2 O **PARCEIRO PÚBLICO**, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE PARCERIA, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará na alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

6.3 Havendo atrasos no desembolso previsto no cronograma estabelecido no *caput* desta cláusula, a **OSCIP** deverá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada pelo Órgão Parceiro, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no programa de trabalho.

6.4 O recurso público repassado à Oscip que não seja utilizado nos itens de despesas descritos no Projeto apresentado será devolvido à Parceira Pública devidamente corrigido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE PARCERIA:

7.1 Após a publicação do extrato de parceria será criada uma Comissão de Avaliação, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução deste termo de parceria, bem como avaliar os resultados obtidos ao seu término, nos termos do que prevê o artigo 11 da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 20 do Decreto n.º 3.100/1999.

7.2 A Comissão de Avaliação será composta por 02 (dois) representantes dos Órgãos Públicos, 01 (um) representante da OSCIP, e 01(um) representante da sociedade civil que expressamente prestarão compromisso de

bem executar suas obrigações, inclusive de darem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública do Órgão Parceiro, ao Tribunal de Contas de MS e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 12 da Lei n.º 9.790/1999.

7.3 Após assinado o termo de compromisso que trata o item acima, o Órgão Parceiro publicará no Diário Oficial do Estado de MS portaria onde conste a composição da Comissão de Avaliação, no prazo de 5 dias, contados da publicação do extrato do presente Termo de Parceria.

7.4 A Comissão de Avaliação encaminhará relatório conclusivo ao Diretor Presidente da FCMS, no prazo de 30(trinta) dias após a execução do Termo de Parceria, avaliando sua execução, considerando as metas propostas e os resultados atingidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1 A prestação de contas dos recursos públicos repassados pelo Órgão Parceiro – FCMS deverá comprovar sua correta aplicação e adimplemento do objeto deste Termo de Parceria mediante a apresentação dos documentos relacionados nos incisos I ao IX do artigo 12 do Decreto n.º 3.100/1999, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do término da execução.

8.2 A OSCIP no prazo máximo de 60 (sessenta) dias deverá preencher e encaminhar à publicação na imprensa oficial do Estado de MS o Anexo II do Decreto n.º 3.100/1999, que se constitui no extrato da execução física e financeira, referido no artigo 10, §2º, inciso VI da Lei n.º 9.790/1999 e artigo 18 do Decreto n.º 3.100/1999.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO DE PARCERIA terá vigência da data de sua assinatura até 29/12/2023, estando incluso neste o prazo para prestação de contas, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser aplicado o artigo 13 do Decreto n. 3.100/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 Havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização representarão ao Ministério Público, à advocacia pública do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou à Procuradoria-Geral do Estado, para que requeiram ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens dos seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público, além de outras medidas consubstanciadas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

10.2 Sem prejuízo das providências do item anterior, a Órgão Público tomará as providências cabíveis registrando a restrição no Siafem, bem como buscará judicialmente o ressarcimento da Fazenda Pública Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O presente TERMO DE PARCERIA poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, mediante termo de encerramento do presente termo acompanhado da prestação de contas, referente ao período e ao cronograma de execução cumprido, devendo ser devolvido os recursos financeiros não utilizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO:

Este termo de parceria poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou termo aditivo, conforme a situação, de comum acordo entre os **PARCEIROS**, desde que seja manifestado expressa e previamente, e desde que submetida a alteração à FCMS e que não traga quaisquer prejuízos à Parceria Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 Fica eleito o foro da cidade de Campo Grande - MS, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem de acordo, o Órgão Parceiro e a OSCIP assinam o presente Termo de Parceria em três vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande/MS, xx de xxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fundação de Cultura de MS Diretor Presidente FCMS	OSCIP – XXXXXXXXXXXXX Responsável legal Presidente da OSCIP
---	--

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCERIA FUNDECT/OAB - MS**

Processo: 83/011.410/2023

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul - OAB, CNPJ 03.983.509/0001-90.

Objeto: O presente acordo tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes, para fomentar as ações inovadoras e tecnologias geradas pelo "**Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica da OAB/MS - Seccional Mato Grosso do Sul**".

Fundamento Legal: Lei nº 10.973/2004, Decreto Federal nº 9.283/2018, Decreto Estadual nº 15.116/2018, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução/SEFAZ/MS nº 2.093/2007, Resolução/SEFAZ/MS nº 2.052/07 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, no que couberem.

Recursos: R\$ 900.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 01500000001, Funcional Programática 10.83207.19.573.2098.4727.0004.

Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data da publicação do extrato.

Data da assinatura: 29 de agosto de 2023.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF 653.***.***-**- Diretor Presidente/FUNDECT

Luís Cláudio Alves Pereira

CPF: 780.***.***-**- Presidente - OAB/MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31.933/2022.**

Processo nº: 85/000.934/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, CNPJ/MF sob o nº 03.330.453/0001-74 em Ladário/MS.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a retificação e alteração do valor total do convênio.

Onde constou:

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de **R\$2.610.477,32 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)** sendo que a **CONCEDENTE** repassará diretamente à **CONVENIENTE**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de **R\$ 2.597.422,99 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)**, a ser liberado em uma única parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; **ARÁGRAFO TERCEIRO** - O repasse financeiro pela Concedente correrá por conta do: **UGR: 510901FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.51901.27.811.2079.4458.0002-ConveniosND: 334041FONTE: 010000000NE: 2022NE000413 de 13 de junho de 2022.VALOR: R\$ 2.597.422,99 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos).**

Passa a constar:

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de **R\$2.610.477,32 (dois milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)** sendo que a **CONCEDENTE** repassará diretamente à **CONVENIENTE**, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de **R\$ 2.349.429,59 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, a ser liberado em uma única parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O repasse financeiro pela Concedente correrá por conta do: **UGR: 510901FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.51901.27.811.2079.4458.0002-ConveniosND: 334041FONTE: 010000000NE: 2022NE000413 de 13 de junho de 2022.VALOR: R\$ 2.349.429,59 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 29.08.2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel - CPF Nº 789.343.541-00 e Iranil De Lima Soares - CPF Nº 408.336.821-72.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 31.933/2022.

Processo nº: 85/000.934/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, CNPJ/MF sob o nº 03.330.453/0001-74 em Ladário/MS.

Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a alteração do valor da contrapartida.

O valor da contrapartida passará de R\$ 261.047,73 (duzentos e sessenta e um mil, quarenta e sete reais e setenta e três centavos) para R\$ 410.480,25 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), sendo que com a alteração o valor global do convênio passará para R\$ 2.759.909,84 (dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 29.08.2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e Iranil De Lima Soares – CPF Nº 408.336.821-72.

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 33.459/2023.

Processo nº: 85/006.054/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, CNPJ/MF sob o nº 03.073.673/0001-60 em Bonito/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “BRASIL RIDE-ETAPA BONITO 2023”, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

Valor Total do Convênio: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

Valor da Concedente: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Valor da Contrapartida: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Funcional Programática: 10.85903.27.811.2105.4781.002-Convênios. **UGR:** 850903 **Fonte:** 0250000001

Natureza da Despesa: 334041-02 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2023NE000334 de 21 de agosto de 2023.

Valor do Empenho: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Vigência: A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Data da assinatura: 22.08.2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e Josmail Rodrigues – CPF Nº 078.627.328-39.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2023 – Processo n. 51/008.870/2021

Partes: Fundação De Desporto E Lazer De Mato Grosso Do Sul CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, doravante denominada Cedente e município de Sidrolândia, CNPJ/MF, sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominada Cessionária.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito do total de 1 (um) módulo pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado por esta.

Valor total do bem cedido: R\$ 402.706,28 (quatrocentos e dois mil, setecentos e seis reais e vinte oito centavos)

Vigência: 20 (vinte anos) a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 6 de agosto de 2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF n. 789.343.541-00 e Vanda Cristina Camilo – CPF nº 638.072.381-15.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0024/2023/FUNTUR /FUNDTUR

Nº Cadastral 22567

Processo: 85/006.332/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e ATS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo de MS no evento “AGENTE TA ON” com espaço de um stand e realização de ações de relacionamento com o mercado, divulgação e promoção do turismo de MS, que será realizado no período de 11 e 12 de agosto de 2023 na cidade de Campinas/SP.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2102.4782.0001 - Ações de Desenvolvimento do Turismo em MS, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2023NE000102 emitida em 10/08/2023.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.006.332/2023.

Ordenador de Despesas: Diego Garcia Santos

Data da Assinatura: 10/08/2023

Assinam: BRUNO WENDLING e DANIEL MARINO BICUDO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e Banco do Brasil

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: BAZÍLIO ARGUELHO MARTINS DOS SANTOS

MATRICULA n. 487758022

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: MARIA HELENA MARTINS ALVES DE ASSIS

MATRICULA: n.950250023

FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO:

NOME: ADA CRISTINA MAGALHÃES DE ARAÚJO

MATRICULA: n.503342021

REFERENTE:

PROCESSO N. 85/005.127/2023 – “Prestação de Serviços e Arrecadação de Taxas e Demais Receitas”

Objeto: Despesas com prestação de serviços de cobranças das taxas e demais receitas da contratante pelo gerenciamento do Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 29 de agosto, de 2023.

Bruno Wendling

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0152/2023/FUNSAU**Nº Cadastral 22515**

Processo: 27/008.151/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Balde, Lanterna Clínica e Fotóforo), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta Nº 03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0125/2022/FUNSAU** (fls. 237-252), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 41510** (fl. 1.019V).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0038 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905242 - 44905208, Fonte n. 0150010021, 0260180341.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 30.050,00 (trinta mil e cinquenta reais)**.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 17/08/2023 e encerramento em 15/08/2024.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 17/08/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e LEONARDO CARDOZO GONCALVES

Extrato do Contrato 0153/2023/FUNSAU**Nº Cadastral 22516**

Processo: 27/008.151/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e C. C. M. REZENDE LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Banco, Comadre, Esfigmomanômetro, Manta Térmica e Laringoscópio), para atender o HRMS, referente à emenda parlamentar, conforme Portaria Nº 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante na Proposta Nº 03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0125/2022/FUNSAU** (fls. 237-252), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 41511** (fl. 1.020-1.020V).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2045.3068.0038 – FUNSAU PT. 3864/20 – Investimentos HRMS, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905242 - 44905208, Fonte n. 0260180341.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 62.379,73 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos)**.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 17/08/2023 e encerramento em 15/08/2024.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 17/08/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Guido de Andrade Gandini

Extrato do Contrato Nº 0154/2023/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 22525**

Processo: 27/002.227/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e IMEX MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de APARELHO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA POR RAIOS-X através de recursos da emenda parlamentar, transferidos "fundo a fundo", habilitada na portaria nº 3.864, de 30 de dezembro de 2020, constante da proposta nº 03517.102000/1200-09**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência nº. 0065/2022/FUNSAU** (fls. 208/220), na Proposta de Preços, anexos do Edital e também na **Autorização de Compra nº. 41498** (fls. 562/563).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do **Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3068.0038 – FUNSAU – PT.3864/20- INVESTIMENTO HRMS, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180341 e 0150010021.**

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 294.400,00** (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais).

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 23/08/2023 e encerramento em 21/08/2024

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 23/08/2023

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e FERNANDA ROSELI PEREIRA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 1334/2023

Processo: 29/050166/2023

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS – HOSPITAL SÃO JULIÃO – HSJ.

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto o intercâmbio e cooperação técnico-científica entre a UEMS e AARH/HSJ para realização de internato aos acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação de Medicina da UEMS, em consonância com o respectivo Plano de Trabalho – Anexo I, previamente acordado entre as partes e anexo a este Instrumento, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste Instrumento.

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2023.

Vigência: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 12 meses.

Assinam: CARLOS AUGUSTO ALVES DE CARVALHO – Reitor - UEMS
CARLOS AUGUSTO MELKE – Presidente da AARH/HSJ

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1771/2022/UEMS

Nº Cadastral 18895

Processo: 29/030197/2022

Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e Tascon Engenharia Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, execução e entrega do objeto até o dia 10 de dezembro de 2023, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.

Dotação Orçamentária: A despesa será executada na Funcional Programática: 10.29204.12.364.2068.4099.0002 - Infraestrutura; Natureza da Despesa: 449051 no item: 44905103; Fonte: 0150010011.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Estadual nº 16138 de 23 de março de 2023, Art. 4º, Parágrafo 2º.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, execução e entrega do objeto até o dia 10 de dezembro de 2023

Data da Assinatura: 28/08/2023

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Luan Augusto de Freitas

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1302, DE 29 AGOSTO DE 2023.**

SUSPENDER POR PRAZO INDETERMINADO, o Certificado de Credenciamento de Laboratório – CCL N. 059/2022, de 31/03/2022, à empresa **QUÍMICA PURA LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA**, localizada no município de Porto Alegre/RS, conforme o processo administrativo n. 71/003296/2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando as disposições da Deliberação CECA/MS Nº 36, de 27 de junho de 2012 que estabelece que os ensaios devam ser realizados por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial-INMETRO ou por outro organismo signatário do mesmo acordo de cooperação mútua do qual o INMETRO faça parte ou em laboratórios credenciados pelo IMASUL conforme regulamento a ser estabelecido pelo órgão ambiental estadual;

Considerando o disposto no art. 23 e 24 da Resolução SEMADE n. 11 de 01/06/2015;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER POR PRAZO INDETERMINADO, o Certificado de Credenciamento de Laboratório – CCL N. 059/2022, de 31/03/2022, que atestou a habilitação da empresa **QUÍMICA PURA LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA**, conforme o processo administrativo n. 71/003296/2022, para realizar serviços laboratoriais;

Parágrafo único. NOTIFICA-SE A Requerente à paralisar imediatamente a atividade até a regularização do credenciamento junto ao IMASUL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1300, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 559/2022**, processo n. 03582/2021, em nome de **JOÃO GUALBERTO DA ROSA**, no município de Bonito/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 559/2022**, processo n. 03582/2021, em nome de **JOÃO GUALBERTO DA ROSA**, no município de Bonito/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **RAQUEL BRAGA ROSA VARGAS**, processo n. 83/031972/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1301, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 867/2020**, processo n. 00537/2020, em nome de **AGRO PECUÁRIA CFM LTDA**, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 867/2020**, processo n. 000537/2020, em nome de **AGRO PECUÁRIA CFM LTDA**, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **AGROPECUÁRIA CFM MATO GROSSO DO SUL LTDA**, processo n. 83/035484/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1299, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 899/2021**, expedida em 10/05/2021, processo n. 01860/2020, em nome de **FRANCISCO ALUIZIO ALBUQUERQUE DA COSTA**, no município de Corumbá/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **F.A.A. COSTA AGROPECUÁRIA EIRELI**, processo n. **83/023468/2023**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 899/2021**, expedida em 10/05/2021, processo n. 01860/2020, em nome de **FRANCISCO ALUIZIO ALBUQUERQUE DA COSTA**, no município de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 1298, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2163/2022**, expedida em 15/12/2022, processo n. 03398/2022, em nome de **IVONEI ROBERTO MAFFISSONI**, no município de Corumbá/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido de **ALFONSO ROSAFA RODRIGUES ADMINISTRAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA**, processo n. **83/032886/2023**, devido a Mudança da denominação/propriedade, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 2163/2022**, expedida em 15/12/2022, processo n. 03398/2022, em nome de **IVONEI ROBERTO MAFFISSONI**, no município de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 005/2023, de 29 de AGOSTO de 2023**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA as pessoas abaixo relacionadas, para entrarem em contato através do telefone (67) 3316-4447 no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, a fim de apresentarem contrarrazões referentes ao Processo Administrativo nº 001/2023, alusivo à cooperativa PREV ODONTO COOPERATIVA ODONTOLOGICA LTDA – NIRE 5440000257-9:

- FELIPE LABURU;
- DANIEL SPADREZAN.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 78/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento a decisão judicial, resolvem:

1. Por determinação judicial, de forma provisória e com cláusula sub judice, reincluir no certame a candidata:

Inscrição	Nome	OCDJ	Autos	CARGO
945745	Maria Estela Da Silva Casanova	PGE/MS/PP/Nº 000525/2023	1412677- 67.2023.8.12.0000	CFSD/PM

2. A Candidata realizou Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme decisão liminar.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 36/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento de decisão judicial, *sub judice*, nos Autos n. 0838323-28.2023.8.12.0001, resolvem:

1. Por determinação judicial, de forma provisória e com cláusula sub judice, reincluir no certame os candidatos:

Inscrição	Nome	OCDJ	Autos	CARGO
943830	Higor Henrique Serjoani da Silva	PGE/MS/PP/N.º 000475/2023	0838323- 28.2023.8.12.0001	CFSD/PM

2. Quanto à parte da decisão judicial que se refere à participação do candidato nas demais fases, torna-se impossível o seu cumprimento imediato. Em razão da liminar concedida ser posterior à realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, que aconteceu nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2023, o candidato permanecerá no certame para o cargo de Soldado do CBMMS e será submetido às etapas faltantes em data oportuna.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 57/2023 – SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada por meio do Decreto "P" n. 549, de 10 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.129, de 13 de abril de 2023, para realizar a Etapa II – Posse, relativo aos procedimentos de investidura, em cumprimento definitivo de decisão judicial pertinente aos autos n. 0800795-21.2023.8.12.0013, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrante da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, do cargo e dos requisitos de escolaridade.

1.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, o candidato deverá acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 29 de agosto e as 23 horas e 59 minutos do dia 1 de setembro de 2023.

1.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

1.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos da Carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação.

1.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

1.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

1.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração,

rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

1.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

1.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

2. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Posse, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018, os candidatos nomeados deverão apresentar-se na Secretaria de Estado de Educação - SED, Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS, na data e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;

d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade (Diploma e Histórico Escolar exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2018 – SAD/SED/ADM, de 03 de outubro de 2018);

- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- q) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 57/2023 – SAD/SED/ADM/2018

a) Etapa II – Comprovação de Requisitos e Formalização da Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos;
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS;

Data: 1/9/2023;

Horário: 8h.

Função: Agente de Limpeza
Município: Jardim – MS

Inscrição	Candidato	Vaga	Class.
515988	NATIVIDADE FERREIRA D SILVA	Ampla Concorrência	13º

EDITAL n. 37/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento de decisão judicial, de forma definitiva, resolvem:

1. Retirar, por decisão definitiva, a cláusula sub judice, do candidato RAIMUNDO BENITES AGOSTINHO FILHO, inscrição n. 988857, atribuída no Edital n. 31/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.204, de 6 de julho de 2023, pg 75, conforme decisão judicial autos n. 1602407-97.2023.8.12.0000, ORIENTAÇÃO PGE/MS/PP/N. 000526/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 164/2023 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n.025/2022 – Escolagov/MS, de, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2023.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Serviço Social e a Política de Educação – Desafios para consolidação e inserção dos profissionais Assistentes Sociais na Política de Educação	Luciana Shirley Pereira Zanela	Campo Grande - MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 29 de agosto de 2023.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI
Diretor-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 02/2023 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P" /UEMS nº. 524, de 18 de abril de 2023**, torna público o seguinte resultado:

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

1. **Ficam Deferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL Nº 48/2023-PRODHS/PROE/UEMS**, de 14 de agosto de 2023, após recurso apresentado e homologado pela comissão:

1	MANOEL GUSTAVO SILVA SANTANA NETO
2	KAMILA BARBOSA NUNES

Paranaíba 29 de agosto de 2023

Sheila Aparecida Villa Rosa
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 032/SAD/2023 – Aquisição de Gêneros Alimentícios I;

PROCESSO Nº- 55/010.104/2022;

OBJETO: Alterar a marca/modelo dos itens da Ata de Registro de Preços, conforme Decisão exarada por esta Secretaria-Executiva de Licitações e acostada aos autos, bem como Parecer apresentado pela Superintendência de Contratações Centralizadas, de acordo com o § 3º do artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.454/2020 c/c com o Art. 65, caput da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores;

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 04 de maio de 2024;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29 de agosto de 2023.

Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Valor
10	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	ODEBRECH	R\$ 14,35
10.1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	ODEBRECH	R\$ 14,35
11	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	ODEBRECH	R\$ 14,25
11.1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	ODEBRECH	R\$ 14,25

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

Muriel Moreira

Secretaria Executiva de Licitações

AVISO DE REPETIÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna público a realização da repetição abaixo, sendo os itens **003, 004 e 005** serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, “d.1”.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARES DE AUTODESK

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022

PROCESSO: 31/002.576/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: 002, 003, 004 e 005

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de setembro de 2023 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações
SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 0002/2023

PROCESSO: 77/002.473/2023

OBJETO: Alienação por licitação, na modalidade **LEILÃO**, de bens semoventes (bovinos), classificados como inservíveis e ociosos para a Administração Pública Estadual, com valor comercial, de propriedade da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, nas características e quantidades contidas no **ANEXO I**, deste Edital.

ANEXO I

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BENS		
Nº LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR
01	20 FÊMEAS ACIMA DE 36 MESES (NELORE)	R\$ 28.000,00
02	04 TOUROS ACIMA DE 36 MESES (NELORE)	R\$ 8.600,00
03	05 TOUROS ACIMA DE 36 MESES (NELORE)	R\$ 10.900,00
04	15 GARROTOS DE 24 A 36 MESES (NELORE)	R\$ 20.700,00
05	20 GARROTOS DE 24 A 36 MESES (NELORE)	R\$ 31.500,00

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 19 de setembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.reginaudeleiloes.com.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução AGRAER "P" Nº 10 de 19 de janeiro de 2023, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – PLANTADEIRA, DISTRIBUIDOR DE SEMENTES PLANTADEIRA E PULVERIZADOR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2022.

PROCESSO: 71/042.664/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA-ME	23,57	23,57
002	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA-ME	70,86	70,68
003	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA-ME	114,11	228,22

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução AGRAER "P" Nº 10 de 19 de janeiro de 2023, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – CONVÊNIO 884.275/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2022.

PROCESSO: 71/014.380/2022.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA-ME	8.780,00	8.780,00
002	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA-ME	126.995,00	126.995,00
003	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA-ME	26.330,00	26.330,00
004	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA-ME	29.920,00	29.920,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da PORTARIA "P" DETRAN n. 434, de 25 de maio de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E ACABAMENTO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH (INCLUINDO A PERMISSÃO PARA DIRIGIR-PPD E AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR CICLOMOTORES-ACC) E DA PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR - PID, COM UNIDADE GRÁFICA DESCENTRALIZADA E SOLUÇÕES DE MONITORAMENTO DE AULAS, CURSOS E EXAMES NOS PROCESSOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2022.

PROCESSO: 31/020.989/2022.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	VALID SOLUÇÕES S.A	2.812.471,20	33.749.654,40

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 29 de agosto de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da PORTARIA "P" FUNSAU N. 8, de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados, para **análise de amostra dos itens 002 e 004** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0039/2022

PROCESSO: 55/005.635/2022

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no dia **06 de setembro de 2023, às 09:00hs.** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD - Campo Grande - MS.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 267, de 26 de junho de 2023, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 13 e 18 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2022.
PROCESSO: 27/008.125/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **31 de agosto de 2023 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira EP05 COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 267, de 26 de junho de 2023, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – APARELHOS DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2022.
PROCESSO: 27/002.218/2022

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **31 de agosto de 2023 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira EP05 COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 028/2023
Processo N.: 29/028.068/2023.
Objeto: Serviços de Ampliação de bloco de salas de aula, na EE. Prof. Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana/MS.
Vencedora: B M ENGENHARIA EIRELI – ME.
Valor Global: R\$ 1.906.851,12 (um milhão, novecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 29 de agosto de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COGESP/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023
PROCESSO N. 29/025652/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, conforme abaixo:

Empresa (1): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 47103761/0001-32, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 38, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 74.923,55 (setenta e quatro mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos);
Empresa (2): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 1, 7, 24, 26, 33, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.376,05 (onze mil e trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos);
Empresa (3): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 4, 5, 9, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 28, 39, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.820,00 (oito mil e oitocentos e vinte reais).
TRES LAGOAS/MS, 28 de agosto de 2023

Cibele Guedes dos Santos
Presidente da UEx. da Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA
CPF N. 951.791.941-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024631/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 14 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Divino Mandeli de Paula, 193, Vila Esperança, CEP 79.785-000, ANGELICA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE SEN. FILINTO MÜLLER, situada à Rua Divino Mandeli de Paula, 193, Vila Esperança, CEP 79.785-000.
ANGELICA/MS, 28 de agosto de 2023.

Jaqueline Farias Becaletto
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL SEN. FILINTO MÜLLER
CPF N. 011.732.411-67

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SILVIO FERREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025452/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SILVIO FERREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): Anjos e Garnés LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora dos itens: 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.182,20 (um mil e cento e oitenta e dois reais e vinte centavos);

Empresa (2): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.116,50 (oito mil e cento e dezesseis reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 3, 7, 13, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.437,40 (seis mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos);

Empresa (4): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.150,39 (dez mil e cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

COXIM/MS, 28 de agosto de 2023

MARGARETI MENDONÇA DA SILVA
Presidente da UEx. da Escola Estadual SILVIO FERREIRA
CPF N. 042.261.761-03

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PRES. MÉDICI, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PRES. MÉDICI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025338/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 7h15min, do dia 14 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Joaquim das Neves Norte, 85, Centro, CEP 79.950-000, NAVIRAÍ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PRES. MÉDICI, situada à R. Dr. Joaquim das Neves Norte, 85, Centro, CEP 79.950-000. NAVIRAI/MS, 29 de agosto de 2023.

Cilene de Jesus Rocha
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PRES. MÉDICI
CPF N. 957.538.341-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025561/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 14 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Assentamento Eldorado, 01, Zona Rural, CEP 79.170-000, SIDROLANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO, situada à Assentamento Eldorado, 01, Zona Rural, CEP 79.170-000. SIDROLANDIA/MS, 28 de agosto de 2023.

LEIDE OLIVEIRA LIMA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO
CPF N. 840.857.971-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024896/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 20, 24, 28, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.516,86 (nove mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos);

Empresa (2): GABRIEL COELHO LIMA, CNPJ N. 51.145.833/0001-81, vencedora dos itens: 10, 14, 18, 19, 33, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.583,47 (sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 11, 12, 15, 21, 29, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.337,60 (dez mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

Empresa (4): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 4, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.716,15 (cinco mil e setecentos e dezesseis reais e quinze centavos);

Empresa (5): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.466,50 (seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

Empresa (6): S.E. DE OLIVEIRA ÁVILA LTDA, CNPJ N. 03.880.880/0001-26, vencedora dos itens: 13, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.693,00 (um mil e seiscentos e noventa e três reais);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 5, 16, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.653,03 (doze mil e seiscentos e cinquenta e três reais e três centavos);

Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 3, 8, 9, 17, 22, 25, 26, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.795,80 (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 29 de agosto de 2023

VALDINÉIA PIMENTEL DE SOUZA
Presidente da UEx. da Escola Estadual JOÃO CARLOS FLORES
CPF N. 983.851.351-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025324/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 5, 14, 20, 23, 25, 26, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.344,70 (onze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos);

Empresa (2): Depósito de Gás Central LTDA, CNPJ N. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 21, 22, 24, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.356,30 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 4, 6, 11, 31, 32, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.379,80 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 7, 15, 16, 18, 19, 27, 29, 30, 40, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.826,60 (vinte e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

CHAPADAO DO SUL/MS, 29 de agosto de 2023

ROSELAINE DE ALMEIDA MARTINS RICHTER
Presidente da UEx. da Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO
CPF N. 834.579.171-91

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, em observância ao parágrafo único, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, conforme Processo Administrativo nº 81/014.397/2023, relativo à "Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break.", em favor da Empresa: CAMPOS EVENTOS E COMERCIO LTDA, CNJ: 21632366000153, no valor de R\$ 35.820,00 (Trinta e cinco mil e oitocentos e vinte reais), nos termos do inciso II, do art. 75, da mesma Lei Federal.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesas/SEAD
Data: 17/08/2023.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Homologação/Adjudicação: Processo nº 51/006.454/2023.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA. **Valor Global:** R\$ 1.890,00 (mil e oitocentos e noventa reais), na quantidade de 1 (uma) unidade, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 35-36, Manifestação Vinculada PEP/AGEMS nº 025/2023 juntada às fls. 72-84 e Autorização de Compra nº 41772 juntada à fl. 89, todas do processo nº 51/006.454/2023. **Assunto:** Aquisição de inscrição para a servidora da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS) no Curso Integrado de Execução Orçamentária e Financeira. – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 28/08/2023.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

RETIFICAÇÃO DE EDITAL POR INCORREÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Edital: 062/2023-DLO/AGESUL

Processo: 79/006.504/2023.

Objeto: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL COM UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIAS AUTOGERADORA DE ENERGIA LED, NA AVENIDA DOS CAFEZAIS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Onde constou no item 5.1.14:

item	Especialidades técnicas	Unidade
------	-------------------------	---------

1	Cerca/alambrado (com mourão de concreto) em tela de arame	m
---	---	---

Passa a constar:

item	Especialidades técnicas	Unidade
1	Fornecimento e instalação de luminárias de led solar de 100w.	m

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 29 de agosto de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 79/005.767/2023

Objeto: Contratação de 01 (uma) licença de uso de software da plataforma “Sistema Banco de Preços” com vigência de 12(doze) meses.

Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

Valor total: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

Fundamento legal: Inciso I, do art. 74, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 72 da Lei 14.133/2021, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 29 de agosto de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo n. 71/037.84/2022 – Objeto: Contratação de serviços de obras para conclusão da guarita e alambrado do Centro de Pesquisa da AGRAER-CEPAER.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **Traço Engenharia Ltda**, CNPJ nº. 00.777.086/0001-63, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente a tomada de preços n. 005/2023 – DLO.

Campo Grande-MS, 29 de agosto de 2023.

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de licitação para locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no município de Jaraguari/MS abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica e com amparo no art. 24, Inciso X, da Lei n. ° 8.666/93:

- Processo nº 83/013.454/2023;
Favorecido: Eva de Oliveira Silva Lima;
Objeto: Locação de imóvel para o prédio do Escritório local da IAGRO no município de Jaraguari/MS;
Valor Global: R\$ 10.680,00(dez mil e seiscentos e oitenta reais).

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2023000000330 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 2023000000330 dos Municípios abaixo discriminados, entre os dias 28/07/2023 e 14/08/2023 em CAMPO GRANDE, MIRANDA E TRÊS LAGOAS, pelo leiloeiro **BRUNO BARRETO SANCHES**. Foram leiloados um total de 11 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	CALOI/MOBYLETTE C 50	-----	VERME-LHO	S/PLACA	--	94ZSX2V888C04023	A2904	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	75,68
1	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERME-LHO	HSB5416	MS	9C2HA0700YR026384	HA07EY026384	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	75,68
1	REB/SEMI-REBOQUE	-----	CINZA	HSN0000	--	SEM CHASSI	SEM MOTOR	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	75,68
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	KASINSKI/SETA 125	2007/2008	PRETA	HTB8419	MS	93FST12578M002601	156FM1271506161	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	75,68
1	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	HTL5403	MS	9C6KE091080067937	E381E-103273	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	75,68
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRÊS LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/FUSCA 1500	1972/1972	BRANCA	BNB1348	MS	BS149863	BH700405	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	75,68
1	VW/VOYAGE GL	1988/1989	CINZA	BWI8012	SP	9BWZZZ30ZJT138149	UP468141	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	75,68
1	I/WUYANG WY50QT 2	2012/2013	PRETA	S/PLACA	--	LWYMCA202D6010779	WY139F-MA12832352	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	75,68
1	DAFRA/ZIG	2010/2011	VERME-LHO	S/PLACA	--	95VFU2M8ABM005780	F2MA005608	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	75,68
1	I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRATA	HTK8611	MS	LF3XCH2G59A000048	1P52FMH81252219	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	75,68
1	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	HTK2586	MS	94J2XSBA88M005611	JBBA8004984	METAL ACO ATACADISTA DE MATERIAIS EIRELLI	75,68

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2023000000349 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 2023000000349 DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ANASTÁCIO, APARECIDA DO TABOADO, AQUIDAUANA, BONITO, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, COSTA RICA, JARDIM, MIRANDA, NOVA ALVORADA DO SUL, PARANAÍBA, PEDRO GOMES, RIBAS DO RIO PARDO, SELVÍRIA, SIDROLÂNDIA, TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 28/07/2023 e 14/08/2023, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.BARRETOLEILOS.COM.BR, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **BRUNO BARRETO SANCHES**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
9	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSL0136	MS	9C2KC08504R027674	KC08E54027674	LUCIANO TABOSA CRUZ	724,35
16	HONDA/CG 125	1985/1986	VERME-LHO	HRB3586	MS	CG125BR1468633	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	317,83
17	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HSZ3562	MS	9C6KE092080157634	E382E-155800	S STOCKER ME	426,6
17	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU1752	MS	9C2JC30707R081360	JC30E77081360	S STOCKER ME	550,21
17	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	PRATA	HSN2921	MS	9C2JC30705R058674	JC30E75058674	S STOCKER ME	523,6
17	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERME-LHO	NRK2223	MS	9C2JC4120BR531138	JC41E2B531138	S STOCKER ME	643,89
17	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ3793	MS	9C2JC250VVR201818	MOTOR INSERVIVEL	S STOCKER ME	157,21
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	DEK9163	MS	9C2JC30102R214099	JC30E12214099	S STOCKER ME	483,14

17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	DPU4196	9C2KC08206R822282	MS	KC08E26822282	S STOCKER ME	698,21
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTK9019	9C2KC08108R267382	MS	KC08E18267382	S STOCKER ME	663,29
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSS8846	9C2KC08107R154584	MS	KC08E17154584	S STOCKER ME	521,94
17	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	HSU5944	9C6KE093070019379	MS	E385E-020495	S STOCKER ME	543
31	VW/GOL 1.6 POWER	2007/2008	BRANCA	IAL2390	9BW-CB05W98T110596	MS	BWX065714	MACHADO & BEZERRA LTDA	5.200
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	BPR7283	9C2JC30708R078360	SP	JC30E78078360	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	482,8
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTL3054	9C2KC08508R069404	MS	KC08E58069404	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	591,27
7	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTL7416	9CDNF41LJ8M246974	MS	F466BR304220	S STOCKER ME	357,07
7	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERDE	HSQ1457	9C2JC30203R010954	MS	JC30E23010954	S STOCKER ME	459,61
7	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSL0205	9C2KC08504R032194	MS	KC08E54032194	S STOCKER ME	478,18
8	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PRETA	HSP7093	9C6KE091060012051	MS	E381E-018482	S STOCKER ME	436,75
8	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERME-LHO	HSM6846	9C2JC30705R012843	MS	JC30E75012843	S STOCKER ME	487,26
8	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	DZQ1902	9C2HB02107R058172	MS	HBO2E17058172	S STOCKER ME	398,75
8	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRETA	HTE8666	95VCA1A299M000377	MS	C3M8056613	S STOCKER ME	246,75
8	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2010	VERME-LHO	HTR2554	9CDNF41AJAM235427	MS	F401-BR202822	S STOCKER ME	526,65
8	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	HTE3321	9C6KE091080061206	MS	E381E-093625	S STOCKER ME	438,14
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	NRG1617	9C2JC4120AR057273	MS	JC41E2A057273	S STOCKER ME	585,5
8	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERME-LHO	NRI7044	9C2KC1660BR547039	MS	KC16E6B547039	S STOCKER ME	755,57
10	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ3184	9C2JC30708R012909	MS	JC30E78012909	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	505,08
10	HONDA/XLR 125 ES	2001/2001	BRANCA	GXN7A43	9C2JD17201R006059	MS	JD17E21006059	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	363,03
9	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	HTE0566	9C2KC08608R034134	MS	KC08E68034134	LUCIANO TABOSA CRUZ	840,7
9	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN2946	9C2JC30705R099922	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	642,48
9	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	PRETA	HSB6599	9C2HA07102R000998	MS	HA07E12000998	LUCIANO TABOSA CRUZ	502,12
9	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS8743	9C2JC30707R154141	MS	JC30E77154141	LUCIANO TABOSA CRUZ	672,64
9	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRK2067	9C2JC30101R236524	MS	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	575,38
9	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERME-LHO	AJN8294	9C2JC3010YR129951	MS	JC30E1Y129951	LUCIANO TABOSA CRUZ	523,67
8	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSU1067	9C2JC30707R067430	MS	JC30E77067430	S STOCKER ME	511,82
8	DAFRA/SPEED 150	2009/2010	PRETA	HTM4779	95VCA2E59AM004496	MS	C5E9004528	S STOCKER ME	246,75
7	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2001	AZUL	DHA2673	9C6KE020010039727	SP	E302E039643	S STOCKER ME	164,9
7	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH7884	9C2JC30708R084280	MS	JC30E78084280	S STOCKER ME	456,78
7	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERME-LHO	HRB6158	9C2JC2501RRS10897	SP	JC25E-RS10897	S STOCKER ME	288,84
7	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	DNJ0449	9C2MC35005R047409	MS	MC35E5047409	S STOCKER ME	513,7
7	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HSQ1492	9C2JC30203R139251	MS	JC30E23139251	S STOCKER ME	459,61
4	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	BRT2449	9C2JC250VTR019705	SP	JC25EV019705	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	425,77
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERME-LHO	HTW0905	9C2JC2501SRS41397	MS	JC25E-SS41397	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	252,31
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK7956	9C2JC30708R541515	MS	JC30E78541515	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	493,82
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERME-LHO	CWT5632	9C2JC3010YR027746	SP	JC30E1Y027746	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	376,03
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	JTW7466	9C2JC3020YR052694	MS	JC30E2Y052694	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	388,74
7	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM4498	9C2JC30705R012380	MS	JC30E75012380	S STOCKER ME	424,08
4	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HRB8641	9C2JC2501SRS01025	MS	JC25ESS01025	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	441,05

16	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERMELHO	HSW5887	9C2JC30213R501597	MS	JC30E23501597	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	683,97
17	KASINSKI/COMET 150 70	2011/2011	PRATA	EOK7872	93FCMACFBM008704	SP	ZS162FMJ49CA-FB008634	S STOCKER ME	331,82
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANASTACIO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK4094	9C2JC30102R110251	MS	JC30E12110251	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	328,34
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
16	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	BJV6939	9C2JC30101R229815	SP	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	581,45
16	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	BXY2671	9C2JC30201R087284	MS	JC30E21087284	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	653,35
16	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HTB4812	9CDNF41LJ8M124896	MS	F466BR226023	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	531,52
16	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	NGV1158	9C2JC30706R864657	GO	JC30E76864657	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	662
16	YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2001	PRETA	DEP4117	9C6KE020010042900	SP	E302E-042872	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	252,6
15	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	PRETA	HQK9138	9C2JC1801KR404199	MS	JC18E2022022	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	449,43
15	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2006/2007	AMARELA	DVQ8D04	9CDNF41AC7M002517	SP	F401BR132277	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	835,55
15	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	DBD8300	9C2JC30201R067378	SP	JC30E21067378	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	858,08
15	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	BYU1756	95VCA1J289M037797	MS	C3J8038413	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	432,34
15	HONDA/CG 160 START	2020/2021	CINZA	FBE0B84	9C2KC2500MR022853	SP	KC25E0M022804	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	1.831,54
15	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	AZUL	HRB6039	9C2JC2501RRS16927	MS	JC25E-RS16927	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	551,98
15	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRT9293	9C2JC2500YR006094	MS	JC25E-Y006094	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	658,42
16	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	BJX6359	9C2JC2501RRS20097	SP	JC25ERS20097	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	420,35
16	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	HTU0996	9C2KC1670BR301143	MS	KC16E7B301143	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	918,96
16	HONDA/POP100	2009/2010	VERMELHO	KGL0189	9C2HB0210AR100599	PE	HB02E1A100599	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	559,48
16	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	VERMELHO	OOT9933	9C2JC7000GR101043	MS	JC70E0G101063	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.075,4
60	VW/GOL CL	1991/1992	PRATA	BGQ4781	9BWZZZ30Z-MT119818	SP	1230428	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.050
61	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	CINZA	BSE8003	9BFZZZ54ZSB709828	SP	23777	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.143
62	GM/KADETT SL	1991/1991	MARROM	HQF0925	9BGKT-08VMMC346831	SP	E18LVH31080304	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.730
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	ALZ4874	9C2KC08204R033125	SP	KC08E24033125	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	592,96
1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	DYP6871	9C2MC35007R045976	SP	MC35E7045976	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	614,57
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
18	VW/GOL MI	1997/1997	CINZA	CMY9902	9BWZZZ377VT128002	MS	AFZ128529	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.668
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
54	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	HSE9567	9BD17146G62611639	MS	178F1011*6418261*	APARECIDO JORDAO JUNIOR	3.030
55	VW/GOL CLI	1994/1995	PRATA	HRD4127	9BWZZZ377RT007773	MS	UNC002448	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.012
2	FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	VERMELHO	OAY2458	93FTNXXJBCM000109	MT	9XAJB012706	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	127,75
5	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH5120	9C2JC41209R035964	MS	JC41E29035964	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	696,82
5	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT3H91	9C2JC2500XR159708	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	470,13
5	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRX8356	9C2JC3020YR062041	MS	KC08E54023211	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	523,57

10	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	VERMELHO	NRG8677	9C2JC4120BR513658	MS	JC41E2B513658	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	588,89
9	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSN7641	9C2KC08106R000022	MS	KC08E16000022	LUCIANO TABOSA CRUZ	764,98
9	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTM8649	9C2KC1550AR022914	MS	KC15E5A022914	LUCIANO TABOSA CRUZ	909,65
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST4935	9C2JC30104R007223	MS	JC30E14007223	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	629,87
5	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTL0324	9C6KE092080214376	MS	E382E-212898	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	537,66
5	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSL5765	9C2KC08105R031325	MS	KC08E15031325	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	699,17
4	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	MZZ1969	9C2JC30103R019765	MS	JC30E13019765	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	625,66
4	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	BPR0247	9C2NC4310BR103485	SP	NC43E1B103485	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.058,47
4	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HSW6453	9C2HA07103R007744	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	566,98
4	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	HSB8810	9C2JC30201R066975	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	651,95
4	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB4985	9C2JC30708R508770	MS	JC30E78508770	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	693,52
4	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSZ7464	9C2HB02107R013552	MS	HB02E17013552	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	530,3
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	DHI4469	9C2KC08104R812243	SP	KC08E14812243	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	578,76
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB9246	9C2JC30101R234086	MS	JC30E11234086	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	464,04
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN2413	9C2KC08105R133715	MS	KC08E15092395	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	594,58
3	KASINSKI/COMET 250R	2011/2011	VERMELHO	EQE4669	93FGR250BBM009388	SP	GT250143403	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	846,28
3	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV4075	9C2JC30707R176580	MS	JC30E77176580	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	542,17
3	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL6985	9C2JC30708R222298	MS	MOTOR INSERVIVIEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	554,53
3	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRW0790	9C2J-C250WWR136376	MS	JC25EW136376	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	389,37
3	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT0887	9C2J-C250WWR231321	MS	JC25EW231321	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	389,37
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRW7429	9C2JC3010YR029735	MS	JC30E1Y029735	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	295,58
2	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	DNX3343	9C2KC08108R021167	SP	KC08E18021167	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	455,99
2	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM8A63	9C2KC08105R085512	MS	KC08E15085512	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	418,17
2	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU8364	9C2JC30707R106243	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	380,68
2	I/BASHAN JOY 50	2011/2012	AMARELA	QAC9650	LHJXCBCD7C0313969	MS	139FMB12A66950	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	148,35
2	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	BRANCA	FZG5280	9C2KC1660FR503978	SP	KC16E6F503978	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	682,25
2	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HRQ1678	9C2JC250VVR156334	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	266,2
2	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2011	PRATA	NRI3876	9C6KE1440B0019440	MS	E3F9E-019438	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	273,63
1	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	AZUL	HSW6354	9C2JC30302R012120	MS	JC30E32012120	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	266,29
1	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERDE	HRX4188	9C6KE0100Y0015732	MS	E308E-015877	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	178,16
56	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	VERMELHO	EPZ2317	9BD17164LA5613035	SP	310A1011*9430129*	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	4.743
57	I/FORD FOCUS HC FLEX	2013/2013	PRATA	NSD3761	8AFUZZFHCDJ139572	MS	MUDBDJ139572	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	9.930
58	VW/GOL L	-----	PRATA	ERD2A94	9BWAA05W4BP060717	--	CCP238330	MACHADO & BEZERRA LTDA	9.075
59	GM/KADETT SL EFI	1992/1992	CINZA	BLC9865	9BGKT08GNNC330866	SP	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.073
63	FORD/FIESTA GL CLASS	2001/2001	BRANCA	DEW3841	9BFBDZFH1B395342	SP	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.944
64	VW/GOL 16V	2000/2000	CINZA	JZA8973	9BWZZZ373YT147693	MS	AFR291225	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	2.700

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
19	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERDE	HRE3296	9BD14600055499630	MS	4299768	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.200
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
32	GM/CELTA	2001/2002	FANTASIA	HRZ5494	9BGRD08Z02G112390	MS	DJ0082526	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.273
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
15	HONDA/POP100	2007/2008	AMARELA	NLW2539	9C2HB02108R012949	AL	HB02E18012949	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	698,04
20	GM/CORSA WIND	1994/1995	BRANCA	CBU2235	9BGS-C08WSRC604235	SP	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.570
21	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2008/2009	PRATA	ACV8666	93YLSR1RH9102037	SC	D4DH760Q027985	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.929
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	LOE2567	9C6KE013020018063	MS	E314E018072	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	445,95
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	I/JIALING TRAXXH125 35A	2008/2008	PRATA	HTF1748	LAAAAKJT780006651	MS	JC158FMI-20806421	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	336,91
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSW7554	9C2JC30103R020760	MS	JC30E13020760	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	446,84
10	YAMAHA/XTZ 125E	2003/2003	AZUL	HSQ4700	9C6KE037030003925	MS	E330E-003925	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	371,08
10	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	NRK4271	9C2JC4110BR465148	MS	JC41E1B465148	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	558,11
10	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	JZR4819	9C2MC35003R140348	MS	MC35E-3140348	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	517,86
10	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HRK2633	9C2MC35002R022681	MS	MC35E-2022681	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	513,13
10	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSK3473	9C2KC08204R001357	MS	KC08E24001357	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	617,77
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX3854	9C2JC3010YR103470	MS	JC30E1Y103470	LUCIANO TABOSA CRUZ	358,9
11	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	AZUL	HSU9480	9C2KC08208R011328	MS	KC08E28011328	LUCIANO TABOSA CRUZ	638,36
11	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	HSU7769	9C2KC08207R026449	MS	KC08E27026449	LUCIANO TABOSA CRUZ	621,57
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
33	VW/GOL L	1981/1982	MARROM	AAE4615	BY080360	MS	BJ588969	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	288
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
4	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	BWX0884	9C6KE122090008030	SP	E3D1E-008024	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	573,7
10	HONDA/CG 125	1989/1989	PRATA	BVF2542	9C2JC1801KR213112	MS	JC18E2013143	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	253,17
34	GM/CELTA	2002/2002	BRANCA	DFU8865	9BGRD08Z02G178507	MS	5G0000714	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.273
11	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSW2355	9C2JC30203R008521	MS	JC30E23008521	LUCIANO TABOSA CRUZ	495,84
11	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	HRQ1848	9C2JC250WVR010597	MS	JC25EW010597	LUCIANO TABOSA CRUZ	328,33
11	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	DLI5807	9C2HA07104R037324	SP	HA07E14037324	LUCIANO TABOSA CRUZ	472,58
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	DCT0929	9C2JC30101R167709	SP	JC30E11167709	LUCIANO TABOSA CRUZ	414,45
6	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHO	HSQ6979	9C2HA07003R037454	MS	HA07E-3037454	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	913,72
6	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	DXL0C54	9C2KC08107R135055	SP	KC08E17135055	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.246,96
6	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	AOF5040	9C2KC08107R057987	SP	KC08E17057987	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.216,39

5	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW0816	9C2JC2500XR143157	MS	JC25EX143157	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	461,9
5	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTL1170	9C6KE092080199961	MS	E382E-198007	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	539,43
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HST5878	9C2JC30103R274847	MS	JC30E13274847	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	601,09
5	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	AOJ6138	9C2JA04107R013459	PR	JA04E17013459	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	713,27
4	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	HTE3629	9CDNF41LJ8M263647	MS	F466BR320893	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	545,58
3	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ4423	9C2JC250WVR025455	MS	JC25EW025455	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	372,06
11	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	PRETA	QAY0G04	LWYMCA209E6003345	MS	WY139FMA13340754	LUCIANO TABOSA CRUZ	222,4
11	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HQO0068	9C2JC250VVR166994	MS	JC25EV166994	LUCIANO TABOSA CRUZ	328,33
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HST9150	9C2JC30104R007183	MS	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.053,34
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
22	GM/ASTRA SPORT	2000/2000	PRATA	CVF5482	9BGTJ08B0YB187676	SP	NK0032943	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	2.994
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SELVIRIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	I/SHINERAY MVK XY150 1	2008/2009	AZUL	HTT9281	LXYPCKL0090302316	MS	162FMJ9A064687	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	405,19
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW0368	9C2JC30102R227863	MS	JC30E12227863	LUCIANO TABOSA CRUZ	425,22
13	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	DYR2593	9C2MC35007R065245	SP	MC35E-7065245	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	605,98
13	I/JIALING TRAXX JH125F	2010/2010	PRETA	EMZ8720	LAAAANKJ6A0005349	SP	JL158FMI-210A136760	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	235,01
12	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	ECW9242	9C2JC30708R203763	SP	JC30E78203763	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	540,08
6	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	GFY2H30	9C2KC2200GR045409	SP	KC22E0G045424	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.037,79
12	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	DLN8247	9C2KC08107R146801	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	615,54
12	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	DGF8915	9C2JC30213R639286	SP	JC30E23639286	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	528,09
12	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HED4889	9C2KC08107R216552	SP	KC08E17216552	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	615,54
12	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	PRATA	DJT1881	9C6KE084050003991	SP	E367E003656	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	365,18
12	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	DTG8233	9C2MC35006R023780	SP	MC35E6023780	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	640,84
12	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	CZS0932	9C2JC30203R120798	SP	JC30E23120798	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	543,18
12	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHO	HAH8087	9C6KE013020029083	MG	E314E-027935	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	220,47
13	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	PRATA	HRK2239	9C2JC30202R102555	MS	JC30E22102555	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	470,29
13	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	DKM6016	9C2JC30104R027515	SP	JC30E14027515	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	448,55
23	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	VERDE	BQF3859	9BD146000M3712248	SP	3345607	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.200
12	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	CVF0555	9C2JC250XWR046570	SP	JC25EX046570	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	370,06
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
13	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRW6450	9C2JC3020YR028226	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	383,31
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
13	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSM4525	9C2KC08105R118475	MS	KC08E15118475	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	522,05
13	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK6849	9C2KC08104R050133	SP	KC08E14050133	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	508,13
25	IMP/CITROEN XSARA EX 2.0	2000/2000	PRETA	CTC6175	VF7N1RFVYJ005722	SP	HKH63001367	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	945
52	VW/PARATI GL	1988/1988	VERDE	BJA6426	9BWZZZ30ZJP207696	SP	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.700

53	VW/VOYAGE CL	1991/1991	BEGE	HQU9357	9BWZZZ30Z-MT013631	SP	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	548
49	VW/GOL CLI	1995/1996	BRANCA	BUR3804	9BWZZZ377ST219324	SP	UNC112385	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1.498
47	VW/GOL CL	1993/1993	BRANCA	BNC0970	9BWZZZ30ZPT033636	SP	MOTOR INSERVIVEL	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	2.000
43	GM/CORSA WIND	2000/2000	PRATA	DBQ3239	9BGSC19Z0YC191003	PA	NM0042037	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.130
41	GM/CORSA WIND	1996/1997	VERDE	CBW5833	9BGSC08ZVTC612364	MS	B10NE31081126	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.046
40	GM/CELTA 5 PORTAS	2002/2003	BRANCA	HSA9509	9BGRD48X03G146600	MS	9E0034258	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.709
38	FORD/FIESTA	2002/2003	PRETA	DDZ9269	9BFZF10B438023158	SP	CAJA38023158	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	4.533
37	FORD/FIESTA	1998/1998	CINZA	CGE9530	9BFZZZFHAWB206155	SP	C4AW206155	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	940
35	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	AZUL	BRK3881	9BD146000R5395304	SP	MOTOR INSERVIVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.509
30	VW/VOYAGE LS	1982/1982	CINZA	HQX3624	BN055473	SP	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	726
29	VW/SANTANA CL 1800 I	1996/1996	PRETA	CGO3540	9BWZZZ327TP014022	SP	UDB063000	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.852
28	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	BRANCA	HRR3755	9BWCA15X8YP137671	MS	AFZ494088	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.115
27	VW/GOL 16V	1999/1999	CINZA	CWV3132	9BWZZZ373XP045644	SP	AFR180625	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.489
26	VW/GOL 1.6 POWER	2009/2009	PRETA	EIP8919	9BWAB05U99T225917	SP	CCR733563	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	5.746
24	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	BRANCA	BNY8696	9BD146000N3885021	SP	146B40113566630	CAPELINI E SINHORELI LTDA	971
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	DCT4504	9C2MC35002R020083	SP	MC35E2020083	LUCIANO TABOSA CRUZ	804,12
14	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	HTH3B82	9CDNF41LJ9M270730	MS	F466BR327976	LUCIANO TABOSA CRUZ	662,21
14	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	BKY3664	9C2JC250VVR084640	MS	JC25EV084640	LUCIANO TABOSA CRUZ	541,62
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	S/PLACA	9C6KE1500B0023947	--	E3G7E-023941	LUCIANO TABOSA CRUZ	889,41
14	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSW7854	9C2JC30103R019117	MS	JC30E78110219	LUCIANO TABOSA CRUZ	757,79
7	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	AZUL	DGF8770	9C2KD02303R000853	SP	KD02E33000853	S STOCKER ME	434,17
6	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV8538	9C2JC30707R231005	MS	JC30E77231005	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.066,58
6	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	EHO6611	9C2KC1550AR219482	SP	KC15E5A219482	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.468,11
3	FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	VERMELHO	NRV0569	93FTNJXKBCM001914	MS	9XAKB016805	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	213,82
13	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HSX6707	9C2KC08108R269727	MS	KC08E18269727	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	572,49
13	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	VERMELHO	HSL7642	9C2JD20104R015413	MS	JC30E84015413	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	413,75
13	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	HTK2560	94J1XFBC88M067980	MS	JBC8088939	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	189,35
14	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	VERMELHO	NRV0836	9C2KC1670DR426094	MS	KC16E7D426094	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.244,56
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	VERMELHO	DNJ2276	9C2MC35005R043198	MS	MC35E5043198	LUCIANO TABOSA CRUZ	922,5
14	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERMELHO	HTE8807	9C6KE121090002652	MS	E3C9E-002562	LUCIANO TABOSA CRUZ	744,56
14	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	S/PLACA	LXYXCL02D0525708	--	1P39FMBDA025298	LUCIANO TABOSA CRUZ	376,17
14	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	VERMELHO	S/PLACA	LXYXCL00E0527409	--	1P39FMAEA078955	LUCIANO TABOSA CRUZ	410
15	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	PRETA	DWY3776	9CDNF41LJ9M276293	SP	F466BR333539	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	735,33
15	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HSZ6955	9CDNF41LJ8M101360	MS	F466BR202477	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	718,24
36	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	CINZA	ELX0067	9BD146000R5220122	MS	146C40113956659	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.265
39	FORD/KA GL	2000/2000	PRATA	HRR3680	9BFBSZGDAYB702591	MS	C4CY702591	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.264
42	GM/CORSA WIND	2000/2001	BRANCA	HRR8918	9BGSC08Z01C137023	MS	NM0083116MS	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.745
45	VW/GOL 1000	1994/1994	PRATA	BOV8296	9BWZZZ30ZRT085404	SP	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.600
46	VW/GOL 16V	1998/1999	AZUL	JZY1198	9BWZZZ373WT168909	MT	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	553

48	VW/GOL CL 1.8 MI	1996/1997	VERME-LHO	BMR4411	9BWZZZ377TP577906	SP	UDD003563	CAPELINI E SINHORELI LTDA	2.644
50	VW/GOL COPA	1994/1994	AZUL	KBC4914	9BWZZZ30ZRP222540	MS	UNB040398	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.194
51	VW/GOL I PLUS	1996/1996	PRATA	CIU4618	9BWZZZ377TT167842	MS	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.295
44	GM/MONZA SL/E	1988/1988	AZUL	BTL4187	9BGJK11YJJB038197	SP	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	333

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.639/2023

Do Objeto: contratação de **Conceição Leite MEI**, na condição de empresário exclusivo do artista **"Marta Cell"**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 29 de agosto de 2023, a partir das 14 horas, no **"III Mostra de Residência em Saúde"**, no Auditório da UFMS, Avenida Costa e Silva, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Conceição Leite MEI**

CNPJ. 17.560.638/0001-80

Do Preço R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 28 de agosto 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.918/2023

Do Objeto: contratação de **Paulo Cezar Ricardo do Prado - MEI**, na condição de empresária exclusiva do cantor **"Paulo Prado"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Caravana da SUDECO"**, no dia 28 de agosto de 2023, **das 08:30h às 09:30h**, no Mercado Municipal, Rua Sete de Setembro, 65, Centro, em Campo Grande/MS e **das 10h às 10:30h**, no Auditório do Bioparque Pantanal, Avenida Afonso Pena, 6277, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, com o total de 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Paulo Cezar Ricardo do Prado - MEI**

CNPJ. 12.800.700/0001-40

Do Preço R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 25 de agosto 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.943/2023

Do Objeto: contratação de **Américo Lucio Nogueira**, na condição de empresária exclusiva do cantor **"Beko Santanegra"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Caravana da SUDECO"**, no dia 29 de agosto de 2023, a partir das 08 horas e 30 minutos, no Auditório do Bioparque Pantanal, Avenida Afonso Pena, 6277, Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Américo Lucio Nogueira**

CNPJ. 23.847.594/0001-76

Do Preço R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 28 de agosto 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/FUNSAU/2023-2

PROCESSO Nº 55/009.946/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 017/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA HEMODINÂMICA II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E LAIBO MEDICAL PROD. MED. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ 14.477.127/0001-00.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
001 – LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA						
1	Agulha hospitalar - Tipo: punção arterial ; Uso: punção femoral; Material: aço inoxidável; Calibre: 18 G; Dados Complementares: luz compatível com fio guia 0,035" (0,89mm) e 0,038" (0,97mm) estéril.	1 - Un.	358	INVENT BIO / 110501	R\$ 9,52	R\$ 3.408,16
008 – LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA						
1	Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 JL esquerda 3,5mm; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1 - Un.	728	SHUNMEI / 622602	R\$ 65,00	R\$ 47.320,00
009 – LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA						
1	Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 JL esquerda 4,0mm; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1 - Un.	325	SHUNMEI / 622606	R\$ 61,95	R\$ 20.133,75
019 – LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA						
1	Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável. esterilizado em óxido de etileno; Requisito: acesso via radial / braquial, curva TIG ou similar.	1 - Un.	676	SHUNMEI / 624339	R\$ 61,00	R\$ 41.236,00
020 – LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA						
1	Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia mamária; Medida: 5F x 100; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1 - Un.	124	SHUNMEI / 624316	R\$ 85,99	R\$ 10.662,76
024 – LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA						
1	Cateter - Espécie: guia para diagnóstico; Formato: 5F curva II; Tipo: Simmons; Material: poliuretano; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno; Requisito do material: com revestimento não-hidrofílico.	1 - Un.	228	SHUNMEI / 624266	R\$ 60,00	R\$ 13.680,00
025 – LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA						

1	Cateter - Espécie: pigtail 5 Fr; Apresentação: atóxico, aprotrogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1 - Un.	85	SHUNMEI / 622605	R\$ 60,00	R\$ 5.100,00
026 – LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA						
1	Extensor hospitalar - Tipo: alta pressão; Uso: infusão por bomba; Resistência Mínima: 1200 psi; Cor: transparente; Ponta: bilateral em luer lock; Comprimento Mínimo: 100 cm; Requisito: flexível.	1 - Un.	910	LEPU MEDICAL / LPJG90H	R\$ 13,90	R\$ 12.649,00
028– LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: aço inoxidável 304 ou superior; Cobertura: polímero fluorinado e/ou teflonado; Diâmetro : 0,035"; Comprimento: 150 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J.	1 - Un.	176	INVENT BIO / 110611	R\$ 53,00	R\$ 9.328,00
030 – LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: aço inoxidável 304 ou superior; Cobertura: polímero fluorinado e/ou teflonado; Diâmetro : 0,035"; Comprimento: 260 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J.	1 - Un.	208	INVENT BIO / 110615	R\$ 73,49	R\$ 15.285,92
031 – LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: PVC; Cobertura: hidrofílico; Diâmetro : 0,035"; Comprimento: 150 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J.	1 - Un.	124	L E P U MEDICAL / SD-A35150	R\$ 110,00	R\$ 13.640,00
032– LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: PVC; Cobertura: hidrofílico; Diâmetro : 0,035"; Comprimento: 180 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J.	1 - Un.	520	L E P U MEDICAL / SD-A35180	R\$ 105,59	R\$ 54.906,80
033 – LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: PVC; Cobertura: hidrofílico; Diâmetro : 0,035"; Comprimento: 260 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J.	1 - Un.	137	L E P U MEDICAL / SD-A35260	R\$ 150,00	R\$ 20.550,00
035 – LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA						
1	Kit para procedimento - Uso: procedimentos angiográficos; Tipo: indeflator (insuflador com manômetro) ; Material: polímero rígido com transparência adequada; Contém: manômetro de pressão acoplado ao embolo, descartável, p/ proced. angiográficos, sistema de deflação interna com rosca, com trava e destrava, c/ graduação a cada ml de forma nítida e permanente, com acessórios, com conector em PVC flexível; Dados Complementares: contém 1 dispositivo de torque, 1 introdutor de guia, 1 adaptador em Y.	1 - Un.	546	L E P U MEDICAL / LP-P-30S- YNP25	R\$117,00	R\$ 63.882,00
036 – LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA						
1	Válvula hospitalar / laboratorial - Tipo: manifold 03 vias, composto por embolo rosqueado; Conector: tipo luer lock; Cor: transparente; Mecanismo : fecho ativado por uma trava manual; Resistência Mínima: pressão de 500 psi.	1 - Un.	585	L E P U MEDICAL / LPJD3	R\$ 12,53	R\$ 7.330,05

VALOR GLOBAL	R\$ 339.112,44
---------------------	----------------

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/FUNSAU/2023

PROCESSO Nº 55/009.946/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 017/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA HEMODINÂMICA II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de agosto de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 07.729.499/0001-11.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
003 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Cateter - Espécie: angiográfico para diagnóstico vertebral; Formato: 5F curva II; Apresentação: aprotogênico, radiopaco, biocompatível; Método de esterilização: óxido de etileno; Requisito do material: compatível com fio guia 0,035" ou 0,038"; Comprimento aproximado: no mínimo 100 cm.	1-Unidade	156	TOTAL LIFE ACVER5F1100	R\$ 92,50	R\$ 14.430,00
005 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Cateter - Espécie: cobra curva I 5 Fr; Requisito: lúmen único; Dados Complementares: flexível; Informações adicionais: não hidrofílico.	1-Unidade	26	TOTAL LIFE ACCOBRA15F1100	R\$ 82,00	R\$ 2.132,00
007 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Cateter - Espécie: cobra curva II 5 fr; Requisito: lúmen único; Dados Complementares: flexível; Informações adicionais: não hidrofílico.	1-Unidade	26	TOTAL LIFE ACCOBRA25F1100	R\$ 80,00	R\$ 2.080,00
010 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AL esquerda 1; Apresentação: atóxico, aprotogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1-Unidade	78	TOTAL LIFE ACAL15F1100	R\$ 95,50	R\$ 7.449,00
011 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

1	Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AL esquerda 2; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1 -Unidade	91	TOTAL LIFE ACAL25F1100	R\$ 101,50	R\$ 9.236,50
014 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AR direita 2; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1 -Unidade	117	TOTAL LIFE ACAR25F1100	R\$ 81,00	R\$ 9.477,00
016 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 JR direita 3,5mm; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1 -Unidade	819	TOTAL LIFE ACJR355F1100	R\$ 92,50	R\$ 75.757,50
017 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 JR direita 4,0mm; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1 -Unidade	312	TOTAL LIFE ACJR405F1100	R\$ 86,99	R\$ 27.140,88
018 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 multiporpose (MP) 2mm; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco, descartável. esterilizado em óxido de etileno.	1 -Unidade	72	TOTAL LIFE ACMPA25F1100	R\$ 92,99	R\$ 6.695,28
027 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: aço inoxidável 304 ou superior; Cobertura: polímero fluorinado e/ou teflonado; Diâmetro : 0,035"; Comprimento: 260cm super stiff; Requisito: ponta distal radiopaca, em J.	1 -Unidade	124	TOTAL LIFE H-X-X- J3-C-035-260	R\$ 162,00	R\$ 20.088,00
029 – MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Fio hospitalar - Tipo: guia; Material: aço inoxidável 304 ou superior; Cobertura: polímero fluorinado e/ou teflonado; Diâmetro : 0,035"; Comprimento: 180 cm; Requisito: ponta distal radiopaca, em J.	1 -Unidade	1378	TOTAL LIFE GW352JF	R\$ 91,00	R\$ 125.398,00
VALOR GLOBAL						R\$ 299.884,16

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 11.250, de 24 de agosto de 2023, página 99.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 034/2023 no Processo nº 29/051.783/2023.

AMPARO LEGAL: Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

VALOR MENSAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

IPTU 2023: R\$ 563,27 (quinhentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos)

FAVORECIDA: Evair Gomes Nogueira

CONTRATO: O contrato terá prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de assinatura, conforme art. 106 e 108 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de espaço físico com pagamento de IPTU, para funcionamento do curso de graduação em Enfermagem – bacharelado, na cidade de Costa Rica – MS.

Dourados-MS, 29 de agosto de 2023.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO Nº 29/047218/2023

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 (treze) de setembro de 2023.

HORÁRIO: 09:00 (nove horas) Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Drone – Modelo de referência: DJI Mavic 3 Enterprise Thermal), para atender ao Projeto Intitulado “Risco Zero de acidentes com Fauna nos Aeródromos do Estado do Mato Grosso do Sul”, conforme Plano de Trabalho do Convênio de Cooperação Mútua 001/2020 – SEINFRA/UEMS, através da solicitação do CEMAP da Unidade Universitária de Aquidauana, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Edital e seus Anexos.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados – MS, 29 de agosto de 2023.

Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Chefe Da Divisão De Compras/UEMS – Em exercício

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.116, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 228, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.077, de 14 de fevereiro de 2023, que autorizou a cedência da servidora ANA PAULA RODRIGUES, matrícula n. 92793021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), no município de Água Clara/MS, a contar de 16 de agosto de 2023 (Processo n. 77/002127/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.117, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 239/PRES/SRH/2023, de 13 de julho de 2023, e Ofício n. 241/PRES/SRH/2023, de 14 de julho de 2023, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000237/2023).

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
109624021	Edilaine Manssuetto Alves	Subtenente PM
82050024	Paulo Cezar Rosa da Costa	3º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.118, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por força de Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017 (Processo n. 77/003267/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Zona Eleitoral	Período
94179021	Lisa Marie Galhães Marques	Assistente de Atividades Educacionais	53ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS	4/7 a 31/12/2023
89710021	Magda Aparecida Alves de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais	3ª Zona Eleitoral de Cassilândia/MS	4/7 a 31/12/2023
54296021	Vilson dos Santos Luiz Matozo	Assistente de Atividades Educacionais	44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/ MS	4/7 a 31/12/2023

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.119, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a representante abaixo relacionada da função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS), conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 - Cotelengo Sul Mato-grossense Titular: Flávia Fagundes

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.120, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a representante da entidade de Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada para, em complementação de mandatado, exercer a função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS), para exercício do mandato do Biênio 2022/2024, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
Membro	Em substituição
1 - Cotelengo Sul Mato-grossense	
Titular: Silvia Ferreira Bueno	Titular: Flávia Fagundes

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.121, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" n. 429, de 5 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.528, de 7 de junho de 2021, que nomeou o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.824, de 19 de dezembro de 2014, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1412176-55.2019.8.12.0001:

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares
Função: Médico - Cirurgião Cardiovascular
Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação
053407165520	AMAURY EDGARDO MONT SERRAT AVILA SOUZA DIAS	2º

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.123, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 747, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.174, de 1º de junho de 2023, na parte que nomeou os candidatos relacionados no anexo deste Decreto para exercerem, em caráter efetivo os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 22 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.123, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
530673	Davi Guimarães Gonçalves	Campo Grande	Ampla Concorrência	460º
535960	Valdemir Belmonte Fernandes	Campo Grande	Ampla Concorrência	461º
511039	Euclenir Pinheiro Lopes	Campo Grande	Ampla Concorrência	462º
512886	Mirian Texeira da Silva	Dourados	Ampla Concorrência	105º

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
534094	Ana Maiara Farias Marques	Campo Grande	Ampla Concorrência	365º
508389	Gleice Kelly Paz Androlage Antelo Arruda	Campo Grande	Ampla Concorrência	367º
504196	Priscila Fátima dos Santos Rosa	Campo Grande	Ampla Concorrência	368º
532426	Gislene da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	369º
502413	Adelice Carvalho de Oliveira	Corguinho	Ampla Concorrência	4º
507637	Rosa Cristiane Ramires Dias	Dourados	Ampla Concorrência	57º
542192	Edilma Souza Ferreira dos Santos	Ponta Porã	Ampla Concorrência	50º

Assistente de Atividades Educacionais/ Assistente de Atividades Educacionais				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
512563	Lucilene Guedes Soares	Campo Grande	Ampla Concorrência	104º
543333	Bianca Camilo Vacchiano	Campo Grande	Ampla Concorrência	105º
530775	Miryan Vania da Silva Rodrigues	Campo Grande	Ampla Concorrência	106º
534996	Laura Catia de Carvalho do Nascimento	Coxim	Cotista Negro	11º
534996	Maryanne de Araujo Nascimento	Coxim	Ampla Concorrência	12º
540114	Cristian Paula Santana	Dourados	Ampla Concorrência	43º
533118	Renato Arthur Fabro dos Santos	Dourados	Ampla Concorrência	45º
526937	Sanny Bruna Oliveira Fernandes	Dourados	Ampla Concorrência	46º
522826	William de Andrade Silva	Itaquiraí	Ampla Concorrência	3º
520744	Alexssandro Gonçalves Rocha	Miranda	Ampla Concorrência	8º
512491	Letícia Fernanda Mendonça	Mundo Novo	Ampla Concorrência	5º
514921	Ana Lúcia Cândido de Carvalho	Naviraí	Ampla Concorrência	13º
538693	Ravier Cristian de Cesaro Miranda	São Gabriel do Oeste	Ampla Concorrência	7º

DECRETO "P" N. 1.124, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 747, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.174, de 1º de junho de 2023, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado

de Educação, por terem sido considerados inaptos definitivamente pela Junta Médica do Estado, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os referidos candidatos:

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
543793	Edison Marcos da Conceição	Laguna Carapã	Ampla Concorrência	4º
518568	Iris Aparecida Dalmazo Viana	Laguna Carapã	Ampla Concorrência	5º

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.125, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, Suplemento, em vagas decorrentes de ampliação de vagas, no Decreto n. 16.151, de 5 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.126 de 10 de abril de 2023:

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.125, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Limpeza				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
521479	Lauany Diogo de Souza Oliveira	Campo Grande	Ampla Concorrência	485º
523250	Marli Bezerra Paes	Campo Grande	Ampla Concorrência	486º
514520	Kelli Ferreira da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	487º
529300	Marcilene Maria Pereira	Dourados	Ampla Concorrência	112º
543616	Milena Espindola Medina	Laguna Carapã	Ampla Concorrência	6º
519904	Jussara Marcia Gauchinho Althaus	Laguna Carapã	Ampla Concorrência	7º

Agente de Atividades Educacionais/Agente de Merenda				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
521898	Camila Ferreira Barreto Sales	Campo Grande	Ampla Concorrência	393º
525370	Roseli de Assis Aldavez	Campo Grande	Ampla Concorrência	394º
544108	Rejane Flavia Dias Martins	Campo Grande	Ampla Concorrência	395º
512688	Caroline Francisca da Silva	Campo Grande	Ampla Concorrência	396º
538453	Lucrecia de Fatima Neves de Souza Santos	Corguinho	Ampla Concorrência	5º
540190	Regiane Ferreira da Silva	Dourados	Ampla Concorrência	62º
504978	Marta Caroline Grance Gonçalves	Ponta Porã	Ampla Concorrência	54º

Assistente de Atividades Educacionais/ Assistente de Atividades Educacionais				
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Classificação
531961	Valter Alexandre da Silva	Aquidauana	Ampla Concorrência	10º
535145	Mayara de Paula Flores	Campo Grande	Ampla Concorrência	127º
505612	Oliver Corrêa Mendonça	Campo Grande	Ampla Concorrência	128º
523664	Vanessa Cardoso de Moura	Campo Grande	Ampla Concorrência	129º
529932	Cristiano Souza Vieira	Coxim	Ampla Concorrência	13º
513584	Maria Aparecida dos Santos Silva	Coxim	Cotista Negro	18º
533088	Wiszãine Stella Mello dos Santos	Dourados	Ampla Concorrência	49º

535376	Thaís da Silva Dutra	Dourados	Ampla Concorrência	50ª
522546	Matheus Xavier de Paulo	Dourados	Ampla Concorrência	51ª
530158	Rodrigo Silva de Souza	Itaquiraí	Ampla Concorrência	5ª
533066	Denise Pauletto Spanhol	Miranda	Ampla Concorrência	9ª
545916	Jéssica Almeida Silva	Mundo Novo	Ampla Concorrência	6ª
534005	Alex de Campos Santos	Naviraí	Ampla Concorrência	14ª

DECRETO "P" N. 1.126, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, Suplemento, remanejamento das vagas decorrentes das exonerações indicadas:

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.126, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
505617	Laudiceia Cacho de Souza	Anastácio	Ampla Concorrência	17ª	Decorrente da exoneração de Rafael Ávalo dos Santos, por meio Resolução "P" SED n. 1.849, de 6 de junho de 2023, D.O 11.180, de 7 de junho de 2023, página 261, município de Nova Alvorada do Sul no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.
521970	Cleire dos Santos Ribeiro	Miranda	Ampla Concorrência	40ª	Decorrente da exoneração de Marcus Vinicius Pereira Nascimento, por meio da Resolução "P" SED n. 314, de 10 de fevereiro de 2023, D.O n. 11.075, de 13 de fevereiro de 2023, página 88, município de Corumbá no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.
532489	Rosely Alves de Sousa Lima	Ponta Porã	Ampla Concorrência	56ª	Decorrente da exoneração de Elaine Menezes Garcia, por meio da Resolução "P" SED n. 586, de 7 de março de 2023, D.O n. 11.096, de 8 de março de 2023, página 170, município de Nova Alvorada do Sul no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.

Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
500413	Suellen Fernandes de Lima	Ribas do Rio Pardo	Ampla Concorrência	9ª	Decorrente da exoneração de Izabeth Paes de Oliveira Santos, por meio da Resolução "P" SED n. 188, de 31 de janeiro de 2023, D.O n. 11.065, de 1ª de fevereiro de 2023, página 112, município de Maracaju no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada.

Assistente de Atividades Educacionais/Assistente de Atividades Educacionais					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
522956	Patricia Regina de Souza	Laguna Carapã	Ampla Concorrência	2ª	Decorrente da exoneração de Cristiane Sanabria Lopes, por meio da Resolução "P" SED n. 625, de 13 de março de 2023, D.O n. 11.101, de 14 de março de 2023, página 112, município de Bonito no qual não há mais candidatos aprovados. Vaga remanejada..

DECRETO "P" N. 1.127, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos relacionados no anexo deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972 de 27 de agosto de 2019, Suplemento, em vagas decorrentes de exonerações, vacância por falecimento ou aposentadoria por invalidez, indicadas:

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.127, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
541796	Carlos Aparecido Alves Franco	Ponta Porã	Ampla Concorrência	55ª	Decorrente da exoneração de Cleber Tiago Totumi, por meio da Resolução "P" SED n. 2.166, de 6 de julho de 2023, D.O. n. 11.205, de 7 de julho de 2023, página 165.
508634	Lucila Barbosa Roa	Amambai	Ampla Concorrência	15ª	Decorrente da exoneração de Jaine Marques dos Santos, por meio da Resolução "P" SED n. 781, de 28 de março de 2023, D.O n. 11.117, de 29 de março de 2023, página 95.
513667	Yara Rodrigues Louveira	Campo Grande	Ampla Concorrência	397ª	Decorrente da exoneração de Erica Abadia Moreira Casemiro, por meio da Resolução "P" SED n. 626, de 13 de março de 2023, D.O n. 11.101, de 14 de março de 2023, página 112.
522976	Rosinete Mendes Machado Pavao	Naviraí	Ampla Concorrência	20ª	Decorrente da exoneração de Raiane de Almeida Souza, por meio da Resolução "P" SED n. 763, de 27 de março de 2023, D.O n. 11.115, de 28 de março de 2023, página 155.
539870	Debora Cintia de Souza Campos	Aquidauana	Ampla Concorrência	16ª	Decorrente da exoneração de Camila Campos dos Santos, por meio da Resolução "P" SED n. 276, de 8 de fevereiro de 2023, D.O n. 11.071, de 9 de fevereiro de 2023, página 246.
502756	Elisandra Pereira Souza de Oliveira	Dourados	Ampla Concorrência	63ª	Decorrente da exoneração de Geni Pesconi dos Santos, por meio da Resolução "P" SED n. 831, de 31 de março de 2023, D.O n. 11.121, de 3 de abril de 2023, página 113.
529647	Silvana Santos Marques	Campo Grande	Ampla Concorrência	398ª	Decorrente da exoneração de Walkiria Gomes Rocha Moura, por meio da Resolução "P" SAD n. 212, de 30 de janeiro de 2023, D.O n. 11.067, de 3 de fevereiro de 2023, página 91.

Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Merenda					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
505468	Maria Selene de Almeida Akatsuka	Campo Grande	Ampla Concorrência	399ª	Decorrente da exoneração de Rosangela Moreira Custodio, por meio Resolução "P" SAD n. 947, de 7 de junho de 2023, D.O n. 11.185, de 15 de junho de 2023, página 137.

Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
544459	Rosana Paula Silva Koch	Campo Grande	Ampla Concorrência	488ª	Decorrente da exoneração de Juliana Braga de Souza Pires, por meio da Resolução "P" SED n. 832, de 31 de março de 2023, D.O. n. 11.121, de 3 de abril de 2023, página 113.
543117	Evandro Arce Martins	Dourados	Ampla Concorrência	113ª	Decorrente da exoneração de Edvania Moreno Pereira Ferraz, por meio da Resolução "P" SED n. 686, de 17 de março de 2023, D.O n. 11.107 20 de março de 2023, página 167.
511583	Angela Aparecida de Souza	Campo Grande	Ampla Concorrência	489ª	Decorrente da exoneração de Felipe da Silva de Lira, por meio da Resolução "P" SED n. 1.014, de 17 de abril de 2023, D.O n. 11.133, de 18 de abril de 2023, página 80.
543704	Jucimar Francisco	Caarapó	Ampla Concorrência	12ª	Decorrente da exoneração de Keli Cristina Valiente Segovia, por meio da Resolução "P" SED n. 448, de 24 de fevereiro de 2023, D.O n. 11.086, de 27 de fevereiro de 2023, página 159.
537928	Eliane Neres de Almeida Pavao	Paranhos	Ampla Concorrência	7ª	Decorrente da exoneração de Luiz Paulo Dall Soto, por meio da Resolução "P" SED n. 564, de 3 de março de 2023, D.O n. 11.094, de 6 de março de 2023, página 174.
528044	Rosmarina Matos dos Santos	Nova Andradina	Ampla Concorrência	33ª	Decorrente da exoneração de Luis Henrique Gouveia, por meio da Resolução "P" SED n. 1.346, de 4 de maio de 2023, D.O n. 11.147, de 5 de maio de 2023, página 179.
522757	Késia Monteiro da Silva	Fátima do Sul	Ampla Concorrência	14ª	Decorrente da exoneração de Fernanda Nogueira da Silva, por meio da Resolução "P" SED n. 388, de 15 de fevereiro de 2023, D.O n. 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, página 121.
520409	Marucia Ramos da Silva	Rio Brilhante	Ampla Concorrência	26ª	Decorrente da vacância, por motivo de falecimento de Andreia Oliveira Centurion da Silva, por meio da Resolução "P" SED n. 627, de 14 de março de 2023, D.O n. 11.102, de 15 de março de 2023, página 99.
532138	Marcela Gonçalves Ribeiro Santos	Aquidauana	Ampla Concorrência	18ª	Decorrente da exoneração de Marcilene Deknes Alves, por meio da Resolução "P" SAD n. 212, de 30 de janeiro de 2023, D.O n. 11.067, de 3 de fevereiro de 2023, página 91.
536320	Taís Aparecida dos Santos	Mundo Novo	Ampla Concorrência	12ª	Decorrente da exoneração de Chayllisson Thiago Mariano, por meio da Resolução "P" SAD n. 323, de 9 de fevereiro de 2023, D.O n. 11.079, de 16 de fevereiro de 2023, página 106.

Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
539358	Olcimar Rossatti de Andrade Franco	Aral Moreira	Ampla Concorrência	12ª	Decorrente da aposentadoria, por invalidez de Fernando Siqueira Afonso, por meio da Portaria "P" Ageprev n. 0696, de 11 de julho de 2023, D.O n. 11.210 12 de julho de 2023, página 196.

Assistente de Atividades Educacionais/Assistente de Atividades Educacionais					
Inscrição	Nome	Município	Vaga	Clas.	Substituição
529513	Luiz Henrique de Correia Oliveira	Rio Verde de Mato Grosso	Ampla Concorrência	9ª	Decorrente da exoneração de Ivone Rodrigues da Silva, por meio da Resolução "P" SED n. 1.347, de 4 de maio de 2023, D.O n. 11.147, de 5 de maio de 2023, página 179.
540038	Dionatan Coinete do Carmo	Ponta Porã	Ampla Concorrência	24ª	Decorrente da exoneração de Adriano Takeshi Sakaki Teixeira, por meio da Resolução "P" SED n. 585, de 7 de março de 2023, D.O n. 11.096 8 de março de 2023, página 171.
501016	Nadieli Flores Marques	Ponta Porã	Ampla Concorrência	25ª	Decorrente da exoneração de Claudia Benitez Duarte, por meio da Resolução "P" SED n. 1.818, de 5 de junho de 2023, D.O n. 11.178, de 6 de junho de 2023, página 173.

DECRETO "P" N. 1.131, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ELITA DE ANDRADE LOPES, matrícula n. 33299021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Rochedo/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001703/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.132, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 575, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.132, de 17 de abril de 2023, que autorizou a cedência do servidor JOSÉ BORGES DA SILVA, matrícula n. 17629021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, a contar de 18 de agosto de 2023, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 77/001646/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.133, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 913, de 6 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.208, de 11 de julho de 2023, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão judicial em definitivo pertinente aos autos do Mandado de Segurança n. 1403525-92.2023.8.12.0000:

Cargo: Professor
Função: Docência
Município de Opção de Vaga: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Condição	Classificação
7150016514	Mariene Ferreira Fernandes	Arte	Ampla Concorrência	17ª

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.134, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ROSANE MARIA TAFFAREL ALCANTARA, matrículas n. 96150022 e n. 96150023, ocupante dos cargos de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Rio Brillhante/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 10 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n. 77/001706/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.709, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ROMILDO LOPES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.710, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CRISTIANE DE ARAUJO MELO, matrícula n. 502625021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística,

com efeito a partir de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR WILLIAN BANDEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.712, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ANA PAULA ANSELMO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.713, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GIOVANA PATUSSI NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.714, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR APARECIDO DIAS DUARTE para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, no Departamento Estadual de Trânsito de

Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1ª de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.715, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR PAMELA APARECIDA CORREIA SANCHES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1ª de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 97, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

ACOLHER integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 53/000048/2023 e APLICAR a penalidade de **Suspensão por 30 (trinta) dias**, à servidora RAQUEL PEREIRA MARTINS, matrícula n. 129242024, ocupante, à época dos fatos, do cargo em comissão símbolo DCA-6, na função de Coordenadora de Gestão de Compras, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde (SES), com fulcro no inciso I do artigo 234 c/c inciso II do artigo 231 da Lei Estadual n. 1.102/1990, e em razão do descumprimento do disposto nos incisos III e XII do artigo 218 da Lei Estadual 1.102/1990, **convertendo-a em multa**, na base de cinquenta por cento do vencimento efetivo, devendo a servidora permanecer em serviço, com amparo no §2º do artigo 234 da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

REPUBLICA-SE por incorreção no Diário Oficial n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, página 148.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 695 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR LOURDES PEREIRA, matrícula n. 53231021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, com validade a contar de 28 de julho de 2023, em virtude de sua aposentadoria.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 747 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 025/2023, registro GCONT n. 22323, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Quality Software S/A Ltda. - CNPJ n. 35.791.391/0004-37 (Processo n. 11/008.067/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 025/2023
36676024	Leandro Silveira dos Santos	Auditor do Estado	Gestor do Contrato
499130021	José Armando Rodrigues de Sousa Neto	Auditor do Estado	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 025/2023
50152024	Luiz Alberto Tibana	Auditor do Estado	Fiscal do Contrato
499138021	Mayra Caroline Vanzo Marques	Auditor do Estado	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 748 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 028/2023, registro GCONT n. 22537, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. - CNPJ n. 59.527.788/0001-31 (Processo n. 11/003.072/2023):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 028/2023
85271021	Redel Furtado Neres	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
126188028	Juliana Maura Azevedo Pegolo Carvalho	Administração Superior e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 028/2023
432383026	Roberta Katayama Negrissolli	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
479886022	Erick Baliero Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 750 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 001/2022-PPP, registro GCONT n. 19.044, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS SPE S.A - CNPJ n. 46.567.023/0001-83 (Processo n. 11/013.310/2021), em atendimento ao Ofício n. 1364/GAB/SEGOV/2023 de 23 de agosto de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 001/22-PPP
43278023	Reinaldo Prado de Albuquerque Mello	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
467140021	Matias Saul Zagonel	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 001/22-PPP
427081025	Alessandro Menezes de Souza	Administração Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 24 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

No Edital n. 2/Sefaz/2023 de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, páginas 149 a 174, que homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, concluindo o Ciclo da ADI do ano de 2022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:	PASSE A CONSTAR:
FABIANA DE SOUSA FRANCO	FABIANA DE SOUSA FRANCO ALEXANDRE
THATIANE ROSA VILALBA	THATIANE ROSA VILALBA VIEIRA

CAMPO GRANDE-MS, 24 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 616 de 1º de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.250 de 24 de agosto de 2023, páginas 119 e 120, que susta os efeitos da Resolução/SEFAZ "P" n. 689 de 27 de dezembro de 2021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:	PASSE A CONSTAR:
FABIANA DE SOUSA FRANCO	FABIANA DE SOUSA FRANCO ALEXANDRE

CAMPO GRANDE-MS, 24 de agosto de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.496, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora CRHIS REGIANE TEODORO DE SOUZA, matrícula n. 29803021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível V, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para participar do Campeonato Mundial de Luta de Braço em Almaty/Cazaquistão, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 165, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 24 de agosto a 3 de setembro de 2023 (Processo n. 29/070295/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.497, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora GLÁUCIA DA SILVA MAEOCA AMARO SILVA, matrícula n. 25166021, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para participar da Escola de Física CERN (2023) em Lisboa/Portugal e Genebra/Suíça, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 165, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 30 de agosto a 10 de setembro de 2023 (Processo n. 29/047953/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.498, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor ANDRÉ LUIZ MOREIRA PAES DE BARROS, matrícula n. 80777021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 9 de junho de 2023 a 8 de junho de 2024 (Processo n. 77/008088/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.499, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor LUCIANO DA ROCHA IBANHES, matrícula n. 123875023, ocupante do cargo de Guarda Parque, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio de Mato Grosso do Sul, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno matutino,

com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 23 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2024 (Processo n. 77/016588/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.500, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor REITER BORGES SILVA, matrícula n. 77123021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no turno vespertino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 19 de outubro de 2023 a 18 de outubro de 2024 (Processo n. 29/017235/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.501, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora LILIAM BEZERRA RODRIGUES, matrícula n. 47777021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe D, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 12 de abril de 2022 (Processo n. 27/003362/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.502, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor NILTON PINTO RODRIGUES, matrícula n. 37117021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, classe G, código 70127, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Metrologia, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 15 de julho de 2023 (Processo n. 71/100012/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.503, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SIRLEI DE LIMA DURANES, matrícula n. 43083022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, função Agente de Atividades Ambientais, classe E, nível V, código 70299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada

no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 29 de maio de 2023 (Processo n. 83/026405/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.504, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
499026021	Arthur Duarte Fantesia Costa Cruz	Especialista de Serviços de Saúde	Analista de Desenvolvimento Profissional	1º/9/2023	27/007295/23
499930021	Élida de Oliveira Barbosa	Especialista de Serviços de Saúde	Gestor de Serviços de Saúde	1º/7/2023	27/003786/23
501782021	Larissa Candido de Lemos	Assistente de Serviços de Saúde	Técnico de Laboratório	1º/9/2023	27/008452/23
499072021	Nadia Bernardinis	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico	1º/9/2023	27/008085/23
499069021	Patricia Espinosa dos Santos	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico	1º/9/2023	27/008399/23
501846021	Rafael Alves Mata de Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde	Nutricionista	1º/9/2023	27/008383/23
501770021	Rodrigo Alécio	Especialista de Serviços de Saúde	Gestor de Serviços de Saúde	1º/9/2023	27/005805/23

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.505, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 25, inciso I, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
502616021	Herenice dos Santos Ambrósio Porto	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	1º/9/2023	27/008083/23
64322024	Marinês de Arruda Soares Zandona	Auxiliar de Serviços de Saúde	Auxiliar de Serviços de Saúde	1º/7/2023	27/002544/22

126093022	Sandey Andrade Pereira Alves	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	1º/9/2023	27/008077/23
501183021	Sarah Lacerda Farias	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	1º/9/2023	27/008450/23
7272024	Thiago Flores Penegondi	Assistente de Serviços de Saúde	Assistente de Serviços de Saúde	1º/9/2023	27/006828/23

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.506, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR à servidora BRUNNA KARLA DIAS MELO, matrícula n. 495628022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Quarta Classe, código 40407, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Goiás, com ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 171, inciso V da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com as Decisões PGE/GAB/N. 221/2007, 569/2010 e 368/2019, no período de 2 de agosto a 12 de novembro de 2023 (Processo n. 31/047082/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.507, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CARLA APARECIDA HERRERO DA SILVA, matrícula n. 20581021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.299 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016941/2023).

I - 1.321 dias, prestados ao Município de Douradina/MS, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 702 dias, como Professor/Magistério, sendo:

- 275 dias, no período de 1º de abril de 1994 a 31 de dezembro de 1994;
- 427 dias, no período de 1º de março de 1995 a 30 de abril de 1996.

b) 619 dias, como Auxiliar de Secretaria, no período de 31 de maio de 1996 a 8 de fevereiro de 1998.

II - 978 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 644 dias, prestados à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, como Professora, sendo:

- 357 dias, no período de 9 de fevereiro de 1998 a 31 de janeiro de 1999;
- 287 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 23 de novembro de 2000.

b) 334 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.508, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GILMARISA DEZIAN DE PELLEGRIN, matrícula n. 53459022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 421 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028423/2023).

- a) 87 dias, no período de 4 de janeiro de 1999 a 31 de março de 1999;
- b) 20 dias, no período de 7 de abril de 1999 a 26 de abril de 1999;
- c) 47 dias, no período de 24 de maio de 1999 a 9 de julho de 1999;
- d) 166 dias, contidos no período de 17 de julho de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- e) 60 dias, no período de 10 de janeiro de 2000 a 9 de março de 2000;
- f) 41 dias, no período de 11 de março de 2000 a 20 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.509, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCILENE SILVA MARCONDES, matrícula n. 80166022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.831 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, como Professor, no período de 13 de agosto de 1993 a 17 de agosto de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/034945/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.510, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLENE PINHEIRO COELHO, matrícula n. 90519021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 816 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015742/2023).

- a) 602 dias, prestados à Bunge Alimentos S/A, como Ajudante de Abate I, contidos no período de 6 de julho de 1992 a 1ª de março de 1994;
- b) 214 dias, prestados à Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Profess, como Ass. de Serviços Diversos, no período de 1ª de junho de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.511, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SORAIA GONCALVES VIEIRA, matrícula n. 72986021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.045 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação no município de Corumbá/MS, como Técnico de Atividades Institucionais I - Assistente de Apoio Educacional, no período de 29 de setembro de 2009 a 8 de agosto de 2012, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/021272/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.512, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LEYCE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 326373021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, função Agente de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Procuradoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, observado o disposto no art. 33, inciso IV, alínea "a" da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pela Lei n. 5.303, de 21 de dezembro de 2018, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000074/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.399, de 3 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.236, de 8 de agosto de 2023, que autorizou a prorrogação da licença maternidade da servidora VIVIAN PEGORINI, matrícula n. 477141023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, função Assessor VI, lotada na Secretaria de Estado de Administração, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/006415/2023):

ONDE CONSTA: "... VIVIANE PEGORINI...".

PASSE A CONSTAR: "... VIVIAN PEGORINI...".

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.345, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.216, de 18 de julho de 2023, página 88, que designa a servidora NEIVA ROSA DA SILVA CUNHA, matrícula n. 72931021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho-Toghpanã, localizada no município de Corumbá/MS, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/051475/2023 – C.I. N. 286/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:

"...no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2023...";

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 20 de setembro a 17 de outubro de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.250, de 24 de agosto de 2023, página 179.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.826, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CINTHIA MARILIA MIRANDA, matrícula n. 129268039, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-B, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 14 a 23 de agosto de 2023, em substituição à servidora Michele Cristina dos Santos Fazioni, matrícula n. 40675022, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/062737/2023 – C.I. N. 1259/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.922, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço à servidora CLEUSA MARIA VIANA, matrícula n. 46938021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, relacionada abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/060063/2023 – C.I. N. 1039/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
46938021	29/060063/2023	5	10	23/1/2006 a 21/1/2011	22/1/2011
46938021	29/060063/2023	5	15	22/1/2011 a 20/1/2016	21/1/2016

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.923, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento do efetivo exercício em regência de classe, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados no Anexo Único desta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, alterando a redação e acrescentando dispositivos no Decreto n. 14.630 de 19 de dezembro de 2016 (C.I. N. 1035/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.923, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Processo n.	Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Escola	Município
29/040556/2023	73844021	Vera Lucia Valerio	Professor	3/8/2023 a 29/1/2024	EE Marechal Castelo Branco	Água Clara
29/067888/2022	105188023	Aryane Piassa Sestito Neto	Professor	3/6/2023 a 29/11/2023	EE Dom Aquino Correia	Amambai
29/031728/2020	59585021 59585024	Ilda Bogado Siqueira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Cel. Felipe de Brum	Amambai
29/032727/2017	33679021	Joao Vicente Ferreira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Vespasiano Martins	Amambai
29/028497/2020	126740021	Margarida Wildner Matoso Lemes	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Coronel Felipe Brum	Amambai
29/017125/2022	82588021	Ramona Aparecida Fernandes Martins Barancelli	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Coronel Felipe Brum	Amambai
29/046570/2019	66850021	Soldi Perius	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Dom Aquino Corrêa	Amambai
29/070388/2021	112662021	Viviani Araujo Magalhaes	Professor	30/6/2022 a 26/12/2022	EE Dom Aquino Corrêa	Amambai
29/044169/2019	114325021	Daniela Franca Santana	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Romalino Alves de Albres	Anastácio
29/019113/2016	99606021 99606022	Edla Gonçalves Lopes dos Santos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023 30/6/2023 a 26/12/2023	EE Deputado Carlos Souza Medeiros	Anastácio
29/028929/2012	110112021	Fernando Machado de Souza Shiozuka	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/012908/2023	100219023	Jucilene de Paula Martinho Queiroz	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/038536/2020	471021	Paulo Henrique Businaro	Professor	1º/7/2023 a 27/12/2023	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/009376/2015	71978021 71978022	Rosana Garcia Verderosi	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado
29/051807/2021	17427024	Dalva Ferreira Velasques	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
29/031251/2016	91636022	Orestes Toledo Junior	Professor	15/2/2023 a 13/8/2023	EE Prof. Antônio Salústio Areias	Aquidauana
29/018646/2022	91886022	Edna Gomes Lopes	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof. Luiz Alberto Abraham	Bataguassu
29/040517/2019	103263021	Judith dos Santos Souza	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Manoel da Costa Lima	Bataguassu
29/005452/2020	18400021	Sonia Aparecida Pirroncello Cavalheiro	Professor	30/6/2023 a 7/12/2023	EE Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
29/034189/2022	128662021	Nelci Emboava de Souza	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Braz Sinigaglia	Batayporã
29/007143/2020	23221021	Marlei Boeira Ferreira	Professor	26/2/2023 a 4/8/2023	EE Profª Vera Guimarães Loureiro	Bela Vista

29/048588/2019	127961021 127961022	Rosilene Santos de Farias	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Arcênio Rojas	Caarapó
29/015939/2022	64687021	Sebastião Carlos Rodrigues Pereira	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Joaquim Malaquias da Silva	Camapuã
29/048364/2019	27950021	Tania Mary de Podesta Etges	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Camilo Bonfim	Camapuã
29/025258/2022	4052021	Maria Cardoso Gai	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Coração de Maria	Campo Grande
29/017321/2020	122283022	Alexandre Rodrigues Lobo	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Orcírio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/028948/2022	112575021	Ana Lucia de Oliveira Garcia	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE 11 de Outubro	Campo Grande
29/045593/2022	52042021	Ana Lucia Delfino Cristaldo	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/038296/2019	36246021	Ana Paula Lisboa da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
29/023027/2012	76790021	Angela Maria da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Célia Maria Náglis	Campo Grande
29/010106/2016	10313023	Antonio Fernandes	Professor	19/4/2023 a 15/10/2023	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
29/029860/2022	18699024	Aparecida Elisabete Alves Spani	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/034798/2020	30862021	Charles Lucas Maldonado	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Brasilina Ferraz Monteiro	Campo Grande
29/014918/2012	10134021	Claudia Adriana Lensone	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Orcírio Thiago de Oliveira	Campo Grande
29/025983/2022	25056021	Danise Regina Rodrigues da Silva	Professor	15/7/2023 a 31/12/2023	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/001030/2023	82832021	Diane Ferreira de Lima Nery Ramos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
29/063931/2022	132459021	Elenira Lobo Viana de Resende	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	Campo Grande
29/023073/2014	33457021	Elis Ane Ortugas Rocha	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/004934/2020	90706021	Elizabeth Vierma Pereira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Amélio de Carvalho Bais	Campo Grande
29/067745/2022	124628021 124628022	Ester Schiavi do Nascimento	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023 30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
29/027666/2022	16367021	Eurides Vilela Moreira	Professor	29/3/2023 a 24/9/2023	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/041925/2013	53541022	Eva Soares Vieira de Oliveira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Célia Maria Náglis	Campo Grande
29/004840/2020	126494022	Fabiola Anderson Torales	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Amélio de Carvalho Bais	Campo Grande

29/006623/2023	620021	Fatima Aparecida de Carvalho	Professor	1º/7/2023 a 27/12/2023	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
29/054045/2022	89129021	Fatima Cristina Afonso de Oliveira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/037775/2010	51356021	Iracilda Martins Lima	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Lucia Maria Coelho	Campo Grande
29/045849/2009	80301021	Iria Eliane Machado Lopes	Professor	9/8/2023 a 31/12/2023	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/034961/2013	91297021	Janir Terezinha Fleck Santos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Célia Maria Nágli	Campo Grande
29/048000/2022	14151023	Joao Bosco Rasslan Camara	Professor	7/7/2023 a 2/1/2024	EE Prof. Severino de Queiroz	Campo Grande
29/068080/2022	97192022 97192023	João Carlos Bezerra	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof. Ulisses Serra	Campo Grande
29/034551/2022	80083021 80083022	Juscelei Ferreira Marcondes	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Célia Maria Nágli	Campo Grande
29/031238/2022	45162021	Jussara do Rossio dos Santos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Profª Delmira Ramos dos Santos	Campo Grande
29/045845/2011	84899021	Katia Cristiane Borges de Oliveira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/028628/2022	59457022	Katia Simone Lageano Martins	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Amando de Oliveira	Campo Grande
29/053843/2022	51402021	Lucimar Carilho de Arantes	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/056190/2022	115798022	Ludgero Alves	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/007740/2017	110530021	Mara Cristina Lapa Santos	Professor	14/6/2023 a 10/12/2023	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/043324/2022	116287021	Mara da Silva dos Santos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023 30/6/2023 a 26/12/2023	EE Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã - Y	Campo Grande
29/037019/2019	61526021	Maria Aparecida dos Anjos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/016747/2020	74059021 74059022	Maria Cristina da Silva Pedra	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
29/035119/2017	67112021	Maria de Avila Ferraz	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE São Francisco	Campo Grande
29/034833/2021	21526022	Marlene Carriero	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
29/024049/2021	58175023	Nara Maria Cavalheiro Palha	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Maria Rita de Cassia Pontes Teixeira	Campo Grande
29/021080/2019	14214022	Nelson dos Santos	Professor	1º/7/2023 a 27/12/2023	EE Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande

29/073738/2022	106176021	Patricia Navarro Correia	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Vespasiano Martins	Campo Grande
29/014113/2012	89264021	Raquel Bezerra Dias	Professor	8/8/2023 a 31/12/2023	EE Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
29/036855/2019	72589021	Roseli Aparecida Dutra Nesrala	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
29/019942/2022	15233021	Rosemary Lima Cunha	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
29/068148/2022	89437021	Sandra Cristina de Moraes	Professor	1º/8/2023 a 27/1/2024	EE Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
29/007298/2021	48906023	Sandra Maria Fachini Cayres	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Adventor Divino de Almeida	Campo Grande
29/025692/2023	34601022	Suely de Jesus Oliveira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
29/040952/2013	89380021	Tania Mara Vieira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Amélio de Carvalho Baís	Campo Grande
29/042214/2011	28353022	Tania Maria Terra Souza Raquel	Professor	12/8/2023 a 7/2/2024	EE Profª Fausta Garcia Bueno	Campo Grande
29/001228/2019	104767021	Telma Soares de Alencar	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof. Henrique Cyrillo Corrêa	Campo Grande
29/034476/2016	81288023	Valdenir dos Santos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Prof. Emygdio Campos Vidal	Campo Grande
29/028304/2018	15081021	Valdirene Alves de Souza	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Alice Nunes Zampiere	Campo Grande
29/012414/2014	43152021	Vanderlei Pereira	Professor	30/6/2023 a 4/8/2023 5/8/2023 a 26/12/2023	EE Prof Emygdio Campos Vidal	Campo Grande
29/018406/2017	53678021	Vandirlei Aparecido Pereira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/041118/2023	89923021	Wagner Allém Estigarrivio	Professor	3/8/2023 a 29/1/2024	EE Joaquim Murtinho	Campo Grande
29/007947/2021	58336023	Neucy Aparecida Freitas Peixoto	Professor	25/6/2023 a 21/12/2023	EE Rui Barbosa	Cassilândia
29/030507/2020	88081022	Eloisa Maria Zago	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023 30/6/2023 a 23/12/2023	EE Eneil Vargas	Coronel Sapucaia
29/048516/2021	60170021	Damiana José de Moraes	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Dom Bosco	Corumbá
29/067415/2021	73459021	Rosele Cristina Raquel	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Dom Bosco	Corumbá
29/030700/2014	105881021	Luciano Marinho Venancio	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE 13 de Maio	Deodápolis
29/029297/2016	50552023	Luiza Gomes Cardoso	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE 13 de Maio	Deodápolis
29/044774/2023	69969021	Paulo Roberto de Oliveira Paz	Professor	24/8/2023 a 31/12/2023	EE Scila Médici	Deodápolis
29/041579/2013	65695022	Amelia Ferreira da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Presidente Vargas	Dourados

29/057973/2022	120576021	Andreia da Silva Ozorio Oliveira	Professor	5/8/2023 a 31/1/2024	EE Profª Floriana Lopes	Dourados
29/029529/2018	14664021	Edilce Elena Bomediano de Oliveira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Presidente Vargas	Dourados
29/036579/2019	41692021	Eleine Bernardete Hall Shigueo	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados
29/042204/2023	114860021	Eliana Urbano Bomfim	Professor	23/8/2023 a 31/12/2023	EE Vereador Moacir Djalma Barros	Dourados
29/013714/2014	78395021	Elizabeth Pereira de Moraes Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Pres. Getúlio Vargas	Dourados
29/030559/2016	68312021	Jaci Batista da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Pres. Getúlio Vargas	Dourados
29/067576/2022	58744021	Maria Cristina Chaves	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Presidente Tancredo Neves	Dourados
29/055678/2022	65251021	Maria Nilma da Silva Ramos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Floriana Lopes	Dourados
29/012820/2010	81578021	Marlene Ribeiro dos Santos Fiorucci	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/038098/2022	432559021	Marta Souza Silva Torres	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Pres. Getúlio Vargas	Dourados
29/022482/2020	63311022	Norma Lourdes de Deus	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
29/018073/2021	92809021	Sueli Cristina Pompeo Ishibashi	Professor	13/9/2023 a 10/3/2024	EE Profª Floriana Lopes	Dourados
29/020743/2021	71842021	Maria da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Eldorado	Eldorado
29/011529/2015	89818021 89818022	Rubens Luiz Mondardo	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Eldorado	Eldorado
29/045489/2023	63300021 63300030	Cassia Aparecida Fernandes da Silva	Professor	2/8/2023 a 28/1/2024	EE Vicente Pallotti	Fátima do Sul
29/009830/2022	82176021	Edivete Rosi Bonete	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE 8 de Maio	Iguatemi
29/033666/2020	74547021	Roseli Aparecida do Nascimento Izidio	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023 30/6/2023 a 26/12/2023	EE João Ponce de Arruda	Inocência
29/043414/2023	105886021	Lucineia Cesco de Souza Romcy	Professor	16/7/2023 a 11/1/2024	EE Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/064374/2022	46170022	Daltair Rodrigues Garcia	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Japorã	Japorã
29/052230/2021	70233021	Claudia Somavila Konageski	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023 30/6/2023 a 26/12/2023	EE Cambarai	Maracajú
29/037579/2010	117085023	Angela Maria Sanches Patron	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Antônio Fernandes	Naviraí
29/044783/2019	23705022	José Aparecido Alves Pereira	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
29/050980/2021	50534022	Leila Maria Crivelli Fracalossi	Professor	11/5/2023 a 6/11/2023	EE Marechal Rondon	Nova Andradina

29/044542/2021	65074021	Marcia Aparecida da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
29/004492/2021	51435021	Raquel Cristina Dan	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/035071/2021	86410021	Rosimeire Picoli	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
29/031355/2019	62704021	Zenita Rodrigues Gomes	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/032970/2018	64965021	Elizangela Santana dias	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/027926/2016	10165022	Gilberto Olegario de Souza	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/021441/2012	64967021	Ilza Rodrigues de Souza	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Aracilda Cicero Corrêa da Costa	Paranaíba
29/036136/2019	99834021 99834023	Ivonete Souza dos Reis	Professor	1º/8/2023 a 25/1/2024	EE Wladislau Garcia Gomes	Paranaíba
29/041590/2022	63635021	Maria de Fatima Alves Machado	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE José Garcia Leal	Paranaíba
29/030763/2020	19806023	Rosemary Aparecida Rulli	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Manoel Garcia Leal	Paranaíba
29/012713/2019	125152025	Maria Ana Mota e Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Profª Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
29/000998/2020	45314023	Nagela Mouhanna Abou Ghattas	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Adê Marques	Ponta Porã
29/046487/2023	84595021	Denilson Alher	Professor	28/7/2023 a 23/1/2024	EE Etalívio Pereira Martins	Rio Brilhante
29/039469/2014	105866023	José Fernando Goes	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Thomaz Barbosa Rangel	Rio Verde de Mato Grosso
29/001893/2016	23965023	Jane Ferreira e silva Zuque	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023 30/6/2023 a 26/12/2023	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/045737/2010	81857021	Lucio Mauro Oliveira Santos	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE João Ponce de Arruda	Três Lagoas
29/035745/2020	4730023	Maria do Carmo Jose da Costa Rocha	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Bom Jesus	Três Lagoas
29/037917/2019	33931021	Roberto Freitas Vasconcelos	Professor	1º/1/2023 a 29/6/2023	EE Dom Aquino Corrêa	Três Lagoas
29/016679/2018	6461021	Marcia Regina Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
29/029258/2022	106386022	Rosangela Franco Chioderoli Neto	Professor	10/8/2023 a 5/2/2024	EE Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
29/039503/2020	10195022	João Pereira da Silva	Professor	30/6/2023 a 26/12/2023	EE Padre José Daniel	Vicentina

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.924, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, considerando a Deliberação CEE/MS n. 9.042, de 27 de fevereiro de 2009, e Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pela Professora Doutora CARINA ELISABETH MACIEL, graduada em Pedagogia, mestre e doutora em Educação, e pela Professora Doutora NADIA BIGARELLA, graduada em Pedagogia, mestre e Doutora em Educação, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Pedagogia, Licenciatura, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Campo Grande/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 178/CONED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.925, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, considerando a Deliberação CEE/MS n. 9.042, de 27 de fevereiro de 2009, e Deliberação CEE/MS n. 10.972, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Avaliação composta pelo Professor Doutor RICARDO ALEXANDRE MARTINS GARCIA, graduado em Administração, Mestre em Administração e Doutor em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária e pelo Professor Doutor GERALDINO CARNEIRO DE ARAÚJO, graduado em Administração, Mestre em Agronegócios, Doutor em Administração, para avaliar, *in loco*, e apresentar relatório de avaliação a respeito das condições de funcionamento do Curso de Administração, Bacharelado, oferecido pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, na Unidade Universitária de Maracaju/MS, com vista à concessão de renovação de reconhecimento do referido curso (C.I. N. 179/CONED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.926, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor RÔMULO LOUREIRO GARCIA, matrícula n. 19197027, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução dos serviços de reforma parcial do muro na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 29 de agosto de 2023 (C.I. N. 756/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/027.475/2023	056/2023	URBANE ENGENHARIA E URBANIZADORA LTDA-EPP

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.927, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor WILLIAN CLEMENTE

CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução dos serviços de ampliação de bloco de salas de aula na Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, localizada no município de Anastácio/MS, e o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 29 de agosto de 2023 (C.I. N. 755/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/028.064/2023	055/2023	GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.928, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor AGNALDO JACOMELI SANCHES, matrícula n. 84878021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, a contar de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023, em decorrência do pedido de dispensa do servidor Marcel dos Santos Borba, matrícula n. 96633021 (Processo n. 29/064993/2023 – C.I. N. 285/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.929, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora RONILDA FREITAS OSSUNA, matrícula n. 114837021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2023, em substituição à servidora Rosilda Fernandes Coronel Laurindo, matrícula n. 120797021, em gozo de férias (Processo n. 29/038914/2020 – C.I. N. 1264/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.930, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor ADÃO SEVECEM BATISTA DE LIMA, matrícula n. 17875021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, localizada no município de Laguna Carapã, no período de 16 a 21 de agosto de 2023, em substituição à servidora Elizete Cassol, matrícula n. 116833021, que responde pela direção (Processo n. 29/022317/2019 – C.I. N. 1264/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.931, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LUANA APARECIDA MEDEIROS BUENO, matrícula n. 483058021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 22 de setembro a 6 de outubro de 2023, em substituição à servidora Vanessa dos Santos Pistori Faraço, matrícula n. 426156021, em gozo de férias (Processo n. 29/053047/2023 – C.I. N. 1264/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.932, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA CRISTINA PEREIRA, matrícula n. 79978021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2023, em substituição ao servidor Anderson Santos Silva, matrícula n. 114356021, em gozo de férias (Processo n. 29/063068/2023 – C.I. N. 1264/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.933, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISTINA ARAKAKI, matrícula n. 78900021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Ernesto Solon Borges, localizada no município de Bandeirantes/MS, no período de 16 a 25 de novembro de 2023, em substituição ao servidor Marco Antônio Ferraz, matrícula n. 57413021, em gozo de férias (Processo n. 29/022706/2018 – C.I. N. 1264/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.934, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOÃO PAULO ROSA, matrícula n. 101314021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato

Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Vespasiano Martins, no município de Sidrolândia/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 18 de agosto de 2023 (Processo n. – C.I. N. 1034/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.935, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARIA VIEIRA LEITE, matrícula n. 120717024, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa (Escola da Aatoria), localizada no município de Amambai/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 22 de dezembro de 2022, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/028606/2023 – C.I. N. 142/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.936, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor ORLANDO CESAR PEREIRA BONASSA, matrícula n. 15193021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de março de 2023 (Processo n. 29/031117/2023 – C.I. N. 142/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno

Matrícula	C/H	Turno
15193021	20	matutino

Escola Estadual São Francisco

Matrícula	C/H	Turno
15193021	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.937, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA DE FÁTIMA FREITAS SILVA, matrícula n. 130517022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vinicius de Moraes (Escola da Aatoria), localizada no município de Naviraí/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/010166/2023 – C.I. N. 145/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.938, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora VERA LUCIA EICHINGER, matrícula n. 47738022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vinícius de Moraes (Escola da Aatoria), localizada no município de Naviraí/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 13 de fevereiro de 2023, por retorno de readaptação (Processo n. 29/021809/2023 – C.I. N. 145/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.939, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora CELIA REGINA COSTA, matrícula n. 84698021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Professor Alício Araújo (Escola da Aatoria), localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 18 de novembro de 2009, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/053422/2023 – C.I. N. 229/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.940, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor MARCELINO FELICIO FARIA, matrícula n. 77189021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Professor Alício Araújo (Escola da Aatoria), localizada no município de Dourados/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 4 de julho de 2015, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/055696/2023 – C.I. N. 229/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.941, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ROSILENE SANTOS DE FARIAS, matrículas n. 127961021 e n. 127661022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arcênio Rojas (Escola da Aatoria), localizada no município de Caarapó/MS, com carga de 40 horas semanais, no turno matutino e noturno, com validade a contar de 3 de novembro de 2015, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/043128/2023 – C.I. N. 229/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.942, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ELLIS REGINA RIOS PERIN, matrícula n. 117523021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 5 de outubro de 2022, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/033259/2023 – C.I. N. 229/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.943, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ROZE MACLAINE PAIVA DE FREITAS RODRIGUES, matrícula n. 64696022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lino Villachá, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 26 de maio de 2023 (Processo n. 29/051153/2023 – C.I. N. 230/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.944, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor SERGIO COSTA, matrícula n. 129648021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cambarai, localizada no município de Maracaju/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 15 de julho de 2023 (Processo n. 29/056594/2023 – C.I. N. 230/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.945, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n. 108748021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-9), localizada no município de Nova Andradina/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de julho de 2023 (Processo n. 29/049122/2023 – C.I. N. 230/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.946, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor MATEUS NUCCI, matrícula n. 25599021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murinho, localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 25 de junho de 2023 (Processo n. 29/049761/2023 – C.I. N. 230/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.947, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora SILVIA CRISTINA SPINOLA, matrículas n. 116011021 e n. 116011022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo específica, localizada no município de Caarapó/MS, com validade a contar de 13 de junho de 2023 (Processo n. 29/050772/2023 – C.I. N. 230/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Tenente Aviador Antônio João

Matrículas	C/H	Turnos
116011021	20	matutino
116011022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.948, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora TÂNIA CRISTINA ESCAIONE DE OLIVEIRA CAPOANO, matrícula n. 65894021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 19 de abril de 2023 (Processo n. 29/052717/2023 – C.I. N. 230/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.949, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ELIZANGELA BATISTA DA ROCHA, matrícula n. 121699021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade

a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/009092/2023 – C.I. N. 226/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.950, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ CARLOS FLORES JUNIOR, matrícula n. 122249021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Ferreira Barbosa, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa de Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 17 de agosto de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/054798/2023 – C.I. N. 227/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.951, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MARIA INES BARQUILHA DE JESUS RODRIGUES, matrícula n. 73799021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e noturno, com validade a contar de 7 de junho de 2023 (Processo n. 29/055266/2023 – C.I. N. 228/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.952, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora AMANDA DE FATIMA PREZA DA SILVA, matrícula n. 22082022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Delmira Ramos dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 30 de maio de 2023 (Processo n. 29/047549/2023 – C.I. N. 228/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.953, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA matrícula n. 87444021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 31 de maio de 2023 (Processo

n. 29/048799/2023 – C.I. N. 228/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.954, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ELIZABETE DA SILVA SANTANA CHAGAS, matrícula n. 105224021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 6 de junho de 2023 (Processo n. 29/040018/2023 – C.I. N. 228/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.955, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora LAUREANE FLEITAS, matrícula n. 121611021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adê Marques (Escola da Aatoria), localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (Processo n. 29/054913/2023 – C.I. N. 228/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.956, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora LUZIA DE JESUS NEVES, matrícula n. 111427022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 2 de julho de 2023 (Processo n. 29/050316/2023 – C.I. N. 228/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.957, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora MAGRINALVA SANTOS DE SA WELTER, matrícula n. 56197021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 3 de maio de 2023 (Processo n. 29/049270/2023 – C.I. N. 228/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.958, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora NADIA LUCIA DOS SANTOS TOLEDO, matrícula n. 118505021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 16 de julho de 2023 (Processo n. 29/055160/2023 – C.I. N. 228/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.959, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora REGINA MARIA GOMES DIAS, matrícula n. 119673022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Romilda Costa Carneiro (Escola da Aatoria), localizada no município de Alcinoópolis/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023 (Processo n. 29/051369/2023 – C.I. N. 228/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.960, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora ROSANGELA DO AMARAL POLIDO, matrícula n. 24802021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 22 de junho de 2023 (Processo n. 29/049097/2023 – C.I. N. 228/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.961, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora LILIANE MAIDANA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula n. 430752021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pe. Franco Delpiano, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 27 de junho de 2023, por mudança de lotação (Processo n. 29/048652/2023 – C.I. N. 231/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.962, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora FATIMA SUELY LOPES VALENSUELOS, matrícula n. 499944021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aral Moreira, localizada no município de Antônio João/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 10 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2023, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/012472/2023 – C.I. N. 232/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.963, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 1.161, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.829, de 12 de maio de 2022, página 170, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora CARLA PEREIRA DA SILVA BORGES, matrícula n. 119313021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, e lotá-la na Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de setembro de 2023 (Processo n. 29/023287/2022 – C.I. N. 1036/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.964, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/025378/2023 – PAD n. 05/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.288, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.144, de 2 de maio de 2023, página 63, no interesse do processo n. 29/025378/2023 – PAD n. 05/2023, com efeito a contar de 30 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.965, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/050911/2023 – PA n. 08/2023, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 100-106 do Processo Administrativo n. 29/050911/2023 – PA n. 08/2023 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.405, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.224, de 26 de julho de 2023, páginas 315, ARQUIVAR

o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.966, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/057290/2022 – PA n. 12/2022, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 227-268 do Processo Administrativo n. 29/057290/2022 – PA n. 12/2022 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.201, de 17 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.918, de 18 de agosto de 2022, páginas 149, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.967, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/039511/2023 – PAD n. 11/2023, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.746, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.174, de 1º de junho de 2023, página 134, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/039511/2023 – PAD n. 11/2023, a contar de 30 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.968, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/065751/2021 – PA n. 07/2022, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.424, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/065751/2021 – PA n. 07/2022, a contar de 30 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.969, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/066134/2021 – PA n. 06/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.423, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/066134/2021 – PA n. 06/2022, a contar de 30 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.970, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/067993/2021 – PA n. 05/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.422, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 202, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/067993/2021 – PA n. 05/2022, a contar de 30 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.971, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/067192/2021 – PA n. 04/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.421, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 201, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/067192/2021 – PA n. 04/2022, a contar de 30 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.972, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/053002/2021 – PA n. 03/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.420, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.852, de 6 de junho de 2022, página 201, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/053002/2021 – PA n. 03/2022, a contar de 30 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 352, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestora** e **fiscal**

de **Termo de Cooperação**:

Servidora/Gestora	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Claudete Milanezi de Vasconcelos	6415026	Téc. de Serviços Organizacionais	Unid. Convênio/SEAD	81/0181 81/013.299/2023

Servidora/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Titular: Léia Martins Costa	477288023	Gestão e Assistência	SUPDH/SEAD	81/013.299/2023

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 148, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da Comunicação Interna - CI nº 290/URPIDD/DAUR/CGP/SEJUSP/2023, de 25 de agosto de 2023;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

RESOLVE:

Designar a servidora **Diana Figueiredo de Santana Aquino**, Perita Criminal, Terceira Classe, matrícula nº 476219025, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Chefe do Núcleo Regional de Laboratório da URPI de Dourados**, símbolo DAPC-6, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, a servidora Camila Pauluzi Justino Golineli, Perita Criminal, matrícula nº 133996022, **no período de 11/09/2023 a 25/09/2023**, durante afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 25 de agosto de 2023.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

EDITAL 002/2023 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO-ADJUNTO de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante no anexo único deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, conforme consta no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano de 2022.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Anexo único do Edital nº. 002/2023

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ABNER CAMPOS DE OLIVEIRA	105232022	15	C003	98,19
ADELICIO ALVES FERREIRA FILHO	74808022	-	-	100,00
ADEMIR JOÃO BELLE	88786022	-	-	96,05
ADILSON FELICIO DA SILVA	79600022	-	-	80,00
ADNA MARIS SACUCHE DE PONTES	84884022	-	-	78,67
ADRIANO DA SILVEIRA RUIZ	121412022	-	-	100,00
AGNALDO ALVES MENDES	114657022	-	-	80,00
ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	80427022	95	C003	100,00
ALEX SANDER PANCINI TAVARES	65194022	3	C003	96,96
ALEXSANDRO SILVA DUARTE	88101021	-	-	92,37
ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	122945022	62	C003	92,21
ANA TIARA DE SOUZA	24670021	2	C003	80,00
ANDERSON TADEU LOPES	70351022	-	-	76,59
ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	71934022	316	C004	94,67
ANELIZE GONÇALVES DA COSTA LOPES	89732022	85	C003	99,08
ANGELO MARCOS DA SILVA	122965022	-	-	100,00
ANTENOR FRANCISCO GONCALVES DA SILVA	15103022	-	-	100,00
APARECIDO PEDRO SALES	72507024	7	C003	80,00
ARILSON D'AVILA CONCEIÇÃO	80728022	-	-	95,33
ARMANDO MATOS PALACIO	97716022	-	-	100,00
ATALIBA FERREIRA JUNIOR	114458022	7	C003	96,05
AURELIO MOTA CAMARGO	114239022	-	-	100,00
AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA	65456022	3	C003	76,48
BENILSO ALVES	107381022	13	C003	97,49
BRUNO INACIO BONARDO PEREIRA	88831022	-	-	100,00
CAMILA CUNHA DOS SANTOS	133995021	8	C003	96,69
CARLOS ALBERTO FERREIRA	70720022	-	-	96,32
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	65446022	-	-	98,83
CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR	66218022	-	-	99,47
CIBELE DE FARIAS	76011023	10	C003	100,00
CLAUDEMILSON BASTOS DE OLIVEIRA	130033022	8	C003	58,13
CLAUDIA DAVINA BENEVIDES MARQUES	94134024	-	-	96,16
CLAUDIA PEREIRA DA SILVA LIMA	95270022	10	C003	99,47
CLAUDINEI DA SILVA BILATI	125987022	-	-	96,05
CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA	126391022	2	C003	73,33
CLAYTON HOLLO BISPO	123647022	-	-	100,00
CLEDSON DELFINO COSTA	98239022	-	-	100,00
CORBENIANO VILALVA LEITE	29835022	36	C003	64,00
CRISTIAN JOVITO LEFEVRE ZABALA	12986022	-	-	99,33
CRISTIANE BARBOSA DA SILVA DE SOUZA BORGES	58069022	90	C003	96,59

CRISTIANE LOPES MIRANDA	118133024	-	-	96,85
CRISTIANO CESAR TORQUETI DA COSTA	132007022	-	-	66,77
DANIELE LOMBARDI MALUF ALVARENGA	96202022	5	C003	100,00
DANILO MARQUES DA SILVA	5924022	2	C003	80,00
DAVI ALVES TIBURCIO	113297022	-	-	97,92
DAVID MAURICIO ARAUJO LEIGUE	33315022	7	C003	96,37
DHYONES SILVA DE SOUZA	118694022	-	-	94,73
DINALVA DOS SANTOS	119444022	5	C003	99,87
DIRLEY GONCALVES ALEXANDRE	69670023	30	C003	100,00
EBERL CARNEIRO CACERES	112101023	-	-	98,03
EDGAR RUFO VILHALBA	78623022	-	-	100,00
EDIVALDO CLEMENTE DE FREITAS	65227022	-	-	98,83
EDIVALDO VITOR ZAGOLINO	107777022	4	C003	100,00
EDNALDO DA SILVA SANTANA	75273022	7	C003	74,99
ELCON ANICETO FERNANDES DE OLIVEIRA	95256022	6	C003	76,96
ELISA YUMI SUGA LIMA	82583023	-	-	98,93
ELISVAM LOPES DA COSTA	88211022	30	C003	79,36
ELUZANA BITENCOURT FERNANDES MAIDANA	121839022	16	C003	100,00
ELVIS ALVES DO NASCIMENTO	125589022	-	-	100,00
EMILENA FELIZARDO VIEIRA PINHEIRO	114863021	8	C003	96,53
EMILIANA OLIVEIRA BENTO	43685022	49	C003	100,00
ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS	73442022	5	C003	23,04
ERIC RAMOS	133114023	-	-	48,16
ERONIDES SILVA	43997022	2	C003	97,20
ESTER DA SILVA	116637022	-	-	80,00
EVERALDO PEREIRA DOS SANTOS	83828022	7	C003	96,85
EZEQUIEL ARCE OLIVEIRA	10351021	-	-	76,21
EZEQUIEL CLEMENTE DE FREITAS	52369025	10	C003	96,53
FABIANO NUNES CAVASSA	122230022	-	-	60,21
FABIO CACERES DE FREITAS	83107022	-	-	100,00
FABRICIO LOPES BARRETO	101421022	3	C003	76,32
FERNANDO ASSUNÇÃO PEDRA MARECO	74885021	-	-	99,47
FILOMENA APARECIDA DA SILVA	65430022	132	C003	95,09
FLAVIO HENRIQUE CAMILO	132786022	5	C003	100,00
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	54386022	-	-	100,00
FRANCISCO LIMA DE SOUZA JUNIOR	102908022	-	-	64,80
FRANCISCO MIGUEL LESMO GONZALEZ	128777022	-	-	78,67
GELFSON MACHADO CUBA	104979022	-	-	100,00
GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	95071022	-	-	85,87
GRASIELE BARNABE DOS SANTOS FONTES	92315022	191	C003 C004	80,00
GUILHERMO MENDONCA DE AGUIAR	91277023	-	-	91,12
HALISON DA SILVA ARAUJO	97711022	-	-	94,85
HAROLDO ACOSTA DE SALES	100839022	-	-	95,89
HEBER MAINARDES XAVIER	11100022	-	-	100,00
HEITOR APARECIDO PINHEIRO	78002022	-	-	100,00

IRENE DE JESUS SILVA	94116022	-	-	100,00
JACQUELINE DE OLIVEIRA SOARES	96775022	33	C003	100,00
JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	10840021	52	C003	100,00
JACQUELINE MARCONDES	98948022	-	-	80,00
JAIR DA COSTA CARVALHO	86016022	-	-	98,83
JANDERSON MARTINS GOMES	106538022	5	C003	97,60
JAQUELINE LHOPI JARDIM	4747022	161	C005	100,00
JAYSON SANCHES QUEIROZ	3907022	-	-	80,00
JEAN LESSESKI GOUVEIA	85068022	33	C003	76,96
JEAN MARIO DIAS MATOS	111404022	-	-	100,00
JOAO ANTONIO DE BRITO	117359022	90	C003	80,00
JOAO DA COSTA QUEIROZ	43823022	10	C003	98,13
JOAO FERREIRA	115986023	-	-	100,00
JOAO INACIO RODRIGUES DA SILVA	79602022	-	-	99,01
JOÃO MANOEL NUNES DE OLIVEIRA	59442022	10	C003	95,47
JOHN KEOMA DA SILVA TEIXEIRA	20257022	83	C003	97,55
JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	107852022	8	C003	98,67
JOSE CARLOS BATISTA	115240023	5	C003	92,32
JOSE CARLOS DE SOUZA FERREIRA	63407023	120	C003	96,21
JOSE DOMINGOS MARTINEZ DE CAMARGO	124934022	-	-	100,00
JOSE MARCONDES NANTES DE BRITES	122242022	-	-	94,65
JOSE MARCOS NUNES	65709022	-	-	80,00
JOSE ROBERTO MARENGO CORREA	113555022	-	-	80,00
JOSE WILSON GALVAO	54365022	-	-	99,47
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	13085022	-	-	100,00
JOSIANE PERDOMO GONCALVES	76805022	7	C003	82,08
JOSUE TELES DA SILVA NETO	89628022	30	C003	100,00
JULIA FARIA DE AVILA	91654022	57	C003	64,53
JULIETE BARBOSA GONCALVES CALVOSO	93073023	-	-	98,56
JULIO BRITO JUNIOR	9882022	5	C003	99,21
KARLA PRISCILA BATISTA QUERINO	19030021	-	-	95,52
KEILA RODRIGUES DOS SANTOS	116088022	-	-	100,00
KELI HALIMI VASCONCELLOS	116170022	-	-	95,25
KLEITON SIGARINI VELASCO	117991022	9	C003	84,11
LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	76295022	107	C003	72,48
LEA CRISTINA RAMAI DA COSTA	83397022	-	-	99,20
LOURDES BATELLI FERRARI	119663022	27	C003	100,00
LUCIANA DA SILVA SANTOS	80741022	33	C003	100,00
LUCIANO ARANTES MARQUES	109843022	47	C003	71,47
LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	70444022	229	C005	66,45
LUCIO BRANDAO LEAL	104417022	-	-	80,00
LUCIO MAURO SIQUEIRA ESCOBAR	120616022	7	C003	99,47
LUCIO RAMAO MARECO TATSUTA	6383022	45	C003	100,00
LUIS CARLOS MEDINA PERALTA	59464022	-	-	100,00
LUIS CARLOS VALENZUELA ESPINDOLA	79579022	-	-	98,40
LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	134050022	-	-	75,47

LUIS JOSE DE OLIVEIRA	111290022	7	C003	80,00
LUIZ CANDIDO MARCOLINO FILHO	94063022	-	C006	80,00
LUIZ CARLOS CALONGA BATISTA	106589022	-	-	98,72
LUIZ PAULO BARRETO JUNIOR	130653022	-	-	97,07
LUIZ REINALDO DE CASTRO QUEIROZ	82976022	-	-	57,76
MAGNO DOS SANTOS MUGARTE	84177024	19	C003	100,00
MANFRED WALDOW	66483022	60	C003	98,67
MARCELINO ALVES	109142023	-	-	79,47
MARCELO BRAGA DA SILVA	91133022	3	C003	100,00
MARCELO FERREIRA DE MATTOS	97415022	-	-	100,00
MARCELO TABONE NEVES	83802022	8	C003	98,03
MARCIA DE LIMA HOKAMA	96454022	-	-	100,00
MARCIA MENTA DE ALMEIDA	89706022	-	-	80,00
MARCIO AMARANTE CHEUNG	39889022	120	C003	96,59
MARCOS ANTONIO FERREIRA NETO	61817023	-	-	80,00
MARCOS APARECIDO DA SILVA	60408022	-	-	61,92
MARIA ALZELI BATISTA NEIVA	54900022	22	C003	58,08
MARIA APARECIDA BARTNIKOVSKI	82244022	6	C003	99,47
MARIA ESTELA CRISTALDO ROMERO	37111022	-	-	80,00
MARIA LEUNICE DA SILVA	90296023	10	C003	95,36
MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA	58869023	44	C003	80,00
MARIO CESAR ALVES	115323022	-	-	70,00
MARIO MARCIO ALVES BARBOSA	84703022	8	C003	96,33
MARIO MARCIO BRITO DE SOUSA	105912022	-	-	100,00
MARLEI BILIBIO SOUSA	93220022	-	-	98,67
MATIAS CHAGAS NETO	24245022	-	-	100,00
MAURICIO CEZAR LAGOA	78058023	-	-	92,89
MEIRE ORTIZ	115937022	-	-	80,00
MILKER RIBEIRO TRINDADE	43408021	15	C003	100,00
MÔNICA APARECIDA PEIXOTO LEITE	98872022	9	C003	98,67
MUNIR KHAMIS SULEIMAN	85482022	-	-	96,39
NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	57791022	6	C003	97,12
NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	87937022	36	C003	98,13
NILSON ELIAS FERREIRA	65757022	-	-	93,60
NILZA FERREIRA DUTRA	30507023	-	-	100,00
NOEL CORREA TOSTA	42892022	-	-	100,00
ODAIR MARCELO GOMES SELLES	114282022	-	-	100,00
ODENIR ALVES DE SOUSA	79976023	-	-	98,67
ODUVALDO PEREIRA DA CRUZ	2103023	-	-	79,20
ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM	97744022	11	C003	97,60
OSEIAS LACERDA DE ALENCAR	66844022	166	C005	80,00
PATRICIA BORGES KAWAMOTO	109478022	-	-	100,00
PAULO CESAR VILAVERDE DE TORRACA	10795022	-	-	95,10
PAULO CEZAR MOREIRA RAMALHO	75083022	6	C003	49,49
PAULO FERNANDO NANTES MENDES	12856021	7	C003	96,43
PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	53492021	-	-	77,49

PAULO HENRIQUE GUIMARÃES	128846022	-	-	100,00
POMPILIO AUGUSTO SIQUEIRA ESCOBAR	120179022	-	-	99,47
QUITERIA LIMA DE FREITAS	116272022	60	C003	100,00
RAMAO CENTURION	88878022	120	C003	94,80
RAMAO EDIR FRANCO TORRES	98241021	-	-	98,67
RAMAO MIRANDA DE MELO	117264022	-	-	100,00
REGINALDO GONCALVES DE SOUZA	74130022	-	-	98,67
REGINALDO SOUZA GOMES	124819022	7	C003	83,55
REINALDO DE SOUZA MEDEIROS	123763022	-	-	100,00
RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	84907021	49	C003	100,00
RENATO DA SILVA	122677023	-	-	80,00
RENATO LIMA DO AMARAL	119679022	-	-	96,27
RICARDO LOPES LIMA	46185022	-	-	91,28
RICARDO LUCIANO DE MENEZES	30038022	3	C003	99,20
ROBERTO FRANCO CACERES	101360022	-	-	100,00
ROBERTO RODRIGUES DANTAS	89416022	-	-	98,40
ROGER FABIO CAVALHEIRO DE ALMEIDA	106431022	-	-	100,00
ROGERIO BATISTA DE SOUSA	11147022	-	-	100,00
ROGERIO FERNANDO ARRUDA MARIANO	73260023	-	-	100,00
ROGUINALDO FARIAS DE LARA	96148022	15	C003	97,87
RONALDO BATISTA FERREIRA	108755022	-	-	100,00
RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	58087023	15	C003	80,00
RONALDO VIANA TAVEIRA	75250022	130	C003	100,00
RONI WILLIAN SANT ANA DA SILVA	92796022	30	C003	100,00
ROSANA DE SOUZA CARRETONI	62019022	1	C003	100,00
ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	33136022	3	C003	96,80
ROSENEIDE GONÇALVES SACRAMENTO RIBEIRO	116616021	-	-	95,09
ROSICLEIA SANDRA MIOLA	110789022	-	-	100,00
ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	118885021	-	-	98,13
ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS	60050023	-	-	62,40
SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES	107989022	-	-	65,81
SANDRO LUIZ BUENO DE SOUZA	75127022	-	-	61,92
SAULO CONCEIÇÃO DA SILVA	6779022	11	C003	78,67
SÉRGIO DE LIMA SILVA	90370025	-	-	96,00
SERGIO ROBERTO PINTO DE ARRUDA	3280022	-	-	100,00
SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA	115339022	-	-	98,67
SILVANA MONTANHERI SARAVY	121632022	180	C004	48,00
SILVIA LEMOS DE FREITAS	90295024	39	C003	96,43
SILVIA ROGÉRIA DE SOUZA RIBEIRO	114910021	30	C003	96,53
SILVIO DE SOUSA GUIMARAES	72471022	-	-	97,49
SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	104791022	3	C003	100,00
SUZILENE AUXILIADORA CORREA DA SILVA	77764023	-	-	62,88
TALLITA COSTA BENATTI	103970022	-	-	80,00
TATIANA REZENDE NASSAR	118049022	-	-	93,60
TELMO RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO	98574022	-	-	82,08
TERESA DE JESUS BAMBIL DUTRA	61307023	18	C003	96,69

TEREZINHA DE JESUS MAZARON	72888022	-	-	80,00
THIAGO VIANA BATISTA	102313022	-	-	96,33
TIAGO LOPO	102881022	-	-	62,19
VALDEMIR CARVALHO DA COSTA	109490022	-	-	100,00
VALDENIR GOMES	108890023	-	-	80,00
VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	108845025	131	C003	100,00
VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	429322021	180	C004	80,00
WAGNER DA SILVA FONTOURA	114414022	-	-	99,84
WALDOMIRO JERONIMO DA SILVA JUNIOR	80497023	14	C003	97,87
WELITON CASSEMIRO SANTANA	126572022	-	-	80,00
WILLE LEMES ZAMPIERI	113812022	8	C003	92,32
WILSON SOLEY MACHADO	79512023	-	-	79,47
YONE PEREIRA VIVEIROS	54498022	-	-	98,67
ZILDA ANDRADE DA SILVA ROSA	63233022	7	C003	80,00

Cargo: Analista de Medidas Socioeducativas

Nome	Matrícula	Tempo de Afas- tamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
ADRIANA SOARES BRAGA	97068022	-	-	96,27
ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	122286022	-	-	92,21
ANA LOURDES AJALA	51487022	-	-	90,65
ANGELICA DOS SANTOS SILVA	41616022	-	-	96,85
ANGELITA LOPES MURGI	72529024	-	C006	80,00
CARLA SAAB ORSINI COLMAN	98070022	-	-	94,13
CARMEM LIGIA LOUREIRO CARMELLO	57918022	-	C006	80,00
CELIA REGINA DE SOUZA	37978022	-	-	58,93
CLAUDIA DORIANA ARAÚJO DE MEDEIROS	82829023	-	-	99,47
CLEIDE DIZINA SOUZA CORREA MAGALHAES	49807022	-	-	99,47
CLEMÊNCIA MARIA DE FREITAS COSTA	84372022	-	-	100,00
CRISTIANE CESTARI ALVES	73108023	-	-	86,44
DIRCINEA CHAIM ASSEFF	59875022	-	-	99,47
EDMAR SANTANA TREU	72608022	-	-	100,00
ELIZABETH SAYURI NASU SHIMABUKURO	87250022	-	-	100,00
ESTER SHIORI HIRAI	118955025	-	-	85,76
GEORGIA DA ROCHA MACHADO	80898024	-	-	96,16
GISLAYNE SOUZA LIMA	106338024	-	-	91,41
GLAUCIA SCRITORI	31121021	-	-	99,20
GLEICE TACIANA BARBOSA	90167022	-	-	100,00
IDAMAR SANTANA DE OLIVEIRA	95179022	-	C006	80,00
IVANA ASSAD VILLA MAIOR	38353022	-	C006	80,00
JANE MARY DOS SANTOS LOPES ESCOBAR	93145023	-	-	99,47
JEAN CARLOS BARROS DE CAMPOS	97637021	-	-	100,00
JOAO BATISTA FRANCO	60889023	-	-	100,00
JOELMA GARCIA BORGES	78843022	-	-	98,40
KATIUSCIA NOVAIS NEVES	114512022	-	-	99,47
KEILA DE OLIVEIRA LIMA	33100024	-	-	96,96

KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA	133533021	-	-	97,12
LESLYE BARBOSA CESAR	97884022	-	-	75,52
LILIAN OLIVIA APARECIDA FERNANDES	89494022	-	C006	80,00
LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	104750022	-	-	98,67
MARIA CECILIA DA COSTA	93425025	-	C006	80,00
MARIA TEREZA TOLEDO PIRAGIBE CARNEIRO	40302022	-	-	96,89
MARINEIDE DA SILVA PEDREIRA	73298022	-	C006	80,00
MARLENI PERETTI CAVALHEIRO MATA	34244023	-	-	99,84
MAURA MARIA DE SOUZA	75967022	-	-	100,00
NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA	86190022	-	-	90,84
REINA MOHAMUD VILAGRA	57887022	-	-	95,24
RIVANDA BURTON DA SILVA	34643022	-	-	75,52
RUTE DE OLIVEIRA SANCHES	59524023	-	-	96,59
SEBASTIAO APARECIDO JUNQUEIRA	85982022	-	-	95,89
SILVIA GUIMARAES DIAS	78187022	-	-	91,41
SIMONE DE MOURA GRISOLIA	62536022	-	-	94,80
SIMONE MENEZES DE FARIA	85216022	-	-	99,47
SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	97828022	-	-	100,00
THATIANA ROBERTA MARCAL DE OLIVEIRA DOS REIS	50436023	-	-	98,83
VIVIAN MAGALI TESCHIEDEL	102058022	-	-	100,00

Cargo em Comissão:

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
AFONSO ROBERTO MARTINS DE ARRUDA	489006021	-	-	96,05
DACILIA IZABEL FREITAS GONCALVES MENDONCA	44125022	-	-	95,68
EDI JANETE DOS SANTOS SILVA	479722021	-	-	80,00
ELIZABETH DIAS COCA DO NASCIMENTO	4240288023	-	-	100,00
GENESIS NATALY FERNANDES	487864021	-	-	100,00
JOAO CARLOS GUASSO	14161024	-	-	100,00
KARINA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO	37817022	-	-	100,00
LEILA ROSANA ALVES DA SILVA	21545024	-	-	96,18
LELIANE SANTOS DA COSTA	1398022	-	-	100,00
LUCIANA JAHHEL RIBEIRO	476832021	-	-	99,47
MARILU BRAGA DE ARRUDA CASAL	22543025	-	-	76,59
MARIA ERAMI DA SILVA DE SOUZA	55730021	-	-	100,00
MARIA MACHADO	1460024	-	-	67,47
MARILIA TERESINHA NAZARE	19422023	-	-	94,99
MONICA DE SOUZA RODRIGUES VENDRAME	432044021	-	-	85,81
TIAGO RAMOS DA SILVA	480392021	-	-	99,73
WILLIAM DE QUEIROZ PINTO	300419021	-	-	76,21

Cedidos no órgão:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
------	-----------	-------------------	---	--------	------

ADRIANNA SILVA DE SOUZA MOREIRA	13280021	SEAD	-	-	97,89
ALESSANDRA DA SILVA NASCIMENTO VILERA	88822021	SED	-	-	97,33
ALINE SANCHES DA SILVA	39489021	SES	-	-	96,43
ANA FRANCISCA ALMEIDA DA FONSECA	25306022	SEAD	-	-	98,45
ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	118992021	AGEPEN	-	-	100,00
ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE	96047021	SED	-	-	77,49
ANGELICA APARECIDA DUARTE SARATI	55878021	SAD	-	-	76,43
ARLEI GONZAGA CAMARGO	42543021	SEAD	-	-	100,00
ARYANA DA SILVA MOURA BITTENCOURT	7515021	SEAD	-	-	98,03
BASILIA CAVALHEIRO MAIDANA	85120021	SAD	-	-	77,76
CARLA CRISTINA BARIANI DELFINO SOARES	435727021	SAD	-	-	96,69
CARLOS ALBERTO ANTUNES DE LIMA	56479021	SAD	-	-	97,16
CARLOS MAGNO PERALTA	45320021	SEAD	-	-	100,00
CATARINA ALVES FIGUEIREDO	34415021	SAD	-	-	77,33
CELIA REGINA FERREIRA MONTANIA	45265021	SEAD	-	-	98,93
CLAUDIA DELMONDES CATIRCE SALES	87045021	SEAD	-	-	80,00
CLEONICE NAKASONE ARAKAKI	34140025	CGE	-	-	97,92
CLEUSA DALCECO MARTINS	107056021	SEAD	-	-	99,47
DEBORA APARECIDA TOLEDO VIANA	124893021	SEAD	-	-	96,32
DILMA DE ALMEIDA	62952022	SES	-	-	99,20
EDSON PONTES DE SOUZA	47546021	SAD	-	-	92,75
ELIANE LONGO DA SILVA	24451021	SEAD	15	C003	100,00
ELOINA LOUBET DE OLIVEIRA	56029021	SAD	-	-	76,59
ELOIR BENEDITA DE BARROS	63561021	SES	-	-	79,47
EMERSON BORDON LOPES	91296021	SEAD	-	-	26,24
ENEDINA WEISSINGER	68220021	SAD	-	-	77,12
EVA DOS SANTOS TORRES	66198021	SES	-	-	99,47
FABIO PIZARRO DE LIMA	91030021	FUNSAU	-	-	93,23
FATIMA MARIA GOMES	83967021	SAD	-	-	78,13
FELIX JULIAO DE SOUZA	15553021	SEAD	-	-	78,03
FERMINA ROSALVA VASQUES ALFONSO	85894023	SEAD	24	C003	76,69
FLAVIO DA SILVA COSTA	110901021	SEAD	-	-	99,87
FLÁVIO DE SOUZA SILVA	54773021	SAD	-	-	96,16
FLAVIO RODRIGO PERIM	114866021	SES	-	-	97,60
HUDSON MANOEL JOAO	83620021	SES	-	-	77,87
ISAURA DE ALMEIDA SILVA	55407021	SEAD	7	C003	100,00
IVETE ROLAND BENITEZ	51995021	SAD	-	-	77,49
JANETTY CRISTINA ROCHA MARTINS	66244022	SAD	-	-	77,39
JAQUELINE CABANHAS	79895021	SAD	-	-	77,23
JESSIKA MACHADO	368302027	AGEPEN	-	-	100,00
JOELMA BARRETO COELHO	64235021	SEAD	-	-	100,00
JOAO EDER KRUGE	51038021	SES	-	-	100,00
JOSE ALBERTO DE ALMEIDA	39438021	SAD	-	-	99,71
JUSCELINO RODRIGUES CABRA	65716021	DETRAN	-	-	77,65
KAPITULINE BEDATTI	131092021	SES	-	-	78,40
KARLA QUEIROZ DE MENDONCA ALMEIDA	88277021	SEAD	-	-	96,69

LEILA PREZA SIQUEIRA	92296021	SEAD	40	C003	81,07
LUCIA REGINA DE ARAUJO DA SILVA	74301021	SAD	-	-	78,03
LUCIANA PAULA DOS SANTOS DE FREITAS	6832021	SAD	44	C003	77,28
LUCILENE COSTA BALBUENA DE SOUZA	72921021	SES	-	-	80,85
LUCILIA SOARES DA SILVA	77737021	SEAD	-	-	66,47
LUCINADIA DE OLIVEIRA SILVA	108830021	SAD	-	-	78,29
LUIS CESAR CLARO FREITAS	58433021	SAD	-	-	77,12
LUIZ CARLOS TELLES JUNIOR	129975024	SAD	-	-	97,38
LUIZ FERNANDO LIMA PAIVA	15476024	SAD	-	-	78,29
MAGNER JOSE DE MAGALHÃES	124531021	SEAD	-	-	95,61
MARA LUCIA MARTINS DA CUNHA MORAES	68636021	SEAD	-	-	99,73
MARCIA ALESSANDRA DE SOUZA SENA	115800021	SED	-	-	70,24
MARCIA CRISTINA DE CAMPOS	81676022	AGEPEN	-	-	100,00
MARCIO DA SILVA CAMPOS	86463022	SAD	-	-	77,76
MARIA APARECIDA DA SILVA	85249021	SAD	-	-	78,19
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PEREIRA	747021	SAD	-	-	98,56
MIRIAN SANTOS SILVA	62105021	SES	-	-	66,29
NARA LINDSAY RODRIGUES DE AGUIAR	132700021	SEAD	-	-	89,89
ORIVALDO PEREIRA DA CRUZ	2705021	AGEPEN	-	-	94,88
PATRICIA ALENCAR LIMA	112908022	SEAD	-	-	77,12
PATRICIA ALVES DE SOUZA IBANHES	130455023	SEAD	-	-	100,00
PAULO CESAR GABRIEL DA SILVA	66075023	SES	-	-	100,00
PAULO FERNANDO SANTOS AZAMBUJA	107595021	SES	-	-	78,93
RAFAEL GARCIA RIBEIRO	72854022	SAD	-	-	100,00
RAILA ARAÚJO FERREIRA DA SILVA	88427021	SAD	-	-	77,12
ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	107223021	SEAD	-	-	100,00
ROSELI DOS SANTOS RAMOS	132227021	SEAD	-	-	96,41
ROSEMARY FRETEZ RODRIGUES DA SILVA	59901021	SES	-	-	70,77
ROSIANE BASUALDO HERNANDES	113492021	SEAD	-	-	99,57
ROSY MARLEI DUARTE BATISTA	88449021	SEAD	-	-	95,36
SANDRA HELENA SOARES DA CRUZ	59477021	SES	-	-	97,76
SEBASTIANA FATIMA DE ALMEIDA	95750023	SES	-	-	88,48
SOLANGÉ APARECIDA ALVES DOS SANTOS	56376022	SAD	-	-	77,76
TANIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	55989022	SAD	-	-	78,03
TITO CANDIDO DA ROCHA	107750021	SEAD	5	C003	96,00
VALSON CAMPOS DOS ANJOS	66032021	SED	-	-	96,16
VANDENIR DA COSTA FREITAS	34064021	SEAD	1	C003	96,00
VIRGINIA OLIVEIRA BEZERRA	67030021	SES	-	-	94,29
WALLY RENATA GUERRA	133734022	SAD	-	-	95,25
WANDER ALVES LEITE	97837021	SEAD	-	-	100,00
WELISON DA SILVA BARBOSA	129891021	SES	-	-	98,77
YEDA PEREIRA BITTENCOURT PINTO FERNANDES	86465021	SES	-	-	95,89

Legenda Código	Descrição dos códigos
----------------	-----------------------

C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **ANA PAULA DA SILVA COIMBRA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/056525/2023.

Campo Grande, 28 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA – CORONEL QOPM
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (Cradi)

Assunto: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022.

Processo número	Matrícula nº	Nome
31/055141/2023	37978022	Celia Regina de Souza

DECISÃO: A CRADI decide indeferir o recurso interposto pela recorrente, tendo em vista que a avaliação foi conforme dispõe o Decreto nº 14.719/2017 e suas alterações, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos Servidores Civis, Integrantes do Plano de Cargos Empregas e Carreiras do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, deliberando pela manutenção da nota constante no Edital n. 01/2023, publicado no Diário Oficial n. 11.244, de 17 de agosto de 2023.

Munir Khamis Suleiman
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho/SEJUSP

Homologo,

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 055/DRSP/PMMS, DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981, e de conformidade com os Incisos I,II E III do art. 65 do Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

NOMEAR como Membro Efetivo, para compor a Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPPPM), o Coronel QOPM MARCELO SANTOS DO AMARAL- Mat. 88544021, em substituição ao Tenente Coronel QOPM ANDERSON REZENDE DINIZ- Mat. 95865021, nomeado através da PORTARIA "P" N. 11/DRSP/PMMS, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.081, de 17 de fevereiro de 2023, página 145, com efeitos a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 54/DRSP/PMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais da **Soldado QPPM ÂNGELA MARIA DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 483704021**, nos termos da Orientação OCDJ/PGE/MS/PP/N.º 00519/2023 de 24 de agosto de 2023, encaminhada através do Ofício n. 656/PP/PGE/2023, de 24 de agosto de 2023, da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento a Decisão Judicial em caráter definitivo de autos n. 0807822-94.2019.8.12.0110.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 763, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ**, Mat. 85070021, para responder pela função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **30 de agosto a 2 de setembro de 2023**, conforme artigo 17, § 3º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.
(Solução a CI n. 1691/GAB/PMMS, de 29 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 764, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 1º Sgt QPPM **BRUNA PEREIRA GOMES**, matrícula 20482021, do **Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-3) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.
(Solução a CI n. 570/SUBCMDG/PMMS, de 29 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 765, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o 3º Sgt QPPM **JOSEMAR BATISTA DE SOUZA**, matrícula 124935021, do **3º BPM / CPA-1 / Dourados - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS**, com base no Art. 20, inciso III, do Decreto 1.093/81. (Solução a CI n. 571/SUBCMDG/PMMS, de 29 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 766, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, o SD QPPM **BRUNO MOREIRA LOPES**, matrícula 426954021, na **2ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Cassilândia – MS**, em virtude da Reinclusão nas fileiras da Polícia Militar de Estado de Mato Grosso do Sul, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.250, de 24 de agosto de 2023. (Solução a CI n. 572/SUBCMDG/PMMS, de 29 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 767, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JOELMIR VITAL DA SILVA**, matrícula 19139021, da **2ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Cassilândia – MS**, para o **2º Pel / 6ª Cia / BPMA / CPE / Cassilândia – MS**. (Solução a CI n. 574/SUBCMDG/PMMS, de 29 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 768, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 1º Ten QAOPM **JOSE DA SILVA CARNEIRO**, Mat. 87724021, da **Aj-Geral**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.010, de 9 de dezembro de 2022, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 106/JISO/2023 com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de **22 de agosto de 2023**. (Solução a CI n. 482/AJG/PMMS, de 25 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 769, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

NOME: 2º Ten QAOPM VALTER ANTUNES DE OLIVEIRA, Mat 57888027, da CoordMil		
Dias Averbados: 327 (trezentos e vinte e sete)	Período: 7 jul 1986 a 29 maio 1987	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 886001, Serie B, expedido pela 30ª CSM, de 29 maio 1987.	Solução ao Processo: 31/052209/2023	
NOME: 2º Sgt QPPM GILSON CARVALHO FERNANDES, Mat 83976021, do BPMChoque		
Dias Averbados: 354 (trezentos e cinquenta e quatro)	Período: 08 fev 1988 a 27 jan 1989	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado	
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar 22/2023, expedida pela 10º RCMec, Bela Vista /MS, de 18 jul 2023.	Solução ao Processo: 31/048705/2023	
NOME: 3º Sgt QPPM WILLIAN LEAL CANDIDO, Mat 981930222, da 8ª CIPM		
Dias Averbados: 869 (oitocentos e sessenta e nove)	Período: 08 mar 1999 a 23 jul 2001	
Serviços correspondentes: Aeronautica do Brasil	Função / Cargo Soldado	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 444146, Serie A, expedido pela SMOB-43, de 06 ago 2001.	Solução ao Processo: 31/046151/2023	
NOME: CB QPPM LAUCIDIO JOSE DA CRUZ SOUZA, Mat 424927021, da 12ª CIPM		
Dias Averbados: 1.824 (mil oitocentos e vinte e quatro)	Período: 03 ago 2009 a 31 jul 2014	
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado	
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria n. 067788, Serie E, expedido pela 30ª CSM, de 1º ago 2014.	Solução ao Processo: 31/047568/2023	

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 770, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue em anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 770, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

NOME: 2º Ten QAOPM VALTER ANTUNES DE OLIVEIRA, Mat 57888027, da CoordMil			
Dias Averbados: 378 (trezentos e setenta e oito)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1222090417-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 29 jan 2002.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Relevo Construção Civil Ltda	Pedreiro	20/05/1985 a 02/06/1986	378 dias
Solução ao Processo n. 31/052232/2023.			
NOME: 3º Sgt QPPM ISAIAS TEIXEIRA DE MELO JUNIOR, Mat 128107021, do Bope			
Dias Averbados: 676(seiscentos e setenta e seis)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1283282438-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 25 jul 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Eliane Silvia Marques	Nada consta	01/01/2002 a 01/07/2002	182 dias
Elisa Paulino de Matos	Nada consta	02/05/2003 a 10/09/2004	494 dias
Solução ao Processo n. 31/049277/2023.			
NOME: CB QPPM RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA, Mat 424962021, do BPMGdaE			
Dias Averbados: 1.034 (mil e trinta e quatro)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2005387542-1, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 28 jul 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Sul Mineira Comercio de Paes Ltda	Nada consta	01/11/2010 a 11/07/2011	253 dias
Ativa Eletronica Ltda	Nada consta	07/03/2012 a 16/03/2012	10 dias
Imesul Metalurgica Ltda	Nada consta	16/04/2012 a 25/05/2012	40 dias
Serigrafia Lincon Ltda	Nada consta	01/08/2012 a 30/11/2012	122 dias
FG Copiadoras Ltda	Nada consta	03/12/2012 a 05/08/2014	609 dias
Solução ao Processo n. 31/048258/2023.			
NOME: 2º Sgt QPPM LUIZ CARLOS CALADO, Mat 72556022, do BPMGdaE			
Dias Averbados: 686 (seiscentos e oitenta e seis)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1240812481-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 07 jul 2022.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Camapua Agropecuaria Ltda	Nada consta	08/01/1991 a 01/03/1991	54 dias
Cobel Construtora de Obras de Engenharias Ltda	Nada consta	11/05/1992 A 12/02/1993	274 dias
Cobel Construtora de Obras de Engenharias Ltda	Nada consta	11/01/1994 a 23/09/1994	256 dias
Gueno Lubrificantes Ltda	Nada consta	12/02/1996 a 23/02/1996	12 dias
Associação Asilo São Joao Bosco	Nada consta	01/07/1997 a 30/09/1997	90 dias
Solução ao Processo n. 31/046290/2023.			
NOME: CB QPPM VINICIUS PEREIRA ALVES TOSTES, Mat 46407021, da Aj-Geral			
Dias Averbados: 1.423 (mil quatrocentos e vinte e quatro)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1278981416-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 23 ago 2023.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Antonio Luiz Braga	Nada consta	02/01/2003 a 08/01/2004	372 dias

Walter Takashi Hamada	Nada consta	01/07/2004 a 19/01/2006	565 dias
Deivity Fernandes Hamada	Nada consta	01/08/2006 a 23/11/2006	115 dias
Escritorio Contabil Brasil Ltda	Nada consta	01/06/2009 a 30/11/2009	180 dias
Refricon Mercantil Ltda	Nada consta	01/12/2009 a 09/06/2010	191 dias

Solução ao Processo n. 31/055989/2023.**NOME: 3º Sgt QPPM WALDIR ARAUJO FERNANDES, Mat 120661021, da 8ª CIPM****Dias Averbados:**

1.859 (mil oitocentos e cinquenta e nove)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2725223369-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 jul 2023.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Termoline Ar Condicionado Ltda	Nada consta	18/09/1997 a 21/12/2000	1.191 dias
Secretaria de Estado de Administração	Nada consta	01/02/2002 a 30/11/2003	668 dias

Solução ao Processo n. 31/049101/2023.**NOME: CB QPPM DANIELE ROCHA CAMARGO, Mat 425523021, do 2º BPM****Dias Averbados:**

1.116 (mil cento e dezesseis)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1673511203-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 25 jul 2023.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
G S Plasticos Ltda	Nada consta	01/09/2006 a 19/03/2007	200 dias
Brandao & Cia Ltda	Nada consta	01/10/2011 a 15/04/2013	563 dias
Brandao & Cia Ltda	Nada consta	01/10/2013 a 17/09/2014	353 dias

Solução ao Processo n. 31/052935/2023**NOME: CB QPPM JHONE MOREIRA GOMES, Mat 425190021, do BPMRv****Dias Averbados:**

2.094 (dois mil e noventa e quatro)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1680226869-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 28 jul 2023.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Neide Borges dos Reis & Cia Ltda	Continuo	18/04/2007 a 03/01/2008	261 dias
R.A.A. Santos Urano & Cia Ltda	Cobrador Externo	01/12/2008 a 07/02/2011	797 dias
Infinity Agricola S.A Falida	Alimentador de Linha de Produç	22/09/2011 a 21/12/2011	90 dias
Digithobrasil Solucoes em Software Ltda	Carregador	19/12/2011 a 27/07/2014	946 dias

Solução ao Processo n. 31/052914/2023**NOME: 3º Sgt QPPM VANER LUIZ MORAES GONZALES, Mat 128701021, da DGPME****Dias Averbados:**

1.102 (mil cento e dois)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2000312251-9, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 23 jul 2023.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
São Bento Comercio de Medicamentos e Perfumaria Ltda EM	Office Boy	16/04/2001 a 04/06/2002	415 dias
Pinussel Industria e Comercio Ltda	Serviços Gerais	01/11/2002 a 11/03/2003	131 dias
Independencia S.A	Abatedouro	14/03/2003 a 20/09/2004	556 dias

Solução ao Processo n. 31/055334/2023**NOME: CB QPPM WELLINGTON JUNIOR DE AGUIAR, Mat 425407021, do 12º BPM****Dias Averbados:**

3.210 (três mil duzentos e dez)

Documentos de Origem:

Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 2005760698-0, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 04 nov 2019.

Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:

ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Sales, Silva & Amoroso Ltda	Nada consta	01/08/2005 a 22/08/2007	752 dias

Magazine Luiza S/A	Nada consta	24/08/2007 a 06/12/2007	105 dias
Sales, Silva & Amoroso Ltda	Nada consta	07/12/2007 a 30/09/2009	662 dias
Moveis Romera Ltda	Nada consta	01/10/2009 a 05/04/2013	1.280 dias
Nelson Donadel e Outros	nada consta	28/05/2013 a 04/06/2013	7 dias
Eduforme Industria e Comercio de Uniformes Ltda	Nada consta	07/06/2013 a 17/04/2014	315 dias
Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrodomesticos	Nada consta	22/04/2014 a 19/07/2014	89 dias
Solução ao Processo n. 31/054037/2023			

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" Nº 117/GABCMTG/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Comissão para estudo, análise e viabilização de adequação do Sistema SIGO/CADG, no tocante ao cumprimento de mandados de prisão de militares estaduais.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I e VIII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Nomear a Comissão Composta pelos Oficiais e Praças abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão de estudo, análise e viabilização de adequação do Sistema SIGO/CADG, no tocante ao cumprimento de mandados de prisão de militares estaduais. A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos.

Matrícula	Posto / Função	Nome
84373021	Tenente Coronel QOPM	Marcelo Cansanção Silveira
29187021	Tenente Coronel QOPM	Josemar Evangelista de Souza
115457021	3º Sargento QPPM	Wesley Bandeira Gonsales
115457021	Soldado QPPM	Paulo Henrique Santos Pereira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat. 67023021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 19, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o recurso interposto pela servidora Joana Amabile Moro Silva, conforme artigo 60, § 2º do Decreto nº 15.310/2019;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Polícia Civil decidir, em última instância, os recursos contra decisões das comissões permanentes de avaliação, relativamente aos resultados de avaliações no estágio probatório e de desempenho dos membros da Polícia Civil;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/047.089/2023;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso V da Lei Complementar nº 114/2005 c/c artigo 14, § 2º do Decreto nº 15.310/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Ordinária ante à necessidade de análise e deliberação, quanto ao recurso

interposto pela servidora no tocante a avaliação de estágio probatório referente ao 8º trimestre, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. MARILIA DE BRITO MARTINS, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 117697023, que a presidirá;
2. ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARQUES MEDINA, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 35766022; e
3. JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 38056023.

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o requerimento de pedido de promoção extraordinária por ato de bravura do Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe JEFFERSON XAVIER FERNANDES DE SOUZA;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/055.157/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. ADILSON STIGUIVITIS LIMA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 129556023, que a presidirá;
2. WILTON VILAS BOAS DE PAULA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6622022 e
3. ALEX CÂNDIDO FERREIRA SEVERINO, Investigador de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº 84008023.

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 21, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna/DPC nº 232, de 10/08/2023;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/052.810/2023;

CONSIDERANDO o artigo 11, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial para análise, discussão e deliberação da proposta de alteração do Decreto nº 15.310/2019 requerida pelo Diretor do Departamento de Polícia da Capital, quanto ao aperfeiçoamento

do instituto do Elogio de forma a estabelecer critérios objetivos para sua concessão, devendo ao final emitir relatório/voto e minuta do projeto de alteração legislativa, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. CARLOS DELANO GEHRING LEANDRO DE SOUZA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 48793023, que a presidirá;
2. ROGERIO FERNANDO MAKERT FARIA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 6274022; e
3. MARCOS TAKESHITA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14633022.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 22, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Ofício nº 33/2023/SINPAP/MS, de 20/08/2023;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/055.180/2023;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XVIII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Ordinária ante à necessidade de análise, investigação e deliberação, quanto à denúncia comunicada pelo Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais de Mato Grosso do Sul/SINPAP/MS por eventuais irregularidades praticadas pelo Sindicato dos Peritos Oficiais Forenses de Mato Grosso do Sul/SINPOF/MS, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. ARIENE NAZARETH MURAD DE SOUZA, Delegada de Polícia Classe Especial, matrícula nº 130111023, que a presidirá;
2. MARCIO ROGERIO FARIA CUSTODIO, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 14639022; e
3. LUPERSIO DEGERONE LUCIO, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 118488022.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 467, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 133/2023, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas as Unidades Policiais, direcionando maior força de trabalho onde as demandas assim o requeiram;

R E S O L V E :

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria "P" DGPC/MS nº 336, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.191, de 22 de junho de 2023, que designou **FELIPE CAGLIARI DA ROCHA SOARES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495575022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Selviria/MS, para que sem prejuízo de suas funções originárias, auxilie nos trabalhos de polícia judiciária na Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS, visando dar celeridade à conclusão dos procedimentos de polícia judiciária ali existentes, devendo ser apresenta-

do, ao final do período em tela, relatório circunstanciado dos trabalhos obtidos.

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 468, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CARLOS EDUARDO TREVELIN MILLAN**, Delegado de Polícia, Primeira Classe, matrícula nº 32945023, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito/MS,, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, no período de 28 a 29 de setembro de , em razão do afastamento de Reginaldo Salomão, para participação na 3ª Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV, realizada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária em São Paulo-SP.

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 469, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **KAROLINA SOUZA PEREIRA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 440217022, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Aquidauana/MS, no período de 18 de setembro a 2 de outubro de 2023, em razão de gozo de férias de Isabelle Sentinello.

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 470, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DANIEL FRANCISCO MERCADO DANTAS**, Delegado de Polícia, Quarta Classe , matrícula nº 495702023, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, em razão de gozo de férias de Felipe Pereira de Oliveira Braga.

Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 471, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS**, Delegada de Polícia, Quarta

Classe, matrícula nº 495552022, Delegada Adjunta da Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 15 a 24 de agosto de 2023, em razão de gozo de férias de Barbara Fachetti Ribeiro.

Campo Grande, MS, 29 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0882, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, "*ex officio*", por idade limite, sub judice, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Soldado-PM FELIPE NEUHAUS, matrícula n. 79129021, símbolo 644/SD/1/1, código 40020, conforme Autos n. 1405145-76.2022.8.12.0000 (Processo n. 31/301154/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006035/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NIVALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 133434021, reformado no cargo de 1º-Tenente-PM, a contar de 1º de setembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.204/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006666/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por WALFRIDO LOURENÇO DE SOUZA, matrícula n. 100265021, reformado no cargo de Capitão-PM, a contar de 1º de fevereiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.303/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006773/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA IZAIDETE AYALA DE MATOS, matrícula n. 59515022, na condição de pensionista, a contar de 1º de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.286/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007474/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADRIANO ESCOBAR DA CUNHA, matrícula n. 477245021, na condição de pensionista, a contar de 10 de outubro de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.296/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006372/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por IVANETE DA SILVA SANCHES, matrícula n. 8750021, na condição de pensionista, a contar de 04 de outubro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.279/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003820/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DEISE SAYD BONFIM, matrículas n. 84236022 e n. 84236024, aposentada no cargo de Agente de Atividades de Trânsito e na condição de pensionista, a contar de 1º de abril de 2018, em relação a matrícula n. 84236022 e a contar de 07 de novembro de 2022, em relação a matrícula n. 84236024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.193/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003048/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA CARMEM TOREGA, matrícula n. 124554022, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 1º de março de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.282/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007764/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JACKSON PERDIGÃO FREIRE, matrícula n. 46260021, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, a contar de 1º de dezembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.501/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006884/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VITAL SANTOS FERNANDES, matrícula n. 108236023, aposentado no cargo de Agente Fazendário, a contar de 1º de maio de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.411/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006881/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VERA LUCIA NOGUEIRA HAYD, matrícula n. 39932023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de abril de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.215/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005813/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por TIMOTEO BAES, matrícula n. 33730023, aposentado no cargo de Policial Penal, a contar de 1º de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.191/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005052/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEIDE CAETANO DA SILVA, matrícula n. 68376029, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de maio de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.252/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003773/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DIVETE DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula n. 67270021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 1º de dezembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.205/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003340/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE TIEMITU MIDOGUTI, matrícula n. 61502027, aposentado no cargo de Professor, a contar de 1º de maio de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.199/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006480/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ZENAIDE COSTA DE

CARVALHO, matrícula n. 72367021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 03 de março de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.281/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006845/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EVANGELISTA BARBOSA DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula n. 3849022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 22 de maio de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.280/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006490/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DO CARMO GUIMARÃES FELIZARDO GIMENEZ, matrículas n. 2682023 e n. 2682025, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 11 de julho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.290/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006304/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALZIRA RAMOS DA FONSECA, matrícula n. 108328022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 14 de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.281/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005940/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANGELO ANTONIO FELIPE, matrícula n. 40603021, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 04 de março de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.217/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005807/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROSANE MOURA DA ROSA, matrícula n. 44050022, aposentada no cargo de Policial Penal, a contar de 19 de abril de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.189/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005352/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ DA SILVA BATISTA, matrícula n. 35351022, aposentado no cargo de Professor, a contar de 09 de setembro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.251/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005218/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DE LOURDES ARCHANJELO RIBEIRO, matrículas n. 74746022 e n. 74746024, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 22 de dezembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.185/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004980/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUZIA BIANCHI, matrícula n. 72572022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 28 de novembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.210/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004602/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTONIO CARLOS DE FREITAS RIBEIRO, matrícula n. 14089022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 29 de novembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.181/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004572/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CARMEN GONÇALVES DA COSTA, matrícula n. 6906021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 04 de abril de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.176/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004465/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ, matrícula n. 70077021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 03 de abril

de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.178/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003879/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LEA BATISTA DOS SANTOS, matrículas n. 103065021 e n. 103065023, aposentada nos cargos de Professor/Professor, a contar de 19 de dezembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.211/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005166/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por JORGE CONTOS, matrícula n. 110758023, em que solicita a inclusão da dependente CLÉLIA MARIA TRINDADE, na condição de Companheira, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.814/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005245/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LIVIA CELIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 50389023, em que solicita a inclusão do dependente VALDERSON COSTA PORCINO, na condição de Companheiro, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.813/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005277/2023, DEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por LUIZ CARLOS CORREA BAPTISTA, matrícula n. 33977024, em que solicita a inclusão da dependente ROSANGELA SILVA BAPTISTA, na condição de Cônjuge, para fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.835/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007273/2023, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por JONATAS EDWARDS DE

ARAÚJO, matrícula n. 79987022, em que solicita a exclusão da dependente ALINE AJALA TAVEIRA, para fins de imposto de renda, na condição de Cônjuge divorciado, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.939/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007062/2023, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por ARLY DE FATIMA ALVES DA CUNHA DAUZACKER, matrícula n. 21327024, em que solicita a exclusão do dependente MATHEUS DAUZACKER NETO, na condição de Cônjuge divorciado, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.938/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005345/2023, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por FRANCIMAR VIEIRA DA COSTA, matrícula n. 62140022, em que solicita a exclusão da dependente JOSIANE MORAES BARBOSA, na condição de Ex-Companheira, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.836/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007515/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARGARIDA DALVA PORTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 13032021, aposentada no cargo de Advogado, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.439/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 323, de 28 de agosto de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.785/2020**.

NÚMERO GCONT: **22552**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DO REMANESCENTE DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-162, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, TRECHO: ENTRº BR-267 – ENTRº MS-270 (PLACA DO ABADIO), SUB-TRECHO: EST. 1540 +0,00 – EST. 2787 + 2,795 (LOTE 2), COM EXTENSÃO DE 24,943 KM, NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU, DOURADOS E ITAPORÃ/MS.**

GESTOR DO CONTRATO: **LUCAS LUCHINI DONHA**
GERENTE - MATRÍCULA: **493 037 022**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **IVAN MARCONDES MACHADO**
ENGENHEIRO – CREA/MS – 1650/D - MATRÍCULA: 17 948 024

FISCAL SUBSTITUTO: **WENER WELLINGTON BALTA IWAUCHI**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 13155/D - MATRÍCULA: 488 152 023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 305, de 20 de outubro de 2021.

Campo Grande, 28 de agosto de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL

Na Portaria "P" AGESUL n. 279, de 02 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.233, de 04 de agosto de 2023, à página 139, que designou a comissão para desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do processo nº **57/003.315/2022**, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 238, de 10 de junho de 2023.

Passe a constar: Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 238, de 10 de junho de 2023, com efeito a partir de 01/07/2023.

Campo Grande - MS , 29 de agosto de 2023

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 321, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Credenciar o policial militar, constante do Anexo desta Portaria, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeito a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
 Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO

ORDEM	MATRÍCULA	PAT/GRAD	NOME COMPLETO	Validade do curso de agente de trânsito e do credenciamento
1	426890021	CB QPPM	DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO	31/08/2024

PORTARIA "P" AGESUL n. 322, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 064/2022, resolve:

Descredenciar o policial militar, constante do Anexo desta Portaria, que atuava como Agente da Autoridade do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
 Diretor-Presidente da AGESUL

ANEXO

ORDEM	MATRÍCULA	PAT/GRAD	NOME COMPLETO
1	122884021	CB QPPM	MANOEL CARLOS DE QUEIROZ RAMOS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 334, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Norma Freitas, matrícula n. 59295021, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais classe F, Nível VII, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VIII, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 25 de agosto de 2023 (Processo n. 21/500932/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 24 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 343, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Locação nº 19315/2023, objetivando a Locação de Imóvel para o escritório local e Regional da Iagro no município de Nioaque – **Processo n. 71/017.652/2021**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e **MARCO AURÉLIO MONTEIRO MEDEIROS**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Roberli Silva do Nascimento	101190021	Agente de Serviços Agropecuários
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Silvio André Isler	423307021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Junior Cezar Kawakita de Oliveira	116137021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 344, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Campo Grande/MS, o servidor FRANCO ZANANDREIS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81997021, em substituição a titular CLAUDIA FRANCISCATO DE GODOY, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 128463021, que estará em férias regulamentares, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 345, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Locação nº 19315/2023, objetivando a Locação de Imóvel para o escritório local e Regional da Iagro no município de Sonora - **Processo n. 71/019.432/2021**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO** e **JOÃO VÍTOR GHION SANTANA**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Roberli Silva do Nascimento	101190021	Agente de Serviços Agropecuários
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Kamylla Lucas Silveira	436240021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Henrique Santana Elesbão	123401021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 346, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Locação nº 19315/2023, objetivando a Locação de Imóvel para o escritório local e Regional da Iagro no município de Amambai - **Processo n. 71/019.422/2022**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO** e a **AME AGROPECUÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - ME**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Roberli Silva do Nascimento	101190021	Agente de Serviços Agropecuários

Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários
-------------	-----------------------	-----------	----------------------------------

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Wara Yasmin Maluf Chambi	423307021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Rita Jusceline Lopes de Goes	437704021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 191/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de gestor do Termo de Cessão de Uso n. 029.2/2022, processo nº 51/009.482/2021, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93:

Nome	Designação	Função	Matrícula
Diego de Oliveira Nogueira	Gestor	Titular	72043032

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 192/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para exercer a função de gestor do Termo de Cessão de Uso n. 005/2023, processo nº 51/008.870/2021, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93:

Nome	Designação	Função	Matrícula
Diego de Oliveira Nogueira	Gestor	Titular	72043032

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 756/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, para excepcionalmente, atuar em substituição na 3ª e 4ª Defensoria Pública de Infância e Juventude, da comarca de Campo Grande, sem prejuízo da função, no período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2023. (Processo SEI n. 22.0.000003495-2)

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 757/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), para, sem prejuízo de suas funções, coordenar o **Mutirão de Atendimento – NUPIIR**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002689/2023)

DEFENSOR PÚBLICO	LOCAL	DATA
Lucas Colares Pimentel Coordenador do NUPIIR e Coordenador da Ação	Aldeia Jaguapiré – Tacuru/MS	28 e 29/08/2023
	Aldeia Arroio Corá – Paranhos/MS	30 e 31/08/2023

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 577/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, participarem do **Mutirão de Atendimento – NUPIIR**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002689/2023)

SERVIDORAS/FUNÇÃO	LOCAL	DATA
-------------------	-------	------

Bianca Cavalcante Oliveira /Assessoramento	Aldeia Jaguapiré – Tacuru/MS	28 e 29/08/2023
Elis Fernanda Corrado /Antropóloga	Aldeia Arroio Corá – Paranhos/MS	30 e 31/08/2023
Jordana Moura Dutra /Atendimento		

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 578/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que representou o NUPIIR no workshop "**Mulheres Negras no Sistema de Justiça**", idealizado pelo Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, em alusão ao Dia Internacional da Mulher Afro-Latino-Americana e Caribenha, realizado no dia **25 de julho de 2023**, na Escola Superior da Defensoria Pública, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/002689/2023)

MATRÍCULA	SERVIDORA	FUNÇÃO/LOTAÇÃO
5526000-3	Bianca Cavalcante Oliveira	Assessoramento/NUPIIR

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 579/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias regulamentares ao integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo nominado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Rodrigo Araujo de Magalhães	5500729-3	25/8 a 8/9/2023

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 580/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAPHAEL DE ALMEIDA SILVA, matrícula n. 5526036-3, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de setembro de 2023. (Processo SEI n. 33/004272/2023)

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Republicação por incorreção Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 062/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisições de medicamentos de atendimento especializado (Alto Custo), para atender as necessidades diárias do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 04 de agosto de 2023, o Processo Administrativo nº 181/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 062/2023, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ/MF nº 76.386.283/0001-13, Valor: R\$ 32.185,73 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 41.365.113/0001-78, Valor: R\$ 24.411,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais). Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, Valor: R\$ 3.045,45 (Três mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Empresa: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.089.337/0001-00, Valor: R\$ 8.261,40 (Oito mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Empresa: C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 26.457.348/0001-04, Valor: R\$ 122,40 (Cento e vinte e dois reais e quarenta centavos). Empresa: CIRURGICA PARANAVAI LTDA, CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15, Valor: R\$ 38.278,32 (Trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, Valor: R\$ 41.390,43 (Quarenta e um mil, trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos). Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 20.968,72 (Vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). Empresa: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ/MF nº 26.921.908/0002-02, Valor: R\$ 897,60 (Oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 5.343,57 (Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 09.034.672/0001-92, Valor: R\$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais). Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ/MF nº 04.307.650/0012-98, Valor: R\$ 7.309,20 (Sete mil, trezentos e nove reais e vinte centavos). Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, Valor: R\$ 3.811,20 (Três mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos). Empresa: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 43.025.186/0001-46, Valor: R\$ 14.397,60 (Quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 201.520,61 (Duzentos e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 04 de agosto de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Republicação por incorreção Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 062/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 181/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2023, que tem como objeto a Registro de preço para futura e eventual aquisições de medicamentos de atendimento especializado (Alto Custo), para atender as necessidades diárias do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ/MF nº 76.386.283/0001-13, Valor: R\$ 32.185,73 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Empresa: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 41.365.113/0001-78, Valor: R\$ 24.411,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais). Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, Valor: R\$ 3.045,45 (Três mil, quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Empresa: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.089.337/0001-00, Valor: R\$ 8.261,40 (Oito mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). Empresa: C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 26.457.348/0001-04, Valor: R\$ 122,40 (Cento e vinte e dois reais e quarenta centavos). Empresa: CIRURGICA PARANAVAI LTDA, CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15, Valor: R\$ 38.278,32 (Trinta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Empresa: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, Valor: R\$ 41.390,43 (Quarenta e um mil, trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos). Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 20.968,72 (Vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). Empresa: HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ/MF nº 26.921.908/0002-02, Valor: R\$ 897,60 (Oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 5.343,57 (Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 09.034.672/0001-92, Valor: R\$ 1.098,00 (Um mil e noventa e oito reais). Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ/MF Nº 04.307.650/0012-98, Valor: R\$ 7.309,20 (Sete mil, trezentos e nove reais e vinte centavos). Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 81.706.251/0001-98, Valor: R\$ 3.811,20 (Três mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos). Empresa: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 43.025.186/0001-46, Valor: R\$ 14.397,60 (Quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 201.520,61 (Duzentos e um mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e um centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 27 de julho de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 078/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 212/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2023, que tem como objeto a registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares de procedimentos para as unidades básicas de saúde, o hospital municipal nossa senhora aparecida e a secretaria municipal de saúde, em atendimento ao fundo municipal de saúde de água clara/ms, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, no termo de referência, edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: A. JACOMINI LTDA, CNPJ/MF Nº 42.307.909/0001-37, Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, Valor: R\$ 15.588,40 (Quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Empresa: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/MF Nº 11.868.737/0001-47, Valor: R\$ 131.698,10 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos). Empresa: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 36.121.635/0001-94, Valor: R\$ 9.113,20 (Nove mil, cento e treze reais e vinte centavos). Empresa: CIRURGICA ITAMBE LTDA, CNPJ/MF Nº 26.847.096/0001-11, Valor: R\$ 8.205,00 (Oito mil, duzentos e cinco reais). Empresa: CIRURGICA PARANAVALI LTDA, CNPJ/MF Nº 30.766.874/0001-15, Valor: R\$ 28.771,70 (Vinte e oito mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos). Empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 34.479.558/0001-13, Valor: R\$ 195.388,73 (Cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos). Empresa: CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ/MF Nº 46.116.717/0001-02, Valor: R\$ 1.680,12 (Um mil, seiscentos e oitenta reais e doze centavos). Empresa: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF Nº 11.606.767/0001-85, Valor: R\$ 1.294,10 (Um mil, duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos). Empresa: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 08.726.881/0001-34, Valor: R\$ 17.843,43 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). Empresa: DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 18.483.775/0001-20, Valor: R\$ 15.000,90 (Quinze mil reais e noventa centavos). Empresa: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 39.707.683/0001-57, Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Empresa: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 34.775.311/0001-44, Valor: R\$ 3.388,80 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Empresa: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 45.508.404/0001-29, Valor: R\$ 34.852,56 (Trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Empresa: 49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA, CNPJ/MF Nº 49.549.541/0001-62, Valor: R\$ 3.505,00 (Três mil, quinhentos e cinco reais). Empresa: MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 39.241.426/0001-72, Valor: R\$ 23.397,98 (Vinte e três mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos). Empresa: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 43.352.606/0001-07, Valor: R\$ 21.989,33 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). Empresa: OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57, Valor: R\$ 3.693,30 (Três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos). Empresa: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 30.888.187/0001-72, Valor: R\$ 21.818,40 (Vinte e um mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos). Empresa: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF Nº 41.932.099/0001-47, Valor: R\$ 1.890,40 (Um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos). Empresa: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/MF Nº 11.352.270/0001-88, Valor: R\$ 24.580,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Empresa: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF Nº 35.042.079/0001-06, Valor: R\$ 11.310,00 (Onze mil, trezentos e dez reais). Empresa: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 37.882.886/0001-54, Valor: R\$ 12.187,94 (Doze mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). DESERTOS: LOTE 122, FRACASSADOS: 21, 22, 47, 48, 49, 52, 84, 103, 104, 105, 106, 117, 133, 166, 207, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 645.197,39 (Seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 28 de agosto de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 178/2023. Pregão Eletrônico nº 063/2023. Ata nº 036/2023. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de gênero alimentício em atendimento as demandas das secretarias do município de

Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. Fornecedoras Registradas: Empresa: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL - LTDA, CNPJ/MF Nº 08.319.140/0001-39, que apresentou os menores preços para o item: 004.007.718, 004.004.048, 004.004.047, 004.019.977, 004.007.973, 004.011.921, 004.003.127, 004.023.538, 004.003.025, 004.003.130, 004.003.123, 004.021.181, 004.003.202, 004.003.048, 004.024.005, 004.011.871, 004.003.194, 004.003.095, 004.003.082, 004.002.058, 004.007.015, 004.001.023, 004.003.110, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 84.765,78 (oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos). EMPRESA: IRMAOS CARDOSO - LTDA, CNPJ/MF Nº 37.753.892/0001-01, que apresentou os menores preços para o item: 004.002.024, 004.002.036, 004.002.021, 004.002.007, 004.002.030, 004.002.034, 004.002.020, 004.002.006, 004.0002.083, 004.002.005, 004.002.046, 004.002.016, 004.002.038, 004.002.041, 004.002.048, 004.002.042, 004.003.191, 004.002.017, 004.002.066, 004.003.003, 004.002.062, 004.002.028, 004.002.097, 004.002.055, 004.002.075, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 91.038,50 (noventa e um mil trinta e oito reais e cinquenta centavos). EMPRESA: MARQUES E MARQUES - LTDA, CNPJ/MF Nº 32.649.171/0001-32, que apresentou os menores preços para o item: 004.003.161, 004.019.884, 004.003.107, 004.001.020, 004.001.025, 004.001.024, 004.001.007, 004.001.005, 004.001.010, 004.001.006, 004.001.018, 067.010.035, 004.003.126, 004.001.021, 004.003.192, 004.007.965, 004.011.974, 004.003.094, 004.010.129, 004.004.054, 004.003.118, 004.003.117, 004.003.230, 004.015.542, 004.002.019, 004.020.804, 004.003.107, 004.003.0064, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 440.649,92 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). EMPRESA: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - LTDA, CNPJ/MF Nº 40.686.937/0001-87, que apresentou os menores preços para o item: 004.003.104, 004.004.053, 004.003.124, 004.004.017, 004.004.049, 004.003.168, 004.020.436, 004.006.004, 004.003.133, 004.003.115, 004.003.182, 004.004.052, 004.003.135, 004.003.007, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 74.439,50 (setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). EMPRESA: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, que apresentou os menores preços para o item: 004.004.002, 004.03.040, 004.003.105, 004.003.114, 004.020.433, 004.003.046, 004.004.003, 004.004.041, 004.008.385, 004.003.209, 004.003.210, 004.003.113, 004.008.614, 004.007.076, 004.003.034, 004.015.530, 001.010.265, 004.003.193, 004.020.442, 004.003.136, 004.003.197, 004.003.198, 004.023.539, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 62.827,49 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos). EMPRESA: L. SANTI - ME, CNPJ/MF Nº 48.841.626/0001-57, que apresentou os menores preços para o item: 004.003.017, 004.003.179, 004.003.097, 004.023.532, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 25.202,56 (vinte e cinco mil duzentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). EMPRESA: D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF Nº 30.553.576/0001-47, que apresentou os menores preços para o item: 004.003.138, 004.003.140, 004.003.125, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 2.301,90 (dois mil trezentos e um reais e noventa centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 781.225,65 (setecentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 08 de Agosto de 2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo Nº 201/2023. Pregão Eletrônico nº 071/2023. Ata nº 043/2023. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de aquisição de eletrodomésticos fracassados no pregão eletrônico nº 033/2023, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Fundo Municipal de Saúde. Fornecedoras Registradas: Empresa: DIRCEU LONGO & CIA - LTDA, CNPJ/MF Nº 92.823.764/0001-03, que apresentou os menores preços para o item: 009.021.025, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Empresa: SUPERAR - LTDA, CNPJ/MF Nº 13.482.516/0001-61, que apresentou os menores preços para o item: 009.021.005, do certame, perfazendo o valor global de R\$ R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Empresa: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 15.275.465/0001-22, que apresentou os menores preços para o item: 009.008.054, 067.010.023, 067.010.026, 004.010.838, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 34.625,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais). Empresa: REDNOV FERRAMENTAS - LTDA, CNPJ/MF Nº 45.769.285/0001-68, que apresentou os menores preços para o item: 009.021.001, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais). Valor Total Global: R\$ 62.545,00 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 21 de Agosto de 2023.

Extrato do Contrato nº 209/2023. Processo Administrativo nº 215/2023. Pregão Eletrônico nº 076/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: M.S Diagnostica - LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento automático de hematologia com suporte técnico e manutenção, bem como o fornecimento de insumos/reagentes para realização de hemograma completo, com a finalidade de atender a demanda do laboratório municipal de análises clínicas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. Valor Total: R\$ 54.840,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais). Vigência: A vigência do contrato de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 28/08/2023. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Alex de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde. Contratada: M.S Diagnostica - LTDA - Representante - Valter Bruno.

Prefeitura Municipal de Anastácio**Aviso de Redesignação de Licitação
Processo nº 070/2023 – Concorrência nº 01/2023 – Retificado**

O Município de Anastácio-MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Concorrência Pública do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para Execução de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica de diversas ruas no município de Anastácio/MS.

DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 02 de outubro de 2023 às 08:00 horas (horário local).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito à Rua João Leite Ribeiro, nº 754. Centro, Anastácio-MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado no horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, com apresentação de pen drive ou similar para obtenção dos arquivos e disponível no site: www.anastacio.ms.gov.br.

TELEFONE: (0xx67) 3245-3540 e-mail: licitacaoanastacioms@gmail.com.

Anastácio/MS, 23 de agosto de 2023.

Soliane Benites de Queiróz

Presidente do GEL

Prefeitura Municipal de Anaurilândia**RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 004/2023

GUILHERME GOMES ZANDONADI, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RATIFICA o credenciamento médico para a contratação da empresa **SERVIMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº. 11.457.188/0001-18, com endereço a rua Redentor, 827, centro, Nova Andradina-MS, CEP: 79.750-000, neste ato representada por **Marcos Dias da Silva**, portador da CI/RG: nº 25.407.201-X SSP/SP, inscrito(a) no C.P.F.(M.F.) sob o nº 256.748.088-99, médico, registrado no CRM/SP sob nº 100976, para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Ortopedia, que deverão ser realizadas em local apropriado a ser disponibilizado pela Secretaria de Saúde Municipal, em dias e horários previamente agendados pelo Município, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco) por consulta médica, sendo uma quantidade estimada de 100 consultas mês, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93. Secretaria Municipal de Saúde, 29 de agosto de 2023

GUILHERME GOMES ZANDONADI

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Aquidauana**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****CONTRATADA: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (ME)**

OBJETO: Contratação de empresa para a infraestrutura na Aldeia Buritizinho (construção da cozinha, pista de passeio e espaço para a realização de atividades ao ar livre) município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 331.134,05 (trezentos e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.000 29.001 15.451.0205 1.027 4.4.90.51.00.00.00.0.1.500 355

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 29/08/2023 até 28/08/2024.

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Thiago Ferreira Ifran

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (ME), Ronaldo Ângelo de Almeida, Thiago Ferreira Ifran e Janaíne Rezende Sandoval Izumi.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 168/2023

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 168/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal

nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Thiago Ferreira Ifran, CPF: 060.531.951-03, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 29 de agosto de 2023.

Ronaldo Ângelo de Almeida
Gestor do Contrato

Ciente:
Thiago Ferreira Ifran
Fiscal do Contrato

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve HOMOLOGAR o objeto da Tomada de Preço nº 12/2023 à licitante vencedora do certame, sendo esta **L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (ME)**, inscrita no **CNPJ/MF 24.205.885/0001-23**, com o valor global de **R\$ 331.134,05 (trezentos e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa para a infraestrutura na Aldeia Buritizinho (construção da cozinha, pista de passeio e espaço para a realização de atividades ao ar livre) município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 21 de agosto de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Exmo. Prefeito Municipal de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as ações e decisões da Comissão Permanente de Licitação e considerando o parecer técnico e o parecer jurídico final favorável, resolve ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço nº 12/2023 à licitante vencedora do certame, sendo esta **L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (ME)**, inscrita no **CNPJ/MF 24.205.885/0001-23**, com o valor global de **R\$ 331.134,05 (trezentos e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos)**. O citado processo se refere à contratação de empresa para a infraestrutura na Aldeia Buritizinho (construção da cozinha, pista de passeio e espaço para a realização de atividades ao ar livre) município de Aquidauana/MS. Na forma e condições do edital e seus anexos.

Aquidauana - MS, 21 de agosto de 2023.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

**AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando a contratação de empresa especializada em seguro, para veículo tipo ônibus rodoviário, da Frota do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **13 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 29 de agosto de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 409/2023

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Dispensa de Licitação Eletrônica

Processo nº 16438/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

O Município de Corumbá, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CÓDIGOS DE BARRAS NO PADRÃO DE LEITURA, COM NUMERAÇÃO E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Empresas vencedoras valor total: R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais): SILVEIRA & DALMAS LTDA CNPJ: 27.745.509/0001-10, com o lote: 1 no valor total de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

CORUMBÁ - MS, 29 de agosto de 2023.

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Agente de Contratação.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 044/2023 - SISP

Processo nº 9.215/2023 – Concorrência nº 08/2023

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.595.174/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de infraestrutura urbana - restauração funcional de pavimento - recapeamento asfáltico, dreno e drenagem de águas pluviais - revitalização e desenvolvimento urbano, em diversas ruas, no município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 24.946.411,67 (vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e sessenta sete centavos).

Vigência: 26 (vinte e seis) meses.

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.782.0103.5062.000 – Implantação, Pavimentação e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Ficha Orçamentária: 1508

Fonte de Recurso: 1.500.0000 (próprio)

Ficha Orçamentaria: 1512

Fonte de Recurso: 1.708.0000 (ROYALTIES cfem)

Ficha Orçamentaria: 1514

Fonte de Recurso: 1.799.7400 (Fundersul)

Data da Assinatura: 24/08/2023.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Luciano A. C. Zacheo – EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 14/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15866/2023.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Siméia A.H.M. Mustafá - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.602.765/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Valor: R\$ 534,80 (Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.21 - Material de Limpeza

Ficha: 1020

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 28/08/2023

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá - Empresa. Simeia A.H.M. Mustafá – EPP.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023/SEMED – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.

Processo: 19.600/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA..

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá/MS, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0101.2593 – GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0101.2594 – GERENCIAMENTO O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 23/08/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº 16/2023 – SEFIN – Processo nº 8342/2022.

Partes: Município de Corumbá – Secretaria Municipal de Finanças e Via Sul Veículos Ltda.

Objeto: É aquisição de veículo tipo passeio e utilitário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Valor Global: R\$ 226.500,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.10 – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

04.129.0104.4071 – Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

44.90.52.52 – Veículo de Tração Mecânica

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 07/07/2023.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Via Sul Veículos Ltda.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Reabertura de Licitação

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim - Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Gerência de Gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Medicamentos da Farmácia Básica e para atendimento das ações judiciais, visando atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Pregão Eletrônico nº 010/2023. Processo Administrativo nº 058/2023. Edital nº 014/2023.Recebimento das propostas as 08h do dia 30/08/2023 às 08h29min do dia 15/09/2023. Abertura e julgamento das propostas 08h30 do dia 15/09/2023. Início da sessão de disputa de preços às 09h00 min do dia 15/09/2023 (horário Brasília – DF). Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília (DF). O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com. Coxim-MS, 29 de agosto de 2023.Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações.

Resultado de Licitação

Processo Licitatório Nº 444/2023

Adesão Ata de Registro de preço Nº 048/2023

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, Torna público o resultado do processo supra. Objeto: Adesão a Ata do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA, para aquisição de Material Emulsão asfáltico de ruptura lenta (RL- 1C), com duração de 12 meses, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Empresa (S) Vencedora (S):Betunel Industria e Comercio Ltda R\$ 1.260.000,00. Coxim-MS, 29 de agosto de 2023. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO N.º 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fica **suspensão**, até ulterior deliberação, o procedimento licitatório referente ao certame em epígrafe.

- OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de equipamentos e materiais, para serviços nas áreas internas e externas de órgão e secretarias desta Municipalidade.**

- MOTIVO: O referido ato atende solicitação do Departamento de Gestão Operacional/Asseplan da Secretaria Municipal de Administração, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 1187/2023/DGO/SEMAD) e se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos da licitação, em decorrência de pedido de esclarecimento feito por empresa interessada na participação no presente certame.

- SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

- NOTA: Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de agosto de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 228/2023**, conforme segue.

- OBJETO: **Contratação de empresa para execução de serviços diversos visando a divulgação do evento "8º Festival Gastronômico de Dourados", objetivando atender as necessidades do Departamento de Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

- VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: **E PRO SOLUÇÕES E ESTÁGIOS LTDA.**

- NOTA: A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 23 de agosto de 2023.

Izabel Lemes da Silva
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da pregoeira, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo n.º 257/2023**, conforme segue.

- OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua-VTN, implantação e manutenção de sistemas customizados de levantamento de preços de terra, sistema de informação geográfica e avaliação de imóveis rurais, objetivando atender a Secretaria Municipal de Fazenda.**

- VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: **HOPE SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

- NOTAS: 1) Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. 2) A licitante vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Dourados-MS, 28 de agosto de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 197/2023
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, n.º. 871, Centro, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada através do Decreto n.º. 1.991/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 15 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 08H00MIN, no Pátio da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Francisco Fernandes Filho, n.º 2.119, Vila Nova, a licitação na modalidade LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, visando a alienação de bens inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, observados os valores mínimos definidos pela municipalidade, conforme segue: LOTE 01: Veículo Chevrolet Onix Joy, fabricação/modelo 2018/2018, VALOR: 15.000,00; LOTE 02: Veículo Chevrolet Onix Joy, fabricação/modelo 2019/2020, VALOR: 15.000,00; LOTE 03: Veículo Fiat Fiorino adaptada ambulância, fabricação/modelo 2016/2016, VALOR: 15.000,00; LOTE 04: Veículo Peugeot Houggar XLINE, fabricação/modelo 2012/2013, VALOR: 5.000,00; LOTE 05: Veículo Fiat Toro Freedom MT diesel 4x4, fabricação/modelo 2016/2017, VALOR: 40.000,00; LOTE 06: Pá Carregadeira sobre rodas CASE W20, fabricação 2003, VALOR: 120.000,00; LOTE 07: Veículo Volkswagen Gol 1.0, fabricação/modelo 2012/2013, VALOR: 5.000,00; LOTE 08: Trator cortador

de grama, marca Husqvarna, modelo MZ48, VALOR: 4.000,00; LOTE 09: Pá Carregadeira sobre rodas New Holland, modelo W130, fabricação 2010, VALOR: 170.000,00; LOTE 10: Trator Agrícola New Holland, modelo 6020, VALOR: 11.500,00; LOTE 11: Caçamba Basculante, marca/fabricante Maveza, carroceria, VALOR: 4.000,00; LOTE 12: Veículo tipo carga caminhão, marca Mercedes Bens, modelo L2013, carroceria aberta, fabricação/modelo 1978/1978, VALOR: 22.000,00; LOTE 13: Motoniveladora Marca/Fabricante Caterpillar, Modelo 120k, fabricação 2013, VALOR: 220.000,00; LOTE 14: Veículo tipo carga caminhão, marca Mercedes Bens, modelo L1313, carroceria mecanismo operacional Basculante, fabricação/modelo 1984/1984, VALOR: 30.00,00; LOTE 15: Veículo tipo carga caminhão, marca Mercedes Bens, modelo LK 1214, carroceria mecanismo operacional Basculante, fabricação/modelo 1993/1994, VALOR: 40.00,00; LOTE 16: Sucatas Automotivas De Peças Diversas, Não Documentável, Sem Garantia, VALOR: 500,00; LOTE 17: Sucatas Ferrosa Diversas, Quantidade Indefinida, Não Documentável, Sem Garantia, VALOR: 800,00; LOTE 18: Sucatas De Luminárias Públicas, Diversas, Quantidade Indefinida, Não Documentável, Sem Garantia, VALOR: 900,00; LOTE 19: Sucatas Diversas De Informática, Eletrônicos E Elétricos, Quantidade Indefinida, Não Documentável, Sem Garantia, VALOR: 1.000,00; LOTE 20: Tanques Metálicos Tipo Reservatório, Não Documentável, Sem Garantia, VALOR: 900,00; LOTE 21: Betoneira Marca Menegotti Com Carregador, Não Documentável, Sem Garantia, VALOR: 800,00; LOTE 22: Máquina Extrusora De Perfis Pavimak, Não Documentável, Sem Garantia, VALOR: 850,00; LOTE 23: Sucata De Veículo Fiat/Uno Inservível, Sem Direito A Circulação, Não Documentável, Sem Garantia (Veículo Baixado Junto Ao Detran), VALOR: 500,00; LOTE 24: Sucatas Diversas De Resfriadores De Leite, Não Documentável, Sem Garantia, VALOR: 800,00

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico www.iguatemi.ms.gov.br, Portal Transparência, Licitações.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130, ou no próprio Departamento de Licitações e Compras Públicas desta Prefeitura, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min horas. O Departamento de Licitações e Compras Públicas não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Iguatemi/MS, 29 de agosto de 2023.

Onildes Barros Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 2.101/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.101/2023, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: Contrato de empreitada total, visando a execução da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA SILVINO FERNANDES, COM DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 932171/2022/MDR/CAIXA, com as especificações detalhadas na Planilha Orçamentária, Projeto Executivo e Cronograma Físico-Financeiro que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 02 de outubro de 2023, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, <http://iguatemi.ms.gov.br>, ou através do e-mail: licitacao@iguatemi.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 29 de agosto de 2023.

Onildes Barros Rodrigues
Presidente da C.P.L.
Decreto Municipal nº. 2.101/2023

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais

documentos que compõem o **Processo nº 172/2023**, cujo objeto trata da Registro de Preços para contratação de empresa para locação de tendas, banheiros químicos e salas de octanorme para atender a Gerência Municipal de Saúde Pública, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **SO FESTAS LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA - ME**, pelo valor global de **R\$ 279.600,00** (duzentos e setenta e nove mil e seiscentos reais). Itaporã-MS, 30 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Juti

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologa o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA DE ALIMENTOS/AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, E QUE SE ENQUADRAM NOS CRITÉRIOS PARA O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL, COM BASE NA LEI DO BENEFÍCIO EVENTUAL MUNICIPAL, LEI 372 DE DEZEMBRO DE 2012. Processo 062/2023, Pregão Presencial SRP nº020/2023, a empresa licitante: ELSON PACHU – ME sendo vencedora dos objetos licitados itens 1 e 2 no valor total de R\$ 468.215,00(Quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e quinze reais) Valor total da presente licitação R\$ 468.215,00(Quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e quinze reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocadas para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 28 de Agosto de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de MIRANDA/MS, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de serviço de Infraestrutura Urbana-Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em diversas ruas no Bairro Vila Alice, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico.

Foi CLASSIFICADA em primeiro lugar, a proposta da empresa GRD CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA-ME – CNPJ: 32.202.080/0001-5 por ter atendido às exigências de propostas de preços previstas no edital.

A Comissão de Licitação declara a empresa VENCEDORA do certame no valor total de R\$ 4.461.069,58 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

O decurso do prazo recursal passara a fluir a partir da publicação deste aviso.

Miranda/MS, 25 de Agosto de 2023.

WILLIAN DE OLIVEIRA SIMAS
Presidente da C.P.L. – Decreto nº 4043/2023.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2023.

***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SEMIRREBOQUE TIPO "PRANCHA", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. CONVÊNIO MAPA Nº 910306/2021 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 512717/2021. PEDIDO DE COMPRA Nº 277/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia **19/09/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF)**.

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 23 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2023
PROCESSO PM – ADM – 2023/04033
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 87/2023 – PROCESSO PM – ADM – 2023/04033**, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, Tipo: menor preço por **"ITEM"**. Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição para aquisição de materiais de consumo odontológicos, para atender Centro de Especialidades Odontológicas e unidades básicas de saúde (ESF's), CI 1700/2023, slt 144/2023 conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital(ETP e TR elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde). **O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/09/2023 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina - MS, 29 de agosto de 2023.

Katiuscia de S Lima
Setor de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 101/2023
PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/05514
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO LC 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº **101/2023 - Processo SIGA Nº PM-ADM-2023/05514**, tipo menor preço por **ITEM**.

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para **Aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de saúde e suas ramificações, no atendimento diário, bem como, nas realizações das campanhas de saúde que fazem parte do calendário da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS, COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/02277 e Solicitação nº 165/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h as 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 14/09/2023 às 11H00M (horário local).**

Nova Andradina- MS, 29 de agosto de 2023.

Katiuscia de S Lima
Setor de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 10/2023, Processo nº 93/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de: link dedicado redundante à internet via fibra óptica e telefonia com portabilidade, para atender as necessidades do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.gov.br/compras e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 18/09/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma digital, no Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras.**

Nova Andradina/MS, 29 de agosto de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.687/2023

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. UEDER PEREIRA DE PAULA**, Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO** o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA AMBULATORIAL/CIRÚRGICA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, conforme segue:
Classificados Credenciamento n.º 003/2023 – PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA	CNPJ	ORDEM DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	DATA E N.º DO PROTOCOLO
CRISTIANA FRAGA DE SOUZA EIRELI	17.400.454/0001-52	1ª empresa na área de pediatria	03/08/2023 às 13:26 4.218/2023
TOZZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	14.222.734/0001-20	1ª empresa na área de oftalmologia	08/08/2023 às 08:00 4.263/2023
CLINICA DE ESPECIALIDADE COSTA RICA LTDA	14.651.656/0001-89	1ª empresa na área de ginecologia ambulatorial/cirúrgica	08/08/2023 às 16:04 4.297/2023
GSG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	13.326.808/0001-05	2ª empresa na área de ginecologia ambulatorial/cirúrgica	10/08/2023 às 14:41 4.351/2023

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 29 de agosto de 2023.

Ueder Pereira de Paula
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS e a empresa AURORA E COMMERCE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o reequilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2023, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializada em fornecimentos de pneus e câmaras de ar para veículos leves, pesados e maquinas da frota do município, de acordo com as especificações constantes deste termo para atender a frota de veículos e máquinas oficiais de todas as secretarias municipais, conforme abaixo discriminado:

Fornecedor: 13764- AURORA E COMMERCE LTDA.							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR APÓS REEQUILÍBRIO	PERCENTUAL DE AUMENTO
4	Pneu automotivo, 235/75 R 17.5, borrachudo sem Câmara, carcaça radial em lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem direcional em borracha de alta resistência, flancos em mistura de borracha de alta flexibilidade, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de avaliação de Conformidade do INMETRO.	UND	GOODRIDE-C	32,00 QUANTI- DADE DA ARP 26,00 SALDO	R\$ 740,000	R\$ 989,00	33,64865%

FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7893/2013.

VALOR: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro fica alterado o preço unitário registrado passando de R\$ 740,000 (setecentos e quarenta Reais) para R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove Reais), o que gera uma diferença ao valor total inicialmente pactuado de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove Reais), para o item

04, conforme o saldo da Ata de registro de Preços.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 007/2023, no que não contrariar o Termo Aditivo.

DATA: 28 de agosto de 2023.

ASSINAM: JEFERSON REGI FERREIRA – pela contratante.

FRANCISCA COELHO - pela contratada.

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO N 041/2023 PROCESSO N 165/2023 MENOR PREÇO

ITEM Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, n 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *MENOR PREÇO POR ITEM*. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 h às 14:30 horas (Horário de Brasília – DF) do dia 18/09/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 18/09/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal de Licitações <https://compras.com.br/>. DO OBJETO - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A AQUISIÇÃO DE FORNO MUFLA, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM FUNDTUR SOB O Nº 31920, PROCESSO Nº 75/001218/2022, EM ATENDIMENTO A SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 28 de Agosto de 2023.

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11293/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2.852/2023, a pedido da Secretaria de Infraestrutura e Trânsito, para correções no projeto, em atendimento a notificações do Tribunal de Contas MS, torna público para conhecimento dos interessados que, **ANULA** a licitação na modalidade de Concorrência, sob regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de **seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Acessibilidade, Sinalização Viária e iluminação na Rua Estudante Elias Borgmann, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, para as devidas correções e a formalização de um novo Procedimento Licitatório.

São Gabriel do Oeste MS – MS, 29 de agosto de 2023.

Ronilso Freitas Brandão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE:**

ANULAR, de acordo com o Parecer nº 991/AJ//2023, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na locação de solução para produção e manipulação de documentos, incluindo o outsourcing de impressão com softwares de contabilização e gerenciamento, e a locação dos demais equipamentos necessários para a execução de tarefas do dia a dia de trabalhos nos setores e serviços da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e suas Secretarias, conforme TERMO DE REFERÊNCIA e anexos".

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109,

inciso I, alínea "c", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital

(assinado digitalmente)

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretário Municipal de Administração

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	04.780.776/0001-22	R\$ 4.301.627,55

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 29 de agosto de 2023.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Câmara Municipal de Coxim

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, nomeada pela Portaria nº 1/2023 de 09/01/2023, na forma da Lei nº 8,666/93, **TORNA PÚBLICO** para as licitantes interessadas o resultado do julgamento **DA HABILITAÇÃO** dos licitantes que atendeu todos os requisitos exigidos no **Edital nº 2/2023 da CONCORRÊNCIA Nº 1/2023**.

EMPRESA HABILITADA:

. GOMES % AZEVEDO LTDA

EMPRESAS HINABILITADAS:

. Domine Engenharia e Serviços Ltda

. FBX Engenharia Ltda

. J R C Morales

. R & L Construção me Pavimentação Ltda

. R&D Constr.Refri.Com.Serv. eProj. Ltda

As empresas que desejarem recorrer estão desde já intimadas, nos termos art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município e no diário oficial do Estado.

Coxim-MS, 29 de agosto de 2023.

RENATA GOMES DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALINE MOREIRA LOPES
Membro

JESSYCA KETLEN SCHROEDER CORREA
Membro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA**EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979).**

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, neste ato representada por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº34 - Lj.01 - Via Parque, em Campo Grande/MS, representada por sua Diretora Administrativa **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
230/00149-2	MORADA DOS DEUSES	009/023	RICLEIA KELICE CAMPOS DE SOUSA

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2023.

Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA****EDITAL****(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representada por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº34 - Lj.01 - Via Parque, em Campo Grande/MS, representada por sua Diretora Administrativa **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00086-2	TREVISÓ	005/018	RUBENS FERREIRA

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2023.

Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, representante conforme procuração, digitei e subscrevi.**EDITAL**

AVANCE CONSTRUTORA LTDA torna público que recebeu da **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP** a **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 074/2023**, com validade de 04 anos, a contar de 29/08/2023, para a atividade de **CANTEIRO DE OBRAS PARA ATIVIDADES TEMPORÁRIAS DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES, COM GARAGEM DE CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PESADOS, OFICINA MECÂNICA, BASE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CAPTAÇÃO SUPERFICIAL DE RECURSO HÍDRICO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADA**, localizada no Porto São Pedro, Fazenda São Paulo, Margem Esquerda do Rio Paraguai, Distrito de Paiaguás, Zona Rural do Município de Corumbá-MS.